

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 0001914-39.2007.4.01.3800

Nº do processo 0001914-39.2007.4.01.3800
Classe da ação:  Execução Fiscal (Vara Execução)
Competência  Execução Fiscal
Data de autuação: 23/01/2007 14:39:00
Situação  MOVIMENTO
Órgão Julgador: 
Juízo Titular da 04ª Vara de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto
Juiz(a):  ANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA SALCE
 Processos relacionados:  0052521-12.2014.4.01.3800 | | Dependente

Assuntos

Código	Descrição	Principal
030209	ITR/ Imposto Territorial Rural, Impostos, DIREITO TRIBUTÁRIO	Sim

Partes e Representantes

EXEQUENTE	EXECUTADO
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0001-41) - Entidade	 ESPÓLIO DE TASSO ASSUNCAO COSTA - Pessoa Física
LUCIANA REZENDE MELLO STEIN MUNDIM P1571049	 TASSO ASSUNCAO COSTA (002.080.006-15) - Pessoa Física Procurador(es): GABRIELA ARAUJO BALBINO MG156043 DEBORA ALMEIDA SOARES MG132319 MARIANA JANAINA BERNARDES ROSIGNOLI MG131525 MARCELO AUGUSTO SANTOS TONELLO MG075425 CAMILA COSTA RIZZO BAZZOLI MG163110
INTERESSADO	
 PAULO PACHECO DE MEDEIROS NETO (372.339.126-53)	

Informações Adicionais

Valor da Causa:	R\$ 93.063,82	Nível de Sigilo do Processo:	Sem Sigilo (Nível 0)	Anexos Eletrônicos:	<u>Não há anexos</u>
Ação Coletiva de subst. processual:	Não	Admitida execução:	Não	Antecipação de Tutela:	Não Requerida
Grande devedor:	Não	Justiça Gratuita:	Não requerida	Penhora no rosto dos autos:	Não
Penhora/apreensão de bens:	Não	Petição Urgente:	Não	Reconvenção:	Não
Vista Ministério Público:	Não				

Evento 1

Evento:

DISTRIBUIDO POR SORTEIO DISTRIBUICAO AUTOMATICA

Data:

23/01/2007 15:26:06

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

1

Evento 2

Evento:

JUNTADOA INICIAL AUTUADA

Data:

24/01/2007 12:07:10

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

2

Evento 3

Evento:

JUNTADOA REMETIDOS VARA PELA DISTRIBUICAO

Data:

24/01/2007 12:07:11

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

3

Evento 4

Evento:
RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA

Data:
25/01/2007 17:51:42

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
4

Evento 5

Evento:

CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO

Data:

31/01/2007 15:38:57

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

5

Evento 6

Evento:

DECISAO INTERLOCUTORIA DEVOLVIDOS C DECISAO OUTROS ESPECIFICAR INICIAL
DEFERIDA

Data:

23/05/2007 16:43:44

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

6

Evento 7

Evento:
RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA

Data:
09/07/2007 14:46:56

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
7

Evento 8

Evento:

RECEBIDO O MANDADO PARA CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE JUSTICA MANDADO
ORDENADA EXPEDICAO AGUARDANDO ATO CITACAO PENHORA E AVALIACAO

Data:

09/07/2007 14:47:00

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

8

Evento 9

Evento:

JUNTADOA MANDADO EXPEDIDO CITACAO PENHORA E AVALIACAO

Data:

17/08/2007 16:56:12

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

9

Evento 10

Evento:

RECEBIDO O MANDADO PARA CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE JUSTICA MANDADO
REMETIDO CENTRAL CITACAO PENHORA E AVALIACAO

Data:

20/08/2007 14:24:53

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

10

Evento 11

Evento:

RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO

Data:

25/09/2007 17:37:11

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

11

Evento 12

Evento:

JUNTADOA MANDADO DEVOLVIDO CUMPRIDO EM PARTE CITACAO PENHORA E AVALIACAO

Data:

25/09/2007 17:37:16

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

12

Evento 13

Evento:

JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL

Data:

25/09/2007 17:37:23

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

13

Evento 14

Evento:

JUNTADOA CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL

Data:

28/09/2007 14:18:20

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

14

Evento 15

Evento:
RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA

Data:
23/11/2007 11:13:27

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
15

Evento 16

Evento:

RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO

Data:

31/01/2008 18:14:34

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

16

Evento 17

Evento:

CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO

Data:

31/01/2008 18:14:45

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

17

Evento 18

Evento:
DECISAO INTERLOCUTORIA DEVOLVIDOS C DECISAO OUTROS ESPECIFICAR INDEFERIDO
OS PEDIDO DA EXEQUENTE

Data:
15/04/2008 14:44:29

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
18

Evento 19

Evento:
RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA

Data:
14/05/2008 17:13:06

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
19

Evento 20

Evento:

JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL

Data:

29/05/2008 16:02:00

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

20

Evento 21

Evento:
JUNTADOA CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL

Data:
30/05/2008 09:09:28

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
21

Evento 22

Evento:

RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA

Data:

13/06/2008 13:01:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

22

Evento 23

Evento:

RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO

Data:

16/06/2008 14:40:04

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

23

Evento 24

Evento:

PETICAO RECURSO AGRAVO DE INSTRUMENTO APRESENTADO COMPROVANTE DE INTERPOSICAO

Data:

16/06/2008 14:40:17

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

24

Evento 25

Evento:

CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO

Data:

16/06/2008 14:40:19

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

25

Evento 26

Evento:
RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA

Data:
07/10/2008 14:08:10

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
26

Evento 27

Evento:

RECEBIDOS OS AUTOS TELEX FAX RECEBIDO

Data:

19/12/2008 12:58:32

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

27

Evento 28

Evento:
DETERMINADA REQUISICAO DE INFORMACOES INFORMACAO REQUISITADA SOLICITADA
A AUTORIDADE ENTIDADE

Data:
28/01/2009 14:49:00

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
28

Evento 29

Evento:

RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO

Data:

30/01/2009 18:52:25

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

29

Evento 30

Evento:

CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO

Data:

30/01/2009 18:53:25

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

30

Evento 31

Evento:

RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA

Data:

17/03/2009 15:56:17

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

31

Evento 32

Evento:

RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO

Data:

05/05/2009 10:39:18

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

32

Evento 33

Evento:

JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL

Data:

05/05/2009 11:00:50

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

33

Evento 34

Evento:

JUNTADOA CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL

Data:

19/05/2009 12:32:54

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

34

Evento 35

Evento:
RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA

Data:
30/07/2009 12:31:42

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
35

Evento 36

Evento:

JUNTADOA OFICIO EXPEDIDO OFICIO DE COBRANCA DO PROCESSO COM CARGA
FORA DO PRAZO LEGALEXPEDIDO EM 24072009

Data:

05/08/2009 17:28:16

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

36

Evento 37

Evento:

REMETIDOS OS AUTOS OFICIO REMETIDO CENTRAL OFICIO DE COBRANCA DO
PROCESSO COM CARGA FORA DO PRAZO LEGAL REMETIDO EM 27072009

Data:

05/08/2009 17:29:10

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

37

Evento 38

Evento:

ATO ORDINATORIO PRATICADO OFICIO DEVOLVIDO COMPROVANTE ENTREGA EFETIVADA

Data:

05/08/2009 17:33:04

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

38

Evento 39

Evento:

RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO

Data:

30/09/2009 18:22:34

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

39

Evento 40

Evento:

CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO

Data:

30/09/2009 18:22:50

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

40

Evento 41

Evento:

RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA

Data:

18/11/2009 18:33:09

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

41

Evento 42

Evento:

JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL

Data:

24/11/2009 18:27:42

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

42

Evento 43

Evento:

JUNTADOA CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL RETIRADO PELO FUNCIONARIO
JOAO

Data:

02/12/2009 09:42:33

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

43

Evento 44

Evento:
RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA

Data:
09/02/2010 14:03:07

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
44

Evento 45

Evento:

JUNTADOA OFICIO EXPEDIDO OFICIO DE COBRANCA DO PROCESSO COM CARGA
FORA DO PRAZO LEGAL EXPEDIDO EM 26012010

Data:

18/02/2010 18:52:39

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

45

Evento 46

Evento:

REMETIDOS OS AUTOS OFICIO REMETIDO CENTRAL OFICIO DE COBRANCA DO
PROCESSO COM CARGA FORA DO PRAZO LEGAL REMETIDO EM 26012010

Data:

18/02/2010 18:54:21

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

46

Evento 47

Evento:

ATO ORDINATORIO PRATICADO OFICIO DEVOLVIDO COMPROVANTE ENTREGA EFETIVADA
OFICIO DE COBRANCA DO PROCESSO COM CARGA FORA DO PRAZO LEGAL

Data:

18/02/2010 18:54:52

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

47

Evento 48

Evento:

JUNTADOA MANDADO EXPEDIDO BUSCA E APREENSAO MANDADO EXPEDIDO EM
04022010

Data:

18/02/2010 18:56:10

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

48

Evento 49

Evento:

RECEBIDO O MANDADO PARA CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE JUSTICA MANDADO
REMETIDO CENTRAL BUSCA E APREENSAO MANDADO REMETIDO EM 05022010

Data:

18/02/2010 18:56:41

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

49

Evento 50

Evento:

JUNTADOA MANDADO DEVOLVIDO NAO CUMPRIDO BUSCA E APREENSAO

Data:

18/02/2010 18:57:42

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

50

Evento 51

Evento:

RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO

Data:

26/04/2010 19:34:00

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

51

Evento 52

Evento:

CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO

Data:

26/04/2010 19:34:03

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

52

Evento 53

Evento:
RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA

Data:
07/10/2010 18:01:29

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
53

Evento 54

Evento:

RECEBIDO O MANDADO PARA CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE JUSTICA MANDADO
ORDENADA EXPEDICAO AGUARDANDO ATO PENHORA E AVALIACAO

Data:

07/12/2010 12:35:47

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

54

Evento 55

Evento:

JUNTADOA MANDADO EXPEDIDO PENHORA E AVALIACAO

Data:

29/03/2011 16:34:49

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

55

Evento 56

Evento:

RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO

Data:

05/04/2011 14:44:57

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

56

Evento 57

Evento:

RECEBIDO O MANDADO PARA CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE JUSTICA MANDADO
REMETIDO CENTRAL PENHORA E AVALIACAO

Data:

05/04/2011 14:45:02

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

57

Evento 58

Evento:

RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO

Data:

20/05/2011 12:06:09

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

58

Evento 59

Evento:

JUNTADOA MANDADO DEVOLVIDO NAO CUMPRIDO PENHORA E AVALIACAO

Data:

20/05/2011 12:06:13

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

59

Evento 60

Evento:

JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL

Data:

20/05/2011 12:06:18

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

60

Evento 61

Evento:

JUNTADOA CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL

Data:

25/05/2011 07:46:57

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

61

Evento 62

Evento:

RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA

Data:

01/06/2011 15:09:15

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

62

Evento 63

Evento:

RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO

Data:

29/07/2011 15:23:23

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

63

Evento 64

Evento:

CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO

Data:

04/08/2011 14:41:58

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

64

Evento 65

Evento:

DECISAO INTERLOCUTORIA DEVOLVIDOS C DECISAO OUTROS ESPECIFICAR INDEFERIDO
PEDIDO A FLS

Data:

29/02/2012 18:44:00

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

65

Evento 66

Evento:

RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA

Data:

07/05/2012 15:57:00

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

66

Evento 67

Evento:

ATO ORDINATORIO PRATICADO TRASLADO PECAS ORDENADO

Data:

27/07/2012 14:01:29

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

67

Evento 68

Evento:

ATO ORDINATORIO PRATICADO TRASLADO PECAS CERTIFICADO

Data:

26/09/2012 14:13:00

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

68

Evento 69

Evento:

JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL

Data:

28/09/2012 14:16:28

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

69

Evento 70

Evento:

JUNTADOA CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL

Data:

03/10/2012 08:29:44

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

70

Evento 71

Evento:

RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA

Data:

10/10/2012 15:08:54

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

71

Evento 72

Evento:

RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO

Data:

16/10/2012 15:12:02

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

72

Evento 73

Evento:

JUNTADOA PETICAO OFICIO DOCUMENTO JUNTADOO

Data:

16/10/2012 15:12:08

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

73

Evento 74

Evento:

CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO

Data:

17/10/2012 19:46:02

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

74

Evento 75

Evento:
RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA

Data:
02/05/2013 15:55:20

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
75

Evento 76

Evento:

RECEBIDO O MANDADO PARA CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE JUSTICA MANDADO
ORDENADA EXPEDICAO AGUARDANDO ATO PENHORA E AVALIACAO

Data:

16/05/2013 15:23:52

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

76

Evento 77

Evento:

JUNTADOA MANDADO EXPEDIDO PENHORA E AVALIACAO

Data:

19/11/2013 15:33:00

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

77

Evento 78

Evento:

RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO

Data:

24/01/2014 10:24:24

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

78

Evento 79

Evento:

RECEBIDO O MANDADO PARA CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE JUSTICA MANDADO
REMETIDO CENTRAL PENHORA E AVALIACAO

Data:

24/01/2014 10:24:29

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

79

Evento 80

Evento:

RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO

Data:

25/03/2014 14:54:22

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

80

Evento 81

Evento:

JUNTADOA PETICAO OFICIO DOCUMENTO JUNTADOO OFICIORESPOSTA

Data:

25/03/2014 14:54:28

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

81

Evento 82

Evento:

RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO

Data:

13/06/2014 16:01:40

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

82

Evento 83

Evento:

JUNTADOA MANDADO DEVOLVIDO CUMPRIDO PENHORA E AVALIACAO

Data:

13/06/2014 16:01:56

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

83

Evento 84

Evento:

RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO

Data:

20/06/2014 17:02:23

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

84

Evento 85

Evento:

JUNTADOA PETICAO OFICIO DOCUMENTO JUNTADOO

Data:

20/06/2014 17:02:34

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

85

Evento 86

Evento:

JUNTADOA CARGA RETIRADOS ADVOGADO REU AV AFONSO PENA 3111 6 ANDAR

Data:

20/06/2014 17:02:39

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

86

Evento 87

Evento:
RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA

Data:
25/06/2014 18:14:35

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
87

Evento 88

Evento:

JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL

Data:

02/07/2014 17:26:00

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

88

Evento 89

Evento:

JUNTADOA CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL

Data:

16/07/2014 08:38:53

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

89

Evento 90

Evento:
RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA

Data:
21/07/2014 11:45:20

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
90

Evento 91

Evento:

RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO

Data:

06/11/2014 14:30:31

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

91

Evento 92

Evento:

JUNTADOA PETICAO OFICIO DOCUMENTO JUNTADOO

Data:

06/11/2014 14:30:51

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

92

Evento 93

Evento:

CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO

Data:

18/12/2014 15:21:00

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

93

Evento 94

Evento:
RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA

Data:
04/03/2015 13:57:31

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
94

Evento 95

Evento:

CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO

Data:

31/08/2015 14:55:00

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

95

Evento 96

Evento:

RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA

Data:

17/08/2016 17:12:06

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

96

Evento 97

Evento:

CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO

Data:

19/01/2017 16:13:17

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

97

Evento 98

Evento:
RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA

Data:
26/03/2018 15:54:23

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
98

Evento 99

Evento:

ATO ORDINATORIO PRATICADO TRASLADO PECAS ORDENADO

Data:

27/03/2018 15:54:32

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

99

Evento 100

Evento:

ATO ORDINATORIO PRATICADO TRASLADO PECAS CERTIFICADO

Data:

05/04/2018 16:38:02

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

100

Evento 101

Evento:

JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO POR OFICIAL AGUARDANDO EXPEDICAO
MANDADO

Data:

09/04/2018 20:34:47

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

101

Evento 102

Evento:

JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO EXPEDIDO

Data:

12/04/2018 20:10:15

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

102

Evento 103

Evento:

RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO

Data:

28/09/2018 15:54:53

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

103

Evento 104

Evento:

JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO REMETIDO CENTRAL

Data:

28/09/2018 15:55:21

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

104

Evento 105

Evento:

RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO

Data:

16/10/2018 11:07:36

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

105

Evento 106

Evento:

JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO DEVOLVIDO CUMPRIDO

Data:

16/10/2018 11:07:40

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

106

Evento 107

Evento:

PROCESSO SUSPENSO OU SOBRESTADO POR RECEBIMENTO DE EMBARGOS DE EXECUCAO
SUSPENSAO PROCESSO CIVEL ORDENADA EMBARGOS A EXECUCAO

Data:

16/10/2018 11:08:51

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

107

Evento 108

Evento:

RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO

Data:

18/10/2018 16:50:29

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

108

Evento 109

Evento:

JUNTADOA PETICAO OFICIO DOCUMENTO JUNTADOO

Data:

18/10/2018 16:50:32

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

109

Evento 110

Evento:

JUNTADOA INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL

Data:

18/10/2018 16:50:34

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

110

Evento 111

Evento:

JUNTADOA CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL

Data:

23/10/2018 08:38:06

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

111

Evento 112

Evento:
RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA

Data:
25/10/2018 18:27:35

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
112

Evento 113

Evento:
JUNTADOA CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL

Data:
19/03/2019 08:29:34

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
113

Evento 114

Evento:
RECEBIDOS OS AUTOS RECEBIDOS EM SECRETARIA

Data:
28/03/2019 17:18:10

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
114

Evento 115

Evento:

CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO

Data:

14/06/2019 15:42:23

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

115

Evento 116

Evento:

JUNTADOA PETICAO INICIALBR ID NO PJE 422364990 INIC1

Data:

22/01/2021 18:20:26

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

116



Tribunal Regional Federal da 1ª Região

FICA VEDADO O PETICIONAMENTO NESTE PROCESSO POR MEIO DO PJe DURANTE O PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO

CERTIDÃO DE PROCESSO EM MIGRAÇÃO PARA O PJe

Certifico que os autos deste processo estão em procedimento de migração para o sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e das Portarias Conjuntas Presi/Coger TRF1 n. 8768958, n. 8995261 e n. 10112461.

Advogados e procuradores ficam, desde já, cientes da vedação ao peticionamento neste processo por meio do PJe durante o procedimento de migração.

Demandas urgentes formuladas nesse período deverão ser entregues em meio digital diretamente à unidade jurisdicional. Oportunamente, quando da finalização da migração, as petições e atos decisórios serão incluídos no PJe.

BELO HORIZONTE, 22 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Evento 117

Evento:

JUNTADOA JUNTADA DE CERTIDAO DE PROCESSO MIGRADOBR ID NO PJE 486630355
CERT1

Data:

03/05/2021 21:59:37

Usuário:

JFMG1010437 - JOAO PAULO CHAMA BORGES - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

117



Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE PROCESSO MIGRADO PARA O PJe

Certifico que os autos deste processo foram migrados para o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), nos termos da Lei n. 11.419/2006 e das Portarias Conjuntas Presi/Coger TRF1 n. 8995261 e n. 10112461.

BELO HORIZONTE, 23 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

Evento 118

Evento:

JUNTADOA EXPEDICAO DE OUTROS DOCUMENTOSBR ID NO PJE 526082869 INT1

Data:

03/05/2021 22:04:12

Usuário:

JFMG1010437 - JOAO PAULO CHAMA BORGES - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

118



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
26ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

PROCESSO: 0001914-39.2007.4.01.3800
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: TASSO ASSUNCAO COSTA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
TASSO ASSUNCAO COSTA
CAMILA COSTA PEIXOTO - (OAB: MG163110)
MARIANA JANAINA BERNARDES ROSIGNOLI - (OAB: MG131525)
MARCELO AUGUSTO SANTOS TONELLO - (OAB: MG75425)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

BELO HORIZONTE, 3 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

?

Evento 119

Evento:

PETICAO JUNTADA DE MANIFESTACAOBR ID NO PJE 533213859 MANIF1

Data:

08/05/2021 17:56:17

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

119

MM. Juiz,

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por meio da Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, manifestar ciência da migração dos autos físicos para o sistema PJE, ressaltando que, nos termos do § 5º do art. 14 da Portaria Conjunta PRESI/COGER 8768958, de 2019 (incluído pela Portaria Conjunta PRESI/COGER 10119001, de 2020), tal ciência não se estende a quaisquer decisões ou outros atos processuais constantes nos respectivos autos.

Tendo em vista a indisponibilidade do crédito em cobrança, a prerrogativa de defesa do interesse público e ainda o interesse mútuo das partes e do Poder Judiciário na adequada conformidade dos autos físicos com os virtuais, a presente manifestação não afasta a possibilidade de se apontarem, em momento posterior, eventuais irregularidades decorrentes das digitalizações, as quais deverão ser retificadas, na forma do disposto no art. 14, § 1º, da citada portaria.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional
(assinado digitalmente)

Evento 120

Evento:

JUNTADOA BR ID NO PJE 613701378 PEDHABILIT1BR ID NO PJE 613701382
SUBS2

Data:

02/07/2021 13:44:26

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

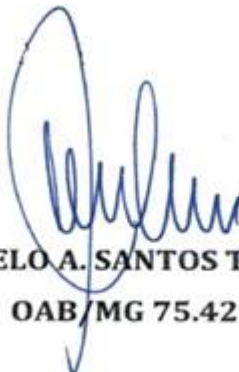
120

Requer o cadastramento do advogado nos autos.

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **COM RESERVA DE PODERES**, a advogada **DÉBORA ALMEIDA SOARES**, inscrita na **OAB/MG sob o nº 132.319**, vinculada ao escritório **SANTOS RODRIGUES SANTIAGO TONELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB/MG 3.625)**, com endereço profissional situado na Av. Raja Gabaglia, nº 1.001, Pilotis II, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-403, os poderes que me foram conferidos **ESPÓLIO DE TASSO ASSUNÇÃO COSTA**, representado pelo inventariante **CLÁUDIO DE ARAÚJO ASSUNÇÃO COSTA**, nos autos de nº **0001914-39.2007.4.01.3800**, em trâmite na 26ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SJMG.

Belo Horizonte/MG, 02 de junho de 2021.


MARCELO A. SANTOS TONELLO
OAB/MG 75.425

BELO HORIZONTE

Avenida Raja Gabaglia, 1001 - Pilotis II
Luxemburgo - Belo Horizonte - MG
31 2534.1333

BRASÍLIA

SAUS Quadra 1 - Bloco N - Sala 303
Edifício Libertas - Brasília - DF
61 3226.6172
www.srst.com.br

SÃO PAULO

Rua Maestro Cardim, 377, Conj. 35
Bela Vista - São Paulo - SP
11 3141.0689

Evento 121

Evento:

PETICAO JUNTADA DE PETICAO INTERCORRENTEBR ID NO PJE 614058371 PETINTERCORRENTE1E
ID NO PJE 614058373 PETINTERCORRENTE2

Data:

02/07/2021 15:25:49

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

121

Segue petição em PDF.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 26ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS****EXECUÇÃO FISCAL****Numeração única: 0001914-39.2007.4.01.3800**

ESPÓLIO DE TASSO ASSUNÇÃO COSTA, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, à presença de V. Exa, por meio dos procuradores adiante signatários, em cumprimento a r. intimação (ID 526082869) acerca da migração do processo físico para o PJE, requerer e expor o que se segue.

Consoante análise dos autos, constata-se páginas em branco entre algumas folhas físicas, causando inconsistências na cronologia do presente processo, como pode ser observado nos intervalos constantes entre:

- **ID 486630363** – Pág. 52 a 76; Pág. 84 a 101;
- **ID 486630368** – Pág. 49; Pág. 52 e 53; Pág. 78 a 96; Pág. 104; Pág. 106 a 109;
- **ID 486630373** – Pág. 07 a 11.

Diante disso, requer-se, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Resolução 185 de 2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)¹, o acréscimo das folhas ausentes no processo e a redigitalização das páginas faltantes, para que não ocorram prejuízos ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Belo Horizonte/MG, 02 de julho de 2021.

SÉRGIO SANTOS RODRIGUES
OAB/MG 98.732

MARCELO A. SANTOS TONELLO
OAB/MG 75.425

Assinatura Eletrônica
DÉBORA ALMEIDA SOARES
OAB/MG 132.319

¹Art. 17. Os documentos digitalizados e anexados às petições eletrônicas serão classificados e organizados de forma a facilitar o exame dos autos eletrônicos. Parágrafo único. Quando a forma de apresentação dos documentos puder ensejar prejuízo ao exercício do contraditório e da ampla defesa, deverá o juiz determinar nova apresentação e a exclusão dos anteriormente juntados.

Evento 122

Evento:

JUNTADOA JUNTADA DE CERTIDAOBR ID NO PJE 821079561 OUT1BR ID NO PJE
821089585 VOL2

Data:

18/11/2021 14:09:41

Usuário:

JFMG157403 - MAYRA FELICIA DE PINHO MIRANDA LIMA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

122



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
26ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

PROCESSO Nº 0001914-39.2007.4.01.3800

CERTIDÃO E JUNTADA

Certifico que, diante de incorreções na digitalização dos autos físicos, faço juntada, novamente, do volume digitalizado corretamente, providenciando, ainda, a exclusão dos volumes juntados anteriormente.

BELO HORIZONTE, 18 de novembro de 2021.

MAYRA FELICIA DE PINHO MIRANDA LIMA

Servidor

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em Belo Horizonte, 23 de Janeiro de 2007 a seção de Classificação e Distribuição autua os documentos adiante, em 44 folhas com — apensos na seguinte conformidade:

Processo: 2007.38.00.001970-1

Classe: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Objeto: ITR - DÍVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIO

Vara: 26ª VARA FEDERAL

DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 23/01/2007

PARTES:

EXQTE FAZENDA NACIONAL

EXCDO TALSO ASSUNCAO COGIA CFF: 002.080.006-15

Para constar, lavro e assino o
presente


p/DIRETOR DE SECRETARIA

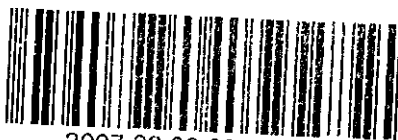
Vide Termo a fls. 142.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

JFG/FLS - 0001 / 002
 Folha

JUIZO DA SECAO JUDICIARIA - BELO HORIZONTE



2007.38.00.001970-1

14:39 23/01/07 027190 JUST.FEDERAL-MG-DISTRIBUICAO

A União, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei 6.830/80, vem propor em face de **TASSO ASSUNCAO COSTA**, inscrita(o) no Cadastro De Pessoas Fisicas sob o n. 002080006-15, domiciliada(o) na R JOSAFÁ BELO 247, CASA, CIDADE JARDIM, BELO HORIZONTE, CEP 30380-100

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) seguinte(s) certidão(ões) de Inscrição em Dívida Ativa, que integra(m) a presente petição inicial:

N. DO PROCESSO ADM.	N. DA INSCRIÇÃO	VALOR ATUALIZADO
10650 000431/2004-15	-60 8 04 000585-62	R\$ 7.896,26
10665 000233/2005-65	-60 8 05 000085-75	R\$ 10.654,47
10665 000234/2005-18	-60 8 05 000086-58	R\$ 13.511,17
10665 000236/2005-07	-60 8 05 000087-37	R\$ 16.434,97
10665 000237/2005-43	-60 8 05 000088-18	R\$ 16.019,06
10665 000238/2005-98	-60 8 05 000089-07	R\$ 15.457,51
10665 000239/2005-32	-60 8 05 000090-32	R\$ 9.901,08
10665 000258/2005-89	-60 8 05 000091-13	R\$ 3.189,30

BELO HORIZONTE, 24 DE ABRIL DE 2006.

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

6 0 0 0 0 6 9 0 6 3 9 4



0161278

0003/0070



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

JF/MG/FLS - 000004

Folha
 002 / 002

Para tanto, requer-se na forma do art. 8 da Lei 6.830/80, e art. 172 parágrafo 2, do Código de Processo Civil:

1. A citação da(o) Executada(0), pelo correio, com Aviso de Recepção(AR), para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei n. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida;

2. Não paga a dívida ou não garantida a execução, a expedição de mandado de penhora e avaliação a recair sobre tantos bens quantos bastem à garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se à intimação do cônjuge e à notificação do cartório de registro competente.

- Dá-se à causa o valor atualizado de **R\$*93.063,82******* (***NOVENTA E TRES MIL SESENTA E TRES REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS*******),

consoante o disposto no art. 6, parágrafo 4, Lei de Execuções Fiscais, que corresponde ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s).

Pede deferimento.

BELO HORIZONTE, 24 DE ABRIL DE 2006.

6 0 0 0 0 6 9 0 6 3 9 4



0161279

0004/0070

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

JFMS/FLS - 000005

INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DÉBITOS	PAGAMENTOS
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	EXECUÇÃO FISCAL
Parâmetro: 60804000585	Número de Inscrição: 60 8 04 000585-62	Pág. 1/1	
Número do Processo: 10650 000431/2004-15	CPF/CNPJ: 002080006-15		
Devedor Principal: TASSO ASSUNCAO COSTA			

INFORMAÇÕES GERAIS

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série: ITR

Data da Inscrição: 21/09/2004

Valor inscrito: R\$ 4.614,85

Nº. Judicial:

Data de Falência:

UFIR 4.557,79

SECAO JF-BELO HORIZONTE

Valor Remanescente: R\$ 3.692,83

Qtd. de Débitos: 0002

Qtd. de Pagamentos: 0012

UFIR 3.647,16

Qtd. de Devedores: 0001

Qtd. de Parcelamentos: 0001

Valor Consolidado: R\$ 8.345,17

Órgão de Origem:

Nº. do Auto de
Infração:

Receita: DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO

Data Devolução/ Arquivamento:

Data da
Extinção:

Nat. Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: MINAS GERAIS

Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS

Mot. Extinção:

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Voltar

INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DÉBITOS	JFING/FLS - 000006
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	PAGAMENTOS
			EXECUÇÃO FISCAL
Parâmetro: 60805000085		Número de Inscrição: 80 8 05 000085-75	Pág. 1/1
Número do Processo: 10665 000233/2005-65		CPF/CNPJ: 002080006-15	
Devedor Principal: TASSO ASSUNCAO COSTA			

INFORMAÇÕES GERAIS

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série: ITR

Data da Inscrição: 13/06/2005

Valor Inscrito: R\$ 5.966,81

Nº.Judicial:

Data de Falência:

UFIR 5.607,36

SECAO JF-BELO HORIZONTE

Valor Remanescente: R\$ 5.469,60

Qtd. de Débitos: 0002

Qtd. de Pagamentos: 0005

UFIR 5.140,11

Qtd. de Devedores: 0001

Qtd. de Parcelamentos: 0001

Valor Consolidado: R\$ 11.319,37

Órgão de Origem:

Nº. do Auto de
Infração:

Receita: DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO

Data Devolução/ Arquivamento:

Data da
Extinção:

Nat. Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: MINAS GERAIS

Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS

Mot. Extinção:

Ajuda

Insc. Anterior

Prós Inscrição

Imp. Ins. Loc.

Voltar

INFORMAÇÕES GERAIS

OCORRÊNCIAS

DEVEDOR

PARCELAMENTO

DÉBITOS

VALORES

JFPG/PLS - 000007

PAGAMENTOS

EXECUÇÃO FISCAL

Parâmetro: 60805000086

Número de Inscrição: 60 8 05 000086-56

Pág. 1/1

Número do Processo: 10665 000234/2005-18

CPF/CNPJ: 002080006-15

Devedor Principal: TASSO ASSUNCAO COSTA

INFORMAÇÕES GERAIS

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série: ITR

Data da Inscrição: 13/06/2005

Valor Inscrito: R\$ 7.566,66

Nº.Judicial:

Data de Falência:

UFIR 7.110,84

SECAO JF-BELO HORIZONTE

Valor
Remanescente: R\$ 6.936,12

Qtd. de Débitos: 0002

Qtd. de Pagamentos: 0005

UFIR 6.518,29

Qtd. de Devedores: 0001

Qtd. de Parcelamentos: 0001

Valor
Consolidado: R\$ 14.354,34

Órgão de Origem:

Nº. do Auto de
Infração:

Receita: DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO

Data Devolução/ Arquivamento:

Data da
Extinção:

Nat. Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: MINAS GERAIS

Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS

Mot. Extinção:

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. inscrição

Imp. Insc. Loc.

Voltar

INFORMAÇÕES GERAIS

OCORRÊNCIAS

DEVEDOR

PARCELAMENTO

DÉBITOS

VALORES

JF/MG/FLS - 000002

PAGAMENTOS

EXECUÇÃO FISCAL

Parâmetro: 60805000087

Número de Inscrição: 60 8 05 000087-37

Pág. 1/1

Número do Processo: 10665 000236/2005-07

CPF/CNPJ: 002080006-15

Devedor Principal: TASSO ASSUNCAO COSTA

INFORMAÇÕES GERAIS

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série: ITR

Data da Inscrição: 13/06/2005

Valor Inscrito: R\$ 9.204,05

Nº.Judicial:

Data de Falência:

UFIR 8.649,60

SECAO JF-BELO HORIZONTE

Valor
Remanescente: R\$ 8.437,09

Qtd. de Débitos: 0002

Qtd. de Pagamentos: 0005

UFIR 7.928,84

Qtd. de Devedores: 0001

Qtd. de Parcelamentos: 0001

Valor
Consolidado: R\$ 17.460,58

Órgão de Origem:

Nº. do Auto de
Infração:

Receita: DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO

Data Devolução/ Arquivamento:

Data da
Extinção:

Nat. Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: MINAS GERAIS

Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS

Mot. Extinção:

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Voltar

INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DÉBITOS	JFMS/FLS - 000009
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	PAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL			

Parâmetro: 60805000088 Número de Inscrição: 60 8 05 000088-18 Pág. 1/1
 Número do Processo: 10665 000237/2005-43 CPF/CNPJ: 002080006-15
 Devedor Principal: TASSO ASSUNCAO COSTA

INFORMAÇÕES GERAIS

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série: ITR

Data da Inscrição: 13/06/2005

Valor Inscrito: R\$ 8.971,13

Nº. Judicial:

Data de Falência:

UFIR 8.430,71

SECAO JF-BELO HORIZONTE

Valor Remanescente: R\$ 8.223,58

Qtd. de Débitos: 0002

Qtd. de Pagamentos: 0005

UFIR 7.728,19

Qtd. de Devedores: 0001

Qtd. de Parcelamentos: 0001

Valor Consolidado: R\$ 17.018,72

Órgão de Origem:

Nº. do Auto de
Infração:

Receita: DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO

Data Devolução/ Arquivamento:

Data da
Extinção:

Nat. Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: MINAS GERAIS

Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS

Mot. Extinção:

[Ajuda](#)

[Insc. Anterior](#)

[Próx. Inscrição](#)

[Imp. Insc. Loc](#)

[Voltar](#)

INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DÉBITOS	JFIS/FLS - 000010
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	PAGAMENTOS
			EXECUÇÃO FISCAL
Parâmetro: 60805000089		Número de Inscrição: 60 8 05 000089-07	Pág. 1/1
Número do Processo: 10665 000238/2005-98		CPF/CNPJ: 002080006-15	
Devedor Principal: TASSO ASSUNCAO COSTA			

INFORMAÇÕES GERAIS

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série: ITR

Data da Inscrição: 13/06/2005

Valor Inscrito: R\$ 8.656,70

Nº. Judicial:

Data de Falência:

UFIR 8.135,22

SECAO JF-BELO HORIZONTE

Valor
Remanescente: R\$ 7.935,30

Qtd. de Débitos: 0002

Qtd. de Pagamentos: 0005

UFIR 7.457,27

Qtd. de Devedores: 0001

Qtd. de Parcelamentos: 0001

Valor
Consolidado: R\$ 16.422,14

Órgão de Origem:

Nº. do Auto de
Infração:

Receita: DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO

Data Devolução/Arquivamento:

Data da
Extinção:

Nat. Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: MINAS GERAIS

Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS

Mot. Extinção:

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Voltar

JFME/FLS - 000011

INFORMAÇÕES GERAIS

DEVEDOR

DÉBITOS

PAGAMENTOS

OCORRÊNCIAS

PARCELAMENTO

VALORES

EXECUÇÃO FISCAL

Parâmetro: 60805000090

Número de Inscrição: 60 8 05 000090-32

Pág. 1/1

Número do Processo: 10665 000239/2005-32

CPF/CNPJ: 002080006-15

Devedor Principal: TASSO ASSUNCAO COSTA

INFORMAÇÕES GERAIS

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série: ITR

Data da Inscrição: 13/06/2005

Valor inscrito: R\$ 5.544,87

Nº.Judicial:

Data de Falência:

UFIR 5.210,85

SECAO JF-BELO HORIZONTE

Valor Remanescente: R\$ 5.082,83

Qtd. de Débitos: 0002

Qtd. de Pagamentos: 0005

UFIR 4.776,64

Qtd. de Devedores: 0001

Qtd. de Parcelamentos: 0001

Valor Consolidado: R\$ 10.518,93

Órgão de Origem:

Nº. do Auto de Infração:

Receita: DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO

Data Devolução/ Arquivamento:

Data da Extinção:

Nat. Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: MINAS GERAIS

Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS

Mot. Extinção:

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Voltar

JFPG/FLS - 000012

INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DÉBITOS	PAGAMENTOS
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	EXECUÇÃO FISCAL
Parâmetro: 60805000091	Número de Inscrição: 60 8 05 000091-13	Pág. 1/1	
Número do Processo: 10665 000258/2005-69	CPF/CNPJ: 002080006-15		
Devedor Principal: TASSO ASSUNCAO COSTA			

INFORMAÇÕES GERAIS

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série: ITR

Data da Inscrição: 13/06/2005

Valor Inscrito: R\$ 1.791,65

Nº. Judicial:

Data de Falência:

UFIR 1.683,71

SECAO JF-BELO HORIZONTE

Valor Remanescente: R\$ 1.637,26

Qtd. de Débitos: 0002

Qtd. de Pagamentos: 0005

UFIR 1.538,63

Qtd. de Devedores: 0001

Qtd. de Parcelamentos: 0001

Valor Consolidado: R\$ 3.388,33

Órgão de Origem:

Nº. do Auto de
Infração:

Receita: DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO

Data Devolução/ Arquivamento:

Data da
Extinção:

Nat. Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: MINAS GERAIS

Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS

Mot. Extinção:

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Voltar



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

JF/MG/FLS - 000013

Folha

001 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número
 60 8 04 000585-62, da série ITR/2004 desde, 21/09/2004

Nome: TASSO ASSUNCAO COSTA

CPF/CNPJ: 002080006-15

End: RUA JOSAFÁ BELO 247, CASA, CIDADE JARDIM, BELO HORIZONTE, CEP 30380-100

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a
 OS DÉBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10650 000431/2004-15	R\$ 4.614,85	UFIR 4.557,79

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS EM ANEXO

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1º Inciso I, DL. 2284/86, art. 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art. 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

BELO HORIZONTE, 24 DE ABRIL DE 2006.

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0161280

0005/0070



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

Folha
JFMG/PLS - 000014 002 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1

Nº do Processo Adm.
10650 000431/2004-15

Nº de Inscrição
60 8 04 000585-52

[illegible]

origem					nº da decl./notif.	
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL					000000000000000000	
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
011999	MULTA	12/05/2004	13/05/2004	01/06/2004	R\$ 1.977,79 UFIR 1.658,65	
fundamentação legal						
ART. 44 INCISO I DA LEI 8430/96 C/C ART. 14 PAR - GRAFO 2 DA LEI 8393/96.						
forma de constituição do crédito			notificação			
AUTO INFRACAD			AUTO-INFRACAD EM 07/04/2004			

BELO HORIZONTE , 24 DE ABRIL DE 2006

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0161281

0006/0070



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

JMS/FLS - 000015 Folha
 003 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
 EXTRATO DE PAGAMENTOS

Nº do Processo Adm.
 10650 000431/2004-15

Nº de Inscrição
 60 8 04 000585-62

data de arrecadação	banco/agência	bdar sequência	valor total
27/10/2004	237/2781-3	001/09	R\$ 130,46
23/11/2004	104/1533-0	001/12	R\$ 132,02
19/01/2005	001/1062-2	001/08	R\$ 135,55
28/02/2005	104/1640-2	001/48	R\$ 137,33
30/03/2005	237/2781-3	001/18	R\$ 138,90
02/05/2005	104/1640-2	001/12	R\$ 140,88
27/06/2005	104/1640-2	001/21	R\$ 144,63
28/07/2005	104/1640-2	001/01	R\$ 146,69
31/08/2005	104/1640-2	001/34	R\$ 148,64
30/09/2005	104/1640-2	001/64	R\$ 150,78
26/10/2005	104/1640-2	001/01	R\$ 152,72
30/11/2005	104/1640-2	001/50	R\$ 154,55

BELO HORIZONTE, 24 DE ABRIL DE 2006.

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

JFG/FLS - 000016

Folha
 004 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
SALDO DO VALOR ORIGINÁRIO

Nº do Processo Adm.
 10650 000431/2004-15

Nº de Inscrição
 60 8 04 000585-52

natureza do débito	data de vencimento	termo inicial		multa mora	valores originários remanescentes
		juros	atual monet.		
IMPOSTO	30/09/1999	01/10/1999	01/10/1999	-	R\$ 2.110,22 2.159,89 UFIR
MULTA	12/05/2004	01/06/2004	13/05/2004	-	R\$ 1.582,61 1.487,27 UFIR

BELO HORIZONTE , 24 DE ABRIL DE 2006 .

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0161283

0008/0070



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

JFMG/FLS - 000017

Folha
 001 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número
 60 8 05 000085-75, da série ITR/2005 desde, 13/06/2005

Nome: TASSO ASSUNCAO COSTA

CPF/CNPJ: 002080006-15

End: RUA JOSAFÁ BELO 247, CASA, CIDADE JARDIM, BELO HORIZONTE, CEP 30380-100

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a
 OS DÉBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10665 000233/2005-65	R\$ 5.966,81	UFIR 5.607,36

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS EM ANEXO

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1º Inciso I, DL. 2284/86, art. 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art. 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

BELO HORIZONTE, 24 DE ABRIL DE 2006.

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

JTB/FLS - 000018 002 / 004 Folha

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10665-000233/2005-65

Nº de Inscrição
60 8 05 000085-75

origem					nº da decl./notif.	
FALTA DE RECOLHIMENTO DO ITR					00000000000000000000	
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
012000	IMPOSTO	29/09/2000	30/09/2000	02/10/2000	R\$ 3.409,61 UFIR 3.204,21	
fundamentação legal						
ARTS. 1, 7, 9, 10, 11 E 14 DA LEI 9.393/96						
forma de constituição do crédito			notificação			
AUTO INFRAÇÃO			CORREIO/AR EM 15/03/2005			

origem					nº da decl./notif.	
FALTA DE RECOLHIMENTO DO ITR					00000000000000000000	
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
012000	MULTA	14/04/2005	15/04/2005	02/05/2005	R\$ 2.557,20 UFIR 2.403,15	
fundamentação legal						
ART. 44, INCISO I, DA LEI 9.430/96 C/C ART. 14, P.2 DA LEI 9.393/96						
forma de constituição do crédito			notificação			
AUTO INFRACAO			CORREIO/AR EM 15/03/2005			

BELO HORIZONTE , 24 DE ABRIL DE 2006

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

JF/MG/FLS - 000019
Folha
003 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
EXTRATO DE PAGAMENTOS

Nº do Processo Adm.
10665 000233/2005-65

Nº de Inscrição
60 8 05 000085-75

data de arrecadação	banco/agência	bdar sequência	valor total
28/07/2005	104/1640-2	001/58	R\$ 165,04
31/08/2005	104/1640-2	001/06	R\$ 167,50
30/09/2005	104/1640-2	001/07	R\$ 170,22
26/10/2005	104/1640-2	001/02	R\$ 172,67
30/11/2005	104/1640-2	001/11	R\$ 174,97

BELO HORIZONTE , 24 DE ABRIL DE 2006

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

JFG/FLS - 000020 Folha
 004 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
 SALDO DO VALOR ORIGINÁRIO

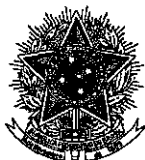
Nº do Processo Adm.
 10665 000239/2005-65

Nº de Inscrição
 60 8 05 000085-75

natureza do débito	data de vencimento	termo inicial		multa mora	valores originários remanescentes
		juros	atual monet.		
IMPOSTO	29/09/2000	02/10/2000	30/09/2000	-	R\$ 3.125,51 2.937,23 UFIR
MULTA	14/04/2005	02/05/2005	15/04/2005	-	R\$ 2.344,09 2.202,88 UFIR

BELO HORIZONTE , 24 DE ABRIL DE 2006.

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

JFM/FLS - 000021

Folha
 001 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número
 60 8 05 000086-56, da série ITR/2005 desde, 13/06/2005

Nome: TASSO ASSUNCAO COSTA

CPF/CNPJ: 002080006-15

End: RUA JOSAFÁ BELO 247, CASA, CIDADE JARDIM, BELO HORIZONTE, CEP 30380-100

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a
 OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10665 000234/2005-18	R\$ 7.566,66	UFIR 7.110,84

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS EM ANEXO

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

BELO HORIZONTE, 24 DE ABRIL DE 2006.

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

Folha
 JFG/FLS - 00077 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10665 000234/2005-18

Nº de Inscrição
 60 8 05 000086-56

origem					nº da decl./notif.	
FALTA DE RECOLHIMENTO DO ITR					000000000000000000	
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
012000	IMPOSTO	29/09/2000	30/09/2000	02/10/2000	R\$ 4.323,81 UFIR 4.063,34	
fundamentação legal						
ARTS. 1, 7, 8, 10, 11 E 14 DA LEI 9393/96						
forma de constituição do crédito			notificação			
AUTO INFRACAO			CORREIO/AR EM 18/03/2005			

origem					nº da decl./notif.	
FALTA DE RECOLHIMENTO DO ITR					000000000000000000	
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
012000	MULTA	14/04/2005	15/04/2005	02/05/2005	R\$ 3.242,85 UFIR 3.047,50	
fundamentação legal						
ART. 44, INCISO I, DA LEI 9.430/96 C/C ART. 14, P.2 DA LEI 9.393/96						
forma de constituição do crédito			notificação			
AUTO INFRACAO			CORREIO/AR EM 18/03/2005			

BELO HORIZONTE, 24 DE ABRIL DE 2006

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

JFMS/FLS - 000023

Folha
003 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
EXTRATO DE PAGAMENTOS

Nº do Processo Adm.
10665 000234/2005-18

Nº de Inscrição
60 8 05 000086-56

data de arrecadação	banco/ agência	bdar sequência	valor total
28/07/2005	104/1640-2	001/27	R\$ 209,29
31/08/2005	104/1640-2	001/93	R\$ 212,42
30/09/2005	104/1640-2	001/22	R\$ 215,86
26/10/2005	104/1640-2	001/12	R\$ 218,97
30/11/2005	104/1640-2	001/84	R\$ 221,89

BELO HORIZONTE , 24 DE ABRIL DE 2006.

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

JFMG/FLS - 000024

Folha
 004 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
SALDO DO VALOR ORIGINÁRIO

Nº do Processo Adm.
 10665 000234/2005-18

Nº de Inscrição
 60 8 05 000086-56

natureza do débito	data de vencimento	termo inicial		multa mora	valores originários remanescentes
		juros	atual. monet.		
IMPOSTO	29/09/2000	02/10/2000	30/09/2000	-	R\$ 3.963,52 3.724,76 UFIR
MULTA	14/04/2005	02/05/2005	15/04/2005	-	R\$ 2.972,60 2.793,53 UFIR

BELO HORIZONTE, 24 DE ABRIL DE 2006.

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0161291

0016/0070



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

JFMG/FLS - 000023
 Folha 001 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número
 60 8 05 000087-37, da série ITR/2005 desde, 13/06/2005

Nome: TASSO ASSUNCAO COSTA

CPF/CNPJ: 002080006-15

End: RUA JOSAFÁ BELO 247, CASA, CIDADE JARDIM, BELO HORIZONTE, CEP 30380-100

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a
 OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10665 000236/2005-07	R\$ 9.204,05	UFIR 8.649,60

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS EM ANEXO

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1º Inciso I, DL. 2284/86, art. 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art. 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

BELO HORIZONTE, 24 DE ABRIL DE 2006.

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – MINAS GERAIS

JFMG/FLS - 000026

Folha
002 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

NR do Processo Adm.
10665-000236/2005-07

Nº de Inscrição
60 8 05 000087-37

origem					nº da decl./notif.	
FALTA DE RECOLHIMENTO DO ITR					000000000000000000	
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
012000	IMPOSTO	29/09/2000	30/09/2000	02/10/2000	R\$ 5.259,46 UFIR 4.942,63	
fundamentação legal						
ARTS. 1, 7, 9, 10, 11 E 14 DA LEI 9.393/96						
forma de constituição do crédito			notificação			
AUTO INFRACAO			CORREIO/AR EM 15/03/2005			

origem					nº da decl./notif.	
FALTA DE RECOLHIMENTO DO ITR					000000000000000000	
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
012000	MULTA	14/04/2005	15/04/2005	02/05/2005	R\$ 3.944,59	
					UFIR 3.706,97	
fundamentação legal						
ART. 44, INCISO I, DA LEI 9.430/96 C/C ART. 14, P.2 DA LEI 9.393/96						
forma de constituição do crédito			notificação			
AUTO INFRAÇÃO			CORREIO/AR EM 15/03/2005			

BELO HORIZONTE , 24 DE ABRIL DE 2006

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

JFMG/FLS - 000027

Folha
003 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
EXTRATO DE PAGAMENTOS

Nº do Processo Adm.
10665 000236/2005-07

Nº de Inscrição
60 8 05 000087-37

data de arrecadação	banco/ agência	bdar sequência	valor total
28/07/2005	104/1640-2	001/12	R\$ 254,59
31/08/2005	104/1640-2	001/51	R\$ 258,40
30/09/2005	104/1640-2	001/81	R\$ 262,58
26/10/2005	104/1640-2	001/09	R\$ 266,36
30/11/2005	104/1640-2	001/93	R\$ 269,91

BELO HORIZONTE, 24 DE ABRIL DE 2006.

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

JFMG/FLS - 000028

Folha
 004 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
SALDO DO VALOR ORIGINÁRIO

Nº do Processo Adm.
 10665 000236/2005-07

Nº de Inscrição
 60 8 05 000087-37

natureza do débito	data de vencimento	termo inicial		multa mora	valores originários remanescentes
		juros	atual. monet.		
IMPOSTO	29/09/2000	02/10/2000	30/09/2000	-	R\$ 4.521,21 4.530,78 UFIR
MULTA	14/04/2005	02/05/2005	15/04/2005	-	R\$ 3.615,86 3.398,06 UFIR

BELO HORIZONTE, 24 DE ABRIL DE 2006.

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0161295

0020/0070



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

JFMG/FLS - 000029

Folha
 001 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número
 60 8 05 000088-18, da série ITR/2005 desde, 13/06/2005

Nome: TASSO ASSUNCAO COSTA

CPF/CNPJ: 002080006-15

End: RUA JOSAFÁ BELO 247, CASA, CIDADE JARDIM, BELO HORIZONTE, CEP 30380-100

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a
 OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10665 000237/2005-43	R\$ 8.971,13	UFIR 8.430,71

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS EM ANEXO

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1º Inciso I, DL. 2284/86, art. 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art. 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

BELO HORIZONTE, 24 DE ABRIL DE 2006.

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

JF16/FLS - 000030

Folha
 002 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10665 000237/2005-43

Nº de Inscrição
 60 8 05 000088-18

origem				nº da decl./notif.	
FALTA DE RECOLHIMENTO DO ITR				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
012000	IMPOSTO	29/09/2000	30/09/2000	02/10/2000	R\$ 5.126,26 UFIR 4.817,55
fundamentação legal					
ARTS. 1, 7, 9, 10, 11 E 14 DA LEI 9.393/96					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			CORREIO/AR EM 25/08/2004		

origem				nº da decl./notif.	
FALTA DE RECOLHIMENTO DO ITR				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
012000	MULTA	14/04/2005	15/04/2005	02/05/2005	R\$ 3.844,77 UFIR 3.613,16
fundamentação legal					
ART. 44, INCISO I, DA LEI 9.430/96 C/C ART. 14, P.2 DA LEI 9.393/96					
forma de constituição do crédito			notificação		
AUTO INFRACAO			CORREIO/AR EM 25/08/2004		

BELO HORIZONTE, 24 DE ABRIL DE 2006

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0161297

0022/0070



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

JF/MG/FLS - 000031

Folha

003 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
EXTRATO DE PAGAMENTOS

Nº do Processo Adm.
10665 000237/2005-43

Nº de Inscrição
60 8 05 000088-18

data de arrecadação	banco/ agência	bdar sequência	valor total
28/07/2005	104/1640-2	001/09	R\$ 248,14
31/08/2005	104/1640-2	001/23	R\$ 251,85
30/09/2005	104/1640-2	001/45	R\$ 255,93
31/10/2005	104/1640-2	001/09	R\$ 259,62
30/11/2005	104/1640-2	001/77	R\$ 263,08

BELO HORIZONTE, 24 DE ABRIL DE 2006.

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

JFMG/FLS - 000032

Folha

004 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
 SALDO DO VALOR ORIGINÁRIO

Nº do Processo Adm.
 10665 000237/2005-43

Nº de Inscrição
 60 8 05 000088-18

natureza do débito	data de vencimento	termo inicial		multa mora	valores originários remanescentes
		juros	atual. monet.		
IMPOSTO	29/09/2000	02/10/2000	30/09/2000	-	R\$ 4.699,21 4.416,13 UFIR
MULTA	14/04/2005	02/05/2005	15/04/2005	-	R\$ 3.524,37 3.312,06 UFIR

BELO HORIZONTE, 24 DE ABRIL DE 2006.

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

JFIS/FLS - 000033

Folha
 001 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número
 60 8 05 000089-07, da série ITR/2005 desde, 13/06/2005

Nome: TASSO ASSUNCAO COSTA

CPF/CNPJ: 002080006-15

End: RUA JOSAFÁ BELO 247, CASA, CIDADE JARDIM, BELO HORIZONTE, CEP 30380-100

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a
 OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10665 000238/2005-98	R\$ 8.656,70	UFIR 8.135,22

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS EM ANEXO

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84,I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

BELO HORIZONTE, 24 DE ABRIL DE 2006.

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

JFM/FLS - 000034

Folha
 002 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
10665 000238/2005-98

Nº de Inscrição
60 8 05 000089-07

origem					nº da decl./notif.	
FALTA DE RECOLHIMENTO DO ITR					000000000000000000	
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
012000	IMPOSTO	29/09/2000	30/09/2000	02/10/2000	R\$ 4.946,69 UFIR 4.648,70	
fundamentação legal						
ARTS. 1, 7, 8, 10, 11 E 14 DA LEI 9.393/96						
forma de constituição do crédito			notificação			
AUTO INFRAÇÃO			CORREIO/AR EM 15/03/2005			

origem					nº da decl./notif.	
FALTA DE RECOLHIMENTO DO ITR					000000000000000000	
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
012000	MULTA	14/04/2005	15/04/2005	02/05/2005	R\$ 3.710,01 UFIR 3.486,52	
fundamentação legal						
ART. 44, INCISO I, DA LEI 9.430/96 C/C ART. 14, P.2 DA LEI 9.393/96						
forma de constituição do crédito			notificação			
AUTO INFRAÇÃO			CORREIO/AR EM 15/03/2005			

BELO HORIZONTE, 24 DE ABRIL DE 2006

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

JFM/FLS - 000035

Folha
 003 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
 EXTRATO DE PAGAMENTOS

Nº do Processo Adm.
 10665 000238/2005-98

Nº de Inscrição
 60.8.05.000089-07

data de arrecadação	banco/agência	bdar sequência	valor total
28/07/2005	104/1640-2	001/05	R\$ 239,45
31/08/2005	104/1640-2	001/02	R\$ 243,04
30/09/2005	104/1640-2	001/11	R\$ 246,97
31/10/2005	104/1640-2	001/53	R\$ 250,53
30/11/2005	104/1640-2	001/60	R\$ 253,88

BELO HORIZONTE, 24 DE ABRIL DE 2006.

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

JFMG/FLS - 000036
 Folha 004 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
SALDO DO VALOR ORIGINÁRIO

Nº do Processo Adm.
 10665 000238/2005-98

Nº de Inscrição
 60 8 05 000089-07

natureza do débito	data de vencimento	termo inicial		multa mora	valores originários remanescentes
		juros	atual. monet.		
IMPOSTO	29/09/2000	02/10/2000	30/09/2000	-	R\$ 4.534,48 4.261,32 UFIR
MULTA	14/04/2005	02/05/2005	15/04/2005	-	R\$ 3.400,82 3.195,95 UFIR

BELO HORIZONTE, 24 DE ABRIL DE 2006.

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

Folha
 JFM/FLS - 000037 001 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número
 60 8 05 000090-32, da série ITR/2005 desde, 13/06/2005

Nome: TASSO ASSUNCAO COSTA

CPF/CNPJ: 002080006-15

End: RUA JOSAFÁ BELO 247, CASA, CIDADE JARDIM, BELO HORIZONTE, CEP 30380-100

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a
 OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10665 000239/2005-32	R\$ 5.544,87	UFIR 5.210,85

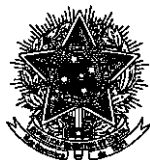
DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS EM ANEXO

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art. 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

BELO HORIZONTE, 24 DE ABRIL DE 2006.

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

JF/G/FLS - 000039
 Folha 002 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10665 000289/2005-32

Nº de Inscrição
 60 8 05 000090-32

origem					nº da decl./notif.	
FALTA DE RECOLHIMENTO DO ITR					000000000000000000	
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
012000	IMPOSTO	29/09/2000	30/09/2000	02/10/2000	R\$ 3.168,50 UFIR 2.977,63	
fundamentação legal						
ARTS. 1, 7, 9, 10, 11 E 14 DA LEI 9.393/96						
forma de constituição do crédito			notificação			
AUTO INFRACAO			CORREIO/AR EM 15/03/2005			

origem					nº da decl./notif.	
FALTA DE RECOLHIMENTO DO ITR					000000000000000000	
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
012000	MULTA	14/04/2005	15/04/2005	02/05/2005	R\$ 2.376,37 UFIR 2.233,22	
fundamentação legal						
ART. 44, INCISO I, DA LEI 9.430/96 C/C ART. 14, P.2 DA LEI 9.393/96						
forma de constituição do crédito			notificação			
AUTO INFRACAO			CORREIO/AR EM 15/03/2005			

BELO HORIZONTE, 24 DE ABRIL DE 2006

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0161305

0030/0070



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

JFMG/FLS - 000039
Folha
003 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
EXTRATO DE PAGAMENTOS

Nº do Processo Adm.
10665 000239/2005-32

Nº de Inscrição
60 8 05 000090-32

data de arrecadação	banco/ agência	bdar sequência	valor total
28/07/2005	104/1640-2	001/53	R\$ 153,37
31/08/2005	104/1640-2	001/39	R\$ 155,66
30/09/2005	104/1640-2	001/60	R\$ 158,18
26/10/2005	104/1640-2	001/11	R\$ 160,45
30/11/2005	104/1640-2	001/73	R\$ 162,60

BELO HORIZONTE, 24 DE ABRIL DE 2006.

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

JFM/FLS - 000040

Folha
 004 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
 SALDO DO VALOR ORIGINÁRIO

Nº do Processo Adm.
 10665 000239/2005-32

Nº de Inscrição
 60 8 05 000090-32

natureza do débito	data de vencimento	termo inicial		multa mora	valores originários remanescentes
		juros	atual. monet.		
IMPOSTO	29/09/2000	02/10/2000	30/09/2000	-	R\$ 2.904,50 2.729,53 UFIR
MULTA	14/04/2005	02/05/2005	15/04/2005	-	R\$ 2.178,33 2.047,11 UFIR

BELO HORIZONTE, 24 DE ABRIL DE 2006.

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0161307

0032/0070



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

JF/MG/FLS - 000041

Folha
 001 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número
 60 8 05 000091-13, da série ITR/2005 desde, 13/06/2005

Nome: TASSO ASSUNCAO COSTA

CPF/CNPJ: 002080006-15

End: RUA JOSAFÁ BELO 247, CASA, CIDADE JARDIM, BELO HORIZONTE, CEP 30380-100

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a
 OS DÉBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10665 000258/2005-69	R\$ 1.791,65	UFIR 1.683,71

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS EM ANEXO

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuando, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

BELO HORIZONTE, 24 DE ABRIL DE 2006.

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

JFPG/FLS - 000042 002 / 004
 Folha

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 10665 000258/2005-69

Nº de Inscrição
 60 8 05 000091-13

origem					nº da decl./notif.	
FALTA DE RECOLHIMENTO DO ITR					000000000000000000	
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
012000	IMPOSTO	29/09/2000	30/09/2000	02/10/2000	R\$ 1.023,80 UFIR 962,12	
fundamentação legal						
ARTS. 1, 7, 9, 10, 11 E 14 DA LEI 9.393/96						
forma de constituição do crédito			notificação			
AUTO INFRAÇÃO			CORREIO/AR EM 28/03/2005			

origem					nº da decl./notif.	
FALTA DE RECOLHIMENTO DO ITR					000000000000000000	
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
012000	MULTA	27/04/2005	28/04/2005	02/05/2005	R\$ 767,85 UFIR 721,59	
fundamentação legal						
ART. 44, INCISO I, DA LEI 9.420/96 C/C ART. 14, 2 DA LEI 9.393/96						
forma de constituição do crédito			notificação			
AUTO INFRAÇÃO			CORREIO/AR EM 28/03/2005			

BELO HORIZONTE, 24 DE ABRIL DE 2006

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0161309

0034/0070



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

JFMG/FLS - 000043

Folha
003 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
EXTRATO DE PAGAMENTOS

Nº do Processo Adm.
10665 000258/2005-69

Nº de Inscrição
60 8 05 000091-13

data de arrecadação	banco/ agência	bdar sequência	valor total
28/07/2005	104/1640-2	001/40	R\$ 51,24
31/08/2005	104/1640-2	001/07	R\$ 52,00
30/09/2005	104/1640-2	001/77	R\$ 52,85
28/10/2005	104/1640-2	001/13	R\$ 53,61
30/11/2005	104/1640-2	001/40	R\$ 54,32

BELO HORIZONTE , 24 DE ABRIL DE 2006.

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0161310

0035/0070



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - MINAS GERAIS

JFME/FLS - 000044

Folha

004 / 004

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
 SALDO DO VALOR ORIGINÁRIO

Nº do Processo Adm.
 10665 000258/2005-69

Nº de Inscrição
 60 8 05 000091-13

natureza do débito	data de vencimento	termo inicial		multa mora	valores originários remanescentes
		juros	atual monet.		
IMPOSTO	29/09/2000	02/10/2000	30/09/2000	-	R\$ 935,60 879,24 UFIR
MULTA	27/04/2005	02/05/2005	28/04/2005	-	R\$ 701,66 659,39 UFIR

BELO HORIZONTE , 24 DE ABRIL DE 2006.

CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

0161311

0036/0070



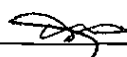
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA



TERMO DE DATA

Certifico haver recebido, nesta data, estes autos em
Secretaria, vindos da Distribuição.

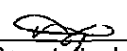
Belo Horizonte(MG), 25/01/2007.


p/ Diretora de Secretaria da 26ª Vara

CONCLUSÃO

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos ao MM.
Juiz Federal da 26ª Vara.

Belo Horizonte(MG), 31/01/2007.


p/ Diretora de Secretaria da 26ª Vara



Fls. 46

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
Proc. n. 2007.1970-1 26ª Vara

DECISÃO

I - Defiro a inicial nos termos do artigo 7º da Lei 6.830/80, para todos os fins ali previstos.

II - Considerando que as citações pelo correio, em regra, não têm alcançado a sua finalidade, proceda-se à citação do(a) executado(a) por mandado.

Belo Horizonte, 23/05/2007.

André Gonçalves de Oliveira
Juiz Federal Titular da 26ª Vara

TERMO DE DATA

Recebi, nesta data, os presentes autos em Secretaria.

Belo Horizonte, 09/07/2007.

p/Diretor(a) de Secretaria da 26ª Vara

CERTIDÃO

Certifico haver expedido o(s) Mandado(s) de Citação, Penhora e Avaliação n(s) 2126/2007, nesta data.

Belo Horizonte, 17/08/2007.

p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

CERTIDÃO

Certifico haver remetido à CEMAN, nesta data o(s) Mandado(s) n(s). 2126/2007.

Belo Horizonte, 20/08/2007.

p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA



TERMO DE DATA E JUNTADA

Certifico haver recebido, nesta data, os presentes autos na SECVA, vindos do(a) SGAPA, para a prática de ato ordinatório.

Por consequência, nos termos do artigo 162, § 4º, do CPC, faço, nesta data, juntada nos autos do(s) Mandado(s) n(s). — 2176/2007, devolvido(s) pela CEMAN.

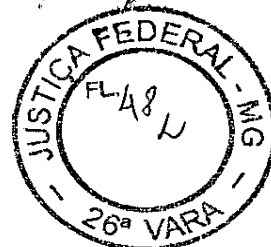
Belo Horizonte(MG) 25.07. 2007.

~

p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA



MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO
2126/2007

PROCESSO N.: 2007.38.00.001970-1
CLASSE: 3100
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)(S): TASSO ASSUNÇÃO COSTA

DE: **TASSO ASSUNÇÃO COSTA**, CPF n. 002.080.006-15, com endereço na rua Josafa Belo 247, casa, bairro Cidade Jardim, nesta capital.

FINALIDADE(S):

- 1) CITAR o(a)(s) Executado(a)(s) para, no prazo de **05 (cinco) dias**, **PAGAR** a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, petição e despacho que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou **garantir a execução** (art. 9º da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1980);
- 2) Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, **PROCEDER à PENHORA OU ARRESTO** em bens de propriedade do(a)(s) Executado(a)(s), tantos quantos bastem para a garantia da execução, na forma dos artigos 10 e 11, ambos da Lei n. 6.830/80; **NOMEAR** Depositário(a); **EFETIVAR** a avaliação e **DAR CIÊNCIA** ao(a)(s) Executado(a)(s);
- 3) Recaindo a penhora sobre imóvel, **INTIMAR** o(s) cônjuge(s) do(a)(s) Executado(a)(s), se casado(s) for(em) e **INTIMAR** o Oficial do Registro de Imóveis competente para que proceda ao registro (art. 7º, inciso -V, e art. 14, inciso I, ambos da Lei n. 6.830/80), a quem se fará a entrega da contrafé e da cópia do Auto de Penhora;
- 4) Recaindo a penhora sobre veículo, **ENTREGAR** a contrafé e a cópia do Auto de Penhora, com a ordem de registro (art. 7º, inciso IV, e art. 14, inciso II, ambos da Lei n. 6.830/80), na Repartição competente para a emissão do certificado de registro;
- 5) Recaindo sobre ações, debêntures, quotas ou quaisquer títulos, créditos ou direitos societários nominativos, **ENTREGAR** a contrafé na Junta Comercial, na Bolsa de Valores e na Sociedade Comercial (art. 14, inciso III, da Lei n. 6.830/80);
- 6) **INTIMAR** o(a) Depositário(a) de que deverá comunicar a este Juízo eventual(is) mudança(s) de endereço e de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei, inclusive prisão civil; e
- 7) **CIENTIFICAR** o(a)(s) Executado(a)(s) de que tem(êm) o prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se presumir aceitos pelo(a)(s) mesmo(a)(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) Exequente.

CDA N(S): 60 8 04 000585-62; 60 8 05 000085-75; 60 8 05 000086-56; 60 8 05 000087-37; 60 8 05 000088-18; 60 8 05 000089-07; 60 8 05 000090-32 e 60 8 05 000091-13.

VALOR DO DÉBITO: R\$93.063,82 (noventa e três mil e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), calculado em abril/2006, a ser corrigido na data do efetivo pagamento.

CÓPIA(S) ANEXA(S): Petição inicial, documento(s) que a instrui(em) e decisão.

SEDE DO JUÍZO: Rua Santos Barreto 161, 11º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, com expediente externo de 9 horas às 18 horas.

Expedido por ordem do **MM. Juiz Federal Titular da 26ª Vara, Dr. André Gohçalves de Oliveira Salce**, em 17/08/2007, nesta cidade de Belo Horizonte/MG, devendo ser cumprido por Executante de Mandados. Eu, Ag.º..... (Filipe Malachias Resende), Estagiário, digitei. E eu, Ag.º..... (Rita de Cássia Pinto da Silva), Supervisora da Seção de Execuções, conferi.

28/8/2007

Maria Lúcia Tristão Barbosa
p/Diretora de Secretaria

Certidão

Certifico que CITEI TASSO ASSUNÇÃO COSTA na pessoa da procuradora conforme instrumento em uma lauda, lendo-lhe e entregando-lhe a certidão, conforme ciente apostó. Belo Horizonte, 28 de agosto de 2007.

ABM

Alessandra Barbosa
Moreira
OFICIAL DE JUSTIÇA
AVALIADORA - MAT. 1301

Certidão

Certifico que devido o prazo legal sem pagto. da garantia da execução retornei ao endereço do mandado, casa residencial, ocasião em que só vislumbrei móveis e eletrodomésticos em geral, tais como televisão, geladeira, fogão, som, mesas, cadeiras, sofás, camas. Não visualizar, digo, visualizei, veículos em nome do executado na garagem. Belo Horizonte, 13 de setembro de 2007.

ABM

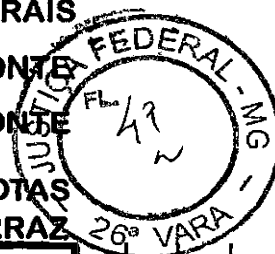
Alessandra Barbosa
Moreira
OFICIAL DE JUSTIÇA
AVALIADORA - MAT. 1301

LIVRO Nº **1084-P**
FLS. **103**



ESTADO DE MINAS GERAIS

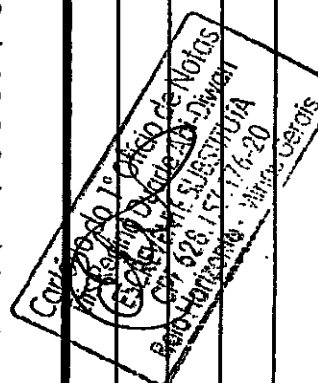
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

**ESCRITURA PÚBLICA DE
PROCURAÇÃO BASTANTE
QUE FAZ(EM), TASSO
ASSUNÇÃO COSTA., na
forma abaixo: =====**

S A I B A M quantos esta virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e sete (2007), aos vinte e um (21) dias do mês de março, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Substituta desta Serventia, compareceu(ram) como Outorgante(s): **TASSO ASSUNÇÃO COSTA**, brasileiro, casado com a outorgada, empresário, CI. M-365.039-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 002.080.006-15, com endereço na rua Josafá Belo, nº 247, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte (MG); identificado(a)(s) conforme documentos apresentados e acima mencionados. E, então pelo(a)(s) Outorgante(s), me foi dito que por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s) procurador(a)(es): **VERA LÚCIA DE ARAÚJO ASSUNÇÃO COSTA**, brasileira, casada com o outorgante, empresária, CI. M-93.214-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 152.179.306-91, com endereço na rua Josafá Belo, nº 247, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte (MG), com poderes amplos, gerais e ilimitados para comprar, alugar, administrar, vender, ceder, permutar, hipotecar, renunciar, anuir, intervir ou por qualquer forma adquirir/alienar bens móveis e imóveis, assinar contratos e escrituras de quaisquer natureza, receber/ transmitir posse, domínio, direito e ação, responder/fazer responder pela evicção de direito, assinar guias, requerer, recorrer, receber, dar recibo e firmar quitação; receber todas e quaisquer importâncias a ele(a)(s) devidas, inclusive salários e demais proventos a que tenha direito, dando recibos e quitação; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em geral, em quaisquer estabelecimentos de créditos ou financeiros, particulares ou oficiais, emitir, assinar e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, fazer aplicações e resgatá-las, transmitir e receber ordens de pagamento, movimentar contas em cadernetas de poupança, requerer, retirar e utilizar cartão magnético, solicitar e renovar senhas, fazer recadastramentos e negociações; representá-lo(a)(s) perante a Delegacia da Receita Federal, podendo, assinar, apresentar e retirar documentos, fazer recadastramento, prestar e assinar declarações de rendimentos, receber e endossar cheques do referido Imposto de Renda em devolução, bem como descontá-lo(s) dando recibos e quitacoes; representá-lo(a)(s) perante repartições públicas em geral, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Delegacias de Polícia, Polícia Federal, INSS, Justiça Eleitoral, Consulados, Embaixadas e demais representações Diplomáticas, Pessoas Físicas, Jurídicas, Bancos, Firmas Comerciais, Cartórios, e onde mais com esta se apresentar e for necessária a sua representação, podendo requerer, recorrer, assinar, apresentar e retirar documentos, prestar declarações, solicitar/prestar informações, fazer recadastramentos e tudo mais o que preciso for, inclusive justificar voto perante os Cartórios Eleitorais; representá-lo(a)(s) perante Planos de Saúde em geral, podendo, contratar/distratar, concordar/discordar com cláusulas e condições, requerer, recorrer, assinar, apresentar e retirar documentos, prestar declarações,



solicitar/prestar informações, firmar compromissos, receber, dar recibos e quitação; adquirir e vender veículos, assinar recibos compra e venda (DUT), representá-lo(a)(s) perante o DETRAN, CONTRAN e outros órgãos competentes, em quaisquer de suas Delegacias, Departamentos e Depósitos, podendo, requerer perícias, vistorias, licenças, liberação de veículos e 2ª via de quaisquer documentos, inclusive CRV, CNH, DPVAT e outros; representá-lo(a)(s) junto quaisquer Companhias de telefonia fixa ou móvel, podendo, adquirir, transferir, alugar, vender ou ceder direitos de uso de linhas telefônicas e ações remanescentes das mesmas, assinar termos e autorizações de transferências, solicitar mudanças de endereço, ligações, desligamentos; efetuar troca de aparelho(s) e/ou plano(s); representá-lo(a)(s) perante Corretoras, Instituições Financeiras, Bolsas de Valores, empresas em geral, para aquisição e/ou venda de quaisquer tipos de ações/quotas, podendo, assinar termos/contratos de aquisição e/ou transferência de ações/quotas, bem como todos os frutos oriundos desses mesmos títulos, subscrever novo capital, requerer desdobros, conversões e reconversões, posição acionária, 2ª via de documentos, receber, dar recibo e firmar quitação, assinar, apresentar e retirar os documentos que se fizerem necessários; representá-lo(a)(s) perante Companhias de Seguro em geral, podendo requerer e receber quaisquer seguros a que tenha direito, podendo, contratar, distratar, concordar/discordar com cláusulas e condições, requerer, recorrer, assinar, apresentar e retirar documentos, prestar declarações, solicitar/prestar informações, receber, dar recibos e quitação; promover e levantar importâncias do FGTS-Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e PIS/PASEP nos estabelecimentos competentes, recebendo, firmando recibos e dando quitação; promover remessas de numerários para outros lugares designados pelo(a)(s) outorgante(s); substabelecer no todo ou em parte; representá-lo(a)(s) como preposto em audiências, nomear e constituir advogados, com poderes especiais e os contidos na cláusula "ad judícia" para a defesa de seus direitos e interesses, embora aqui não expressamente consignados; receber citações e intimações em processos judiciais, comparecer em audiências, prestar depoimentos e informações, atender determinações judiciais, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Emolumentos R\$ 9,73, Reg. Civil R\$ 0,58, Tx. fiscalização R\$3,25, Total R\$13,56, conforme § 1º do artigo 2º da Lei nº 15.424 de 30.12.04, com a atualização determinada pelo artigo 50 da referida Lei Estadual. Eu, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a) João Maurício Villano Ferraz. (a) Tasso Assunção Costa. **TRASLADADA EM SEGUIDA.** Belo Horizonte, 21 de março de 2007.

Em testemunho

da verdade,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

NOTA DE VISTA

Faço, nesta data, os presentes autos com vista à **UNIÃO (PFN)**, nos termos da Portaria 01/99-26ª Vara, de 28/06/1999, item III.

Belo Horizonte/MG, 25/09 /2007.


p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos à **UNIÃO (PFN)**.

Belo Horizonte/MG, 28/09 /2007.


p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

PROC. FAZENDA NACIONAL 008718 01/DUT/2007 13:13

MM.(a) Juiz(a),
A UNIÃO FEDERAL, por seu procurador,
manifestou-se por petição em apartado.
PFN/MG, em 12/11/2007

TERMO DE DATA

Certifico haver recebido, nesta data,
estes autos em Secretaria, vindos do PFN.
Belo Horizonte/MG, 23/11/2007.


p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

TERMO DE DATA E JUNTADA

Recebo, nesta data, os presentes autos na SECVA, vindos do(a) SEPDP, para a prática de ato ordinatório.

Por consequência, nos termos do artigo 162, § 4º, do CPC, faço, nesta data, juntada nos autos da(s) Petição(ões) n(s). 251590 do(a)(s) exequiente.

Belo Horizonte/MG, 31/01/2008.

DC
p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MINAS GERAIS**



RECEBUE SERVO/FFMG - 14-NOV-2007-09:33:251590-1/2

EXMO. SR. JUIZ FEDERAL DA 26.ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**EXECUÇÃO FISCAL
AUTOS 2007.38.00.001970-1
EXEQÜENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: TASSO ASSUNÇÃO COSTA
CDA 60.8.04.000585-62
Cód. 110**

A União – Fazenda Nacional, por sua procuradora abaixo assinada, vem, respeitosamente, perante V.Exa., nos autos em epígrafe, expor e ao final requerer:

Tendo em vista a informação da Sra. Oficiala de Justiça, à fl. 48, verso, dos autos, necessária a busca de valores porventura depositados ou aplicações financeiras em nome do executado, através do sistema BacenJud, haja vista disposição legal do CPC, artigos 655, inciso I, e 655-A (Lei 11.382/2006).

Cumpre salientar que o executado figura como um dos grandes devedores de tributos da União, neste Estado da Federação, sendo que sua dívida já ultrapassa o valor de R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais).

Dessa forma, requer V.Exa. determine:

1- O bloqueio de valores de contas bancárias, até o valor da dívida tributária, em nome da empresa executada e seus co-responsáveis;

2- A juntada de demonstrativo atualizado do débito.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2007.


**Yohana Cola Valle
Procuradora da Fazenda Nacional
OAB/MG 95.597**



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 99

Inscrições Seleccionadas: 8

Parâmetro de Localização: 00208000615

1º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 002080006-15**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo:** 10650 000431/2004-15**Nº Inscrição:** 60 8 04 000585-62**Data Inscrição:** 21/09/2004**Procuradoria da Inscrição:** MINAS GERAIS**Procuradoria Responsável:** MINAS GERAIS**Quant. Parcelamentos:** 1**Período Último Parcelamento:** 27/10/2004 A 11/02/2006**Valor Inscrito:** R\$ 4.614,85 (UFIR 4.557,79)**Valor Consolidado:** R\$ 8.769,24**2º Devedor:** TASSO ASSUNCAO COSTA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:****Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo:** 10665 000233/2005-65**Nº Inscrição:** 60 8 05 000085-75**Data Inscrição:** 13/06/2005**Procuradoria da Inscrição:** MINAS GERAIS**Procuradoria Responsável:** MINAS GERAIS**Quant. Parcelamentos:** 1**Período Último Parcelamento:** 28/07/2005 A 09/04/2006**Valor Inscrito:** R\$ 5.966,81 (UFIR 5.607,36)**Valor Consolidado:** R\$ 11.947,48**3º Devedor:** TASSO ASSUNCAO COSTA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 002080006-15**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo:** 10665 000234/2005-18**Nº Inscrição:** 60 8 05 000086-56**Data Inscrição:** 13/06/2005**Procuradoria da Inscrição:** MINAS GERAIS**Procuradoria Responsável:** MINAS GERAIS**Quant. Parcelamentos:** 1**Período Último Parcelamento:** 28/07/2005 A 09/04/2006**Valor Inscrito:** R\$ 7.566,66 (UFIR 7.110,84)**Valor Consolidado:** R\$ 15.150,86**Nº da(s) Inscrição(ões) Derivada(s):**

ERRO - Tamanho do

campo não é numé

rico

4º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 002080006-15**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo:** 10665 000236/2005-07**Nº Inscrição:** 60 8 05 000087-37**Data Inscrição:** 13/06/2005



Procuradoria da Inscrição: MINAS GERAIS
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Quant. Parcelamentos: 1
Valor Inscrito: R\$ 9.204,05 (UFIR 8.649,60)
Valor Consolidado: R\$ 18.429,50

Período Último Parcelamento: 28/07/2005 A 09/04/2006

5º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: Principal
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10665 000237/2005-43
Data Inscrição: 13/06/2005
Procuradoria da Inscrição: MINAS GERAIS
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Quant. Parcelamentos: 1
Valor Inscrito: R\$ 8.971,13 (UFIR 8.430,71)
Valor Consolidado: R\$ 17.963,12

CPF/CNPJ:

Nº Inscrição: 60 8 05 000088-18

Período Último Parcelamento: 28/07/2005 A 09/04/2006

6º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: Principal
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10665 000238/2005-98
Data Inscrição: 13/06/2005
Procuradoria da Inscrição: MINAS GERAIS
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Quant. Parcelamentos: 1
Valor Inscrito: R\$ 8.656,70 (UFIR 8.135,22)
Valor Consolidado: R\$ 17.333,43
Nº da(s) Inscrição(ões) Derivada(s):

CPF/CNPJ: 002080006-15

Nº Inscrição: 60 8 05 000089-07

Período Último Parcelamento: 28/07/2005 A 09/04/2006

ERRO - Tamanho do

campo não é numé

rico

7º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: Principal
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10665 000239/2005-32
Data Inscrição: 13/06/2005
Procuradoria da Inscrição: MINAS GERAIS
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Quant. Parcelamentos: 1
Valor Inscrito: R\$ 5.544,87 (UFIR 5.210,85)
Valor Consolidado: R\$ 11.102,66

CPF/CNPJ: 002080006-15

Nº Inscrição: 60 8 05 000090-32

Período Último Parcelamento: 28/07/2005 A 09/04/2006

8º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: Principal
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10665 000258/2005-69
Data Inscrição: 13/06/2005
Procuradoria da Inscrição: MINAS GERAIS
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Quant. Parcelamentos: 1
Valor Inscrito: R\$ 1.791,65 (UFIR 1.683,71)
Valor Consolidado: R\$ 3.576,33

CPF/CNPJ:

Nº Inscrição: 60 8 05 000091-13

Período Último Parcelamento: 28/07/2005 A 09/04/2006

Sistemas da PGFN

Página 3 de 3

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 52.316,72 (UFIR 49.386,08)

Valor Consolidado: R\$ 104.272,62

(CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS)



Final do Relatório



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

CONCLUSÃO

Faço, nesta data, os presentes autos
conclusos ao MM. Juiz Federal da 26ª Vara.

Belo Horizonte/MG, 31 / 01 / 2008.

JC

p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
 Proc. n. 2007.1970-1 - 26ª Vara

Fls. 57

mt

DECISÃO

Trata-se de execução fiscal promovida pela União Federal em face de Tasso Assunção Costa, objetivando receber crédito tributário no valor de, à época da propositura da ação, R\$93.063,82.

Requer a credora a fls. 52 a aplicação dos arts. 655 e 655-A, ambos do CPC.

Anoto que não se aplica às execuções fiscais o disposto nos artigos 655 e 655-A, ambos do Código de Processo Civil, porquanto o processo de execução fiscal é regido por lei especial, que regulou por completo, no art. 11, a problemática ora tratada.

De qualquer sorte, impende enfatizar que o processo de execução rege-se por alguns princípios especiais, dentre os quais destaco aquele que diz que toda execução deve ser econômica, isto é, deve realizar-se de forma que satisfazendo o direito do credor seja menos prejudicial possível ao devedor. Assim, “quando por vários meios o credor puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o devedor” (art. 620, do CPC).

Ora, as normas jurídicas contidas nos Códigos, bem como nas leis, não formam disposições contraditórias, não formam disposições caóticas, ao contrário, pertencem a um organismo jurídico, a um sistema jurídico, regido, pois, por princípios.

Em virtude disso, é que o Supremo Tribunal Federal vem reiteradamente enfatizando a importância dos princípios jurídicos, uma vez que eles são as linhas mestras, os grandes nortes a ser seguidos na aplicação e interpretação das normas jurídicas.

Destarte, é forçoso reconhecer que a interpretação das normas contidas nos códigos, bem como nas leis, deve ser feita em conformidade com os princípios jurídicos, razão pela qual não se justifica, salvo melhor juízo, a ordem de bloqueio de valores, sem antes haver prévias e frustradas diligências do credor tendentes à localização de bens.

Por outro lado, ainda no que tange à quebra de sigilo, é comum, em processos de execução por quantia certa, o credor requerer ao juiz a expedição de ofícios ao Banco Central e à Receita Federal, bem como ordem de bloqueio, com o escopo de obter informações sobre a existência de

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
Proc. n. 2007.1970-1 - 26ª Vara

Fls. 58

MF

numerário ou bens, na medida em que estas instituições se recusam a fornecer informações sobre declaração de bens e operações bancárias.

A garantia do sigilo de dados como norma constitucional foi trazida com a CF/88.

Com efeito, dispõe a CF:

Art. 5º (...)

X- são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XII- é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

Interpretando referidos incisos, assim vem decidindo o Supremo Tribunal Federal:

A proteção do sigilo de informações não é um direito absoluto, devendo ceder sempre que houver interesse público, da justiça ou social; assim, admissível a determinação de quebra de sigilo bancário, nos moldes da Lei n. 4.595/64, norma recepcionada pela Constituição Federal de 1988, pois não afronta às garantias constitucionais previstas no art. 5º, X e XII, da Constituição Federal, se visar à elucidação de fatos pendentes de investigação criminal, fundada em suspeita razoável de infração penal (Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, n. 23.002-0-RJ, j. em 2.10.1998, 1ª Turma do STF, rel.: Ministro ILMAR GALVÃO, RT 763/483).

Não tem caráter absoluto a garantia do sigilo bancário, cuja dispensa se acha regulada no parágrafo primeiro do art. 38 da Lei n. 4.594/64, sendo facultada ao Juiz a providência, em caso de relevante interesse público (Agravo Regimental em Petição n. 1.564-5-RJ, j. em 17.06.1999, TP do STF, rel.: Ministro OCTÁVIO GALLOTTI, RT 770/174).

Se é certo que o sigilo bancário, que é espécie de direito à privacidade, que a Constituição protege – art. 5º, X – não é um direito absoluto, que deve ceder diante do interesse público, do interesse social e do interesse da justiça, certo é, também, que ele há de ceder na forma e com observância de procedimento estabelecido em lei e com respeito ao princípio da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
 Proc. n. 2007.1970-1 - 26ª Vara

Fls. 59

mt

razoabilidade (Recurso Extraordinário n. 219.780-5-PE, j. em 13.04.1999, 2ª T. do STF, rel.: Ministro CARLOS VELLOSO, RT 776/160).

Destarte, de conformidade com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, a garantia do sigilo bancário bem como do fiscal não tem caráter absoluto, podendo ser quebrado também no interesse da justiça.

No que tange ao interesse da justiça, CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO, já em 1982, com propriedade, dizia:

(...) Sabe-se que o art. 399 do CPC expressa uma atividade a ser desenvolvida pelo juiz subsidiariamente à das partes. Sabe-se, também, que a Receita Federal não fornece informes sobre a situação patrimonial dos contribuintes, a menos que requisitados por autoridades judiciárias. Diante da impossibilidade posta diante da parte, compete ao juiz, portanto, fazer a requisição. Nesse sentido é que se deve interpretar o ônus (não "obrigação", como disse a r. decisão agravada), que tem a parte, de diligenciar prova dessa ordem. O juiz moderno há de capacitar-se de que não é mero expectador do processo, pois exerce jurisdição que é expressão do próprio poder do Estado soberano e, no Estado moderno, ele há de exercê-la ativamente. Não só as partes, mas a ele também há de interessar o bom resultado do exercício de sua função, que é função pública. Seria até mesmo uma ironia se, de um lado, dissesse a lei que constitui ato atentatório à dignidade da Justiça a ocultação de bens penhoráveis (CPC, art. 600, IV) e, de outro, declarasse essa mesma Justiça que nada pode, ou nada quer fazer para debelar atos atentatórios dessa ordem. A doutrina moderna não se cansa de destacar a função dinâmica e a crescente soma de poderes do juiz civil na condução do processo, o qual, acima de tudo, é um instrumento seu, para o exercício de uma função sua, que é a jurisdição. Nem tem relevância a circunstância de ser um banco o exequente, com a suposta presunção de que as fichas cadastrais que organiza e exige sejam suficientes para a indicação de bens penhoráveis: é claro que, se o próprio exequente quer socorrer-se dessa medida judicial, é porque as fichas de que dispõe não foram suficientes e ele alimenta a esperança de que outros bens estejam relacionados nas declarações.

No caso concreto, provocado pela C. Segunda Câmara, o agravante pode comprovar que diligenciara informes sobre o seu devedor, chegando, contudo, a saber que ele se transferiu para a Espanha, depois de ter vendido imóvel que lhe pertencia e que era do conhecimento dele, agravante. Está suficientemente comprovado, com isso, a atividade primária que compete à parte,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
 Proc. n. 2007.1970-1 - 26ª Vara

Fls. 60

WF

nos termos em que costuma ser entendido o art. 399 do CPC, antes de o Poder Judiciário desenvolver a sua, subsidiária. O provimento dado ao presente agravo é apenas parcial, todavia, para que se determine a expedição de ofício pedindo a mera indicação de bens dos executados e sua localização, e não, como pretende o agravante, cópia das declarações prestadas à Receita Federal (isso poderia violar, desnecessariamente, a discricionariedade sigilosa que deve amparar ditos documentos). (1º TACSP - 2ª C. - AI 292.666 - j. em 22/4/82)

No mesmo sentido, o Supremo Tribunal Federal decidiu ser cabível requisição de informações à Receita para viabilizar a execução, quando esgotados os meios do exequente, conforme se depreende da ementa a seguir transcrita:

Penhora. Pedido de requisição, pela Justiça de informação à repartição competente do imposto de renda sobre declaração de bens do executado, frustrados que foram todos os esforços para a localização de bens para penhora. Essa requisição, ao contrário do que sustenta o acórdão recorrido, se faz no interesse da Justiça, pois a penhora é ato preliminar para execução do patrimônio do devedor, e o titular desse poder de exatir é o Estado, que tem como instrumento necessário para desincumbir-se do seu dever de prestar jurisdição. Daí, o preceito contido no art. 600, IV, do Código de Processo Civil, o qual considera atentatório à dignidade da Justiça o ato do devedor que não indica ao juiz onde se encontram os bens sujeitos à execução. Recurso extraordinário conhecido e provido. (REx n. 92377, rel. Min. Moreira Alves, junho/1984, RTJ 110/184)

Anoto, finalmente, que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça vem se orientando na mesma linha:

O deferimento de requisição de informações acerca de contas bancárias do executado, para fins de penhora, condiciona-se à ocorrência de prévias e frustradas diligências do credor tendentes à localização de bens. Se o exequente deixa de comprovar a realização de tais diligências, por atuação direta sua, legitima-se o indeferimento da requisição judicial. (STJ, DJU 20.11.2000, p. 304, REsp 273.217-SP, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira).

No mesmo sentido, confira-se, a propósito, decisão do egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, consubstanciada no Agravo de Instrumento n. 2007.01.00.025808-0/MG, Relatora: Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso; publicação: DJ de 11.07.2007.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
Proc. n. 2007.1970-1 - 26ª Vara

Fls. 61

ent

Conclui-se, pois, ante todo o exposto, não ser razoável o bloqueio de valores, sem antes haver prova de prévias e frustradas diligências do credor tendentes à localização de bens do devedor, mormente considerando o princípio da razoabilidade, esse, naturalmente, na sua dimensão substantiva, tal como insculpido no art. 5º, inciso LIV, da Constituição Federal.

No caso em tela, não há essa comprovação, de sorte que, por ora, indefiro os pedidos.

I.

Belo Horizonte, 15 . 04 . 2008.

André Gonçalves de Oliveira Salce
Juiz Federal Titular da 26ª Vara

TERMO DE DATA

Recebi, nesta data, os presentes autos em Secretaria.

Belo Horizonte, 14 / 05 / 2008.

g
p/Diretor(a) de Secretaria da 26ª Vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

NOTA DE VISTA

Nesta data, faço os presentes autos com
vista à **UNIÃO (PFN)**.

Belo Horizonte/MG, 29/05/2008.


p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

REMESSA

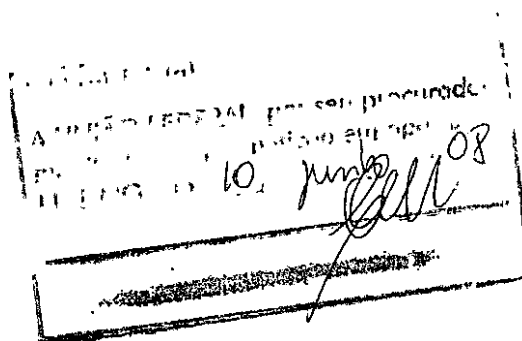
Remeto, nesta data, os presentes autos à
UNIÃO (PFN).

Belo Horizonte/MG, 30/05/2008.


p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

PROC. FAZENDA NACIONAL 000468 30/MAI/2008 10:03

|



TERMO DE DATA

Certifico haver recebido, nesta data,
estes autos em Secretaria, vindos do PFN.
Belo Horizonte/MG, 13/06/2008.

p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

TERMO DE DATA E JUNTADA

Recebo, nesta data, os presentes autos na SECVA, vindos do(a) SEP/P,
para a prática de ato ordinatório.

Por consequência, nos termos do artigo 162, § 4º, do CPC, faço, nesta data,
juntada nos autos da(s) Petição(ões) n(s). 223843 do(a)(s)

Excerte

Belo Horizonte/MG, 16/06/2008.

p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS



EXMO(A). SR(A). JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA 26.^a VARA DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Ação de Execução Fiscal
Processo Originário nº 2007.38.001970-1
Exeqüente/Agravante: União (Fazenda Nacional)
Executada/Agravada: Tasso Assunção Costa

CDAs Nº: 60.8.04.000585-62 e outras

cód. 830 (comunicação ao juízo recorrido sobre interposição de Agravo de Instrumento)

A **UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por sua representante judicial legalmente habilitada, vem, respeitosamente, perante V. Exa., em cumprimento ao disposto no art. 526 do CPC, requerer a juntada de cópia da petição de **AGRAVO DE INSTRUMENTO** interposto contra a r. decisão proferida por este d. Juízo *a quo* à fls. 57/61, informando que o recurso foi instruído com cópia integral desses autos.

Requer, por oportuno, a reconsideração da decisão agravada, exercendo V. Exa. o juízo de retratação próprio desta espécie recursal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2008.


YOHANA COLA VALLE
PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL
OAB/MG nº 95.597

SEÇÃO NACIONAL SERVIÇO DE REGISTRO - 12-Jun-2008 16:11:22 BAC-1/2

pet 60

9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE
DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

Ação de Execução Fiscal

Processo Originário nº 2007.38.001970-1

Exeqüente/Agravante: União (Fazenda Nacional)

Executada/Agravada: Tasso Assunção Costa

CDA's Nº: 60.8.04.000585-62 e outras

Origem: Juízo da 26ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO	
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS	
PROTOCOLO DESCENTRALIZADO	
EM <u>12/06/2008</u>	AS <u>10:05</u>
<u>Ac</u>	<u>20</u> 01 00
FAVOR PROTOCOLIZAR E DEVOLVER ESTA VIA	

A **UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por seu representante judicial legalmente habilitado, vem, respeitosamente, perante V.Exa, interpor o presente recurso de

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO ATIVO

contra decisão de primeira instância que, rejeitando as fundadas razões da ora agravante, indeferiu o pedido de penhora de numerário disponível em contas bancários e fundos de investimentos de titularidade da parte executada, ora agravada.

Informa abaixo o nome e endereço dos procuradores que constam no processo, conforme exigência do inciso III do artigo 524 do CPC:

NOME E ENDEREÇO DO PROCURADOR DA AGRAVANTE

Procurador: Luiz Augusto da Cunha Pereira – OAB/MG 98.577

Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1500, 5º and., Centro Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-030.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MINAS GERAIS

Endereço: Av. Afonso Pena, 1500, 5º andar, Centro.

Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.103-005

Página da Internet: www.pgfn.fazenda.gov.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

NOME E ENDEREÇO DOS PROCURADORES DA AGRAVADA

Procuradores: não há procuradores constituídos nos autos



Este recurso está instruído com cópia integral do processo de execução fiscal originário (2007.38.00.001970-1).

Na oportunidade, informa a agravante a não juntada de procuração em relação ao seu representante judicial tendo em vista que, como Ente Público, é representada em Juízo por seus procuradores, cujo mandato decorre de lei.

Ainda que por excesso, o Procurador da Fazenda Nacional subscritor declara a autenticidade das cópias carreadas ao presente recurso, vez que correspondem fielmente ao original dos autos 2007.38.00.001970-1.

Requer a agravante, pois, seja recebido e provido o presente recurso, a fim de que, reformando-se a r. decisão recorrida, determine esse Egrégio Tribunal a imediata constrição dos ativos financeiros que o executado/agravado possui em fundos de investimentos e assemelhados, depositando-se, via DJE, no Juízo originário, até o valor total da dívida em execução.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2008.

CÓPIA PFN/MG

**LUIZ AUGUSTO DA CUNHA PEREIRA
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OAB/MG nº 98.577**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

RAZÕES DE AGRAVO DE INSTRUMENTO
PELA AGRAVANTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)



EGRÉGIO TRIBUNAL,
COLENDIA TURMA,
EMINENTE RELATOR.

DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, devemos salientar a tempestividade da presente peça recursal, a considerar a data de intimação pessoal da União, em 30/05/2008 (fls.62), e o respectivo início do prazo em dobro para recorrer, de 20 dias conferidos à Fazenda Pública para apresentação de agravo, consoante os ditames dos arts. 184, § 2º c/c art. 188 e o art. 522 do Código de Processo Civil, além do art. 20 da Lei 11.033/04.

DOS FATOS

A **UNIÃO**, por procurador legalmente habilitado, vem, respeitosa e tempestivamente, apresentar o presente **AGRAVO DE INSTRUMENTO**, tendo em vista a inconformidade da agravante/exeqüente com relação à decisão interlocutória prolatada às fls. 57/61 do Executivo Fiscal originário que, desconsiderando as fundadas razões da ora agravante, indeferiu o pedido de penhora do numerário disponível em aplicações financeiras, fundos de investimentos e/ou assemelhados existentes em nome da parte executada/agravada, depositando-se, via DJE, no Juízo originário, até o valor total da dívida em execução.

O presente recurso procurará demonstrar, *ab ovo*, o absoluto descabimento da decisão guerreada e a necessidade de sua urgente reforma.

PRELIMINAR: REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE

De início, na condição de pressuposto de admissibilidade, há de se verificar que a decisão agravada, por sua natureza própria, ao impedir o adequado e efetivo processamento da execução fiscal, imprime sérios prejuízos à agravante e ao Erário.

Neste diapasão, os prejuízos erigidos à condição de pressuposto de admissibilidade ao presente agravo são incontroversos. A lesão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS



ou difícil reparação resta cabalmente demonstrada, uma vez que a União poderá não mais lograr êxito na busca pela melhor garantia da execução fiscal e, conseqüentemente, não mais terá seu feito executivo a efetividade determinada e pretendida pela novel legislação, mormente após o advento da Lei 11.382/06.

Ademais, no processo de execução, a sentença advém apenas após a satisfação integral do crédito exequendo. Vale dizer: enquanto não satisfeita integralmente a obrigação, os autos permaneceriam em 1ª Instância, bem como eventuais agravos retidos interpostos em face de decisões interlocutórias, o que tornaria inócua a pretensão da insurgente. Portanto, diante da impossibilidade de se protrair irresignações em face de decisões interlocutórias nos feitos executivos, à luz da melhor doutrina, a interposição de Recurso de Agravo há de se dar pela forma Instrumental, como sói acontecer *in casu*.

DAS RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO AGRAVADA
– PREFERÊNCIA LEGAL POR PENHORA EM DINHEIRO:
“NUMERÁRIO EXISTENTE, CERTO, DETERMINADO E
DISPONÍVEL NO PATRIMÔNIO DO EXECUTADO (RESP
108.245/SP, STJ - Min. Adhemar Maciel)”

Entende a Fazenda Nacional, *concessa venia*, que o D. Juízo da 26ª Vara Federal de Belo Horizonte/MG não agiu com o costumeiro acerto – razão pela qual sua r. decisão deve ser reformada por este Egrégio Tribunal.

Atualmente, a melhor doutrina nos ensina que a autonomia do Direito Processual em face do Direito Material não nos remete à conclusão da neutralidade entre as duas ciências. É exatamente nesse sentido que foram promovidas diversas reformas processuais, na linha de raciocínio das ondas renovatórias do processo civil.

Vivenciamos, atualmente, a fase da efetividade jurisdicional, verdadeiro objetivo a ser perquirido por todos os atores processuais. Nesse espírito, advieram mudanças processuais, ampliando-se os poderes do Magistrado de concretização das decisões jurisdicionais, como se vê pela mudança de diversos dispositivos legais, dentre os quais o artigo 461 e 461-A do CPC.

O Princípio da Efetividade não é outra coisa senão fruto do Princípio do Devido Processo Legal, conjunto mínimo de garantias processuais (sentido formal), bem como direito a decisões jurisdicionais razoáveis (sentido material).

Como sub-fruto do P. do Devido Processo Legal, temos o P. da Celeridade Processual, há muito inserto no Pacto de *San Jose da Costa Rica*. Vale lembrar, inclusive, a edição de várias Leis Processuais (Leis Federais 11.187/05; 11.232/95; 11.276/05; 11.280/05; 11.382/06) para conferir maior



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

68

celeridade às demandas, encontrando assento constitucional, de acordo com a inclusão do inciso LXXVIII no art. 5º pela Emenda nº 45/2004:

Art.5º (...)

LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Pois bem. Delimitadas as premissas supra, *rogatta venia*, não há como aderir ao pensamento do Juiz *a quo*, manifestado na decisão recorrida, envelhecida e superada nos entendimentos jurisprudencial e doutrinário atuais.

Cabe lembrar, que o Direito é dinâmico, sensível às transformações sociais, o que importa numa tutela jurisdicional compatível com as novas alterações legislativas e doutrinárias.

Não perfilhamos do entender do prolator da v. decisão ora atacada, no sentido de que a somente a inexistência de bens passíveis de penhora, idôneos e suficientes à garantia do juízo, constatada mediante o prévio esgotamento de medidas para a localização de bens autorizaria a efetiva utilização da penhora online.

A legislação é determinante no sentido de que a penhora deve, sempre que possível, recair sobre dinheiro, não pairando dúvidas que essa é a preferência legal e que não existe qualquer divergência de princípios entre tal determinação e a menor oneração do devedor.

A mais atual jurisprudência do assunto é no sentido exposto:

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA POR MEITO DO SISTEMA ELETRÔNICO BACENJUD. REQUISITOS. 1. Agravo de instrumento interposto contra decisão proferida nos autos de execução fiscal, que deferiu a penhora dos valores depositados pela executada, ora agravante, em instituições bancárias através do Sistema BACENJUD. 2. Entendimento anterior no sentido de que em, situações excepcionais, desde que tenha o exeqüente demonstrado haver esgotado os meios de que dispõe, se admite a requisição judicial de dados sujeitos ao sigilo fiscal (artigo 198 do Código Tributário Nacional) ou bancário (artigo 38 da Lei nº 4.595/64), com apoio em então pacífica orientação jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça e deste Primeira Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Em tais casos, já se admitia a denominada penhora on-line, cuja possibilidade foi posteriormente positivada, com o advento da Lei Complementar nº 118/2005, que acrescentou o artigo 185-A ao Código Tributário Nacional. 3. Entendimento reformulado, à vista da edição da Lei nº



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

11.382/2006, que acresceu ao Código de Processo Civil o artigo 655-A, aplicável subsidiariamente ao procedimento das execuções fiscais, por força da norma constante do artigo 1º, in fine, da Lei nº 6.830/80. 4. Para que o Juízo determine a penhora por meio do sistema BACENJUD, não é mais de se exigir que tenha o exeqüente demonstrado haver esgotado os meios ao seu alcance para a localização de bens, bastando que o executado, citado, não tenha efetuado o pagamento da dívida ou garantido a execução. 5. Não é de se exigir que o exeqüente comprove o esgotamento dos meios ao seu alcance para a localização de bens, pois isto deixaria a Fazenda Pública em situação inferior ao credor particular, já que disporia de instrumentos processuais mais gravosos para obter a penhora por meio eletrônico, o que é desarrazoado. 6. Demonstrado que o executado, devidamente citado, não efetuou o pagamento do débito e tampouco garantiu a execução, estão os requisitos para a penhora por meio do sistema eletrônico BACENJUD. 7. Agravo de instrumento não provido. Agravo regimental prejudicado. TRIBUNAL - TERCEIRA REGIÃO AGRAVO DE INSTRUMENTO - 308027 DJU DATA:13/03/2008 JUIZ MÁRCIO MESQUITA (grifamos)

EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA. CONTA CORRENTE. MEIO ELETRÔNICO. BACENJUD. POSSIBILIDADE. LEI N. 11.382/06. - Diante da necessidade de se dar maior celeridade processual à tramitação das ações executivas, foi editada a Lei n. 11.382/06, que introduziu ao Código de Processo Civil a preferência da utilização de meio eletrônico para se obter informações sobre a existência de ativos em nome do executado. - A penhora por meio eletrônico, mesmo antes da edição da Lei n. 11.382/06, já vinha sendo utilizada, em razão do Convênio firmado entre o Banco Central do Brasil e o Conselho da Justiça Federal, através do qual os Tribunais poderiam solicitar informações às instituições financeiras sobre a existência de contas correntes e aplicações financeiras, determinando o bloqueio e desbloqueio de contas. - O bloqueio de numerário existente em conta corrente ou aplicação financeira do executado não atenta contra o princípio da menor onerosidade da execução para o devedor, isso porque além de não se poder perder de vista que a execução é feita no interesse do exequente, privilegia-se a ordem legal prevista no artigo 11 da Lei nº 6.830/80, segundo a qual o dinheiro precede aos demais bens ali elencados. - Condicionar-se a utilização do sistema BACENJUD ao prévio esgotamento das diligências a cargo do credor conspira contra a celeridade processual e o fim que colima o processo de execução, que é a recuperação do crédito fiscal. (TRF5, AG 69303 PE, Segunda Turma, DJ 23 mar. 2007, p. 1332). - Agravo de instrumento ao qual se dá provimento. TRIBUNAL - QUINTA REGIAOAG - Agravo de Instrumento - 78575 DJ - Data::28/02/2008 Desembargador Federal Francisco Cavalcanti (grifamos)



70

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Ministro Herman Benjamim, em decisão irretocável, bem expressou que:

"(...) A efetividade do processo de execução relaciona-se, assim, à dignidade do próprio Judiciário, Poder incumbido de fazer atuar o Direito. Isso porque a debilidade dos meios de coerção coloca em risco, em última análise, a própria força do Direito.

Na hipótese dos autos, o Tribunal rejeita a penhora de dinheiro, sem afirmar a existência de outros bens idôneos sobre os quais a constrição possa recair. Revela-se, pois, equivocada a aplicação do artigo 620 do CPC, que pressupõe a existência de mais de um meio eficaz à satisfação do crédito.

Vale ainda consignar que, com o advento da Lei 11.382/2006, o dinheiro, em espécie ou "em depósito ou aplicação em instituição financeira" está elencado em primeiro lugar na ordem de bens penhoráveis.

Com a nova redação do dispositivo processual torna-se patente que o credor poderá indicar ativos financeiros para a constrição, diante da inércia do devedor em apresentar bens à penhora, sem que isso signifique violação ao artigo 620, do CPC.

A alteração promovida no artigo 655, do CPC, evidencia, no âmbito da execução civil por título extrajudicial, que a adoção da penhora de numerário em conta corrente deixou de ser medida excepcional. Assim, seu afastamento só se justifica se o devedor, no momento oportuno, indicar outro bem igualmente eficaz para a satisfação do crédito, não podendo a penhora recair sobre bem de difícil alienação.

A mudança de paradigma na execução civil impõe ao aplicador do Direito a análise do executivo fiscal com novo enfoque, sob pena de se disponibilizar aos particulares instrumento de cobrança mais poderoso que aquele conferido à Fazenda, subvertendo a lógica da existência de uma lei específica para o credor público." (RESP 602.750/RS) (grifamos)

A União não coaduna, outrossim, com o posicionamento adotado pelo Juízo *a quo* no tocante à aplicabilidade absoluta do artigo 620 do CPC à espécie. Ora, Excelências, tal preceito normativo deve ser sopesado com os artigos 649 e 655, ambos do CPC, além do artigo 11 da Lei 6.830/80, de que a execução é promovida no interesse do credor, respeitando-se a gradação legal para o ato de constrição. É LEGAL, decorrente de dispositivo expresse. O requerimento da exeqüente, ora agravante, encontra respaldo na legislação atual e aplicável à matéria, bem como suporte fático, diante do que aqui se expõe.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS



A jurisprudência, nas mais diversas ocasiões, caminhou no sentido do ora exposto e contrariamente a decisão agravada:

PROCESSO CIVIL - RECURSO ESPECIAL - EXECUÇÃO - PENHORA - INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MÁQUINAS) - RECUSA DO CRÉDOR - POSSIBILIDADE - BENS LOCALIZADOS EM FORO DIVERSO DO DA EXECUÇÃO, DESVALORIZAÇÃO EM RAZÃO DA DEPRECIAÇÃO PELO USO E DA DEFASAGEM TECNOLÓGICA, ALÉM DA INOBSERVÂNCIA DA ORDEM ESTABELECIDADA NO ART. 655 DO CPC - EXISTÊNCIA DE DINHEIRO SUFICIENTE EM CONTAS BANCÁRIAS PARA A GARANTIA DO DÉBITO - CONSTRIÇÃO QUE NÃO AFETA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA E NEM COMPROMETE O SEU CAPITAL DE GIRO - AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA MENOR ONEROSIDADE DA EXECUÇÃO PREVISTO NO ART. 620 DO CPC - DISSÍDIO PRETORIANO NÃO COMPROVADO. (...) não observando a ordem estabelecida no art. 655 do Código de Processo Civil, é admissível a recusa do credor com a conseqüente indicação à penhora de dinheiro depositado em instituição financeira, cuja utilização não afeta o funcionamento da empresa e nem compromete o seu capital de giro, por ser de valor muito superior ao da quantia executada (cf. REsp nº 224.689/SP, Resp nº 439.231/BA, AgRg no REsp nº 685.108/PR). 3 - Este Tribunal de Uniformização, realizando interpretação sistemática dos arts. 620 e 655 da Lei Processual Civil, já se manifestou pela possibilidade do ato construtivo incidir sobre dinheiro depositado em conta bancária de titularidade de pessoa jurídica, sem que haja afronta ao princípio da menor onerosidade da execução disposto no art. 620 da Norma Processual (cf. REsp nº 528.227/RJ, REsp nº 390.116/SP).(...) STJ - RESP 703033 DJ 09/05/2005 JORGE SCARTEZZINI (grifamos e suprimimos)

Processual civil. Agravo regimental no agravo de instrumento. Execução. Nomeação de bens à penhora. Interpretação do art. 620 em harmonia com o art. 655, ambos do CPC. Súmula 83/STJ. Verificação dos motivos que justificaram a rejeição dos bens oferecidos a penhora. Súmula 7/STJ - O art. 620 do CPC há de ser interpretado em consonância com o art. 655 do CPC, e não de forma isolada, levando-se em consideração a harmonia entre o objetivo de satisfação do crédito e a forma menos onerosa para o devedor. - A jurisprudência dominante do STJ é no sentido de que, desobedecida pelo devedor a ordem de nomeação de bens à penhora prevista no art. 655 do CPC, pode a constrição recair sobre dinheiro, sem que isso implique em afronta ao princípio da menor onerosidade da execução previsto no art. 620 do Código de Processo Civil. (...) AgRg no Ag 633357 / RS Ministra NANCY ANDRIGHI DJ 01.08.2005 (grifamos e suprimimos)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

72

A melhor doutrina também está em clara oposição à decisão ora recorrida, ao reconhecer que a menor onerosidade ao devedor apenas deve ser reconhecida quando os bens indicados sejam igualmente idôneos à garantia da dívida:

"(...) não há qualquer racionalidade em supor que o executado pode indicar à penhora um bem que não seja idôneo à satisfação da execução, apenas por ser o que lhe traz a menor restrição. A menor restrição apenas importa quando existem dois bens igualmente idôneos à realização do direito do exeqüente."

É de se apontar, Egrégio Tribunal, além de todo o alegado, que a preferência legal por dinheiro visa resguardar Direito Constitucional da Isonomia entre os contribuintes. Aquele contribuinte correto, que honrou suas obrigações a tempo e modo legais, PAGOU EM DINHEIRO, não com imóveis, veículos, aplicações ou o que quer que seja. Não se pode admitir, pois, em respeito ao razoável e à isonomia, que o grande devedor, como o executado, possa honrar seus tributos a destempo e com outros bens que não numerário, continuando com suas contas bancárias enormes e rendendo dividendos. Enquanto o Erário nada recebe do que lhe é devido, a parte agravada continua fazendo caixa e rendendo dividendos com o dinheiro público.

Levando-se em consideração que o adimplemento da obrigação tributária no oferecimento única e exclusivamente de uma prestação pecuniária ao Fisco e ainda, superada a fase de cobrança administrativa do tributo, e considerando o fato de que a lei prevê a garantia do juízo com outros bens, é visível a preponderância do dinheiro em relação aos demais.

No sentido das razões expressas acima, entendemos, *concessa venia*, que a r. decisão judicial dos autos da Execução Fiscal originária merece ser reformada por esse Egrégio Tribunal.

**DOS PEDIDOS E DA CONCESSÃO DE EFEITO
 SUSPENSIVO ATIVO**

A agravante/exeqüente requer seja o presente recurso admitido e provido, reformando-se a decisão recorrida, culminando pela expressa determinação judicial, através do BACENJUD, às instituições financeiras localizadas em qualquer ponto do território nacional para que **procedam ao**

¹ MARINONI, Luiz Guilherme. ARENHART, Sérgio Cruz. Curso de Processo Civil V.3 – Execução. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007, p. 270.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

73
 280 V. 1

bloqueio de dinheiro porventura depositado em nome da parte executada TASSO ASSUNÇÃO COSTA (CPF 002.080.006-15), em quaisquer aplicações bancárias (conta-corrente, poupança, aplicações financeiras, fundos de renda fixa, clubes de investimento, etc.), até o limite do crédito exequendo, que alcança o importe de R\$107.703,54.

Ademais, nos termos do art. 527, inc. III, do CPC, com redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.352/01, o relator pode atribuir efeito suspensivo ou deferir em antecipação da tutela a pretensão recursal. Sobre o tema a precisa lição de Alexandre Freitas Câmara:

*Poderá, ainda, o relator, com base no art. 527, III, do CPC (com a redação que lhe deu a Lei nº 10.352/2001) conceder, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão. **Trata-se do que vinha sendo chamado de efeito suspensivo ativo e que já estava se incorporando a prática dos tribunais, embora ainda encontrasse algumas resistências** (as quais, certamente, desaparecem com a nova redação da lei processual). A antecipação de tutela em sede de recurso é perfeitamente possível, e não só quando se trata de apelação. No que concerne ao agravo de instrumento, a possibilidade de concessão da tutela antecipada é extremamente relevante, principalmente no que diz respeito às chamadas "decisões negativas", em relação às quais de nada adiantaria a concessão de efeito suspensivo³*

A inclusão expressa pelo legislador do chamado efeito ativo ao agravo por força do art. 527, III, do CPC é motivo de elogio por parte de Luiz Guilherme Marinoni e Sérgio Cruz Arenhart:

"Ora, quando a parte tem direito de obter algo imediatamente, não basta recurso que possa impugnar a decisão e permitir a concessão da providência (que foi injustamente negada) após longo tempo. É necessária, como é óbvio, forma recursal que possa dar desde logo à parte a providência que lhe foi injustamente negada pela decisão recorrida"⁴.

No caso em tela, afigura-se necessária a concessão do efeito ativo, pois o indeferimento dos requerimentos da agravante configura ofensa ao

³ CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil – Vol. III, 12ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2006, p. 105.

⁴ Apud NOTARIANO Jr., Antonio e BRUSCHI, Gilberto Gomes. *Agravo Contra as Decisões de 1º Grau de acordo com a Lei nº 11.187/2005*. São Paulo: Editora Método, 2006, p. 88.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

74
288 Vm

interesse público e a efetividade da tutela jurisdicional, o que por si só, caracteriza o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Por seu turno, o requisito da verossimilhança da alegação, é verificado, pela própria análise dos fundamentos retro apresentados.

Assim, requer-se, desde já, a **concessão de tutela antecipada recursal, visando à reforma da v. decisão de fls. 57/61**, culminando pela expressa determinação judicial, através do BACENJUD, às instituições financeiras localizadas em qualquer ponto do território nacional para que **procedam ao bloqueio de dinheiro porventura depositado em nome da parte executada, TASSO ASSUNÇÃO COSTA (CPF 002.080.006-15), em quaisquer aplicações bancárias** (conta-corrente, poupança, aplicações financeiras, fundos de renda fixa, clubes de investimento, etc.), até o limite do crédito exequendo, que alcança o importe atual de **R\$107.703,54**.

Pede-se JUSTIÇA.

Belo Horizonte, 10 de junho 2008.

CÓPIA PFN/MG

**LUIZ AUGUSTO DA CUNHA PEREIRA
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OAB/MG nº 98.577**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

CONCLUSÃO

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal da 26ª Vara.

Belo Horizonte/MG, 16/06/2008.

p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
Processo n. 2007.38.00.001970-1 - Classe 3100 - 26ª Vara

Fls. 76

DESPACHO

I - Proceda a Secretaria à juntada da cópia da decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento n. 2008.01.00.028568-7/MG que se encontra na segunda capa destes autos.

II - Após, proceda-se ao bloqueio de eventual(is) valor(es) existente(s) em nome do executado, Tasso Assunção Costa, CPF n. 002.080.006-15, pelo Sistema BACENJUD, em cumprimento à decisão proferida nos autos do agravo de instrumento mencionado no item I supra.

Belo Horizonte, 30/09/2008

André Gonçalves de Oliveira Salce
Juiz Federal Titular da 26ª Vara

TERMO DE DATA

Recebi, nesta data, os presentes autos em Secretaria.

Belo Horizonte, 09/10/2008.

p/Diretor(a) de Secretaria da 26ª Vara

TERMO DE JUNTADA

Faço juntada nos autos, nesta data, a seguir, da cópia da decisão
proferida no A.I. n. 2008.01.00.028568-7/MG
em cumprimento ao r. Despacho proferido a fls. 76.
Belo Horizonte/MG, 19/12/2008.

p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

DE : 7TURMA-TRF1REG.

NO.DE FAX : 61 3145808

25 SEP. 2008 05:28PM P5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

PCTT: 74.030.01

TELEFAX

DATA

17/09/08

REFERÊNCIA

N. DE FOLHAS

04

ENCAMINHAMENTO

REMETENTE

COORDENADORIA DA SÉTIMA TURMA

DESTINATÁRIO

JURADO DA 26ª VARA - SJ DE MINAS GERAIS

INSTITUIÇÃO / EMPRESA

JUSTIÇA FEDERAL 31.2129.6843/4504

N. DO FAX

ASSUNTO

GOBIA DA DELUSÃO
AG N. 2008.01.00 028568-7/MG

OBSERVAÇÕES

DOVINAS: 3314.5807
61. 3314.5808

AUTENTICAÇÃO DO REMETENTE

DATA

17/09/08

ASSINATURA

[Handwritten signature]

TRF-1ª REGIÃO / MOD.15-03-08

AUTENTICAÇÃO DO OPERADOR

DATA

17/09/08

ASSINATURA

[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2008.01.00.028568-7/MG
Processo na Origem: 200738000019701

RELATOR : DESEMBARGADOR FEDERAL CATÃO ALVES
RELATOR : JUIZ FEDERAL FRANCISCO RENATO CODEVILA PINHEIRO FILHO
(CONVOCADO)
AGRAVANTE : UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : DR. JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO : TASSO ASSUNÇÃO COSTA

D E C I S Ã O

1 - A UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) interpôs recurso de AGRAVO DE INSTRUMENTO, com pedido de efeito suspensivo, para reforma de decisão do Juiz da 26ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, que, em EXECUÇÃO FISCAL, lhe indeferira pedido de bloqueio de valores existentes em contas correntes do Executado nos termos do Convênio BACENJUD, celebrado com o Banco Central do Brasil.

2 - A decisão agravada destoa do entendimento desta Egrégia Turma:

"PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - BLOQUEIO DE VALOR EM CONTAS CORRENTES DO EXECUTADO, POR MEIO DO CONVÊNIO BACENJUD-SISTEMA DE ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO AO BANCO CENTRAL DO BRASIL, ATÉ O LIMITE DO DÉBITO COBRADO - LEGITIMIDADE - LEI Nº 6.830/80, ART. 11; CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ARTS. 655 E 655-A.

1 - Lidimo o bloqueio, por meio do Convênio BACENJUD-Sistema de Atendimento das Solicitações do Poder Judiciário ao Banco Central do Brasil, de depósitos em dinheiro, existentes em contas correntes do Executado, até o limite da Execução, para garantia desta. (Lei nº 6.830/80, art. 11; Código de Processo Civil, arts. 655 e 655-A.)

2 - A Lei nº 11.382, de 06/12/2006, ao alterar o art. 655 do Código de Processo Civil e acrescentar-lhe o art. 655-A, passou a admitir, EXPRESSAMENTE, o bloqueio de depósitos em dinheiro, existentes em contas correntes do Executado, até o limite da Execução, para garantia desta.

3 - Agravo de Instrumento provido.

4 - Decisão reformada." (AG nº 2007.01.00.029969-5/MF - Rel. Des. Federal Catão Alves - Sétima Turma - Por maioria - D.J. 25/01/2008 - pag. 252.) (Grifei.)

PODER JUDICIÁRIO AG nº 2008.01.00.028568-7/MG (decisão)
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



fls.2/3

79

"PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - EXECUÇÃO FISCAL - BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS (CONTA-CORRENTE) VIA BACENJUD: LEGITIMIDADE - AGRAVO PROVIDO MONOCRATICAMENTE - AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO: ILEGITIMIDADE RECURSAL DA EMPRESA EXECUTADA TAMBÉM PARA "REPRESENTAR" SEUS SÓCIOS EM JUÍZO.

1 - A empresa e os sócios executados não têm legitimidade recursal para impugnar o ato de penhora, que só pode ser questionável em sede de embargos. A pessoa jurídica - empresa - não tem legitimidade para defender qualquer suposto direito ou interesse de seus sócios, cuja personalidade não se identifica ou se confunde com a personalidade jurídica.

2 - Legítimo o "bloqueio" (de numerário suficiente à garantia da Execução Fiscal) via BACENJUD, ou, se Juiz de Direito, sem acesso ao sistema, via ofício a instituições financeiras, já porque [a] compete ao credor apontar os bens penhoráveis do devedor (ante a omissão do devedor); [b] a lei não exige exaurimento de pesquisas prévias acerca da existência de outros ativos (c.g.: veículos ou imóveis); [c] inexistente, salvo por mero exercício de retórica, quebra de sigilo bancário (trata-se apenas de bloqueio limitado à garantia); e [d] a gradação do art. 11 da LEF (não-exaustiva) consagra o "dinheiro" como valor primeiro penhorável.

3 - "A medida reflete o aprimoramento do sistema oficial na integração de suas atividades básicas em nome do bem comum e da realização da sua finalidade"; e, ademais, "O bloqueio não se exaure em si mesmo: é apenas o veículo conducente à "penhora" ou "arresto", representando a concreção do princípio de que a execução se realiza no interesse do credor, e não afasta sua eventual substituição por outros bens nomeados pelo executado em face de peculiaridades (...) que cada caso possa revelar, para que atendido o contra-ponto de que a execução se faça da maneira menos gravosa ao devedor". (AG nº 2006.01.00.047966-7/MT).

4 - A realidade processual não supedanea as alegações da recorrente.

5 - Agravo interno não provido.

6 - Peças liberadas pelo Relator, em 12/02/2007, para publicação do acórdão." (AGTAG Nº 2006.01.00.007204-4/MG - Rel. Des. Federal Luciano Tolentino Amaral - Sétima Turma - Unânime - D.J. 03/3/2007 - pág. 140.) (Grifei.)

PODER JUDICIÁRIO AG nº 2008.01.00.028568-7/MG (decisão)
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



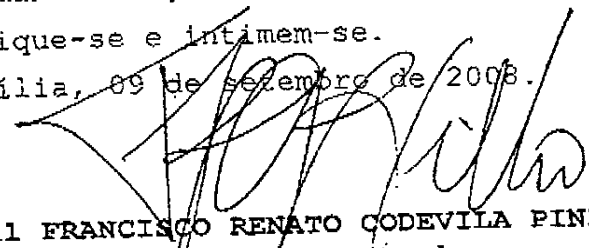
fls.3/3

Pelo exposto, com fundamento no art. 557, §1º-A, do Código de Processo Civil, dou provimento ao recurso de Agravo de Instrumento de fls. 02/12.

Sem manifestação, arquivem-se os autos.

Publique-se e intimem-se.

Brasília, 09 de setembro de 2008.


Juiz Federal FRANCISCO RENATO CODEVILA PINHEIRO FILHO
Relator Convocado

*** RELAT. COMUNICACAO ***



NOME : 26 VARA FEDERAL
TEL : 021312996843
DATA/HORA : 13:05 25/09/'08

TEL REMOTO (NOME) : 61 3145808
TOTAL PAG. TRANSMITIDA : 00
PAG. TRANSMITIDA C/ ERRO :
TOTAL PAG. RECEBIDA : 08
RESULTADO COMUNIC. : O.K.



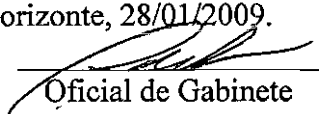
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
Processo n. 2007.38.00.001970-1 - Classe 3100 - 26ª Vara

Fls. 82

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que o MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 26ª Vara, Dr. Gustavo Moreira Mazzilli, solicitou informações ao Banco Central do Brasil, por meio do sistema Bacen Jud 2.0, protocolo n. 20090000125058, tendo em vista a decisão a fls. 76.

Belo Horizonte, 28/01/2009.



Oficial de Gabinete



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

Processo n. 2007.38.00.001970-1

TERMO DE DATA E JUNTADA

Recebo, nesta data, os presentes autos na SECVA, vindos do(a) GABJU, para a prática de ato ordinatório.

Por consequência, nos termos do artigo 162, § 4º, do CPC, faço, nesta data, juntada nos autos da(s) informação(ões) extraída(s), nesta data, pelo MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 26ª Vara, Dr. Gustavo Moreira Mazzilli, do endereço eletrônico www3.bcb.gov.br, pertinentes ao bloqueio de valores pelo Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário – BacenJud 2.0.

Belo Horizonte, 30/01/2009.


p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuab.mazzilli sexta, 30/01/2009
	Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Ajuda Sair	

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiterações para Bloqueio de Valores



 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20090000125058
Número do Processo:	2007.38.00.001970-1
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 1A. REGIAO
Vara/Juízo:	4305 - 26ª VARA SJ/MG
Juiz Solicitante do Bloqueio:	GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	União

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

002.080.006-15 - TASSO ASSUNCAO COSTA

Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00 [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BANCO BRADESCO S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/01/2009 14:49	Bloq. Valor	GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI	108.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/01/2009 21:10

BANCO ITAÚ S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/01/2009 14:49	Bloq. Valor	GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI	108.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/01/2009 20:38

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento



28/01/2009 14:49	Bloq. Valor	GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI	108.000,00	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior. 0,00	0,00	29/01/2009 08:58
---------------------	-------------	--------------------------------	------------	---	------	---------------------

HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/01/2009 14:49	Bloq. Valor	GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI	108.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/01/2009 21:09

UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/01/2009 14:49	Bloq. Valor	GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI	108.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/01/2009 00:00

Não Respostas(_exibir| ocultar)

Juiz Solicitante das Últimas Ações Seleccionadas: GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

Processo n. 2007.38.00.001970-1

CONCLUSÃO

Faço, nesta data, os presentes autos
conclusos ao MM. Juiz Federal da 26ª Vara.

Belo Horizonte/MG, 30/01/2009.


p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara



Fls. 87

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
Processo n. 2007.38.00.001970-1 - Classe 3100 - 26ª Vara

DESPACHO

I - Proceda a Secretaria à juntada das informações extraídas do endereço eletrônico www3.bcb.gov.br, pertinentes ao bloqueio de valores pelo Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário – BacenJud 2.0, Protocolo n. 20090000167891, que se encontram na segunda capa destes autos.

II - Após, dê-se vista ao(à) exequente pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Belo Horizonte, 27/02/2009.

André Gonçalves de Oliveira Salce
Juiz Federal Titular da 26ª Vara

TERMO DE DATA

Recebi, nesta data, os presentes autos em Secretaria.

Belo Horizonte, 17/03/2009.

p/Diretor(a) de Secretaria da 26ª Vara

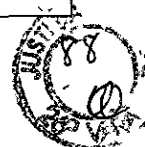
TERMO DE JUNTADA

Faço juntada nos autos, nesta data, a seguir, das informações extraídas do end. eletrônico www3.bcb.gov.br pertinentes ao bloqueio de valores, em cumprimento ao r. despacho proferido a fls. 87.
Belo Horizonte/MG, 25/05/2009.

p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuab.mazzilli segunda-feira, 09/02/2009
	Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Ajuda Sair	

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores



Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.



Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20090000167891
Número do Processo:	2007.38.00.001970-1
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 1A. REGIAO
Vara/Juízo:	4305 - 26ª VARA-SJ/MG
Juiz Solicitante do Bloqueio:	GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	União

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

002.080.006-15 - TASSO ASSUNCAO COSTA
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 10]

Respostas

BANCO BRADESCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/02/2009 17:56	Bloq. Valor	GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI	108.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/02/2009 19:58

Nenhuma ação disponível

BANCO ITAÚ S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/02/2009 17:56	Bloq. Valor	GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI	108.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/02/2009 20:38

Nenhuma ação disponível

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas



Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/02/2009 17:56	Bloq. Valor	GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI	108.000,00	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior. 0,00	0,00	04/02/2009 08:34
Nenhuma ação disponível						
HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/02/2009 17:56	Bloq. Valor	GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI	108.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/02/2009 21:14
Nenhuma ação disponível						
UNIBANCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/02/2009 17:56	Bloq. Valor	GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI	108.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/02/2009 00:00
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas (exibir/ocultar)						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	☐
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	☐
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	União
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	☐
Código de Depósito Judicial:	☐

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: ejuab. mazzilli

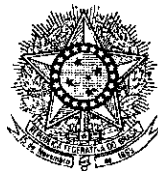
Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

PROCESSO N. 2007.38.00.001970-1

TERMO DE DATA E JUNTADA

Recebo, nesta data, os presentes autos na SECVA, vindos da SEPIP, para a prática de ato ordinatório.

Por consequência, nos termos do artigo 162, § 4º, do CPC, faço, nesta data, juntada nos autos da Petição n. 035608 da exequente.

Belo Horizonte/MG, 05/05/2009.


p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MINAS GERAIS



EXM.º SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 26ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS.

Execução Fiscal
Processo nº 2007.38.00.001970-1
Exeqüente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executado: TASSO ASSUNÇÃO COSTA
Cód. 300

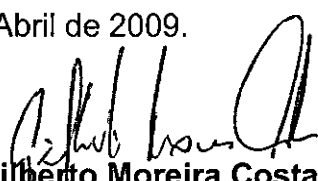


SECO NUCI SERFO/JFMS 24-Abr-2009-10:01-035608-1/2

A **UNIÃO FEDERAL**, por seu procurador legalmente habilitado, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., considerando a necessidade de dar prosseguimento ao feito executivo, requerer vista dos autos em epígrafe para tomar as medidas pertinentes à espécie.

Nestes termos.
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 22 de Abril de 2009.


Gilberto Moreira Costa
Procurador da Fazenda Nacional
OAB/MG 63.097


Thiago de Avila Pinto Coelho Fagundes
Estagiário Acadêmico da PFN/MG

sep. p mesa C



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

PROCESSO N. 2007.38.00.001970-1

NOTA DE VISTA

Nesta data, faço os presentes autos com vista à **UNIÃO (PFN)**.

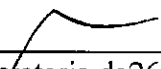
Belo Horizonte/MG, 05/05/2009.

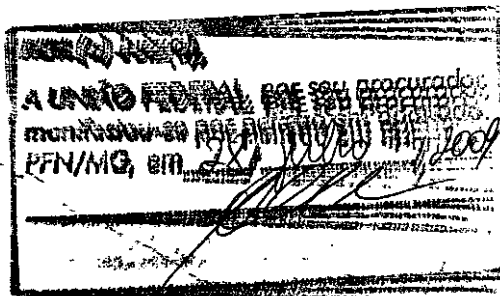

p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos à **UNIÃO (PFN)**.

Belo Horizonte/MG, 19/05/2009.


p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara



MINISTERIO DA FAMILIA 028971.0/2009-14:49

TERMO DE DATA

Certifico haver recebido, nesta data, estes autos em Secretaria, vindos do **PFN**.

Belo Horizonte/MG. 30/07/2009.


p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

URGENTE



OF./SECVA/26ª VARA/N.066

Belo Horizonte, 24 de julho de 2009.

Senhora Procuradora:

Por ordem do MM. Juiz Federal Titular da 26ª Vara, Dr. **André Gonçalves de Oliveira Salce**, requisito de V. Sª., nos termos do disposto no artigo 196 do CPC, a devolução, a esta Secretaria, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, dos processos relacionados na lista anexa, retirados, com carga, por essa Procuradoria.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Pinto da Silva
Diretora de Secretaria Substituta

CIENTE
PFN/MG 27/07/09 HORA 15/30

MARILIA APARECIDA SILVA DO CARMO
Subprocuradora Chefe - PFN/MG

II^{ma}. Sr^a.
Dr^a. Marília Aparecida Silva do Carmo
Subprocuradora-Chefe da Fazenda Nacional
Procuradoria da Fazenda Nacional
Belo Horizonte - MG

Certidão

Certifico e dou fé nesta data às 15:30 h, entreguei o original do presente ofício, conforme recebido.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2009.


Belª Andréa Savassi Fonseca Gonçalves de O. Salce
Oficiala de Justiça – Avaliadora
Mat. 317

26ª VARA FEDERAL

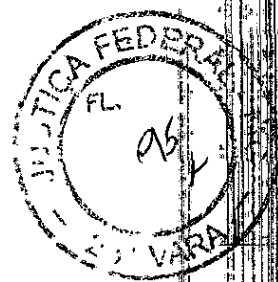
por Localização

Total por localização: 20

Processo	Classe	Última Movimentação	Juiz
2008.38.00.019124-8	3100	19/05/09 15:05:32	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN
2008.38.00.017973-0	3100	26/05/09 17:50:03	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN
2008.38.00.011999-2	3100	27/05/09 08:58:37	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN
2002.38.00.044201-4	3100	03/06/09 09:11:56	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN
2007.38.00.026751-9	3100	27/05/09 08:53:58	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN
00.00.20096-4	3100	03/06/09 09:11:56	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN
2007.38.00.001970-1	3100	19/05/09 12:32:54	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN
2007.38.00.005380-7	1100	03/06/09 10:48:39	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - C/AUTORIZAÇÃO P/MAURILIO LIMA - INTER.:PFN
1999.38.00.004125-0	3100	26/05/09 17:35:13	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN
2005.38.00.012220-8	3100	20/05/09 08:51:03	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PROCURADOR FAZENDA NACIONAL
2004.38.00.043429-9	3100	19/05/09 12:13:17	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - JOAO - INTER.:PFN
2004.38.00.022374-3	3100	26/05/09 17:50:03	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN
2005.38.00.022607-4	11101	03/06/09 09:11:56	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN
2003.38.00.034286-9	3100	03/06/09 09:11:56	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN
2004.38.00.021609-7	3200	27/05/09 08:58:19	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN
2002.38.00.002353-9	3100	19/05/09 12:32:54	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN
1998.38.00.018090-4	3100	03/06/09 09:11:56	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN
95.00.17462-6	3100	27/05/09 08:58:37	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN
2002.38.00.011212-0	3100	19/05/09 12:32:54	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN
2002.38.00.002369-3	3100	03/06/09 09:11:56	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN

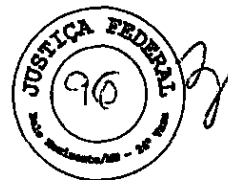
Cs Total Geral

20



Processos sem Movimentação há mais de 60 dias

Página 1 de 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

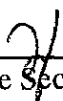
PROCESSO N. 2007.38.00.001970-1

TERMO DE DATA E JUNTADA

Recebo, nesta data, os presentes autos na SECVA, vindos da SEAPA, para a prática de ato ordinatório.

Por consequência, nos termos do artigo 162, § 4º, do CPC, faço, nesta data, juntada nos autos da Petição n. 071872 do exequente.

Belo Horizonte/MG, 30/09/2009.


p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE GRANDES DEVEDORES - DIGRA/MG



Exmo. Dr. Juiz Federal da 26.^a Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais em Belo Horizonte

Processo n. 2007.38.00.001970-1
Exeqüente: União (Fazenda Nacional)
Executado: Tasso Assunção Costa
CDA n.º 60.8.04.000585-62
Cód. 110



A **UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por sua representante judicial que ao final assina, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a suspensão do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias, enquanto aguarda o retorno dos ofícios encaminhados aos Cartórios de Registros de Imóveis.

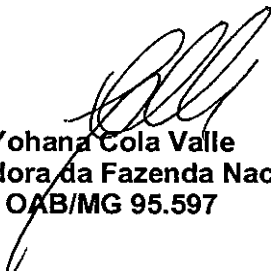
Importa salientar que o Superior Tribunal de Justiça, no Recurso Especial 121792/MG, sendo parte o executado Tasso Assunção Costa, decidiu, à unanimidade, que "a indisponibilidade prevista no art. 36 da Lei n. 6.024/74 não obsta a penhora de bens do patrimônio do devedor, em execução a ele movida por credor, ainda que quirografário".

Ressalte-se que o executado figura como um dos **GRANDES DEVEDORES** de tributos da União, neste Estado da Federação, sendo que sua dívida já somatiza o importe de R\$ 178.201.359,70 (cento e setenta e oito milhões, duzentos e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais, e setenta centavos).

Requer, pois, nova vista dos autos após o transcurso do prazo de trinta dias.

Pede deferimento.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS, Belo Horizonte, em 28 de julho de 2009


Yohana Cola Valle
Procuradora da Fazenda Nacional
OAB/MG 95.597



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



SERPRO

28/07/2009

Resultado de Consulta Resumido

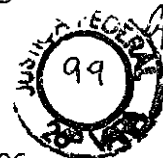
Inscrições Localizadas: 102
 Parâmetro de Localização: 00208000615
 Seções Selecionadas: RLO, RSE

Inscrições Selecionadas: 8

1º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 002080006-15**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo:** 10650 000431/2004-15**Nº Inscrição:** 60 8 04 000585-62**Data Inscrição:** 21/09/2004**Nº Processo Judicial:** 200738000019701**Procuradoria da Inscrição:** MINAS GERAIS**Procuradoria Responsável:** MINAS GERAIS**Quant. Parcelamentos:** 1**Período Último Parcelamento:** 27/10/2004 A 11/02/2006**Valor Inscrito:** R\$ 4.614,85 (UFIR 4.557,79)**Valor Consolidado:** R\$ 9.600,13**2º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA****Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 002080006-15**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo:** 10665 000233/2005-65**Nº Inscrição:** 60 8 05 000085-75**Data Inscrição:** 13/06/2005**Nº Processo Judicial:** 200738000019701**Procuradoria da Inscrição:** MINAS GERAIS**Procuradoria Responsável:** MINAS GERAIS**Quant. Parcelamentos:** 1**Período Último Parcelamento:** 28/07/2005 A 09/04/2006**Valor Inscrito:** R\$ 5.966,81 (UFIR 5.607,36)**Valor Consolidado:** R\$ 13.178,14**3º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA****Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 002080006-15**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo:** 10665 000234/2005-18**Nº Inscrição:** 60 8 05 000086-56**Data Inscrição:** 13/06/2005**Nº Processo Judicial:** 200738000019701**Procuradoria da Inscrição:** MINAS GERAIS**Procuradoria Responsável:** MINAS GERAIS**Quant. Parcelamentos:** 1**Período Último Parcelamento:** 28/07/2005 A 09/04/2006**Valor Inscrito:** R\$ 7.566,66 (UFIR 7.110,84)**Valor Consolidado:** R\$ 16.711,50**4º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA****Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 002080006-15**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo:** 10665 000236/2005-07**Nº Inscrição:** 60 8 05 000087-37

Sistemas da PGFN

Página 2 de 3



Data Inscrição: 13/06/2005
Procuradoria da Inscrição: MINAS GERAIS
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Quant. Parcelamentos: 1
Valor Inscrito: R\$ 9.204,05 (UFIR 8.649,60)
Valor Consolidado: R\$ 20.327,84

Nº Processo Judicial: 200738000019701**Período Último Parcelamento:** 28/07/2005 A 09/04/2006

5º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: Principal
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10665 000237/2005-43
Data Inscrição: 13/06/2005
Procuradoria da Inscrição: MINAS GERAIS
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Quant. Parcelamentos: 1
Valor Inscrito: R\$ 8.971,13 (UFIR 8.430,71)
Valor Consolidado: R\$ 19.813,42

CPF/CNPJ: 002080006-15**Nº Inscrição:** 60 8 05 000088-18**Nº Processo Judicial:** 200738000019701**Período Último Parcelamento:** 28/07/2005 A 09/04/2006

6º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: Principal
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10665 000238/2005-98
Data Inscrição: 13/06/2005
Procuradoria da Inscrição: MINAS GERAIS
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Quant. Parcelamentos: 1
Valor Inscrito: R\$ 8.656,70 (UFIR 8.135,22)
Valor Consolidado: R\$ 19.118,86

CPF/CNPJ: 002080006-15**Nº Inscrição:** 60 8 05 000089-07**Nº Processo Judicial:** 200738000019701**Período Último Parcelamento:** 28/07/2005 A 09/04/2006

7º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: Principal
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10665 000239/2005-32
Data Inscrição: 13/06/2005
Procuradoria da Inscrição: MINAS GERAIS
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Quant. Parcelamentos: 1
Valor Inscrito: R\$ 5.544,87 (UFIR 5.210,85)
Valor Consolidado: R\$ 12.246,28

CPF/CNPJ: 002080006-15**Nº Inscrição:** 60 8 05 000090-32**Nº Processo Judicial:** 200738000019701**Período Último Parcelamento:** 28/07/2005 A 09/04/2006

8º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: Principal
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10665 000258/2005-69
Data Inscrição: 13/06/2005
Procuradoria da Inscrição: MINAS GERAIS
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Quant. Parcelamentos: 1
Valor Inscrito: R\$ 1.791,65 (UFIR 1.683,71)

CPF/CNPJ: 002080006-15**Nº Inscrição:** 60 8 05 000091-13**Nº Processo Judicial:** 200738000019701**Período Último Parcelamento:** 28/07/2005 A 09/04/2006

Sistemas da PGFN

Página 3 de 3

Valor Consolidado: R\$ 3.944,73



SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 52.316,72 (UFIR 49.386,08)

Valor Consolidado: R\$ 114.940,90

(CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS)

Final do Relatório



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

PROCESSO N. 2007.38.00.001970-1

CERTIDÃO

Certifico que, em 21/11/2008, recebi os autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO** n. 2008.01.00.028568-7/MG do egrégio TRF da 1ª Região.

Belo Horizonte/MG, 30/09/2009.


p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

CONCLUSÃO

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal da 26ª Vara.

Belo Horizonte/MG, 30/09/2009.


p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara



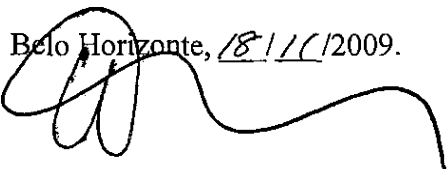
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
Processo n. 2007.38.00.001970-1 - Classe 3100 - 26ª Vara

DESPACHO

I - Proceda a Secretaria ao apensamento do Agravo de Instrumento nº 2008.01.00.028568-7/MG, que se encontra na segunda capa, a estes autos, nos termos da Resolução n. 600-12, de 13.09.2004.

II – Dê vista à exequente pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Belo Horizonte, 18/11/2009.


André Gonçalves de Oliveira Salce
Juiz Federal Titular da 26ª Vara

TERMO DE DATA

Recebi, nesta data, os presentes autos em Secretaria.

Belo Horizonte, 18/11/2009.


p/Diretor(a) de Secretaria da 26ª Vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

PROCESSO N. 2007.1970-1

CERTIDÃO

Certifico haver apensado fisicamente a estes autos o Agravô de Instrumento, Processo n. 2008.01.00.285.687, em cumprimento ao determinado na r. decisão a fls. 102.

Certifico, ainda, que não foi possível o lançamento, no sistema "Oracle", do código de movimentação processual 103-2 (Apensamento de processo: realizado), tendo em vista que os Agravos de Instrumento não são cadastrados com número da Justiça Federal de 1º Grau quando são recebidos do TRF - 1ª Região.

Belo Horizonte, 24. 11 2009.

p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

PROCESSO N. 2007.1970-1

NOTA DE VISTA

Nesta data, faço os presentes autos com vista à **UNIÃO (PFN)**.

Belo Horizonte/MG, 24/11 / 2009.

p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos à **UNIÃO (PFN)**.

Belo Horizonte/MG, 02/12 / 2009.

p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

MINISTERIO DA FAZENDA 002889 02/DEZ/2009 12:37

CERTIDÃO

Recebi, nesta data, os presentes autos em Secretaria, entregues pela Central de Mandados, após cumprimento do Mandado de Busca e Apreensão n. 352/2010.

Belo Horizonte/MG, 09/02/2010.


p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

TERMO DE JUNTADA

Faço, nesta data, juntada das seguintes peças: cópia do OF./SECVA/26ª VARA/N. 001 de 16.01.2010, e cópia do Mandado de Busca e Apreensão, de 14.02.2010, com certidão do(a) Executante de Mandados lavrada no verso, tendo em vista a entrega destes autos em Secretaria pelo(a) CEMAN, em 09.02.2010, em cumprimento ao referido Mandado de Busca e Apreensão.

Belo Horizonte/MG, 09.02.2010.


p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

URGENTE



OF./SECVA/26ª VARA/N.007

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2010.

Senhor Procurador-Chefe:

Por ordem do MM. Juiz Federal Titular da 26ª Vara, Dr. **André Gonçalves de Oliveira Salce**, requisito de V. S^a., nos termos do disposto no artigo 196 do CPC, a devolução, a esta Secretaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dos processos relacionados na lista anexa, retirados, com carga, por essa Procuradoria.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Pinto da Silva
Diretora de Secretaria Substituta

Il^{mo}. Sr.

Dr. Túlio de Medeiros Garcia

Procurador-Chefe da Fazenda Nacional

Av. Afonso Pena 1.316, 8º andar - Centro

Belo Horizonte – MG

CIENTE

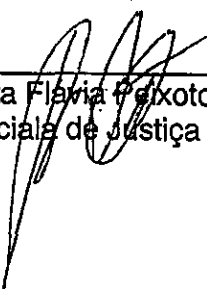
PFN/MG 23/01/10 HORA 16/15

TÚLIO DE MEDEIROS GARCIA
Procurador Chefe PFN/MG

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi a entrega do original deste ofício e demais documentos que o acompanhavam.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2010.

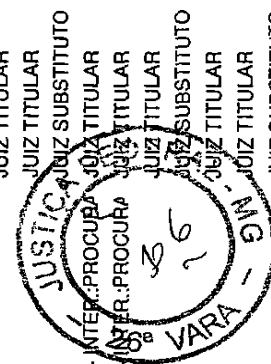


Renata Flavia Peixoto Melo – 1281
Oficial de Justiça Avaliadora

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Processual
26ª VARA FEDERAL

Relatório Gerencial Simplificado por Localização

Processo	Classe	Última Movimentação	Localização	Juiz
2009.38.00.005570-5	3100	24/11/09 16:24:18	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ TITULAR
2009.38.00.008173-1	3100	24/11/09 18:15:04	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ SUBSTITUTO
2007.38.00.028995-0	3100	19/10/09 18:48:28	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ SUBSTITUTO
94.00.12371-0	3100	17/11/09 18:14:18	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ SUBSTITUTO
2007.38.00.029613-6	3100	02/12/09 10:27:21	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PROCURADOR	JUIZ SUBSTITUTO
2008.38.00.04897-7	3100	24/11/09 14:40:11	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ SUBSTITUTO
2000.38.00.050952-8	3100	20/10/09 13:58:03	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ TITULAR
2006.38.00.027205-8	3100	20/10/09 16:46:40	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ SUBSTITUTO
2006.38.00.001297-6	3100	20/10/09 15:24:39	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PROCURADOR	JUIZ SUBSTITUTO
2006.38.00.023037-6	3100	02/12/09 09:14:42	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - RETIRADO PELO FUNCIONARIO JOÃO - INTER.:PROCURADOR	JUIZ SUBSTITUTO
2007.38.00.004016-3	3100	02/12/09 09:14:42	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - RETIRADO PELO FUNCIONARIO JOÃO - INTER.:PROCURADOR	JUIZ TITULAR
2002.38.00.052786-0	3100	02/12/09 09:42:33	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PROCURADOR	JUIZ TITULAR
2004.38.00.010468-6	3100	20/10/09 13:02:13	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ TITULAR
2007.38.00.001970-7	3100	02/12/09 09:42:33	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - RETIRADO PELO FUNCIONARIO JOÃO - INTER.:PROCURADOR	JUIZ TITULAR
2003.38.00.011681-7	3100	24/11/09 15:41:07	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ SUBSTITUTO
2003.38.00.008725-4	3100	20/10/09 14:13:04	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ SUBSTITUTO
2000.38.00.048477-1	3100	10/11/09 18:46:34	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ TITULAR
2002.38.00.050274-0	3100	24/11/09 16:19:26	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ TITULAR
2001.38.00.000752-4	3100	10/11/09 16:23:27	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ SUBSTITUTO
2006.38.00.027231-1	3100	01/12/09 17:53:03	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ SUBSTITUTO
2002.38.00.054273-0	3100	17/11/09 13:11:22	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ TITULAR
2003.38.00.035088-3	3100	20/10/09 12:16:18	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PROCURADOR	JUIZ TITULAR
2002.38.00.001827-3	3100	17/11/09 17:59:54	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ SUBSTITUTO
2000.38.00.049192-9	3100	17/11/09 17:59:54	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ TITULAR
1997.38.00.057682-6	3100	18/11/09 09:26:06	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - RETIRADO PELO FUNCIONARIO JOÃO - INTER.:PROCURADOR	JUIZ TITULAR
2000.38.00.050451-0	3100	02/12/09 10:27:21	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - RETIRADO PELO FUNCIONARIO JOÃO - INTER.:PROCURADOR	JUIZ SUBSTITUTO
1999.38.00.000534-3	3100	24/11/09 15:41:07	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ TITULAR
2003.38.00.065594-8	3100	20/10/09 16:46:40	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ TITULAR
2001.38.00.009212-2	3100	20/10/09 14:13:04	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ TITULAR
1999.38.00.024387-7	3100	20/10/09 15:24:39	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PROCURADOR	JUIZ SUBSTITUTO
1999.38.00.004674-1	3100	02/12/09 09:14:42	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - RETIRADO PELO FUNCIONARIO JOÃO - INTER.:PROCURADOR	JUIZ TITULAR
2001.38.00.017191-2	4100	02/12/09 08:43:46	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PROCURADOR	JUIZ TITULAR
1999.38.00.004074-6	3100	16/11/09 10:45:44	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ SUBSTITUTO
2000.38.00.050201-0	3100	10/11/09 19:28:08	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ TITULAR
1998.38.00.038286-9	3100	20/10/09 16:46:40	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ TITULAR
00.00.19200-7	3100	13/10/09 18:20:31	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ TITULAR
96.00.09567-1	3100	24/11/09 16:38:11	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ TITULAR
2000.38.00.013689-3	3100	10/11/09 18:50:58	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Sistema Processual

26ª VARA FEDERAL

Relatório Gerencial Simplificado

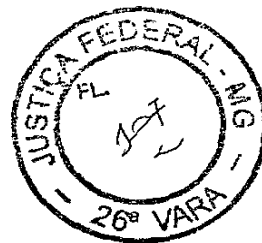
por Localização

Localização: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL

Processo	Classe	Última Movimentação	Juiz
2001.38.00.035672-4	3100	20/10/09 13:15:28 126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ TITULAR
1999.38.00.005172-1	3100	20/10/09 13:02:13 126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ TITULAR
1997.38.00.062215-7	3100	17/11/09 13:18:52 126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ SUBSTITUTO
1997.38.00.020073-4	3100	10/11/09 18:56:50 126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ SUBSTITUTO
2002.38.00.025160-8	11101	18/11/09 09:19:18 126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PROCURA	JUIZ TITULAR
95.00.18229-7	3100	24/11/09 17:48:10 126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ SUBSTITUTO
1998.38.00.023687-6	3100	17/11/09 18:04:15 126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN	JUIZ SUBSTITUTO
P 2001.38.00.022440-2	3100	02/12/09 09:14:42 126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PROCURA	JUIZ TITULAR

Cs Total Geral

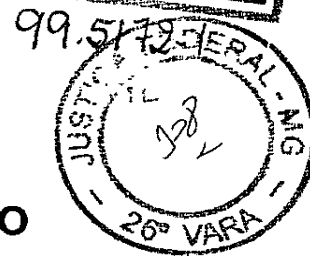
46





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

URGENTE



(16)

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO
352/2010

DE: Autos dos Processos relacionados na lista anexa.

FINALIDADE(S): Proceder à BUSCA E APREENSÃO dos autos supramencionados, que se encontram em poder da Procuradoria da Fazenda Nacional em Minas Gerais.

LOCAL PARA O CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA: Procuradoria da Fazenda Nacional em Minas Gerais, situada na av. Afonso Pena 1.500, 5º e 6º andares, centro, nesta capital.

SEDE DO JUÍZO: Rua Santos Barreto 161, 11º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, com expediente externo de 9 horas às 18 horas.

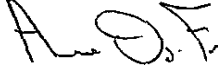
Expedido nesta cidade de Belo Horizonte/MG, em 04/02/2010, devendo ser cumprido por Executante de Mandados. Eu, Mayra Felícia de Pinho Miranda Lima, Supervisora da Seção de Processamentos e Procedimentos Diversos, o digitei e conferi. E eu, Celso Camilo Lopes, Diretor de Secretaria Substituto, o reconferi.

Regivano Fiorindo
Juiz Federal Substituto
no exercício da titularidade da 26ª Vara

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, compareci à Procuradoria da Fazenda Nacional em Minas Gerais, e lá estando, os autos relacionados na lista anexa ('Relatório Gerencial Simplificado'), me foram entregues (não houve necessidade de realização de busca), os quais restituí pessoalmente à Central de Mandados deste Juízo.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2.010.



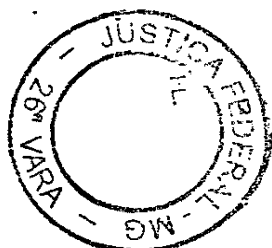
ARMINDO DINIZ FERES - Oficial de Justiça Avaliador (924)



Relatório Gerencial Simplificado
por Localização

Total: 601.106.312.436 - 20

Processo	Classe	Última Movimentação	Juiz
1999.38.00.005472-10	3100	20/10/09 13:02:13	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN
2001.38.00.005872-40	3100	20/10/09 13:15:28	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN
2006.38.00.001297-60	3100	20/10/09 15:24:39	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PROCURADOR
2006.38.00.027205-80	3100	20/10/09 16:46:40	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN
1997.38.00.020073-40	3100	10/11/09 18:56:50	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN
1999.38.00.004074-60	3100	16/11/09 10:45:44	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PROCURADOR
2002.38.00.054273-00	3100	17/11/09 13:11:22	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN
2000.38.00.049192-90	3100	17/11/09 17:59:54	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN
94.00.12371-00	3100	17/11/09 18:14:18	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN
2002.38.00.025160-80	11101	18/11/09 09:19:18	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - RETIRADO PELO FUNCIONARIO JOÃO - INTER.:PROCURAD
1997.38.00.057682-60	3100	18/11/09 09:26:06	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - RETIRADO PELO FUNCIONARIO JOÃO - INTER.:PROCURAD
1999.38.00.000534-30	3100	24/11/09 15:41:07	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN
2002.38.00.050274-00	3100	24/11/09 16:19:26	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN
2009.38.00.005570-50	3100	24/11/09 16:24:18	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN
2009.38.00.008173-10	3100	24/11/09 18:15:04	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN
2006.38.00.027231-10	3100	01/12/09 17:53:03	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - INTER.:PFN
2001.38.00.017191-20	4100	02/12/09 08:43:46	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - RETIRADO PELO FUNCIONARIO JOÃO - INTER.:PROCURAD
1999.38.00.004674-10	3100	02/12/09 09:14:42	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - RETIRADO PELO FUNCIONARIO JOÃO - INTER.:PROCURAD
2007.38.00.001970-10	3100	02/12/09 09:42:33	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - RETIRADO PELO FUNCIONARIO JOÃO - INTER.:PROCURAD
2007.38.00.029613-60	3100	02/12/09 10:27:21	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL - RETIRADO PELO FUNCIONARIO - INTER.:PROCURADOR
Total Geral			20





PROCESSO N. 2007.1970-1

p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS
 DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE GRANDES DEVEDORES - DIGRAMG



EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 26ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE
 BELO HORIZONTE/MG



Execução Fiscal nº 2007.38.00.001970-1

Exeqüente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Executado: TASSO ASSUNÇÃO COSTA.

Inscrição: 60.8.04.000585-62; 60.8.05.000085-75; 60.8.05.000086-56; 60.8.05.000087-37;
 60.8.05.000088-18; 60.8.05.000089-07; 60.8.05.000090-32 e 60.8.05.000091-13.

Cód. 111

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), pela Procuradora da Fazenda Nacional que subscreve, vem respeitosamente, no prazo estabelecido¹, requerer a expedição de **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO** incidindo sobre o imóvel (matrícula 18679 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, conforme cópia anexa), pertencente ao executado, situado no seguinte endereço: rua Espírito Santo, nº.s 453/461, lote 16 e parte dos lotes 16 e 18, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG.

Neste diapasão, a UNIÃO requer, por derradeiro, a intimação da Sra. Vera Lúcia de Araújo Assunção Costa, CPF nº 152.179.306-91, casada sob regime de comunhão de bens, conforme telas em anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2010.

Yohana Cola Valle
 Procuradora da Fazenda Nacional
 OAB/MG 95.597

1. Nos termos do art. 20 da Lei 11.033/2004, "as intimações e notificações de que tratam os arts. 36 a 38 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, inclusive aquelas pertinentes a processos administrativos, quando dirigidas a Procuradores da Fazenda Nacional, dar-se-ão pessoalmente mediante a entrega dos autos com vista".

SEÇÃO NACIONAL DE PROTOCOLOS 04-FEV-2010-10:21-008375-1/2

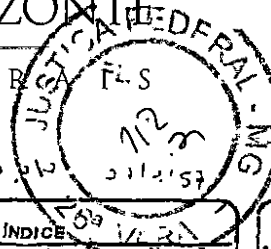
Ret-FN S. Mesa R

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

MINAS GERAIS

2801 *Repetição*

01F
Pedido nº 104.920
08:35:14



22.535
Registro Anterior
2665 a
2670
Livro 3-C
5º Ofício
LIVRO 2

MATRÍCULA	IMÓVEL		
22.535	BAIRRO 12 seção urbana	ÍNDICE	9 000 00
DATA	LOTE 16 e p/14 e 18	QUADRA 05	SEÇÃO
15/7/1981	RUA Espírito Santo - prédio -	Nº 453/461	
	ÁREA DO LOTE 720,00m2	FR. IDEAL	

PROPRIETÁRIO
Antonina Baragli Cantagalli, viuva, italiana, do lar, como pro-
prietária de 5/10 avos; Egisto Oswaldo Cantagalli, casado; Heitor
Cantagalli, casado; Julieta Ophelia Cantagalli, solteira; Maria
de Lourdes Marlene Cantagalli Melo Rocha, casada com Dr. Ernani
Martins de Melo Rocha, ela do lar, ele advogado; e Hélio Cantaga-
lli, falecido em 10/3/1974, em estado de solteiro, cada um como
proprietários de 1/10.

CARACTERÍSTICAS

Prédio nºs. 453/461 da rua Espírito Santo, com todas as suas ins-
talações, benfeitorias e pertences, e seu terreno, formado pelo
lote nº 16 e parte dos lotes 14 e 18 do quarteirão 05 da 12ª sec-
ção urbana, com a área de 720,00m2, limites e confrontações da
planta respectiva.

Amadeu Frazz
Amadeu Frazz - Oficial

CÓD.	MAT. Nº	REGISTROS E AVERBAÇÕES
R.1	22535	Prot. nº 41.263 - 15/07/1981 - Herança - Formal de Partilha de 30/06/1981, do Cartório do 2º Ofício do Judicial-BH, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível, Dr. Wilson Veado. <u>Transmitente</u> : Espólio de Hélio Cantagalli, CPF. 011.250.016/15; <u>adquirentes</u> : Antonina Baragli Cantagalli, italiana, viuva Julieta Ophelia Cantagalli, solteira, maior; Maria de Lourdes Marlene Cantagalli Melo Rocha, casada com Ernani Martins de Melo Rocha, CPF. 001.492.686/53. Objeto inventariado: 1/10 do imóvel matriculado avaliado em Cr\$108.000,00. Partilha: à Sra. Antonina Baragli Cantagalli, apenas uma parte de 68.5665%, no valor de Cr\$74.051,82; e a cada uma das duas herdeiras somente 15,7167, no valor de Cr\$16.974,09. Esta partilha foi homologada por sentença de 13/04/1977, do MM. Juiz de Direito, Dr. Paulo Pacheco de Medeiros, transitada em julgado. Dou fé. <i>Amadeu Frazz</i> Amadeu Frazz - Oficial
R.2	22535	Prot. nº 41.461 - 21/07/1981 - Herança - Formal de Partilha de 11/05/1981, do Cartório do 3º Ofício do - continua no verso -

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MG FICHA Nº



TRANSPORTE

R. 2 - 22.535 - Prot. 41.461 - 21/7/81 - Herança - continuação:

Judicial-BH, assinado por seu MM. Juiz de Direito, Dr. Pedro de Lima. Transmitente: Espólio de Heitor Cantagalli; adquirente: a viúva e inventariante, Ciomara Giovannini Cantagalli, do lar, brasileira, CPF. 277.406.406/87. Objeto do inventário: 1/10 do imóvel matriculado; adquirentes filhas: Cybelle Cantagalli Guedes, casada com Luiz Gonzaga Mourão Guedes, CPF. 103.390.867/34; Cyllen Cantagalli, solteiro, CPF. 119.031.636/68; Amaziles Cantagalli, solteira, menor, CPF. 163.724.336/72. Valor do 1/10 inventariado: Cr\$30.000,00. Partilha: à viúva Ciomara Giovannini Cantagalli, apenas 3/6 de 1/10 no valor de Cr\$15.000,00; e a cada um dos 3 herdeiros filhos somente 1/6 de 1/10 no valor de Cr\$5.000,00. Esta partilha foi homologada por sentença de 9/10/1972, do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Dr. Milton Mendes dos Reis, transitada em julgado. Dou fé.

Amadeu Ferraz
Amadeu Ferraz - Oficial

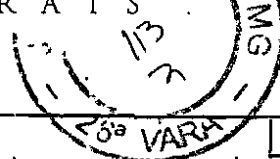
Av. 3 - 22.535 - Prot. nº 48.034 - 26/03/1982 - Partilha em Separação Consensual - Formal de 12/03/1982, expedido pela Secretaria da 3ª Vara de Família-BH, assinado por seu MM. Juiz de Direito, Dr. Murilo José Pereira, extraído dos autos da ação de separação consensual do extinto casal, Gil Guatimosim Neto e Amaziles Cantagalli Guatimosim. Partilha: além de outros bens a Amaziles Cantagalli Guatimosim que voltou ao seu nome de solteira, Amaziles Cantagalli, partes de 1,666% e mais 4,737% do imóvel matriculado do valor de Cr\$2.558.400,00. A separação consensual e a partilha foram homologadas por sentença de 08/10/1981, do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, Dr. Murilo José Pereira. Dou fé.

Amadeu Ferraz
Amadeu Ferraz - Oficial

R. 4 - 22.535 - Prot. nº 48.035 - 26/03/1982 - compra e venda - escritura do 3º Ofício-Notas-BH, fls. 87, livro 435-A, de 01/12/1981 - vendedores: 1) Espólio de Antonina Baragli Cantagalli, representado pelo inventariante, Egisto Oswaldo Cantagalli, conforme alvará transcrito na escritura; 2) Egisto Oswaldo Cantagalli, comerciante, CPF. 081.437.496/49, e sua mulher, Madalena da Fonseca Cantagalli, brasileira, do lar, CPF. 081.437.496/49; 3) Julietta Ophélia Cantagalli, brasileira, solteira, do lar, CPF. 098.680.036/87; 4) Maria de Lourdes Marlene Cantagalli Melo Rocha, do lar, e s/marido, Ernani Martins de Melo Rocha, advogado, CPF. 001.492.686/53; 5) Ciomara Giovannini Cantagalli, viúva, do lar, CPF. 277.914.406/87; 6) Cybelle Cantagalli Guedes, do lar, e s/marido, Luiz Gonzaga Mourão Guedes, funcionário público federal, brasileiros, CPF. 103.390.867/34, residentes no Rio de Janeiro; 7) Cyllen Cantagalli, solteiro, técnico eletrônico, CPF. 119.031.636/68, residentes nesta Capital; e 8) Amaziles Cantagalli, brasileira, do lar, separada judicialmente CPF. 163.724.336/72, residente nesta Capital; comprador: Sr. - continua na ficha 2 -

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

MINAS GERAIS



Livro 2

Cód.	Mat. N.º	
		- Prédio 453/461 da rua Espírito Santo e s/terreno, lote nº 17 e partes dos lotes 14 e 18 da quadra 05 da 1ª seção urbana
R.4	22535	Prot. nº 48.035 - 26/3/82 - c/venda - continuação: - comprador: Dr. Tasso Assunção Costa, brasileiro, casado, banqueiro, CPF. 002.080.006/15, residente nesta Capital. Preço: Cr\$65.000.000,00, do qual foi pago e quitado a parcela de Cr\$20.000.000,00; e o restante Cr\$ 45.000.000,00 representados por 06 notas promissórias, no valor de Cr\$7.500.000,00 cada uma, vencíveis mensal e sucessivamente, a partir de 30/12/1981, em caráter "pro-soluto". Dou fé. <i>[Assinatura]</i> Assinhou Forraz - Oficial.
Av5	22535	Prot. nº 69.441 - 28/12/1984 - Demolição - Pelo documento de 23/09/1982 a Prefeitura de Belo Horizonte certificou que em 19/03/1982 (processo 19097/82) concedeu licença a José Eustáquio, digo, concedeu licença para demolição do prédio situado no lote 16 do quarteirão 05 da 1ª seção urbana, a rua Espírito Santo, 453 - demolição concluída. Dou fé. (Emol. Cr\$21.999, art. 40/lei 7399 Cr\$4.399 - livro 1, fls. 17). <i>[Assinatura]</i> Assinhou Forraz - Oficial.
Av6	22535	Prot. nº 69.442 - 28/12/1984 - Baixa de construção - Pelo documento de 28/09/1984, nº 2931, a Prefeitura de Belo Horizonte certificou que em 27/09/1984 concedeu a Baixa de construção e "habite-se" do prédio 461 da rua Espírito Santo, construído no lote 16 e parte dos lotes 14 e 18 do quarteirão 05 da 1ª seção urbana, com as seguintes características da construção: comercial: sub solo 690m², 1º pavto. 611,87m², sobre-loja 292,97m², 2º e 3º pavto. 632,45m²-cada, sobre-loja, 2º e 3º pavto. 299,37m²-cada, pilotis e 5º ao 7º pavto. 316,55m²-cada 8º pavto. 314,95m², casa de máquinas 84,60m², caixa d'água 50,88m², de acordo com o alvara 3238 de 16/11/82, em nome de Tasso Assunção Costa, prorrogado em 28/5/84 (proc. 78415/82). Dou fé. (Emol. Cr\$175.994,40 art. 40/lei 7399: Cr\$35.198 - Lº 1, fls. 17). <i>[Assinatura]</i> Assinhou Forraz - Oficial.
Av7	22535	Prot. nº 69.443 - 28/12/1984 - Quitação Prev. Social - Foi apresentada e arquivada a Certidão Negativa de Débito-CND do IAPAS de 17/12/1984 - Prot. 411-501.10.02/2181/84, em nome de Tasso Assunção Costa, relativa ao imóvel da rua Espírito Santo, 461 - lote 16 e parte dos lotes 14 e 18, 1ª seção urbana, c/ 5.175,11m² de área construída. Dou fé. <i>[Assinatura]</i>

4.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE-MG - FOLHA N.º

continua no verso

Rua São Paulo, 1938 - Lourdes - 30170-132 - Belo Horizonte - MG

Tel.: (31) 3291-5958 - Fax (31) 3275-3512 - SP (11) 2626-6727 - www.4ribh.com.br - cartorio@4ribh.com.br



TRANSPORTE

R. 8 - 22.535 - Prot. nº 130.707 - 25/07/1994 - Primeira, única e especial hipoteca - escritura particular de 15/7/1994, lavrada no livro nº 51, de "Termos e Contratos" da ex-caixa de Mobilização Bancária, sucedida pelo Banco Central do Brasil (lei 4.595, de 31/12/1964, artigos 8º e 56, parágrafo único; Decreto-lei nº 278, de 28/02/1967, art. 1º), livro aquele instituído pelo artigo 12 do decreto 21.499, de 09/6/1932 (este contrato foi lavrado às fls. 67 a 96 do mesmo livro). Consta no instrumento ora reportado, para todos os fins e efeitos de direito, nos expressos termos do artigo 12, do decreto lei 21.499, de 09/06/1932. Credor: o Banco Central do Brasil, com sede em Brasília, DF, e também funcionando nesta Capital-BH, na Avenida Álvares Cabral nº 1605, adiante denominado simplesmente "Bacen"; creditado: o Banco Hércules Sociedade Anônima, com sede nesta Capital-BH-MG, à rua Espírito Santo nº 467, CGC. MF nº 17.204.694/0001/61, doravante designado apenas "Creditado". Esta hipoteca garante o pagamento do crédito que a Bacen abriu à creditada (crédito rotativo) com o limite de CR\$ \$1.465.155,062,76 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitenta e dois cruzeiros reais e setenta e seis centavos), que se destina absoluta, exclusiva e integralmente a resguardar a liquidez do creditado (MNI 2.10.2-6.b). Em garantia das responsabilidades decorrentes de qualquer utilização de que trata a cláusula segunda do contrato ora reportado, inclusive custos contratuais, juros de mora, pena convencional, custas, despesas e todas as mais obrigações no instrumento ora registrado assumidas, a creditada da ab Bacen, em caução: a) os recursos inscritos na rubrica RESERVAS COMPULSÓRIAS EM ESPÉCIE NO BANCO CENTRAL - 1.4.2.26.10-8 do COSIF; b) títulos de crédito cambiais líquidos e certos; e c) direitos creditórios emergentes de suas operações ativas constantes do grupamento contábil OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1.6.0.00.00-1 do COSIF (MNI 2.10.2-6 e e 7. Garantia hipotecária: o imóvel retro matriculado prestado por Tasso Assunção Costa, banqueiro, CTM-365.939-MG, CPF. 002.080.006/15, e sua mulher, Vera Lúcia de Araújo Assunção Costa, empresária, CTM-93.214-MG, CPF. 152.179.306/91. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil, ficou o imóvel ora hipotecado (acima matriculado) foi avaliado em R\$5.290.949,60 (cinco milhões, duzentos e noventa mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Os ora contratantes - BACEN e CREDITADO - pelo presente instrumento ora reportado e na melhor forma de direito, sem qualquer intuito de novar, expressamente ratificam, como efetivamente ratificado tem, em todos os seus termos, cláusulas e condições, o Contrato de Abertura de Crédito Rotativo firmado em 07/03/1994, entre o Bacen e o Creditado, com base na Resolução nº 1.766, de 01/02/1991 e na forma do disposto no título 2, capítulo 10, seção 2, do Manual de Normas e Instruções (MNI) do Banco Central do Brasil. Obrigam-se as partes a todas as condições e obrigações do instrumento ora reportado. Dou fé.

ANGELA R. GARCIA FELICEN
OFICIAL

- continua na ficha 3 -

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

MINAS GERAIS



Cód.	Mat. N.º	
		- Prédio 453/461 da rua Espírito Santo e s/terreno, lote nº 17 e partes dos lotes 14 e 18 da quadra 05 da 1ª secção urbana Livro 2
R.9	22535	Prot. nº 135.543 - 22/05/1995 - Arresto - Por determinação do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Registros Públicos, Falências e Concordatas-BH, Dr. Antonio Armando dos Anjos, através do ofício nº 02495017513/3, de 16/05/1995, fica gravado com <u>ARRESTO</u> o imóvel retro matriculado, de propriedade de Tasso Assunção Costa, banqueiro, CIM. 365.939/MG, CPF. 002.060.006/15, e sua mulher, Vera Lucia de Araújo Assunção Costa, empresária, CIM. 93.214/MG, CPF. 152.179.306/91, brasileiros, residentes nesta Capital. Dou fé. <i>[Assinatura]</i> LUCIANA P. GARCIA VERRANI OFICIAL
R10	22535	RETIFICAÇÃO: Prot. nº 135.942 - 09/6/1995 - Arresto - por determinação do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, Falências e Concordatas-BH, Dr. Nilson Lima Cerqueira, através do ofício nº 035612/1, de 11/05/1995, passado nos autos do processo nº 02495035612/1 de Ação Cautelar contra Tasso Assunção Costa, Vera Lucia Assunção Costa, Cláudio de Araújo Assunção Costa, Marta Ferreira de Assunção Matos e Alípio Silveira Godoy, o imóvel retro matriculado fica gravado com <u>Arresto</u>. Dou fé. O Ofício ora reportado foi assinado pelo Dr. Nilson Lima Cerqueira, escrivão do Judicial, por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, Falências e Concordatas-BH e não como foi mencionado acima. Dou fé. <i>[Assinatura]</i> LUCIANA P. GARCIA VERRANI OFICIAL
R.11	22535	Prot. nº - 04/11/1998 - Penhora - Fica o imóvel retro matriculado penhorado por determinação da MM Juíza de Direito da 7ª Vara Cível -BH, Dra. Ana Paula Caixeta Bovendorp, penhora esta levado a efeito nos autos da execução nº 02497.131.082/8, movida pelo Sr. Tasso Assunção Costa contra o Banco Agrimisa S/A - <u>Fica sem efeito este registro nº 11 iniciado</u>
R.11	22535	Prot. nº 167.339 - 26/10/1999 - Penhora - Auto lavrado em 04/10/1999 pela Sra. Maria Helena Junqueira, oficial de Justiça/Avaliadora da 23ª Vara da justiça Federal- secção Minas Gerais. Objeto da penhora: o imóvel - continua no verso -

4.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MG

FICHA N.º 4/3

Rua São Paulo, 1938 - Lourdes - 30170-132 - Belo Horizonte - MG

Tel.: (31) 3291-5958 - Fax (31) 3275-3512 - SP (11) 2626-6727 - www.4ribh.com.br - cartorio@4ribh.com.br



TRANSPORTE

R. 11 - 22.535 - Prot. 167.339 - 026/10/1999 - Penhora - cont.

vel retro matriculado avaliado em R\$5.290.949,60. Esta penhora foi procedida em cumprimento ao Mandado de 27/09/1999 assinado pelo Sr. Rúbens Rodrigues Câmara, Diretor de Secretaria da 23ª Vara Federal-MG, por ordem de seu MM. Juiz Federal, Dr. João Batista Ribeiro, para satisfação da dívida e dos acessórios no valor de R\$14.075.473,86 calculada até agosto/1998, sujeita à atualização na data de seu efetivo pagamento. Autos nº 98.3492-9; exequente: Banco Central do Brasil; executados: Tasso Assunção Costa e outro. Dou fé. depositários: Tasso Assunção Costa e Vera Lúcia de Araújo A. Costa. Dou fé.

Angela R. Garcia
Angela R. Garcia
OFICIAL INTERINA

Av-12-22.535. Protocolo nº 231.944, em 16/10/2007. **Indisponibilidade Judicial.** Nos termos da determinação feita pelo Juízo de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte-MG, datada de 31/08/2007, emanada do processo 024.02.734.758-2, de execução fiscal, foi determinada a **indisponibilidade** do imóvel acima matriculado. O ofício fica arquivado neste Cartório. Data da averbação: 17/10/2007.[hasm]. Dou Fé.

Adriana de Lourdes Lopes
Adriana de Lourdes Lopes
Escritor Autorizada

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Belo Horizonte - MG

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art. 19 § 1º Lei 6015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.

Em, 29 de julho de 2009
Aline Henriques Moreira
Francisco José Rezende dos Santos
Oficial

Certidão extraída a pedido de

FFN

isenta de emolumentos e taxas de acordo com a Lei nº 6830/80

Aline Henriques Moreira
Escritor Autorizada



Sistemas da PGFN

Página 1 de 1

PGFN-MINAS GERAIS

Consulta Dívida Ativa

03/02/2010 14:21 Tempo restante de
conexão: 19:56

JANE DE LIMA GOMES NEVES

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIASDEVEDOR
PARCELAMENTODÉBITOS
VALORESPAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL

Parâmetro: 60804000585

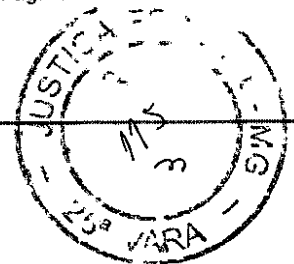
Número de Inscrição: 60 8 04 000585-62

Pág. 1/1

Número do Processo: 10650 000431/2004-15

CPF/CNPJ: 002080006-15

Devedor Principal: TASSO ASSUNCAO COSTA



Grande Devedor: Principal

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série:
ITRData da Inscrição:
21/09/2004Valor Inscrito:
R\$ 4.614,85
UFIR 4.557,79Nº. Judicial:
200738000019701

Data de Falência:

Valor Remanescente:
R\$ 3.692,83
UFIR 3.647,16

SECAO JF-BELO HORIZONTE

Nº.Execução Fiscal:
600006906394Qtd. de Débitos:
0002Qtd. de Pagamentos:
0012Valor Consolidado:
R\$ 9.817,71Qtd. de Devedores:
0001Qtd. de Parcelamentos:
0001

Órgão de Origem:

Nº. do Auto de Infração:

Receita:
DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO

Data Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Nat. Dívida: TRIBUTARIA

Indicativo de Súmula Vinculante 08: Não

Procuradoria de Inscrição: MINAS GERAIS

Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS

Motivo de Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar

Sistemas da PGFN

PGFN-MINAS GERAIS

Consulta Dívida Ativa

03/02/2010 14:22 Tempo restante de
conexão: 19:55

JANE DE LIMA GOMES NEVES

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIASDEVEDOR
PARCELAMENTODÉBITOS
VALORESPAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL

Parâmetro: 60805000085

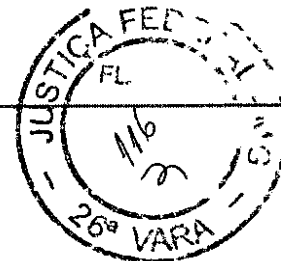
Número de Inscrição: 60 8 05 000085-75

Pág. 1/1

Número do Processo: 10665 000233/2005-65

CPF/CNPJ: 002080006-15

Devedor Principal: TASSO ASSUNCAO COSTA



Grande Devedor: Principal

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série:
ITRData da Inscrição:
13/06/2005Valor Inscrito:
R\$ 5.966,81
UFIR 5.607,36Nº. Judicial:
200738000019701

Data de Falência:

Valor Remanescente:
R\$ 5.469,60
UFIR 5.140,11

SECAO JF-BELO HORIZONTE

Nº.Execução Fiscal:
600006906394Qtd. de Débitos:
0002Qtd. de Pagamentos:
0005Valor Consolidado:
R\$ 13.500,42Qtd. de Devedores:
0001Qtd. de Parcelamentos:
0001

Órgão de Origem:

Nº. do Auto de Infração:

Receita:
DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO

Data Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Nat. Dívida: TRIBUTARIA

Indicativo de Súmula Vinculante 08: Não

Procuradoria de Inscrição: MINAS GERAIS

Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS

Motivo de Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar

Sistemas da PGFN

Página 1 de 1

PGFN-MINAS GERAIS

Consulta Dívida Ativa

03/02/2010 14:22 Tempo restante de
conexão: 19:56

JANE DE LIMA GOMES NEVES

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIASDEVEDOR
PARCELAMENTODÉBITOS
VALORESPAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL

Parâmetro: 60805000086

Número de Inscrição: 60 8 05 000086-56

Pág. 1/1

Número do Processo: 10665 000234/2005-18

CPF/CNPJ: 002080006-15

Devedor Principal: TASSO ASSUNCAO COSTA

Grande Devedor: Principal

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série:
ITRData da Inscrição:
13/06/2005Valor Inscrito:
R\$ 7.566,66
UFIR 7.110,84Nº. Judicial:
200738000019701

Data de Falência:

Valor Remanescente:
R\$ 6.936,12
UFIR 6.518,29

SECAO JF-BELO HORIZONTE

Nº.Execução Fiscal:
600006906394Qtd. de Débitos:
0002Qtd. de Pagamentos:
0005Valor Consolidado:
R\$ 17.120,17Qtd. de Devedores:
0001Qtd. de Parcelamentos:
0001

Órgão de Origem:

Nº. do Auto de Infração:

Receita:
DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO

Data Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Nat. Dívida: TRIBUTARIA

Indicativo de Súmula Vinculante 08: Não

Procuradoria de Inscrição: MINAS GERAIS

Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS

Motivo de Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar

Sistemas da PGFN

Página 1 de 1

PGN-MINAS GERAIS

Consulta Dívida Ativa

03/02/2010 14:22 Tempo restante de
conexão: 19:59

JANE DE LIMA GOMES NEVES

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIASDEVEDOR
PARCELAMENTODÉBITOS
VALORESPAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL

Parâmetro: 60805000087

Número de Inscrição: 60 8 05 000087-37

Pág. 1/1

Número do Processo: 10665 000236/2005-07

CPF/CNPJ: 002080006-15

Devedor Principal: TASSO ASSUNCAO COSTA

Grande Devedor: Principal

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série:
ITRData da Inscrição:
13/06/2005Valor Inscrito:
R\$ 9.204,05
UFIR 8.649,60Nº. Judicial:
200738000019701

Data de Falência:

Valor Remanescente:
R\$ 8.437,09
UFIR 7.928,84

SECAO JF-BELO HORIZONTE

Nº.Execução Fiscal:
600006906394Qtd. de Débitos:
0002Qtd. de Pagamentos:
0005Valor Consolidado:
R\$ 20.824,95Qtd. de Devedores:
0001Qtd. de Parcelamentos:
0001

Órgão de Origem:

Nº. do Auto de Infração:

Receita:
DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO

Data Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Nat. Dívida: TRIBUTARIA

Indicativo de Súmula Vinculante 08: Não

Procuradoria de Inscrição: MINAS GERAIS

Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS

Motivo de Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar

Sistemas da PGFN

PGFN-MINAS GERAIS

Consulta Dívida Ativa

03/02/2010 14:22 Tempo restante de
conexão: 19:59

JANE DE LIMA GOMES NEVES

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIASDEVEDOR
PARCELAMENTODÉBITOS
VALORESPAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL

Parâmetro: 60805000088

Número de Inscrição: 60 8 05 000088-18

Pág. 1/1

Número do Processo: 10665 000237/2005-43

CPF/CNPJ: 002080006-15

Devedor Principal: TASSO ASSUNCAO COSTA

Grande Devedor: Principal

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série:
ITRData da Inscrição:
13/06/2005Valor Inscrito:
R\$ 8.971,13
UFIR 8.430,71Nº. Judicial:
200738000019701

Data de Falência:

Valor Remanescente:
R\$ 8.223,58
UFIR 7.728,19

SECAO JF-BELO HORIZONTE

Nº.Execução Fiscal:
600006906394Qtd. de Débitos:
0002Qtd. de Pagamentos:
0005Valor Consolidado:
R\$ 20.297,96Qtd. de Devedores:
0001Qtd. de Parcelamentos:
0001

Origem de Origem:

Nº. do Auto de Infração:

Receita:
DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO

Data Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Nat. Dívida: TRIBUTARIA

Indicativo de Súmula Vinculante 08: Não

Procuradoria de Inscrição: MINAS GERAIS

Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS

Motivo de Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar

Sistemas da PGFN

Página 1 de 1

PFN-MINAS GERAIS

Consulta Dívida Ativa

03/02/2010 14:23 Tempo restante de
conexão: 19:56

JANE DE LIMA GOMES NEVES

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS OCORRÊNCIAS	DEVEDOR PARCELAMENTO	DÉBITOS VALORES	PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL
Parâmetro: 60805000089	Número de Inscrição: 60 8 05 000089-07	Pág. 1/1	
Número do Processo: 10665 000238/2005-98	CPF/CNPJ: 002080006-15		
Devedor Principal: TASSO ASSUNCAO COSTA			

Grande Devedor: Principal

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série:
ITRData da Inscrição:
13/06/2005Valor Inscrito:
R\$ 8.656,70
UFIR 8.135,22Nº. Judicial:
200738000019701

Data de Falência:

Valor Remanescente:
R\$ 7.935,30
UFIR 7.457,27

SECAO JF-BELO HORIZONTE

Nº.Execução Fiscal:
600006906394Qtd. de Débitos:
0002Qtd. de Pagamentos:
0005Valor Consolidado:
R\$ 19.586,41Qtd. de Devedores:
0001Qtd. de Parcelamentos:
0001

Órgão de Origem:

Nº. do Auto de Infração:

Receita:
DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO

Data Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Nat. Dívida: TRIBUTARIA

Indicativo de Súmula Vinculante 08: Não

Procuradoria de Inscrição: MINAS GERAIS

Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS

Motivo de Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar

Sistemas da PGFN

PGFN-MINAS GERAIS

Consulta Dívida Ativa

03/02/2010 14:23 Tempo restante de
conexão: 19:58

JANE DE LIMA GOMES NEVES

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS OCORRÊNCIAS	DEVEDOR PARCELAMENTO	DÉBITOS VALORES	PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL
-----------------------------------	-------------------------	--------------------	-------------------------------

Parâmetro: 60805000090

Número de Inscrição: 60 8 05 000090-32

Pág. 1/1

Número do Processo: 10665 000239/2005-32

CPF/CNPJ: 002080006-15

Devedor Principal: TASSO ASSUNCAO COSTA

Grande Devedor: Principal

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série:
ITRData da Inscrição:
13/06/2005Valor Inscrito:
R\$ 5.544,87
UFIR 5.210,85Nº. Judicial:
200738000019701

Data de Falência:

Valor Remanescente:
R\$ 5.082,83
UFIR 4.776,64

SECAO JF-BELO HORIZONTE

Nº.Execução Fiscal:
600006906394Qtd. de Débitos:
0002Qtd. de Pagamentos:
0005Valor Consolidado:
R\$ 12.545,77Qtd. de Devedores:
0001Qtd. de Parcelamentos:
0001

Órgão de Origem:

Nº. do Auto de Infração:

Receita:
DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO

Data Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Nat. Dívida: TRIBUTARIA

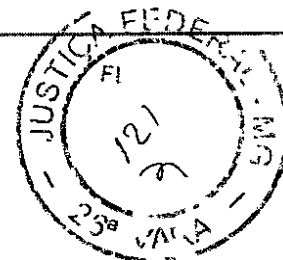
Indicativo de Súmula Vinculante 08: Não

Procuradoria de Inscrição: MINAS GERAIS

Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS

Motivo de Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:



Ajuda

Insc. Anterior

Prox. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar

Sistemas da PGFN

Página 1 de 1

PFN-MINAS GERAIS

Consulta Dívida Ativa

03/02/2010 14:23 Tempo restante de
conexão: 19:59

JANE DE LIMA GOMES NEVES

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIASDEVEDOR
PARCELAMENTODÉBITOS
VALORESPAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL

Parâmetro: 60805000091

Número de Inscrição: 60 8 05 000091-13

Pág. 1/1

Número do Processo: 10665 000258/2005-69

CPF/CNPJ: 002080006-15

Devedor Principal: TASSO ASSUNCAO COSTA

Grande Devedor: Principal

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série:
ITRData da Inscrição:
13/06/2005Valor Inscrito:
R\$ 1.791,65
UFIR 1.683,71Nº. Judicial:
200738000019701

Data de Falência:

Valor Remanescente:
R\$ 1.637,26
UFIR 1.538,63

SECAO JF-BELO HORIZONTE

Nº.Execução Fiscal:
600006906394Qtd. de Débitos:
0002Qtd. de Pagamentos:
0005Valor Consolidado:
R\$ 4.041,20Qtd. de Devedores:
0001Qtd. de Parcelamentos:
0001

Orgão de Origem:

Nº. do Auto de Infração:

Recêita:
DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO

Data Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Nat. Dívida: TRIBUTARIA

Indicativo de Súmula Vinculante 08: Não

Procuradoria de Inscrição: MINAS GERAIS

Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS

Motivo de Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Ajuda

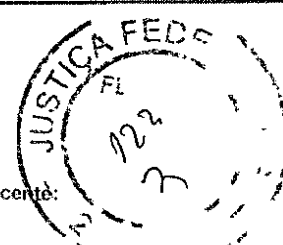
Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

PROCESSO N. 2007.1970-1

CONCLUSÃO

Faço, nesta data, os presentes autos
conclusos ao MM. Juiz Federal da 26ª Vara.

Belo Horizonte/MG, 26/04/2010.

31
p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
Proc. n. 2007.38.00.001970-1 26ª Vara

Fls. 124

DESPACHO

Expeça-se mandado de penhora e avaliação do imóvel indicado a fls. 111/114 de propriedade do executado, devendo, ainda, proceder à intimação do cônjuge.

Belo Horizonte, 09/10/2010.

André Gonçalves de Oliveira Salce
Juiz Federal Titular da 26ª Vara

TERMO DE DATA

Recebi, nesta data, os presentes autos em Secretaria.

Belo Horizonte, 09/10/2010.

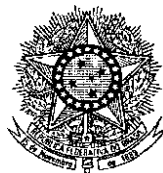
p/Diretor(a) de Secretaria da 26ª Vara

CERTIDÃO

Certifico haver expedido o(s) Mandado(s) de Penhora e Avaliação n(s) 483/2011, nesta data.

Belo Horizonte, 29/07/2011.

p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara



JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA



PROCESSO N. 1007.001970-1

TERMO DE DATA E REMESSA

Certifico haver recebido, nesta data, os presentes autos na SECVA, vindos do(a) SEAPA, para a prática de ato ordinatório.

Por consequência, nos termos da PORTARIA N. 001/99/26ª Vara, de 28.06.99, alterada pela PORTARIA N. 001, de 28.03.2008, faço, nesta data, a remessa à CEMAN do(s) Mandado(s) n(s). 423/2011.

Belo Horizonte(MG) 05.07. 2011.

L
p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA



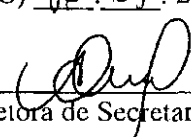
PROCESSO N. 0007. 38.00. 001370 - 1

TERMO DE DATA E JUNTADA

Certifico haver recebido, nesta data, os presentes autos na SECVA, vindos do(a) SEAPA, para a prática de ato ordinatório.

Por consequência, nos termos do artigo 162, § 4º, do CPC, faço, nesta data, juntada nos autos do(s) Mandado(s) n(s). 483/20 11, devolvido(s) pela CEMAN.

Belo Horizonte(MG) 10.01. 2011.


p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

CEMANC

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO
483/2011

PROCESSO N.: 2007.38.00.001970-1
CLASSE: 3100
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)(S): TASSO ASSUNÇÃO COSTA

EM BENS DE: TASSO ASSUNÇÃO COSTA, CPF n. 002.080.006-15, com endereço na rua Josafá Belo 247, casa, bairro Cidade Jardim, nesta capital.

FINALIDADE(S):
1) **PENHORAR** o(s) bem(ns) abaixo indicado(s), de propriedade do(a)(s) Executado(a)(s) acima mencionado(a)(s), na forma dos artigos 10 e 11, ambos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1980; **NOMEAR** Depositário(a), **EFETIVAR** a avaliação do(s) bem(ns) e **DAR CIÊNCIA** ao(à)(s) Executado(a)(s);
2) **INTIMAR** o(s) cônjuge(s) do(a)(s) Executado(a)(s), se casado(s) for(em), e **INTIMAR** o Oficial do Registro de Imóveis competente para que proceda ao registro (art. 7º, inciso IV, e art. 14, inciso I, ambos da Lei n. 6.830/80), a quem se fará a entrega da contrafé e da cópia do Auto de Penhora;
3) **INTIMAR** o(a) Depositário(a) de que deverá comunicar a este Juízo eventual(is) mudança(s) de endereço e de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei; e
4) **CIENTIFICAR** o(a)(s) Executado(a)(s) de que tem(êm) o prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se presumir aceito(s) pelo(a)(s) mesmo(a)(s), como verdadeiro(s), o(s) fato(s) articulado(s) pelo(a) Exequente.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Consta a fls. 112/114.

CDA N(S): 60 8 04 000585-62; 60 8 05 000085-75; 60 8 05 000086-56; 60 8 05 000087-37; 60 8 05 000088-18; 60 8 05 000089-07; 60 8 05 000090-32 e 60 8 05 000091-13.

VALOR DO DÉBITO: R\$117.734,59 (cento e dezessete mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), atualizado em fevereiro/2010, a ser corrigido na data do efetivo pagamento.

CÓPIA(S) ANEXA(S): Comprovante de citação a fls. 48/48v, petição da Exequente a fls. 111, peças a fls. 112/114, demonstrativo de débito a fls. 115/122 e despacho a fls. 124.

SEDE DO JUÍZO: Rua Santos Barreto 161, 11º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, com expediente externo de 9 horas às 18 horas.

Expedido por ordem do MM. Juiz Federal Titular da 26ª Vara, Dr. André Gonçalves de Oliveira Salce, em 29/03/2011, nesta cidade de Belo Horizonte/MG, devendo ser cumprido por Executante de Mandados. Eu, *[assinatura]* (Sérgio Rodrigues Rezende), Segurança, digitei e conferi.

[assinatura]
Maria Lúcia Tristão Barbosa
p/Diretora de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao endereço nele indicado, onde fui informada de que o Sr. **TASSO ASSUNÇÃO COSTA** faleceu em 07.12.2010, conforme cópia do atestado de óbito que me foi fornecida pela viúva, Sra. Vera Lúcia de Araújo Assunção Costa, (em anexo), identificando-se ela também como inventariante do processo de Inventário do Sr. Tasso, proc. 0024.11.041.051-1, da 4ª. Vara de Sucessões e Ausências da Comarca de Belo Horizonte, fornecendo-me a cópia de sua nomeação (em anexo). Diante do exposto, suspendi as diligências e, aguardando novas determinações, devolvo o mandado à superior apreciação de V. Exa. Belo Horizonte, 12 de abril de 2011. Letícia Silva (Letícia Silva Miranda de Araújo, Oficiala de Justiça Avaliadora, matrícula 914).

128
Def

República Federativa do Brasil



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Tasso Assunção Costa

031849 01 55 2010 4 30341 221 0158036 27

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Casado, com setenta e seis anos
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
com Despacho, MG	M 365939, SSP, MG	

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Antonio Teodoro da Costa e Ana Assunção Costa, era o falecido residente a Rua Josafa, 247, Cidade Jardim, Belo Horizonte, MG.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

sete de dezembro de dois mil e dez, às 04:00 horas.

Dia	Mês	Ano
07	12	2010

LOCAL DE FALECIMENTO

Rua Josafa, 247, Cidade Jardim, Belo Horizonte, MG

CAUSA DA MORTE

Acidente Vascular Encefálico, Aterosclerose Cerebral

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Contagem, MG

DECLARANTE

Claudio de Araujo Assunção Costa

NOME E NUMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Charles Simão Filho, CRM 16151

e cremação atestado por João Carlos B. Machado CRM 21147

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Declarou deixar bens a inventário.

TERCEIRO SUBDISTRITO DE BELO HORIZONTE

Miz Carlos Pinto Fonseca

Belo Horizonte MG Cep: 30.170-132 Brasil

Rua São Paulo, 1620

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2010

Oficial

CANTÓRIO DO REGISTRO CIVIL 3º SUBDISTRITO
Lourdes Adriana Meigaco Avelino Santos

ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo de Fiscalização

ADY 80122

**4ª VARA DE SUCESSÕES E AUSÊNCIAS
COMARCA DE BELO HORIZONTE**

129
Def

Processo: 0024.11.041.051-1

Vistos etc.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, eis que presentes os requisitos legais.

Nomeio inventariante **Vera Lúcia de Araújo Assunção Costa**, no processo de inventário de **Tasso Assunção Costa**, CPF nº **002.080.006-15** independente de termo.

A inventariante para que cumpra o disposto no artigo 1031 do CPC, as primeiras declarações, nos termos do art. 993 do CPC no prazo de 60 dias:

- 1 - certidão negativa de débito estadual, federal e municipal (certidão de quitação do IPTU) em nome do falecido;
- 2 - plano de partilha nos moldes no artigo 1025;
- 3 - Certidão de homologação/isenção do ITCD.
- 4 - as certidões atualizadas do cartório de registro de imóveis, contendo a matrícula, averbações e registro, do bem objeto da herança.

Determino que todos os valores, de qualquer natureza, em nome do espólio constante em INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS sejam transferidos para conta judicial no Banco do Brasil S/A, agência Setor Público 1615-2, a disposição deste juízo, encerrando-se as conta logo em seguida.

Servirá o presente despacho como autorização para que as respectivas instituições financeiras procedam as transferências devidas.¹

Nos termos da lei (art. 991/CPC) a atuação do inventariante é pessoal e intransferível, devendo representar o espólio ativo e passivamente em juízo ou fora dele, podendo praticar atos conservatórios e de administração, onculidos; ou que importem em alienação de bens de qualquer espécie, transigir, contratar ou pagar dívidas, levantar dinheiro e/ou valores do espólio para os quais depende de expressa autorização judicial.

A administração ordinária do inventariante o credencia a obter eidos e extratos de contas correntes ou de quaisquer aplicações existentes em estabelecimentos bancários ou junto a outros eventuais administradores de bens do falecido; informações e certidões em repartições Públicas, Quitações Municipais, Estaduais e Federais.

O inventariante prestará contas ao deiser o cargo ou sempre que o Juiz determinar e suas funções vão ser o trânsito em julgado da sentença de partilha.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2011.

Maria de Melo Porto
MARIA DE MELO PORTO
Juíza de Direito

¹ O não cumprimento desta determinação poderá a Instituição Financeira a responder pelos crimes previstos nos arts. 168 e 330 do CPB, bem como o previsto da Lei 10.741, art. 101, se houver idoso como parte do processo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

Processo n. 1007.00770-1

NOTA DE VISTA

Faço, nesta data, os presentes autos com vista à **UNIÃO (PFN)**, nos termos da Portaria 01/99-26ª Vara, de 28/06/1999, item III.

Belo Horizonte/MG, 20 / 05 /2011.

p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos à **UNIÃO (PFN)**.

Belo Horizonte/MG, 20 / 05 /2011.

p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

TERMO DE DATA

Certifico haver recebido, nesta data, estes autos em Secretaria, vindos da **PFN**.

Belo Horizonte/MG, 01/06/2011.

p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

PROCURADORIA FAZ. NAC. RECEBIDO 25/MAI/2011



P MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MINAS GERAIS

**EXMO (A) SR (A) JUIZ (A) FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS
GERAIS - CAPITAL**

A **UNIÃO**, representada por Procurador (a) da Fazenda Nacional, vem, perante V.Exa. requerer que determine a penhora no rosto dos autos de inventário informado às fls.127.v.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2011.

Míriam Campos De Sousa
Procuradora da Fazenda Nacional
OAB/MG 87.270

Juçara Valadares Lopes
Procuradora da Fazenda Nacional
OAB/GO 27.393

Ricardo Bhering Andrade
Procurador da Fazenda Nacional
OAB/MG 61.218

Danielle Guimarães Diniz
Procuradora da Fazenda Nacional
OAB/MG 76.737



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 100
 Parâmetro de Localização: 00208000615
 Seções Selecionadas: RLO, RSE

Inscrições Selecionadas: 8

1º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 002080006-15**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo:** 10650 000431/2004-15**Nº Inscrição:** 60 8 04 000585-62**Data Inscrição:** 21/09/2004**Nº Processo Judicial:** 200738000019701**Procuradoria da Inscrição:** MINAS GERAIS**Nº Único de Processo Judicial:** 200738000019701**Procuradoria Responsável:** MINAS GERAIS**Quant. Parcelamentos:** 1**Período Último Parcelamento:** 27/10/2004 A 11/02/2006**Valor Inscrito:** R\$ 4.614,85 (UFIR 4.557,79)**Valor Consolidado:** R\$ 10.357,02**2º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA****Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 002080006-15**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo:** 10665 000233/2005-65**Nº Inscrição:** 60 8 05 000085-75**Data Inscrição:** 13/06/2005**Nº Processo Judicial:** 200738000019701**Procuradoria da Inscrição:** MINAS GERAIS**Nº Único de Processo Judicial:** 200738000019701**Procuradoria Responsável:** MINAS GERAIS**Quant. Parcelamentos:** 1**Período Último Parcelamento:** 28/07/2005 A 09/04/2006**Valor Inscrito:** R\$ 5.966,81 (UFIR 5.607,36)**Valor Consolidado:** R\$ 14.299,20**3º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA****Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 002080006-15**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo:** 10665 000234/2005-18**Nº Inscrição:** 60 8 05 000086-56**Data Inscrição:** 13/06/2005**Nº Processo Judicial:** 200738000019701**Procuradoria da Inscrição:** MINAS GERAIS**Nº Único de Processo Judicial:** 200738000019701**Procuradoria Responsável:** MINAS GERAIS**Quant. Parcelamentos:** 1**Período Último Parcelamento:** 28/07/2005 A 09/04/2006**Valor Inscrito:** R\$ 7.566,66 (UFIR 7.110,84)**Valor Consolidado:** R\$ 18.133,12**4º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA****Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 002080006-15**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA

Sistemas da PGFN

Nº Processo: 10665 000236/2005-07
Data Inscrição: 13/06/2005
Procuradoria da Inscrição: MINAS GERAIS
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Quant. Parcelamentos: 1
Valor Inscrito: R\$ 9.204,05 (UFIR 8.649,60)
Valor Consolidado: R\$ 22.057,11

Nº Inscrição: 60 8 05 000087-37
Nº Processo Judicial: 200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 200738000019701
Período Último Parcelamento: 28/07/2005 A 09/04/2006

5º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: Principal
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10665 000237/2005-43
Data Inscrição: 13/06/2005
Procuradoria da Inscrição: MINAS GERAIS
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Quant. Parcelamentos: 1
Valor Inscrito: R\$ 8.971,13 (UFIR 8.430,71)
Valor Consolidado: R\$ 21.498,94

CPF/CNPJ: 002080006-15

Nº Inscrição: 60 8 05 000088-18
Nº Processo Judicial: 200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 200738000019701
Período Último Parcelamento: 28/07/2005 A 09/04/2006

6º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: Principal
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10665 000238/2005-98
Data Inscrição: 13/06/2005
Procuradoria da Inscrição: MINAS GERAIS
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Quant. Parcelamentos: 1
Valor Inscrito: R\$ 8.656,70 (UFIR 8.135,22)
Valor Consolidado: R\$ 20.745,28

CPF/CNPJ: 002080006-15

Nº Inscrição: 60 8 05 000089-07
Nº Processo Judicial: 200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 200738000019701
Período Último Parcelamento: 28/07/2005 A 09/04/2006

7º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: Principal
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10665 000239/2005-32
Data Inscrição: 13/06/2005
Procuradoria da Inscrição: MINAS GERAIS
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Quant. Parcelamentos: 1
Valor Inscrito: R\$ 5.544,87 (UFIR 5.210,85)
Valor Consolidado: R\$ 13.288,06

CPF/CNPJ: 002080006-15

Nº Inscrição: 60 8 05 000090-32
Nº Processo Judicial: 200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 200738000019701
Período Último Parcelamento: 28/07/2005 A 09/04/2006

8º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: Principal
Grande Devedor: PRINCIPAL
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo: 10665 000258/2005-69
Data Inscrição: 13/06/2005
Procuradoria da Inscrição: MINAS GERAIS
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Quant. Parcelamentos: 1

CPF/CNPJ: 002080006-15

Nº Inscrição: 60 8 05 000091-13
Nº Processo Judicial: 200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 200738000019701
Período Último Parcelamento: 28/07/2005 A 09/04/2006

Sistemas da PGFN

Page 3 of 3

Valor Inscrito: R\$ 1.791,65 (UFIR 1.683,71)**Valor Consolidado:** R\$ 4.280,30134
52

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES**Valor Inscrito:** R\$ 52.316,72 (UFIR 49.386,08)**Valor Consolidado:** R\$ 124.659,03

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório



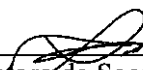
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

PROCESSO N. 2007.0019701

TERMO DE DATA

Certifico haver recebido, nesta data, em
Secretaria, estes autos do PFN, com petição juntada.

Belo Horizonte/MG, 29 / 07 /2011.


p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

TERMO DE DATA E JUNTADA

Recebo, nesta data, os presentes autos na
SECVA, vindos do(a) SEPIP, para a prática de ato
ordinatório.

Por consequência, nos termos do artigo
162, § 4º, do CPC, faço, nesta data, juntada nos autos
da(s) Petição(ões) n(s). 040 6530
do(a)(s) PFN.

Belo Horizonte/MG, 29 / 07 /2011.


p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara



536
e.

SECAD MILJUN SEP01/JFMG 20/JUN/2011 17:05 0405530

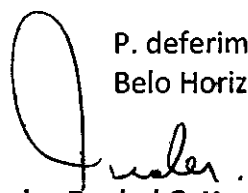
Exmo (a). Sr (a). Juiz (a) Federal da 26ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais

Autos nº 2007.38.00.001970-1

Thales Poubel Catta Preta Leal, Hugo Leonardo Teixeira, Carolina Mendes Catta Preta Leal, Thúlio Poubel Catta Preta Leal, Rafael Triginelli Nery Miraglia, Michelle Poubel Catta Preta Leal, Valéria Luiza dos Santos e Mateus Ribeiro Gonçalves Dias, brasileiros, residentes e domiciliados em Belo Horizonte (MG), inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, seção Minas Gerais, respectivamente, sob os números 80.500, 82.451, 83.500, 96.200, 97.942, 102.500, 106.466 e 119.197, com escritório na Av. Contorno, nº 5351/506, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte (MG), CEP 30.110-100, vêm noticiar a renúncia de seus mandatos, conforme notificação anexa. Requerem, assim, a exclusão dos seus nomes das futuras publicações relativas ao feito.

P. deferimento.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2011.


Thales Poubel Catta Preta Leal
OAB/MG 80.500

Hugo Leonardo Teixeira
OAB/MG 82.451

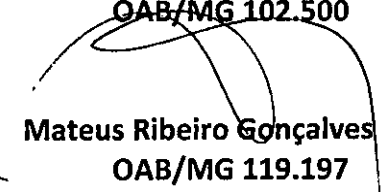
Carolina Mendes Catta Preta Leal
OAB/MG 83.500

Thúlio Poubel Catta Preta Leal
OAB/MG 96.200

Rafael Triginelli Nery Miraglia
OAB/MG 97.942

Michelle Poubel Catta Preta Leal
OAB/MG 102.500

Valéria Luiza dos Santos
OAB/MG 106.466


Mateus Ribeiro Gonçalves Dias
OAB/MG 119.197

337
C

Belo Horizonte (MG), 26 de maio de 2011.

Catta Preta Leal Advogados, sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº 051.132.649/0001-80, sediada na Av. Contorno, nº 5.351, conj. 506/508, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte (MG), vem promover a

Notificação Extrajudicial

de **Espólio de Tasso Assunção Costa**, neste ato representado por sua inventariante nomeada nos autos do processo nº 0410511-97.2011.8.13.0024, Sra. Vera Lúcia de Araújo Assunção Costa, residente na rua Josafa Belo, nº 247, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte (MG);

Vera Lúcia de Araújo Assunção Costa, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF sob o nº 152.179.306-91, residente na rua Josafa Belo, nº 247, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte (MG);

Cláudio de Araújo Assunção Costa, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 536.912.106-00, residente e domiciliado na Rua Tomaz Gonzaga, nº 530, apto. nº 1.000, bairro Lourdes, Belo Horizonte (MG);

Patrícia de Araújo Assunção Costa, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade MG-758.967, inscrita no CPF sob o nº 580.391.206-91, residente e domiciliada na Av. Uruguai, nº 1.056, apto. nº 701, bairro Sion, Belo Horizonte (MG);

Ana Paula de Araújo Assunção Simão, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade M-758.968, inscrita no CPF sob o nº 613.546.196-68, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, nº 1.274, apto. nº 601, bairro Itaim Bibi, São Paulo (SP);

Hércules Empreendimentos e Participações Ltda., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 17.189.408/0001-56; **Hércules Corretora de Seguros Ltda.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 16.844.185/0001-50; **Hércules Factoring Sociedade de Fomento Comercial Ltda.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 17.221.698/0001-78; **Hércules Assessoria e Prestação de Serviços S/C Ltda.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 16.745.937/0001-26; **Empreendimento e Participações Barroca Ltda.**, sociedade inscrita no

CATTA PRETA LEAL
ADVOGADOS

138

CNPJ sob o nº 16.579.740/0001-64, **Faroeste Agropecuária Alimentos e Mineração Ltda.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 19.530.211/0001-64; **Banco Hércules S/A** – falida, inscrita no CNPJ sob o nº 17.204.694/0001-81; **Mercantil Veículos S/A Comércio e Indústria** – falida, inscrita no CNPJ sob o nº 16.580.078/0001-62; **Consórcio Mercantil S/C Ltda.** – falido, inscrito no CNPJ sob o nº 19.252.816/0001-30.

nos seguintes termos:

01. Acusamos o recebimento, em 23 de maio de 2011, das notificações de rescisão dos contratos de prestação de serviços de advocacia, firmados em 01/10/2002 e 05/03/2003, respectivamente.

02. Diante disso, vimos por meio da presente notificação renunciar aos mandatos outorgados e informar que, em conformidade com o disposto na cláusula décima dos contratos referidos, manteremos a prestação de serviços até 02 de junho de 2011, data a partir da qual V.Sas. deverão constituir novos procuradores em todos os processos.

03. Na oportunidade, informamos que o pagamento dos honorários e custas referentes ao período de 17 de abril de 2011 a 02 de junho de 2011 totalizam a quantia de R\$ 34.161,85 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme relatório anexo, e deverão ser quitados até 02 de junho de 2011, quando será apresentado o rol de processos e devolvidos os documentos existentes em poder deste escritório.

04. Outrossim, nos termos do disposto na cláusula segunda do contrato de prestação de serviços advocatícios, ficam ressalvados os honorários de sucumbência e de êxito devidos em decorrência de atos praticados durante a vigência dos mandatos, especialmente os honorários de êxito incidentes na hipótese de conclusão do contrato celebrado com Transcontinental Serviços Alfandegários e Afretamentos Ltda. em 24 de fevereiro de 2010.

CATTA PRETA LEAL ADVOGADOS

Relatorio

- Honorários vencidos no dia 17/05/2011: R\$ 19.403,84 (dezenove mil, quatrocentos e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme nota fiscal nº 2011/87, enviada;
- Honorários proporcionais (do dia 18/05 a 02/06/2011): R\$ 10.348,71 (dez mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos);
- Custas/despesas finais: R\$ 4.409,30 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e trinta centavos);

Tereza Rêgis de F. A. Costa
1/6/2011



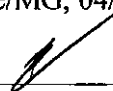
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

PROCESSO N. 2007 - 1970 - 1

CONCLUSÃO

Faço, nesta data, os presentes autos
conclusos ao MM. Juiz Federal da 26ª Vara.

Belo Horizonte/MG, 04/08/2011.


p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
Proc. n. 2007.1970-1 - 26ª Vara

Fls. 141

DECISÃO

I- Tendo em vista a certidão de óbito a fls. 128, proceda a Secretaria à retificação do polo passivo desta ação para espólio de Tasso Assunção Costa.

II- Traslade-se para este feito cópia da peça a fls. 86 do Agravo de Instrumento n. 0200801000285687/MG, que se encontra apensado a estes autos, devendo, após desapensado, encaminhar o referido agravo ao arquivo judicial desta Seção Judiciária, em cumprimento ao disposto no art. 3º da RESOLUÇÃO/PRESI/CENAG 10, de 14/06/2011.

III- Indefiro o pedido a fls. 131. Com efeito, a penhora no rosto dos autos de inventário só tem lugar quando o executado é herdeiro, não quando é executado por obrigação originária do falecido.

Considerando que não se trata de direitos hereditários, a penhora deverá ser feita normalmente.

I.

Belo Horizonte, 29/02/2012.

André Gonçalves de Oliveira
Juiz Federal Titular da 26ª Vara

TERMO DE DATA

Recebi, nesta data, os presentes autos em Secretaria.

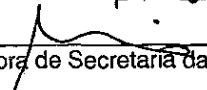
Belo Horizonte, 07/05/2012.

p/Diretor(a) de Secretaria da 26ª Vara

CERTIDÃO

Certifico haver cumprido, nesta data, a
r. decisão a fls. 141, procedendo
as devidas retificações.

Belo Horizonte, 17/07 / 2012.


p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

142
me

** PODER JUDICIÁRIO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Em 17/07/2012

Em cumprimento ao r. despacho de fls. 141, em Belo Horizonte, 17 de Julho de 2012, é lavrado o presente termo, na forma abaixo:

Processo: 2007.38.00.001970-1

Classe: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Objeto: ITR/ IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - IMPOSTOS - TRIBUTÁRIO

Vara: 26ª VARA FEDERAL

DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 23/01/2007

Processo não encontrou prevenção.

PARTES

EXQTE FAZENDA NACIONAL

EXCDO ESPOLIO DE TASSO ASSUNCAO COSTA CPF: 002.080.006-15

Para constar, lavro e assino o
presente


DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

PROCESSO N. 2007.001370-1.

CERTIDÃO E JUNTADA

decisão Certifico haver cumprido o item II do(a)
a fls. 141, juntando a seguir as cópias trasladadas.
Belo Horizonte, 26 / 09 / 2012.

At
p/ Diretora de Secretaria da 26ª Vara



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1a. REGIÃO

AI 2008.01.00.028568-7 / MG

CÓPIA

Fls. 86

144
AH

DECURSO

Certifico que a r. decisão de fls. 78/80 transitou em julgado.

Coordenadoria da Sétima Turma, 14 de novembro de 2008.


DÉBORA COSTA DE CARVALHO
Servidor(a) da Sétima Turma

BAIXA

Aos 14 de novembro de 2008, faço remessa destes autos ao MM. Juiz Federal da 26ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais - MG.

Coordenadoria da Sétima Turma, 14 de novembro de 2008.


ANTONIO LUIZ CARVALHO NETO
Diretor(a) da Coordenadoria da Sétima Turma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

PROCESSO N. 0007. 001940 - 1

CERTIDÃO

Certifico haver desapensado destes autos, o Agravo de Instrumento n. 008.0100085687, conforme determinado(a) no(a) r. decisão proferido(a) pelo MM. Juiz Federal Titular da 26ª Vara, Dr. André Gonçalves de Oliveira Salce, e em cumprimento à Resolução/Presi/Secju de 18.08.2012.

Belo Horizonte, 26 / 09 / 2012.

24

p/ Diretora de Secretaria da 26ª Vara



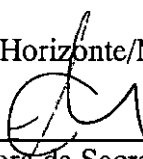
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

PROCESSO N. 0200738000019701

NOTA DE VISTA

Nesta data, faço os presentes autos com
vista à **UNIÃO (PFN)**.

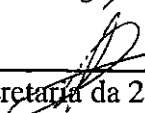
Belo Horizonte/MG, 28/09/2012.


p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos à
UNIÃO (PFN).

Belo Horizonte/MG, 03/09/2012.


p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

PFN MG 2012435 03/DUT/2012 11:32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

PROCESSO N. 2007.3800.001970-1

TERMO DE DATA

Certifico haver recebido, nesta data, em
Secretaria, estes autos da **UNIÃO (PFN)**.

Belo Horizonte/MG, 10/10/2012.

p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

TERMO DE DATA E JUNTADA

Recebo, nesta data, os presentes autos na SEPOD para a prática de ato ordinatório.

Por consequência, nos termos do artigo 162, § 4º, do CPC, faço, nesta data, juntada aos autos da(s) Petição(ões) n. 032.7248
do(a)(s) exequente.

Belo Horizonte/MG, 16/10/2012.

P/ Juliana do N. Zanella
P/ Juliana do N. Zanella/Mat. 1010453
Supervisora da SEPOD

148
a



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE GRANDES DEVEDORES - DIGRA/MG

Exmo. Dr. Juiz Federal da 26ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais em Belo Horizonte



Processo n. 2007.38.00.001970-1
Exequente: União (Fazenda Nacional)
Executado: Tasso Assunção Costa
CDA nº: 60 8 04 000585-62
Cód. 110

A **UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por sua representante judicial que ao final assina, vem à presença de Vossa Excelência, em face da decisão de fls. 141 que determinou a normal realização da penhora, requerer a expedição de novo mandado de penhora, avaliação e registro do imóvel indicado às fls. 111/114.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, em 4 de outubro de 2012


Renata Baptista de Oliveira Vasconcellos
Procuradora da Fazenda Nacional
OAB/MG 72.102

5ª OAB MG, 5ª OAB MG, 5ª OAB MG, 5ª OAB MG, 5ª OAB MG, 5ª OAB MG, 5ª OAB MG, 5ª OAB MG, 5ª OAB MG, 5ª OAB MG

P 67 01



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Imprimir

SERPRO

04/10/2012

149

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 103 Inscrições Seleccionadas: 8
Parâmetro de Localização: 00208000615
Seções Seleccionadas: RLO, RSE

1º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA**Tipo de Devedor:** Principal**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10650
000431/2004-15**Data Inscrição:** 21/09/2004**Procuradoria da Inscrição:** MINAS GERAIS**Procuradoria Responsável:** MINAS GERAIS**Quant. Parcelamentos:** 1**Valor Inscrito:** R\$ 4.614,85 (UFIR 4.557,79)**Valor Consolidado:** R\$ 10.979,18**CPF/CNPJ:** 002080006-15**Nº Inscrição:** 60 8 04 000585-62**Nº Processo Judicial:** 200738000019701**Nº Único de Processo Judicial:** 200738000019701**Período Último Parcelamento:** 27/10/2004 A
11/02/2006**2º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA****Tipo de Devedor:** Principal**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10665
000233/2005-65**Data Inscrição:** 13/06/2005**Procuradoria da Inscrição:** MINAS GERAIS**Procuradoria Responsável:** MINAS GERAIS**Quant. Parcelamentos:** 1**Valor Inscrito:** R\$ 5.966,81 (UFIR 5.607,36)**Valor Consolidado:** R\$ 15.220,71**CPF/CNPJ:** 002080006-15**Nº Inscrição:** 60 8 05 000085-75**Nº Processo Judicial:** 200738000019701**Nº Único de Processo Judicial:** 200738000019701**Período Último Parcelamento:** 28/07/2005 A
09/04/2006**3º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA****Tipo de Devedor:** Principal**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10665
000234/2005-18**Data Inscrição:** 13/06/2005**Procuradoria da Inscrição:** MINAS GERAIS**Procuradoria Responsável:** MINAS GERAIS**Quant. Parcelamentos:** 1**CPF/CNPJ:** 002080006-15**Nº Inscrição:** 60 8 05 000086-56**Nº Processo Judicial:** 200738000019701**Nº Único de Processo Judicial:** 200738000019701**Período Último Parcelamento:** 28/07/2005 A
09/04/2006

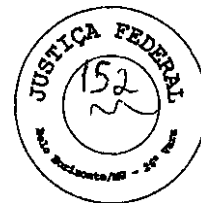
150

Valor Inscrito: R\$ 7.566,66 (UFIR 7.110,84)**Valor Consolidado:** R\$ 19.301,72**4º Devedor:** TASSO ASSUNCAO COSTA**Tipo de Devedor:** Principal**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10665
000236/2005-07**Data Inscrição:** 13/06/2005**Procuradoria da Inscrição:** MINAS GERAIS**Procuradoria Responsável:** MINAS GERAIS**Quant. Parcelamentos:** 1**Valor Inscrito:** R\$ 9.204,05 (UFIR 8.649,60)**Valor Consolidado:** R\$ 23.478,60**CPF/CNPJ:** 002080006-15**Nº Inscrição:** 60 8 05 000087-37**Nº Processo Judicial:** 200738000019701**Nº Único de Processo Judicial:** 200738000019701**Período Último Parcelamento:** 28/07/2005 A
09/04/2006**5º Devedor:** TASSO ASSUNCAO COSTA**Tipo de Devedor:** Principal**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10665
000237/2005-43**Data Inscrição:** 13/06/2005**Procuradoria da Inscrição:** MINAS GERAIS**Procuradoria Responsável:** MINAS GERAIS**Quant. Parcelamentos:** 1**Valor Inscrito:** R\$ 8.971,13 (UFIR 8.430,71)**Valor Consolidado:** R\$ 22.884,44**CPF/CNPJ:** 002080006-15**Nº Inscrição:** 60 8 05 000088-18**Nº Processo Judicial:** 200738000019701**Nº Único de Processo Judicial:** 200738000019701**Período Último Parcelamento:** 28/07/2005 A
09/04/2006**6º Devedor:** TASSO ASSUNCAO COSTA**Tipo de Devedor:** Principal**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10665
000238/2005-98**Data Inscrição:** 13/06/2005**Procuradoria da Inscrição:** MINAS GERAIS**Procuradoria Responsável:** MINAS GERAIS**Quant. Parcelamentos:** 1**Valor Inscrito:** R\$ 8.656,70 (UFIR 8.135,22)**Valor Consolidado:** R\$ 22.082,23**CPF/CNPJ:** 002080006-15**Nº Inscrição:** 60 8 05 000089-07**Nº Processo Judicial:** 200738000019701**Nº Único de Processo Judicial:** 200738000019701**Período Último Parcelamento:** 28/07/2005 A
09/04/2006**7º Devedor:** TASSO ASSUNCAO COSTA**Tipo de Devedor:** Principal**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10665
000239/2005-32**Data Inscrição:** 13/06/2005**Procuradoria da Inscrição:** MINAS GERAIS**CPF/CNPJ:** 002080006-15**Nº Inscrição:** 60 8 05 000090-32**Nº Processo Judicial:** 200738000019701**Nº Único de Processo Judicial:** 200738000019701

154
20**Procuradoria Responsável:** MINAS GERAIS**Quant. Parcelamentos:** 1**Valor Inscrito:** R\$ 5.544,87 (UFIR 5.210,85)**Valor Consolidado:** R\$ 14.144,42**Período Último Parcelamento:** 28/07/2005 A
09/04/2006**8º Devedor:** TASSO ASSUNCAO COSTA**Tipo de Devedor:** Principal**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10665
000258/2005-69**Data Inscrição:** 13/06/2005**Procuradoria da Inscrição:** MINAS GERAIS**Procuradoria Responsável:** MINAS GERAIS**CPF/CNPJ:** 002080006-15**Nº Inscrição:** 60 8 05 000091-13**Nº Processo Judicial:** 200738000019701**Nº Único de Processo Judicial:** 200738000019701**Quant. Parcelamentos:** 1**Valor Inscrito:** R\$ 1.791,65 (UFIR 1.683,71)**Valor Consolidado:** R\$ 4.556,14**Período Último Parcelamento:** 28/07/2005 A
09/04/2006**SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES****Valor Inscrito:** R\$ 52.316,72 (UFIR 49.386,08)**Valor Consolidado:** R\$ 132.647,44

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório

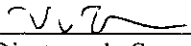


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

TERMO DE CONCLUSÃO

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos ao
MM. Juiz Federal da 26ª Vara.

Belo Horizonte(MG), 17/10/2012


p/ Diretora de Secretaria da 26ª Vara



Fls. 153

~

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
Proc. n. 2007.38.00.001970-1 26ª Vara

DESPACHO

Expeça-se mandado de penhora e avaliação do imóvel descrito a
fls. 111/114.

Belo Horizonte, 30/4/2013.

Diana Maria Wanderlei da Silva

Diana Maria Wanderlei da Silva
Juíza Federal Substituta

TERMO DE DATA

Recebi, nesta data, os presentes
autos em Secretaria.

Belo Horizonte, 02/05/2013.


p/Diretor(a) de Secretaria da 26ª Vara

CERTIDÃO

Certifico haver expedido o(s) Mandado(s) de
Penhora e Avaliação n(s) 3075/2013, nesta data.

Belo Horizonte, 19/11/2013.


p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara



JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA



PROCESSO N. 20273200 0019721

TERMO DE DATA E REMESSA

Certifico haver recebido, nesta data, os presentes autos na SECVA, vindos do(a) SEAPA, para a prática de ato ordinatório.

Por consequência, nos termos da alínea "w", do inciso I, da PORTARIA n. 001/99/26ª Vara, de 28.06.99, alterada pela PORTARIA n. 001, de 28.03.2008, faço, nesta data, a remessa à CEMAN do(s) Mandado(s) n(s). 375/2013.

Belo Horizonte(MG) 24.01. 2014.

p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

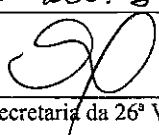
TERMO DE DATA E JUNTADA

Recebo, nesta data, os presentes autos na SECVA, vindos do(a) SEAPA, para a prática de ato ordinatório.

Por consequência, nos termos da alínea "w", do inciso I, da Portaria n. 001/99/26ª Vara, de 28.06.99, alterada pela Portaria n. 001, de 28.03.2008, faço, nesta data, juntada nos autos do(s) Ofício(s) n(s).

0705/2014 do(a)(s) 4ª DG. J. M. O. R. S. DE B.H.

Belo Horizonte/MG, 25/03/2014.


p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

1st
90

**4º REGISTRO DE IMÓVEIS
DE BELO HORIZONTE**
M I N A S G E R A I S
OFICIAL: FRANCISCO JOSÉ REZENDE DOS SANTOS

Ofício n. 0705/2014

Belo-Horizonte, 19 de março de 2014

Refe: Ofício nº 3.075/2013

Processo: 2007.38.00.001970-1

Exequente: Fazenda Nacional

Executados: Espólio de Tasso Assunção Costa

[jago]

Excelentíssimo Senhor,

Acusamos o recebimento do Ofício 3075/2013 da 26ª Vara Federal de 1º Grau em Minas Gerais, solicitando o registro da penhora que recaiu sobre o imóvel matriculado sob n. 22.535 do livro 02 desta Serventia, e informamos que a mesma encontra-se registrada.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FRANCISCO JOSÉ REZENDE DOS SANTOS
Oficial

Aline Henriques Moreira
Escrevente Autorizada

Ao Exmo. Senhor

M.M. Juiz da 26ª Vara da Justiça Federal de 1º grau
R. Santos Barreto, 161 - 11º andar - Santo Agostinho
30170-070 - BELO HORIZONTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA



PROCESSO N. 20073800019701

TERMO DE DATA E JUNTADA

Certifico haver recebido, nesta data, os presentes autos na SECVA, vindos do(a) SESUD, para a prática de ato ordinatório.

Por consequência, nos termos da alínea "w", do inciso I, da PORTARIA n. 001/99/26ª Vara, de 28.06.99, alterada pela PORTARIA n. 001, de 28.03.2008, faço, nesta data, juntada nos autos do(s) Mandado(s) n(s). 3075/2013, devolvido(s) pela CEMAN.

Belo Horizonte(MG) 13.06.2014.



p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

auto

1578
994
↓
1128

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO
3075/2013

PROCESSO N.: 2007.38.00.001970-1
CLASSE: 3100
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)(S): ESPÓLIO DE TASSO ASSUNÇÃO COSTA

EM BENS DE: TASSO ASSUNÇÃO COSTA, CPF n. 002.080.006-15, com endereço na rua Josafa Belo 247, casa, bairro Cidade Jardim, nesta capital.

FINALIDADE(S):
1) **PENHORAR** o(s) bem(ns) abaixo indicado(s), de propriedade do(a)(s) Executado(a)(s) acima mencionado(a)(s), na forma dos artigos 10 e 11, ambos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1980; **NOMEAR** Depositário(a), **EFETIVAR** a avaliação do(s) bem(ns) e **DAR CIÊNCIA** ao(a)(s) Executado(a)(s);
2) **INTIMAR** o(s) cônjuge(s) do(a)(s) Executado(a)(s), se casado(s) for(em), e **INTIMAR** o Oficial do Registro de Imóveis competente para que proceda ao registro (art. 7º, inciso IV, e art. 14, inciso I, ambos da Lei n. 6.830/80), a quem se fará a entrega da contrafé e da cópia do Auto de Penhora;
3) **INTIMAR** o(a) Depositário(a) de que deverá comunicar a este Juízo eventual(is) mudança(s) de endereço e de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização judicial, sob as penas da lei; e
4) **CIENTIFICAR** o(a)(s) Executado(a)(s) de que tem(êm) o prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se presumir aceito(s) pelo(a)(s) mesmo(a)(s), como verdadeiro(s), o(s) fato(s) articulado(s) pelo(a) Exequente.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Consta a fls. 111/114.

LOCAL PARA CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA: Rua Espírito Santo-453/461, centro, nesta capital.

CDA N(S).: 60804000585-62, 60805000085-75, 60805000086-56, 60805000087-37, 60805000088-18, 60805000089-07, 60805000090-32, 60805000091-13.

VALOR DO DÉBITO: R\$132.647,44 (cento e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), atualizado em outubro/2012, a ser corrigido na data do efetivo pagamento.

CÓPIA(S) ANEXA(S): Comprovante de citação a fls. 48/48v, peças a fls. 111/114, demonstrativo de débito a fls. 149/151 e despacho a fls. 153.

SEDE DO JUÍZO: Rua Santos Barreto 161, 11º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, com expediente externo de 9 horas às 18 horas.

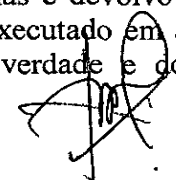
Expedido por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta na titularidade da 26ª Vara, Drª. Diana Maria Wanderlei da Silva, em 19/11/2013, nesta cidade de Belo Horizonte/MG, devendo ser cumprido por Executante de Mandados. Eu, (Maria Luíza Pereira de Souza), Analista Judiciária, digitei e conferi.

Rita de Cássia Pinto da Silva
p/Diretora de Secretaria Substituta

Aline Henriques Moreira
Escrevente Autorizada



CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me à rua Espírito Santo, nº453 e 461 (na verdade 461 e 467), Centro, e ali, às 10:00 horas, do dia 11/03, **PROCEDI À PENHORA** do imóvel indicado, conforme Auto de Penhora em anexo, bem como, **INTIMEI** o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente para fazer as anotações de praxe. Certifico ainda que **NÃO FOI POSSÍVEL NOMEAR DEPOSITÁRIO** em face de não encontrar quem aceitasse o encargo (S.M.J., deverá ser nomeado o executado) e **NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR** o bem por se tratar de prédio comercial com oito andares e loja anexa, no endereço acima, com ótima acabamento e, utilizando o chamado 'Método Expedito', nos termos dos regulamentos da ABNT, busquei informações com corretores imobiliários que atuam na região (Ariane Imóveis, 3274-3211 e A&J Imóveis, 3224-8002), publicações em periódicos, internet (Rede Morar, Invista e Habitar) e o valor constante na guia de IPTU (cópia anexa), constatei grande divergência de valores, não sendo possível a este Oficial formar um parâmetro de avaliação minimamente confiável, variando entre cinco e vinte milhões de reais. Assim, suspendi as diligências e devolvo o mandado para REDISTRIBUIÇÃO com objetivo de intimar o executado em área diversa (bairro Cidade Jardim) da que atuo. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 14 de março de 2014. O Oficial de Justiça, , Wellington Gonçalves, 997.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

26ª Vara

AUTO DE PENHORA

Aos 11 (ONZE) dias do mês de MARÇO de dois mil e catorze (2014), nesta cidade de Belo Horizonte, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz Federal da Vara acima referida nos autos do Processo n.º 2007-39-00-001970-1, em que são partes, como exequente,

FAZENDA NACIONAL e

ESPOLIO DE TASSO ASSUNÇÃO COSTA como executado, procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(ns):

IMÓVEL DA RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 453 E 461, CENTRO, BELO HORIZONTE, CONSTITUÍDO PELO LOTE 16 E PARTE DOS LOTES 14 E 18, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO: COMERCIAL: SUB-SOLO 670 m²; 1º PAVTO: 611,87 m²; SOBRE LOJA 242,97 m²; 2º E 3º PAVTO: 632,45 m²; CADA; SOBRE LOJA, 2º E 3º PAVTO: 299,37 m² - CADA; PLANTAS E 5º PAVTO: 316,55 m² - CADA; 8º PAVTO: 314,95 m², CASA DE MÁQUINAS 84,60 m², CAIXA D'ÁGUA 50,88 m², CONFOR ME AVG, NO REGISTRO DA MATRÍCULA 22.535, DO LIVRO 3 - C- DO CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE.

Wellington Marcio Gonçalves
Oficial de Justiça, 997/03

Processo: 2007.38.00.001970-1

159

En

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, INTIMEI o Espólio de Tasso Assunção Costa, na pessoa de sua atual inventariante, Sra. Ana Paula Araújo Assunção Simão, lendo-lhe o mandado e entregando-lhe a contrafé, que recebeu, apondo o seu ciente. Certifico, outrossim, que realizei diligências desde fevereiro até a presente data a fim de realizar o ato, primeiramente, a Sra. Ana Paula encontrava-se na cidade de São Paulo, posteriormente, agendava sua vinda constantemente a Belo Horizonte e logo em seguida cancelava, até que finalmente, recebeu o mandado.

Diante do exposto, devolvo o presente mandado para ulteriores deliberações.

Belo Horizonte (MG), 22 de maio de 2014.

Lilian Lemes Chaves de Brito

Lilian Lemes Chaves de Brito
Oficiala de Justiça Avaliadora, matr: 1128

160
G1

REDE LIVISTA - NEG. IMOBILIÁRIOS - ATIVA IMÓVELS - 3324.5907

Situação: Venda	Valor: R\$ 12.000.000,00
Tipo: Prédio Comercial	Condomínio: -
Bairro: Centro	IPTU: R\$ 4.740,00
Cidade: Belo Horizonte	Idade do imóvel: 25

Área total: 5.311,00 m²	Área terreno: 469,00 m²
Área construída: 5.311,00 m²	Frente: 12,00 m
Quartos: -	Suítes: 11
Salas: 20	Vagas: 5
Banheiros: 20	Pavimentos: 11

Prédio comercial, 5.311,00m² de área construída (excluídas as lojas num total de 04 unidades) distribuídos em subsolo, portaria, dez pavimentos de salas, um terraço e casa de máquinas. Terreno com 469m².

- 1 - PORTARIA - com aproximadamente 62,00m;
- 2 - SUBSOLO - com aproximadamente 468,60m².
- 3 - Andares do 1º ao 5º - com aproximadamente 432,60m² cada.
- 4 - Andares do 6º ao 9º - com aproximadamente 432,60m² cada.

5 - 10º Andar - com aproximadamente 432,60m² cada.

Neste andar funciona o conselho de administração da empresa.

Parte do andar possui características diferentes.

Pisos - Tapete e/ou cerâmica.

Paredes - Alvenaria emassada e pintada em PVA latex e divisórias e vidros temperados.

Tetos - Rebaixado em gesso e concreto aparente.

Portas - Vidros temperados, divisórias e prancheta revestida em laminado melamínico

Esquadrias - Metálicas com vidros lisos

Instalações sanitárias - Paredes azulejadas, piso em cerâmica boxes para vaso em ardósia e portas em acrílico e alumínio, mictórios no masculino e lavatórios de coluna.

Copa - Paredes azulejadas, piso em cerâmica e bancada com bojo.

6 - TERRAÇO

Área com aproximadamente 432,60m², coberta em telhas vãs metálicas trapezoidais sobre estrutura metálica, piso cimentado, paredes rebocadas e pintadas em PVA latex com vãos fechados em tela metálica ondulada.

O imóvel possui um total de 34 instalações individuais masculinas e femininas, 10 coletivas masculinas, 10 coletivas femininas, 10 copas e uma cozinha.

Fachada reformada em 2011, acesso calçada/portaria para cadeirante via elevador tipo plataforma.

Rua Espírito Santo com Caetés.

Emissão de Guia para IPTU

**PREFEITURA
BELO HORIZONTE****GUIA RECOLHIMENTO
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
INTERNET****IPTU
2014**

Imprimir

APÓS O VENCIMENTO, ESTA GUIA PODERÁ SER PAGA ATÉ 25/03/2014. OS ACRÉSCIMOS CONSTARÃO NA PRÓXIMA GUIA.

TASSO ASSUNCAO COSTA
RUA ESPIRITO SANTO, 461
CENTRO
30160-030 - BELO HORIZONTE - MG
CPF: 002.080.006-15**Índice Cadastral****001005 016 001-5****Lançamento****13.001.14.0017959****Número da Guia****01.14.1976273.11****Data Vencimento****15/03/2014****1 Dados Cadastrais**

Tipo de Imóvel: LOJA
Tipo de Lançamento: NAO RESIDENCIAL
Área do Terreno: 690,00
Área de construída: 5.175,00
Fração Ideal: 1,000000
Zona Homogênea/Zona Uso: CS114 / ZHIP
Classificação/Padrão acabamento: LJ4 / P4

2 Cálculo do Imposto**VALOR VENAL DO IMÓVEL: 6.596.442,00****Alíquotas aplicadas ao imóvel:**

de 0,00 até 35.793,00	1,20%	429,52
de 35.793,01 até 119.313,00	1,30%	1.085,76
de 119.313,01 até 596.565,00	1,40%	6.681,53
de 596.565,01 até 1.193.131,00	1,50%	8.948,49
de 1.193.131,01 até 6.596.442,00	1,60%	86.452,98

Imposto calculado 103.598,28
(-) Desc. programas especiais 0,00
(=) Valor do imposto calculado 103.598,28
Taxa de coleta de resíduos 453,80
Taxa de fiscalização aparelhos transp 313,62
Contribuição de Iluminação pública 0,00
Expediente 2,30
Total 104.368,00

3 Opções de Pagamento

1ª parcela: QUITADA
2ª parcela: 9.490,09
3ª parcela: 9.487,79
4ª parcela: 9.487,79
5ª parcela: 9.487,79
6ª parcela: 9.487,79
7ª parcela: 9.487,79
8ª parcela: 9.487,79
9ª parcela: 9.487,79
10ª parcela: 9.487,79
11ª parcela: 9.487,79

Pagamento Mínimo:**9.490,09****Quitação Integral:****94.880,20****4 Informação sobre pagamento em parcelas**O contribuinte poderá pagar uma ou mais parcelas entre o **valor mínimo** e a **quitação integral**.Código débito automático **125001005000160000100**

Emissão: 17/03/2014 CTM: 01 04625 00196 Lograd: 28052 Bairro: 0642/0001

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**PREFEITURA
BELO HORIZONTE****PAGÁVEL SOMENTE NOS BANCOS CREDENCIADOS, NÃO RECEBER APÓS 25/03/2014****Índice Cadastral****001005 016 001-5****Lançamento****13.001.14.0017959****Número da Guia****01.14.1976273.11****Data Vencimento****15/03/2014**

81760000000-1 00000521201-4 40325011419-2 76273110000-9

VALOR COBRADO<http://iptuonline.siatu.pbh.gov.br/IptuOnline/pages/listaImoveis.xhtml>

17/3/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª Vara



Processo n.º 2007.1970-3

TERMO DE DATA E JUNTADA

Recebo, nesta data, os presentes autos na SECVA, vindos da Supl., para a prática de ato ordinatório.

Por consequência, nos termos da alínea "w", do inciso I, da Portaria n. 001/99/26ª Vara, de 28.06.99, alterada pela Portaria n. 001, de 28.03.2008, faço, nesta data, juntada nos autos da(s) Petição(ões) n(s). 18646 do(a)(s) Excmo. dr.
Belo Horizonte/MG, 20/06/2014.

[Assinatura]
p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

Waldemar Deccache
Edison Simão
Ana Tereza Pastor de Paula Fernandes

Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ FEDERAL DA 26ª VARA DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Processo nº 2007.38.00.001970-1

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SEPRO/JT-MG-18/JUN/2014-14:53-0016746-

163

ESPÓLIO DE TASSO ASSUNÇÃO COSTA, na pessoa de sua inventariante **ANA PAULA ARAÚJO ASSUNÇÃO SIMÃO** e por seus procuradores abaixo assinados, nos autos da Execução Fiscal acima epigrafada vem, respeitosamente, requerer a juntada do anexo instrumento de mandato.

Nesses Termos.

Pede Deferimento.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2014.

WALDEMAR DECCACHE
OAB/SP 140.500-A

EDISON SIMÃO
OAB/MG 21.602

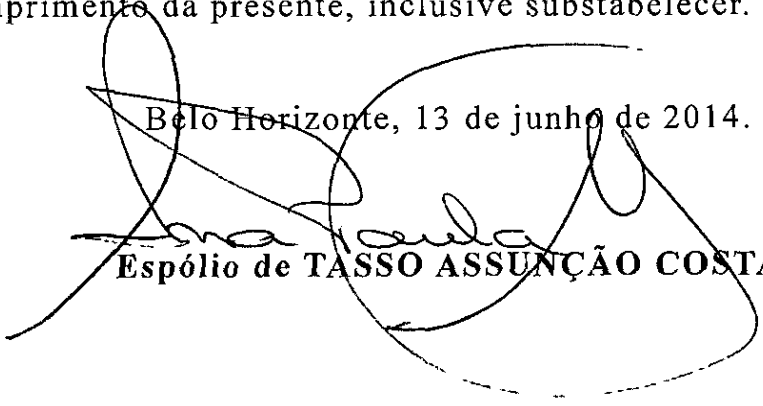
**ANA TEREZA PASTOR DE PAULA
FERNANDES**
OAB/MG 133.228


ISABELA DOLABELLA ANDRADE
OAB/MG 87.178

164
g**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de mandato, o **espólio de TASSO ASSUNÇÃO COSTA**, na pessoa de sua inventariante ANA PAULA ARAÚJO ASSUNÇÃO SIMÃO, portadora da cédula de identidade RG nº M758969, inscrita no CPF/MF nº 613.546.196-68 e residente à Rua Armando Petrella, 431, apto 11 - Torre I - CEP. 05679-010, bairro Butantã - São Paulo - SP, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado **WALDEMAR DECCACHE**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 140.500-A, integrante do escritório de advocacia **DECCACHE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.388.175/0001-91, com sede na Av. Juscelino Kubistchek, nº 50, conjunto 112, Itaim Bibi, CEP. 04543-000, São Paulo/SP, e o advogado **EDISON SIMÃO** brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/MG sob nº 21.602, integrante do escritório de advocacia **SIMÃO E ANDRADE ADVOGADOS**, sociedade inscrita no CNPJ/MF nº 02.497.617/0001-90, com endereço na Avenida Afonso Pena, nº 3.111, sala 604/606, bairro Funcionários, CEP. 30130-008, Belo Horizonte/MG; a quem confere os poderes da cláusula '*ad judicia*', especialmente para defender os interesses do outorgante nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 2007.38.00.001970-1 em trâmite perante a 26ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, bem como em quaisquer outros procedimentos judiciais ou recursos oriundos da mesma contenda, podendo os mandatários praticarem todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento da presente, inclusive substabelecer.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2014.

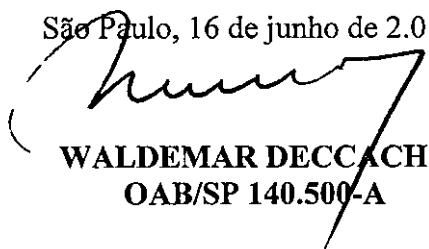

Espólio de **TASSO ASSUNÇÃO COSTA**

SUBSTABELECIMENTO

165
J

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes que me foram conferidos por **ESPÓLIO DE TASSO ASSUNÇÃO COSTA**, na pessoa de sua inventariante **ANA PAULA ARAÚJO ASSUNÇÃO SIMÃO**, com o propósito específico para defender seus interesses nos autos da Ação de Execução Fiscal processo nº 2007.38.00.001970-1, em trâmite perante a 26ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, nas pessoas dos advogados, **LEOPOLDO GRECO DE GUIMARÃES CARDOSO**, OAB/SP nº 230.646-A **KAREN REGES SIERRA**, OAB/SP 185.010, **FABRIZIO GANUM**, OAB/SP nº 196.247, **GUSTAVO LUIS DE OLIVEIRA**, OAB/SP 249.376, **VANESSA GRANATO LISBOA**, OAB/RJ nº 93.063, **RAFAELA TOLEDO MONTANINI ARANCIBIA**, OAB/SP nº 260.235, **JOSÉ LUIZ CARBALLO MENEZES**, OAB/SP 273.580, **ROBERTA DE AMORIM LIMA**, OAB/RJ nº 122.224, **FILIPPE VIEIRA DE SOUZA COSTA**, OAB/SP 306.612, **ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DECCACHE**, OAB/SP nº 260.561-A, **RAFAELA BERNARDES NEVES**, OAB/SP nº 302.337-A e OAB/DF 20.698, **DANIEL FERNANDES DECCACHE**, OAB/SP nº 311.390, **RENATA CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA**, OAB/SP nº 195.113, **GISELLE NERI DANTE**, OAB/SP nº 156.783, **RUBENS BASTOS TORATI**, OAB/SP nº 244.550, **THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS**, OAB/RJ nº 182.670 e **ANTÔNIO FERNANDO DE MORAES BARREIRO**, OAB/SP nº 282.980, brasileiros, casados os sete primeiros, divorciados a oitava e o décimo, solteiros os demais, e dos estagiários de direito, **FRANCISCA RODRIGUES BARBOSA**, OAB/SP nº 174.146-E, **CELSO REGIS FRANCISCO**, OAB/SP 186.214-E, todos com escritório inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.388.175/0001-91 na Av. Juscelino Kubitschek, nº 50, conjunto 112, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP. 04543-000, e aos advogados **DANIEL DE ALMEIDA MAGALHÃES SIMÃO**, solteiro e inscrito na OAB/MG nº 112.602, **ISABELA DOLABELLA ANDRADE**, casada e inscrita na OAB/MG nº 87.178 e **ANA TEREZA PASTOR DE PAULA FERNANDES**, solteira e inscrita na OAB/MG nº 133.228, todos com escritório na Av. Afonso Pena, nº 3.111, Sala 604/606 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.130-008, podendo os ditos substabelecidos praticarem todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato ora substabelecido.

São Paulo, 16 de junho de 2014.


WALDEMAR DECCACHE
OAB/SP 140.500-A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

PROCESSO N. 2007.3800.001970-1

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, os presentes autos foram retirados de secretaria com **CARGA**, pelo(a) Procurador(a) do(a) **EXECUTADO**.

Belo Horizonte/MG, 20/06/ 2014.

p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

TERMO DE DATA

Certifico haver recebido, nesta data, estes autos em **SECRETARIA**.

Belo Horizonte/MG, 25/06/14.

p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA



PROCESSO N. 2007.3800.001970-1

NOTA DE VISTA

Nesta data, faço os presentes autos com vista à PFN.

Belo Horizonte/MG, 02/07/ 2014.

p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos à PFN.

Belo Horizonte/MG, 16/07/ 2014.

p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

TERMO DE DATA

Certifico haver recebido, nesta data, estes autos em **SECRETARIA**.

Belo Horizonte/MG, 21/07/14.

p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

2007.3800.001970-1 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

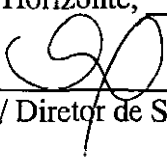
PROCESSO nº 2007.001970-1

Fls. 168.
26ª vara

CERTIDÃO DE APENSAMENTO

Certifico que foram opostos Embargos à Execução nº 52521-12.2014/013805 em dependência aos presentes autos, sendo os mesmos apensados, nesta data.

Belo Horizonte, 24/07/2014.

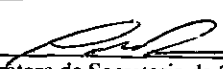

p/ Diretor de Secretaria da 26ª Vara

TERMO DE DATA E JUNTADA

Recebo, nesta data, os presentes autos na SECVA.

Por consequência, nos termos da alínea "w", do inciso I, da Portaria n. 001/99/26ª Vara, de 28.06.99, alterada pela Portaria n. 001, de 28.03.2008, faço, nesta data, juntada nos autos da(s) Petição(ões) n(s). 0121714.

Belo Horizonte/MG, 06/11/2014.


p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MINAS GERAIS

169
8

Exmo. Dr. Juiz Federal da 26ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais

GRANDE DEVEDOR

SECAD NUC
SEPRO/JFMG 18/JUL/2014 16:46 0121314

Processo n. 2007.38.00.001970-1

Exequente: União (Fazenda Nacional)

Executada: Espólio de Tasso Assunção Costa

CDA n.º 60 8 04 000585-62 e outras

A **UNIÃO**, por sua procuradora infra-assinada, vem, respeitosamente, requerer seja certificado o transcurso *in albis* do prazo para interposição dos embargos por parte do executado, tendo em vista que o mesmo foi intimado da penhora realizada em 22 de maio de 2014, conforme certidão de fls. 159.

Requer, ainda, seja determinada expedição de mandado de avaliação do bem penhorado, tendo em vista que até a presente data não consta valor de avaliação nos presentes autos.

Nesses termos,
pede deferimento.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2014.


Renata Baptista de Oliveira Vasconcellos
Procuradora da Fazenda nacional
OAB/MG 72.102

170
9

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Imprimir

SERPRO

16/07/2014

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 88
 Parâmetro de Localização: 00208000615
 Seções Selecionadas: RLO, RSE

Inscrições Selecionadas: 8

1º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA**Tipo de Devedor:** Principal**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10650
000431/2004-15**Data Inscrição:** 21/09/2004**Procuradoria da Inscrição:** MINAS GERAIS**Procuradoria Responsável:** MINAS GERAIS**Quant. Parcelamentos:** 1**Valor Inscrito:** R\$ 4.614,85 (UFIR 4.557,79)**Valor Consolidado:** R\$ 11.623,95**CPF/CNPJ:** 002080006-15**Nº Inscrição:** 60 8 04 000585-62**Nº Processo Judicial:** 200738000019701**Nº Único de Processo Judicial:** 200738000019701**Período Último Parcelamento:** 27/10/2004 A
11/02/2006**2º Devedor:** TASSO ASSUNCAO COSTA**Tipo de Devedor:** Principal**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10665
000233/2005-65**Data Inscrição:** 13/06/2005**Procuradoria da Inscrição:** MINAS GERAIS**Procuradoria Responsável:** MINAS GERAIS**Quant. Parcelamentos:** 1**Valor Inscrito:** R\$ 5.966,81 (UFIR 5.607,36)**Valor Consolidado:** R\$ 16.175,71**CPF/CNPJ:** 002080006-15**Nº Inscrição:** 60 8 05 000085-75**Nº Processo Judicial:** 200738000019701**Nº Único de Processo Judicial:** 200738000019701**Período Último Parcelamento:** 28/07/2005 A
09/04/2006**3º Devedor:** TASSO ASSUNCAO COSTA**Tipo de Devedor:** Principal**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10665
000234/2005-18**Data Inscrição:** 13/06/2005**Procuradoria da Inscrição:** MINAS GERAIS**Procuradoria Responsável:** MINAS GERAIS**Quant. Parcelamentos:** 1**CPF/CNPJ:** 002080006-15**Nº Inscrição:** 60 8 05 000086-56**Nº Processo Judicial:** 200738000019701**Nº Único de Processo Judicial:** 200738000019701**Período Último Parcelamento:** 28/07/2005 A
09/04/2006

172
9**Procuradoria Responsável:** MINAS GERAIS**Quant. Parcelamentos:** 1**Período Último Parcelamento:** 28/07/2005 A
09/04/2006**Valor Inscrito:** R\$ 5.544,87 (UFIR 5.210,85)**Valor Consolidado:** R\$ 15.031,88**8º Devedor:** TASSO ASSUNCAO COSTA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 002080006-15**Grande Devedor:** PRINCIPAL**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10665
000258/2005-69**Nº Inscrição:** 60 8 05 000091-13**Data Inscrição:** 13/06/2005**Nº Processo Judicial:** 200738000019701**Procuradoria da Inscrição:** MINAS GERAIS**Nº Único de Processo Judicial:** 200738000019701**Procuradoria Responsável:** MINAS GERAIS**Quant. Parcelamentos:** 1**Período Último Parcelamento:** 28/07/2005 A
09/04/2006**Valor Inscrito:** R\$ 1.791,65 (UFIR 1.683,71)**Valor Consolidado:** R\$ 4.842,01**SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES****Valor Inscrito:** R\$ 52.316,72 (UFIR 49.386,08)**Valor Consolidado:** R\$ 140.926,01

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório

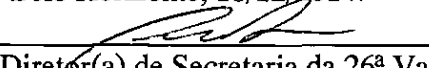


Fls. 173

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
Processo n. 0200738000019701 - Classe 3300 - 26ª Vara

CONCLUSÃO

Faço, nesta data, os presentes autos
conclusos ao MM. Juiz Federal desta Vara.
Belo Horizonte, 18/12/2014.


p/Diretor(a) de Secretaria da 26ª Vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
Proc. n. 2007.38.00.001970-1 - 26ª Vara

Fls. 174

DESPACHO

Aguarde-se o cumprimento do despacho proferido nos embargos à execução n. 52521-12.2014.4.01.3800, em apenso.

Belo Horizonte, 19/12/2014.

André Gonçalves de Oliveira Salles
Juiz Federal Titular da 26ª Vara

TERMO DE DATA

Recebi, nesta data, os presentes autos em Secretaria.

Belo Horizonte, 04/03/2015.

p/Diretor(a) de Secretaria da 26ª Vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

PROCESSO N. 2007.3800.0019701

CONCLUSÃO

Faço, nesta data, os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal da 26ª Vara.

Belo Horizonte/MG, 31/08/2015.

Sepip- José Ronaldo dos Santos/mat. 27303

VISTO(A) EM INSPEÇÃO
Belo Horizonte, 16.05.2016.

André Gonçalves de Oliveira Salce
Juiz Federal Titular da 26ª Vara

176
f



00019143920074013800

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Nº 0001914-39.2007.4.01.3800 (Número antigo: 2007.38.00.001970-1) - 26ª VARA FEDERAL

DESPACHO

Aguarde-se o cumprimento do despacho proferido a fls. 110 dos autos dos Embargos à Execução n. 525211220144013800.

Belo Horizonte, 17/08/2016.

ANDRÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA SALCE
Juiz Federal Titular da 26ª Vara

TERMO DE DATA

Recebi, nesta data, os presentes autos em
Secretaria.

Belo Horizonte, 17/08/2016.

p/Diretor(a) de Secretaria da 26ª Vara

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL ANDRÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA SALCE em 17/08/2016, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 63121263800299.

p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

177



00019143920074013800

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Nº 0001914-39.2007.4.01.3800 (Número antigo: 2007.38.00.001970-1) - 26ª VARA - BELO HORIZONTE

DESPACHO

I – Traslade-se para o presente feito cópia das peças a fls. 113/116 dos autos dos Embargos à Execução n. 525211220144013800, procedendo ao castramento dos advogados.

II – Nomeio como depositário do bem penhorado o inventariante, Cláudio de Araújo Assunção Costa, devendo ser intimado no endereço em anexo.

III – Cumprida as diligências, suspendo o curso do presente feito até julgamento final dos embargos.

Belo Horizonte, 26/03/2018.

ANDRÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA SALCE
Juiz Federal Titular da 26ª Vara

TERMO DE DATA

Recebi, nesta data, os presentes autos em
Secretaria.

Belo Horizonte, 26/03/2018.

p/Diretor(a) de Secretaria da 26ª Vara

SISTEMA PROCESSUAL - [PIFVA1341 - Consulta de CPF]

Movimentação Consulta Cadastro Emissão de Guia/Documento Publicação Relatórios Estatística Gerencial Janela

8634019244
22/03/2018 12:16:53

Pesquisar por CPF

CPF 53691210600

Pesquisar CPF

Pesquisar CPF pelo Nome

Nome

UF

Pesquisar Nome

178

Detalhes

CPF	Nome
53691210600	CLAUDIO DE ARAUJO ASSUNCAO COSTA
Nome da Mãe	Data Nascimento
VERA LUCIA DE ARAUJO ASSUNCAO COSTA	30/05/1981
Endereço	Nº
R TOMAZ BONZAGA	530
Complemento	Bairro
10 ANDAR	LOURDES
Município	UF
BELO HORIZONTE	MG
Situação Cadastral	Título de Eleitor
REGULAR	40063120272
	Sexo
	MASCULINO

Registre 171

2050 20863

JUNTADA

Faço, nesta data, juntada das cópias trasladadas a fls. 113/116
do processo n. 52521122044013800

Belo Horizonte, 05 / 04 / 2018.

2.
p/ Diretor de Secretaria da 26ª Vara

SANTOS
RODRIGUES

CÓPIA

SECAD NUCJU SEPRO/JFMG 17/OUT/2016 17:54 0137411

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 26ª VARA FEDERAL DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE BELO HORIZONTE/MG.

Numeração única: 0052521-12.2014.4.01.3800

CLÁUDIO ARAUJO DE ASSUNÇÃO COSTA, inventariante do espólio de Tasso Assunção Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 536.912.106-00, vem, respeitosamente, através de seus procuradores adiante signatários, diante do despacho de fl.104, requerer a juntada da procuração anexa, bem como dos documentos que comprovam a sua condição de inventariante.

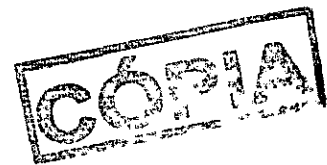
Belo Horizonte, 17 de outubro de 2016.

SÉRGIO A. SANTOS RODRIGUES
OAB/MG 98.732

Mariana J. B. Rosignoli
MARIANA J. BERNARDES ROSIGNOLI
OAB/MG 131.525

MARCELO A. SANTOS TONELLO
OAB/MG 75.425

Camila Costa Peixoto
CAMILA COSTA PEIXOTO
OAB/MG 163.110

480
2

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato o **ESPÓLIO DE TASSO ASSUNÇÃO COSTA**, representado pelo inventariante **CLÁUDIO DE ARAÚJO ASSUNÇÃO COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 536.912.106-00, nomeia e constitui seus procuradores os advogados **SÉRGIO AUGUSTO SANTOS RODRIGUES**, inscrito na OAB/MG sob n.º 98.732, **RAFAEL SANTIAGO COSTA**, inscrito na OAB/MG sob o n.º 98.869, **MARCELO AUGUSTO SANTOS TONELLO**, inscrito na OAB/MG sob o n.º 75.425, **BERNARDO PASTORINI PIRES**, inscrito na OAB/MG sob o n.º 126.602, **MARIANA JANAINA BERNARDES ROSIGNOLI**, inscrita na OAB/MG sob o n.º 131.525 e **ISLLIA ANDRADE FARIA**, inscrita na OAB/MG sob o n.º 131.525, **CAMILA COSTA PEIXOTO**, inscrita na OAB/MG sob o n.º 163.110, todos vinculados ao Escritório **SÉRGIO SANTOS RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB/MG 3.625)**, com endereço profissional situado na Av. Raja Gabaglia, n.º 1.001, Pilotis II, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-403, endereço eletrônico: marcelo@ssantosrodrigues.com.br, com os poderes da cláusula **AD JUDITIA ET EXTRA** e ainda especiais para substabelecer com reserva de poderes, levantar alvarás e transigir. Tais poderes destinam-se especificamente para atuar no Processo n.º 0052521-12.2014.4.01.3800 em trâmite perante a 26ª Vara Federal Seção Judiciária de Minas Gerais.

Belo Horizonte /MG, 11 de outubro de 2016.



CLÁUDIO DE ARAÚJO ASSUNÇÃO COSTA

República Federativa do Brasil



CÓPIA

185
L.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Tasso Assunção Costa

031849 01 55 2010, 4 00341 221 0158036 27

SEXO: Masculino
COR: Branca
ESTADO CIVIL E IDADE: Casado, com setenta e seis anos
NATURALIDADE: Bom Despacho, MG
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: M 365939, SSP, MG

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Antonio Teodoro da Costa e Ana Assunção Costa, era o falecido residente a Rua Josafa, 247, Cidade Jardim, Belo Horizonte, MG.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

sete de dezembro de dois mil e dez, às 04:00 horas.

Dia	Mês	Ano
07	12	2010

LOCAL DE FALECIMENTO

Rua Josafa, 247, Cidade Jardim, Belo Horizonte, MG

CAUSA DA MORTE

Acidente Vascular Encefálico, Aterosclerose Cerebral

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Enterramento, MG

DECLARANTE

Claudio de Araujo Assunção Costa

NOME E NUMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Charles Simão Filho, CRM 16151

e cremação atestado por João Carlos B. Machado CRM 21147

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Declarou deixar bens a inventário.

TERCEIRO SUBDISTRITO DE BELO HORIZONTE

Luiz Carlos Pinto Fonseca

Belo Horizonte MG Cep: 30.170-132 Brasil

Rua São Paulo, 1620

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2010

Oficial

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL 3º SUBDISTRITO

Lourdes Adriana Melo e Avelino Santos

ESCREVENTE JURAMENTADA



2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELADO JOÃO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1507 - Centro - BH - 30131-1000 E-mail: carlosnunesjunior@cartorio3.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.
Belo Horizonte, 03/07/2015



EMOL.: R\$4,02 T.F.J.: R\$1,25 Total: R\$5,27

CÓPIA182
L**Justiça de 1ª Instância****Secretaria da 4ª Vara de Sucessões e Ausência****CERTIDÃO**

ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO, Escrivão Titular desta Secretaria e Juízo da 4ª Vara de Sucessões e Ausência da Capital do Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que, revendo nesta Secretaria os autos de inventário dos bens deixados por falecimento de TASSO ASSUNÇÃO COSTA, CPF 002.080.006-15, registrado sob o nº 0024.11.024.371-4, deles verificou constar às fls.1063, o r. despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta Vara, que nomeou para o cargo de Inventariante, independente da assinatura de Termo de Compromisso CLAUDIO DE ARAÚJO ASSUNÇÃO COSTA, brasileiro, CPF 536.912.105-00, residente nesta Capital, o (a) qual tem o dever de leal e honradamente exercê-lo, nos termos do art. 991 do CPC, representando o Espólio ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando os atos necessários à administração e conservação do acervo hereditário, excluídos os atos que importem alienação de bens de qualquer espécie, transigências, contração ou pagamento de dívidas, levantamento ou saques de importâncias em dinheiro, para os quais depende de autorização judicial, de tudo prestando contas nos autos ao deixar o cargo ou sempre que o MM. Juiz determinar, durando o exercício da inventariança até o trânsito em julgado da sentença homologatória da partilha ou adjudicação.

A administração ordinária do (a) inventariante o (a) credencia a obter saldos e extratos de contas, bem como de outras aplicações financeiras em quaisquer instituições bancárias e em outros eventuais administradores de bens do(a) falecido(a) e, ainda, obter certidões em Repartições Públicas, incluindo-se as certidões de quitação fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Dá fé.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2016.


ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO
Escrivão Titular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA



Processo n. 20073800001970-1

CERTIDÃO

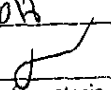
Certifico haver expedido o(s) Mandado(s) de
Intimação n.(s) 634 /2018, nesta data.
Belo Horizonte, 12/04/2018.

p/Diretor de Secretaria da 26ª Vara

TERMO DE DATA E REMESSA

Certifico haver recebido, nesta data, os presentes e, nos termos da Portaria n. 2/2018 da 26ª Vara Federal, faço a remessa à CEMAN do(s) Mandado(s) n(s). 634 /20 13.

Belo Horizonte/MG, 28 / 09 / 2018.


p/Diretor de Secretaria da 26ª Vara

TERMO DE DATA E JUNTADA

Certifico haver recebido, nesta data, os presentes autos e, nos termos da Portaria n. 02/2018, faço, nesta data, a juntada nos autos do(s) Mandado(s) n(s). 634 /20 13, devolvido(s) pela CEMAN.

Belo Horizonte/MG, 16 / 10 /18.


p/Diretor de Secretaria da 26ª Vara

184

1168

Seata/Genal/4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

MANDADO DE INTIMAÇÃO
634/2018

PROCESSO N.: 2007.38.00.001970-1
CLASSE: 3100
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A)(S): ESPÓLIO DE TASSO ASSUNÇÃO COSTA 999500050
DE: CLÁUDIO DE ARAÚJO ASSUNÇÃO COSTA, CPF n. 536.912.106-00, com endereço na rua Tomaz Gonzaga 530, 10º andar, Lourdes, nesta capital.
FINALIDADE(S): INTIMAR para tomar ciência do determinado no item II do r. despacho proferido a fls. 177 dos autos em epígrafe.
CÓPIA(S) ANEXA(S): Despacho a fls. 177.
SEDE DO JUÍZO: Rua Santos Barreto 161, 11º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, com expediente externo de 9 horas às 18 horas.

Expedido por ordem do MM. Juiz Federal Titular da 26ª Vara, Dr. André Gonçalves de Oliveira Salce, em 12/04/2018, nesta cidade de Belo Horizonte/MG, devendo ser cumprido por Executante de Mandados. Eu, Mayra Felícia de Pinho Miranda Lima (Mayra Felícia de Pinho Miranda Lima), Supervisora da Seção de Execuções, digitei e conferi.

Robson
Robson Roberto Garcia Pereira
p/Diretor de Secretaria Substituto

Cláudio Assunção
02/10/18

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, intimei CLAUDIO DE
ABRÃO ASSUNÇÃO COSTA
cientificado-o(a) do conteúdo do mandado e entregando-lhe
a contrafé, que recebeu, exarando seu cliente.

Dou fé.

Belo Horizonte, 02 de OUTUBRO de 2018

RAQUEL ABREU VALENTE

Oficiala de Justiça Avaliadora Federal - Mat. 1168-03

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, estes autos foram
SUSPENSOS em cumprimento à r. decisão a fls. 17.
Belo Horizonte/MG, 16/10/18

p/Diretora de Secretaria da 26ª Vara

TERMO DE DATA E JUNTADA

Recebo, nesta data, os presentes autos e, nos termos da Portaria nº 002/2018, faço a juntada nos
autos da(o)(s) ☒ Petição(ões), () Ofício(s), () Carta(s) Precatória(s), () Documento(s), () A.R.(s)
de fls. seguintes.

Belo Horizonte/MG, 18/10/2018

p/Diretor de Secretaria da 26ª Vara

SRST

SANTOS RODRIGUES SANTIAGO TONELLO

182
2

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 26ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS.

EXECUÇÃO FISCAL**Processo nº 0001914-39.2007.4.01.3800**

2007.38.00.0019701

ESPÓLIO DE TASSO ASSUNÇÃO COSTA, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, neste ato representado por seu inventariante **CLÁUDIO ARAUJO DE ASSUNÇÃO COSTA**, vem, por meio dos procuradores adiante signatários, em atenção ao despacho de fl. 177, manifestar ciência acerca de sua nomeação como depositário do bem penhorado às fls. 157/159.

Aproveita a oportunidade, para informar que o imóvel localizado à Rua Espírito Santo nº 461, encontra-se arrecadado nos autos da falência do Banco Hércules distribuída sob o nº 6833145-32.2002.8.13.0024 em tramitação perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG (auto de arrecadação e andamento atualizado anexos).

Embora o ora Peticionário seja o representante legal do espólio do Executado por exercer o cargo de inventariante, em recente decisão proferida em 01.10.2018 pelo douto Juízo Universal da falência foi determinado que o Síndico, Dr. Paulo Pacheco de Medeiros Neto¹, assumisse a administração de todo o patrimônio pessoal dos ex-sócios da sociedade falida (decisão anexa), dentre eles o Executado, bem como o imóvel penhorado no presente feito executivo.

¹ Integrante do escritório Pacheco de Medeiros Advogados Associados localizado à Rua Sergipe, nº 1167, 403, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.130.174, Telefone: 3287-0344, endereço eletrônico: paulo@pachecodemedeiros.com.br.

SECAD NUCJU SEPR0/JFMG 17/OUT/2018 17:46 0231969

CSP

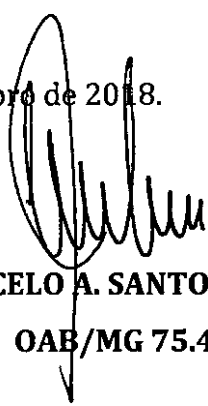


Desta forma, **requer-se a intimação do Síndico da Massa Falida para conhecimento da presente ação e da penhora realizada, por caber a ele a administração e conservação do imóvel penhorado.**

Por fim, **requer-se a manutenção da suspensão deste feito executivo até o julgamento definitivo dos embargos à execução em apenso.**

Belo Horizonte/MG, 17 de outubro de 2018.

SÉRGIO SANTOS RODRIGUES
OAB/MG 98.732


MARCELO A. SANTOS TONELLO
OAB/MG 75.425


CÂMILA COSTA RIZZO BAZZOLI
OAB/MG 163.110

183
2



184
2

FALENCIA
BANCO HERCULES S/A
PROCESSO Nº 0024.02.683.314-5
1ª VARA EMPRESARIAL
COMARCA DE BELO HORIZONTE/MINAS GERAIS
AUTO DE ARRECAÇÃO
DOS BENS DE TASSO ASSUNÇÃO COSTA

1 - VALORES EM MOEDA CORRENTE (R\$) (DOC.01)

01.1 Saldo Conta CVM - Contas Correntes	75,86
01.2 Aplicação em CDB	328.614,73
01.3 Depósito em conta judicial	4.830.000,00

Ref: Substituição de garantia, nos autos da Ação de Responsabilidade, para liberação de imóvel dos Herdeiros Empreendimentos vendidos a Transconfinantal Serviços Alfandegários e Afretamentos Ltda.

2 - DIREITOS DE AÇÕES, TÍTULOS E DEBÊNTURES (DOC.02)

2.1 Cia de Seguros Minas Brasil	126 ON
2.2 Banco Mercantil do Brasil S.A.	667.629 ON
2.3 Banco Mercantil do Brasil S.A.	141.836 PN
2.4 Mercantil do Brasil Participações	640.000 PN
2.5 Mercantil Veículos S.A.	11.351.463 PN
2.6 Brasil TELECOM	5 PN
2.7 Brasil TELECOM	3 PN
2.8 Embratel Participações	4.246 PN
2.9 Embratel Participações	4.246 PN
2.10 Magnésia S/A NM	398 ON
2.11 Mendes JB	22 PNB
2.12 Mundial	48 PN
2.13 Petrópolis	496 PN
2.14 Telcel Brasil	5 ON
2.15 Telcel Brasil	7 PN
2.16 Telcel	15 ON

2.17 - Telles

12 RN

2.18 - Tm Part S/A NM

14 ON

2.19 - Vile

25.260 RN

3 - PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS (DOC. 03)

COTAS DE CAPITAL

3.1 - Consórcio Mercantil S/C Ltda.	211.944,765
3.2 - Hércules Empreendimentos e Participações Ltda.	1.493.390,453
3.3 - Hércules Assessoria e Prest. Serviços Ltda.	81.591,559
3.4 - Hércules Corretora de Seguros Ltda.	153.873,039
3.5 - Hércules Factoring S.F.C. Ltda.	181.251,181
3.6 - Mercantil Veículos Ltda.	6.715,485

4 - BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE TASSO ASSUNÇÃO COSTA (DOC.04)

CIDADE DE ARAXÁ (MG) (DOC. 4.01)

4.01.1 Imóvel constituído por um lote de nº 01, da quadra 3, bairro 'Mansões', registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 17180- Livro 2.

CIDADE DE ARCOS (MG) (DOC. 4.02)

4.02.1 Imóvel constituído por uma sorte de terras em lugar denominado "Quente Sol" com área de 57.70.00ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.3-73, fls. 72, livro 02.

4.02.2 Imóvel constituído por uma gleba de terras em lugar denominado "Bocaina" na Fazenda "São Miguel", em Calciolândia, com área de 47.60.00ha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.3-74, fls. 73, livro 02.

4.02.3 Imóvel constituído pela fração ideal de 1/3 numa sorte de terras em lugar denominado "Calciolândia", Fazenda São Miguel, equivalente a 278.80.00ha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.1-141, livro 02 fls. 140.

4.02.4 Imóvel constituído por uma sorte de terras, sita no lugar denominado "Calciolândia", na Fazenda São Miguel, da gleba denominada "Bosque de Aracis", com área de 10.00.00ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.1-142, livro 02 fls. 141.

4.02.5 Imóvel constituído pela fração ideal de 1/3 numa sorte de terras em lugar denominado "Calciolândia", Fazenda São Miguel, equivalente a 10.00.00ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.1-143, livro 02 fls. 142.

- 4.02.6 Uma sorte de terras em lugar denominado "Boa Esperança", com área de 50.50.00ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.1.144, livro 2 fls. 01.
- 4.02.7 Uma gleba de terras denominada "Limeira", em Calciolândia, com área de 199.70.00ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.1.145, livro 2 fls. 01.
- 4.02.8 Uma sorte de terras em lugar denominado "Boa Esperança", área de 24.61.00ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.1.145, livro 2 fls. 01.
- 4.02.9 Uma gleba de terras em lugar denominado "Fazenda São Miguel", área de 87.00.00ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.1.284, fls. 243, livro 02.
- 4.02.10 Uma gleba de terras em lugar denominado "Bocaina", com área de 12.00.00ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.1.350, livro 02 fls. 01.
- 4.02.11 Uma gleba de terra denominada "Cardoso", com área de 76.00.00ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.1.3237, livro 2 fls. 01.
- 4.02.12 Uma gleba de terras em lugar denominado "Limeira - Fazenda Boa Esperança", área de 161.87.50ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.1.3418, livro 2 fls. 01.
- 4.02.13 Parte (14,1956%) de um imóvel rural correspondente a 44.54.57ha situada nos lugares denominados "Graçanda", "Agulha" e "Quilomabinho" registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.9.4642, livro 02 fls. 01.
- 4.02.14 Um imóvel rural denominado "Cardoso", área de 112.00.00ha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.1.4935, livro 2 fls. 01.
- 4.02.15 Uma gleba de terras situada no lugar denominado "Cardoso", área de 02.00.00ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.1.7739, fls. 01, livro 02.
- 4.02.16 Uma gleba de terras situada no lugar denominado "Cardoso", área de 00.17.60ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.1.7740, fls. 01, livro 02.
- 4.02.17 Uma gleba de terras situada no lugar denominado "Serra", Fazenda São Miguel, em Calciolândia, área de 180.00.00ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.581, livro 02 fls. 01.

CIDADE DE BAMBUÍ (MG) (DOC. 4.03)

- 4.03.01 Uma sorte de terras, Fazenda "Rangel", área de 54.07.21ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 7.793, livro 2-AE, fls. 130-L.
- 4.03.02 Uma sorte de terras na Fazenda "Lagoa", local denominado "Bachiga", área de 137.10.00ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 8.897, livro 2-AE, fls. 218-L.
- 4.03.03 Uma sorte de terras na Fazenda "Lagoa", área de 88.50.00ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 9.117, livro 2-AE, fls. 237-L.
- 4.03.04 Uma sorte de terras situada na Fazenda Centro e Ponto Alta, Ponto Alta e Água Clara, área de 1.012.91.78ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.2.11.903, livro 2-AE, fls. 177-L.

4.03.05 Uma sorte de terras situada em Fazenda Ponte Alta e Can Can, área de 172.583,51ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 11.550, livro 2AT, fls. 190.

4.03.06 Uma sorte de terras situada em Fazenda Ponte Alta, Can Can e Meio, nos lugares denominados Can Can, Meio, Branco e Meio, área de 323.60,51, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 11.551, livro 2AT, fls. 190.

4.03.07 Uma sorte de terras situada em Fazenda Ponte Alta, no lugar denominado "Matilha", área de 78.156,99ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.1-11723, livro 2AT, fls. 191.

4.03.08 Uma sorte de terras situada em Fazenda Ponte Alta, no lugar denominado Belina e Bocaina, área de 252.32,94ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.1-11900, livro 2AT, fls. 219.

CIDADE DE BELO HORIZONTE (MG) (DOC. 4.04)

4.04.01 Imóvel constituído por uma área de terra de 14.660,00m², situado no bairro Gamela, registrado no 7º Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 8-7.15535, livro 2.

4.04.02 Imóvel constituído por um lote de terrenos, área de 778m², situado no bairro Gamela, cidade de Belo Horizonte/MG, registrado no 6º Ofício de Registro de Imóveis sob o número RJ-17140, livro 2.

4.04.03 Imóvel constituído por casa, situada à Rua Contendas nºs 258 e 264, bairro Calafate, cidade de Belo Horizonte/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 3-21089, livro 2.

4.04.04 Imóvel constituído por um prédio situado à Rua Espírito Santo nº 461 (10 pavimentos) na cidade de Belo Horizonte/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, 4º Ofício, matrícula 22.535.

4.04.05 Imóvel constituído por um prédio situado à Avenida Santos Dumont, nºs 740/748 (10 pavimentos) na cidade de Belo Horizonte/MG, registrado no Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 26.739.

4.04.06 Imóvel constituído por uma casa situada à Rua Santa Catarina nº 1.515, bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, registrado no Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG sob o número 30.140, livro 2, A.

4.04.07 Imóvel constituído por uma casa situada à Rua Felipe dos Santos, nº 524, bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG matrícula nº 32.515, livro 2 registrada no 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG.

4.04.08 Imóvel constituído por uma casa situada à Rua Josafa, Belo, nº 247, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 48117, livro 3EE.

4.04.09 Imóvel constituído por um lote de nº 13, quadra Q3, com área de 750m², situado à Avenida Antônio Carlos, bairro Lagoa, cidade de Belo Horizonte/MG, registrado no Cartório 1º Ofício, sob o nº 51.195, livro 2.

CIDADE DE CONTAGEM (MG) (DOC. 4.05)

- 4.05.01 Imóvel constituído por gleba de terras nos lugares denominados "Pasto da Máquina" e "Riachinho", com área de 27.22.50ha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 17.570, livro 3-R, fls. 91.
- 4.05.02 Imóvel constituído por 3/3 de áreas de terra, medindo 80.000m², bairro Três Barras, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 21.169, livro 3U, fls. 22.
- 4.05.03 Imóvel constituído por um prédio situado à Rua Mascarenhas de Alencastro, nº 69, formado pelo lote de nº 15, da quadra 40, bairro Jardim Industrial, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 40.958, livro 02 fls. 01.
- 4.05.04 Imóvel formado pela casa nº 198, da rua Jupira, formada pelo lote 23, quadra 68 do Bairro Novo Eldorado, cidade de Betim (MG), registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 42.664, livro 5-AL, fls. 207.
- 4.05.05 Imóvel constituído pelos um lotes de nºs 9, 10, 11, 12, 13 e 14, da quadra 40, bairro Jardim Industrial, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 69.141, livro 01-AP fls. 01.
- 4.05.06 Imóvel constituído por uma área de 24.811,48 m², no lugar denominado "Três Barras", registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 87.741, livro 02, fls. 01.
- 4.05.07 Imóvel constituído por um galpão situado à rua Tito Fulgêncio, nº 431, edificado no lote de nº 8, da quadra 40, bairro Jardim Industrial, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 97.145, livro 02 fls. 01.
- 4.05.08 Imóvel constituído por um lote de nº 4, da quadra 40, bairro Jardim Industrial, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 97.146, livro 02 fls. 01.
- 4.05.09 Imóvel constituído por um lote de nº 5, da quadra 40, bairro Jardim Industrial, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 97.147, livro 02 fls. 01.
- 4.05.10 Imóvel constituído por um lote de nº 6, da quadra 40, bairro Jardim Industrial, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 97.148, livro 02 fls. 01.
- 4.05.11 Imóvel constituído por um lote de nº 7, da quadra 40, bairro Jardim Industrial, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 97.149 fls. 01, livro 02.
- 4.05.12 Imóvel constituído por um lote de nº 22, da quadra 40, bairro Jardim Industrial, cidade de Contagem/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 97.150, livro 02, fls. 01.
- 4.05.13 Imóvel constituído por um lote de nº 24, da quadra 40, bairro Jardim Industrial, cidade de Contagem/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 97.151, livro 02, fls. 01.
- 4.05.14 Imóvel constituído por um lote de nº 28, da quadra 40, bairro Jardim Industrial, cidade de Contagem/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 97.152, livro 02, fls. 01.

CIDADE DE FORMIGA (MG) (DOC. 4.06)

- 4.06.01 Uma gleba de terras situada na Fazenda Boa Vista, hoje denominada Fazenda Quatupé, área de 101.00.00ha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.3-1376, livro 2, fls. 01.
- 4.06.02 Uma gleba de terras no lugar denominado Fazenda Vista Alegre, área de 292.50.00ha, registrado no Registro Geral - Registro de Imóveis matrícula nº 29.481, R.01-29.481 de 09.06.94, livro 2.
- 4.06.03 Uma gleba de terras situada no lugar denominado Boa Vista, distrito de Pontevila, município de Formiga/MG, área de 6.00.00ha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.3-8800, livro 2.

CIDADE DE IGUATAMA (MG) (DOC. 4.07)

- 4.07.01 Imóvel rural situado na Fazenda São Miguel, área de 386.00.00ha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.1-51, livro 2A, fls. 78.
- 4.07.02 Uma gleba de terra denominada "Fazenda Engenho", área de 104.29.44ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.1-174, livro 2A, fls. 202.
- 4.07.03 Uma propriedade rural denominada "Fundão", área de 105.00.00ha, sendo 104.89.50ha em Iguaatama e 00.60.60ha em Pains/MG, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.5-175, livro 2-A, fls. 203.
- 4.07.04 Um imóvel rural denominado "Lagoa", área de 04.57.50ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 687, livro 2, fls. 11.
- 4.07.05 Uma área de terra denominada "Fazenda Fundão", área de 03.01.84ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.2-1090, livro 2D, fls. 264.
- 4.07.06 Uma propriedade rural denominada "Bocaina", área de 68.94.73ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.1-295, livro 2B, fls. 23.
- 4.07.07 Imóvel constituído por 15.00.00ha de terras, denominado Fazenda Valinhos, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº RE-1361, L-2E, fls. 73.
- 4.07.08 Uma gleba de terras situada no lugar denominado Bocaina, área de 39.25.00ha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.1-1488, fls. 62, L-2F.
- 4.07.09 Uma área de terra de 01.41.52ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.1-1760, livro 2G, fls. 54.
- 4.07.10 Parte (14,1956%) da fazenda "Doce", equivalente a 13.51.62ha, Registradas nos Cartórios de Registro de Imóveis sob os nºs, R.5-2212, fls. 213 e 214.
- 4.07.11 Uma gleba de terra no lugar denominado "Fundão", área de 6.25.13ha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.1-7202, livro 2H, fls. 203.
- 4.07.12 Uma gleba de terra no lugar denominado "Doce", área de 20.30.68ha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.1-2238, livro 2I, fls. 20.

4.07.13 Uma gleba de terra no lugar denominado "Doer", área de 31.45.10ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.1-2.345, livro 21, fls. 46.

4.07.14 Uma propriedade rural denominada "Fazenda São Miguel", área de 77.09.81ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.1-3.129, livro 2K, fls. 230.

4.07.15 Uma gleba de terra no lugar denominado "Fazenda Valinhos", área de 221.00.00ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.1-3.335, livro 2L, fls. 136.

4.07.16 Uma gleba de terras no lugar denominado Lagoa Bonita localizado área de 46.60.00ha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.1-3.393, fls. 194 L-21.

CIDADE DE PAINS (MG) (DOC. 4.08)

4.08.01 Uma sorte de terras em lugar denominado "Fazenda Fundão", área de 0.06.50ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.4-283, livro 2-A, fls. 257.

4.08.02 Uma gleba de terras no lugar denominado Ponte de Terra, área de 62.50.00ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o número R.1-999, livro 2-D, fls. 97.

4.08.03 Parte (14,1956% da fazenda "Corumbá", equivalente a 09.72.35ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 05-1463.

4.08.04 Uma gleba de terras no lugar denominado "Fundão", área de 3.00.00ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o número R.1-1614, livro 2F, fls. 122.

4.08.05 Uma gleba de terras no lugar denominado Fazenda Fundão, área de 00.84.00ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o número R.1-1942, livro G, fls. 152.

4.08.06 Uma gleba de terras no lugar denominado Fazenda Fundão, área de 00.75.38ha, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o número R.1-1950, livro 2G, fls. 160.

CIDADE DE PACAJÁ (PA)

4.09.01 Uma gleba de terras situada no lugar denominado Fazenda Boa Sorte, área de 4.356.00.00, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.M-076, livro 2 fls. 76.

CIDADE DO RIO DE JANEIRO (RJ) (DOC. 4.10)

4.10.01 Imóvel constituído por um apartamento de número 401, situado a Av. Borges Medeiros, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 246.26, livro 3 FS Documento nº 16 fls.

188
2



Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Versão de 18/06/2018 15:51

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância: Números Partes Advogados Certidão 2ª Instância: Números Partes Advogados Certidão

Comarca de Belo Horizonte - Dados do processo

Todos os Andamentos

 Voltar

Imprimir Nova Consulta

NÚMERO TJMG: 002402683314-5
2ª VARA EMPRESARIAL

NUMERAÇÃO ÚNICA: 6833145-32.2002.8.13.0024
ATIVO

AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20001654	17/10/2018
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		16/10/2018
EXPEDIÇÃO DE EDITAL		16/10/2018
JUNTADA DE OFÍCIO		05/10/2018
PUBLICADO DESPACHO INTIME-SE O M.P EM		04/10/2018
PUBLICADO DESPACHO DEFIR.PED.DO SÍNDICO EM		04/10/2018
PUBLICADO DESPACHO DESENTRANHE DOC'S. EM		04/10/2018
PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA-SE OFÍCIOS EM		04/10/2018
PUBLICADO DESPACHO INCLUIR CRÉDITO EM		04/10/2018
PUBLICADO DESPACHO A.I.DECISÃO MANTIDA EM		04/10/2018
 PUBLICADO DESPACHO SUSPEN.REINT.PENDENT EM		04/10/2018
PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA-SE EDITAL EM		04/10/2018
AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DESIGNADA	14:00 JUIZ(A) TITULAR 25213	18/12/2018
PUBLICADO DESPACHO DEFIRO CART.PROPOSTA EM		04/10/2018
PUBLICADO DESPACHO PROPOSTA HOMOLOGADA EM		04/10/2018
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 25213	21/09/2018
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO		21/09/2018
JUNTADA DE CERTIDÃO		21/09/2018
MAND.PEN.R.AUT:23ªVF		21/09/2018
JUNTADA DE INFORMAÇÕES PRESTADAS	3ºCAROT:TJMG	21/09/2018
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO		21/09/2018

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

PÚBLICO

AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20001654	17/08/2018
--	----------------------	------------

JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO		16/08/2018
------------------------------------	--	------------

JUNTADA DE COMPROVANTE DEMONST.JANEIRO/2018		16/08/2018
--	--	------------

RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		09/08/2018
--	--	------------

AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20001654	03/08/2018
--	----------------------	------------

JUNTADA DE COMPROVANTE FEV/MAR/ABR/MAI:2018		02/08/2018
--	--	------------

JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		02/08/2018
-----------------------------	--	------------

JUNTADA DE COMPROVANTE RECIBOS DE OFÍCIOS		02/08/2018
---	--	------------

JUNTADA DE OFÍCIO		02/08/2018
-------------------	--	------------

RECEBIDOS OS AUTOS		31/07/2018
--------------------	--	------------

AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADMINISTRADOR		16/07/2018
---	--	------------

EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		17/07/2018
---------------------	--	------------

JUNTADA DE CERTIDÃO MAND.PENH.ROSTO AUTO		12/07/2018
--	--	------------

JUNTADA DE COMPROVANTE DOCUMENTOS		12/07/2018
-----------------------------------	--	------------

PUBLICADO DESPACHO CUMPRA FLS.10856 E V EM		16/07/2018
--	--	------------

PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		16/07/2018
------------------------------	--	------------

PUBLICADO DESPACHO INTIME O A.J. EM		16/07/2018
-------------------------------------	--	------------

CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 25213	02/07/2018
-------------------------	-----------------------	------------

JUNTADA DE CERTIDÃO AGRAVO INST:011		02/07/2018
-------------------------------------	--	------------

JUNTADA DE OFÍCIO		02/07/2018
-------------------	--	------------

PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		04/07/2018
------------------------------	--	------------

PUBLICADO DESPACHO INTIME A.J. EM		04/07/2018
-----------------------------------	--	------------

PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA-SE OFÍCIOS EM		04/07/2018
---	--	------------

PUBLICADO DESPACHO VISTA EM SECRETARIA EM		04/07/2018
---	--	------------

CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 25213	14/06/2018
-------------------------	-----------------------	------------

JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		14/06/2018
-----------------------------	--	------------

JUNTADA DE INFORMAÇÕES PRESTADAS	OFÍCIO 063/2018	14/06/2018
----------------------------------	-----------------	------------

RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO		14/06/2018
---------------------------------	--	------------

CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 25213	29/05/2018
-------------------------	-----------------------	------------

LEILÃO REALIZADO	010	30/05/2016
------------------	-----	------------

RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO		08/06/2018
---------------------------------	--	------------

CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 25213	29/05/2018
-------------------------	-----------------------	------------

JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO		29/05/2018
------------------------------------	--	------------

JUNTADA DE MANDADO		29/05/2018
--------------------	--	------------

MANDADO DEVOLVIDO NÃO CUMPRIDO 9		29/05/2018
----------------------------------	--	------------

RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO		29/05/2018
---------------------------------	--	------------

CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 25213	23/05/2018
-------------------------	-----------------------	------------

JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		23/05/2018
-----------------------------	--	------------

JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO		23/05/2018
---------------------------------	--	------------

RECEBIDOS OS AUTOS		22/05/2018
--------------------	--	------------

AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		09/05/2018
-------------------------------------	--	------------

EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		25/04/2018
---------------------	--	------------

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

198

EXPEDIÇÃO DE CARTA DE CITAÇÃO	FARO PARTICIPAÇÕES..	25/04/2018
EXPEDIÇÃO DE MANDADO		25/04/2018
PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA-SE OFÍCIO EM		27/04/2018
PUBLICADO DESPACHO INTIME POR CARTA EM		27/04/2018
PUBLICADO DESPACHO DEFIRO PRAZO 15 DIAS EM		27/04/2018
PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA-SE MANDADO EM		27/04/2018
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 25213	23/04/2018
JUNTADA DE OFÍCIO		23/04/2018
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO		18/04/2018
EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE PERITO INTIMADO		18/04/2018
RECEBIDOS OS AUTOS		18/04/2018
REMETIDOS OS AUTOS AO SETOR DA OAB		17/04/2018
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO		04/04/2018
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO		02/04/2018
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		22/03/2018
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO		20/03/2018
JUNTADA DE COMPROVANTE DEM.OUT/NOV/DEZ/17		13/03/2018
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO		13/03/2018
JUNTADA DE CERTIDÃO HAB.CRÉDITO:CONTAGEM		13/03/2018
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		15/03/2018
PUBLICADO DESPACHO INTIME ADM.JUDICIAL EM		15/03/2018
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		15/03/2018
PUBLICADO DESPACHO CINTIFIQUE CREDORES. EM		15/03/2018
PUBLICADO DESPACHO DEFIRO PED.FL.10551 EM		15/03/2018
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		15/03/2018
PUBLICADO DESPACHO INTIME EX-ADMINISTR. EM		15/03/2018
PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA-SE OFÍCIO EM		15/03/2018
PUBLICADO DESPACHO INDEF.VENDA IMÓVEL EM		15/03/2018
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 25213	21/02/2018
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO		20/02/2018
RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO		20/02/2018
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 25213	19/02/2018
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO		19/02/2018
RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO		19/02/2018
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 25213	29/01/2018
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO		29/01/2018
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		26/01/2018
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20001654	24/01/2018
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO		22/01/2018
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		14/12/2017
JUNTADA DE COMPROVANTE		14/12/2017
JUN/JUL/AGO/SET/2017		14/12/2017

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

PUBLICADO DESPACHO VISTA ADM.JUDICIAL EM		18/12/2017
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 25213	29/11/2017
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO		29/11/2017
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO		27/11/2017
JUNTADA DE OFÍCIO		24/11/2017
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO		24/11/2017
PUBLICADO DESPACHO PEDIDO INDEFERIDO EM		27/11/2017
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 25213	24/10/2017
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		19/10/2017
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20001654	25/09/2017
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO		22/09/2017
JUNTADA DE OFÍCIO		18/09/2017
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		13/09/2017
JUNTADA DE CERTIDÃO DECISÃO TJMG/010		06/09/2017
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		06/09/2017
PUBLICADO DESPACHO INTIME-SE O SÍNDICO EM		06/09/2017
PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA-SE OFÍCIO EM		06/09/2017
PUBLICADO DESPACHO PEDIDO INDEFERIDO EM		06/09/2017
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 25213	28/08/2017
JUNTADA DE OFÍCIO		28/08/2017
RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO		28/08/2017
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 25213	21/08/2017
JUNTADA DE COMPROVANTE ABRIL/MAIO/2017		21/08/2017
RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO		21/08/2017
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 25213	21/08/2017
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		17/08/2017
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		17/08/2017
DOCUMENTO ENTREGUE	ALVARÁ:PAULO PACHECO	07/08/2017
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL		08/08/2017
JUNTADA DE ACÓRDÃO DE AGRAVO 009:NEGOU PROVIMENTO		03/08/2017
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO		02/08/2017
PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA-SE OFÍCIO EM		31/07/2017
PUBLICADO DESPACHO INDEFIRO RETENÇÃO IR EM		31/07/2017
PUBLICADO DESPACHO CUMpra A SECRETARIA EM		31/07/2017
 PUBLICADO DESPACHO HONORÁRIOS FIXADOS EM		31/07/2017
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 25213	20/07/2017
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		20/07/2017
JUNTADA DE OFÍCIO		20/07/2017
RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO		20/07/2017
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 25213	18/07/2017
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO		18/07/2017
JUNTADA DE OFÍCIO		18/07/2017
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO		18/07/2017

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

191
2

PÚBLICO

AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO
PÚBLICO

PROMOTOR(A) 20001654

13/07/2017

JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO

13/07/2017

JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO

13/07/2017

JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO

05/07/2017

JUNTADA DE OFÍCIO

05/07/2017

RECEBIDOS OS AUTOS

29/06/2017

REMETIDOS OS AUTOS AO SETOR DA OAB

29/06/2017

EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

23/06/2017

PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA-SE OFÍCIO EM

21/06/2017

PUBLICADO DESPACHO CONSULTAR SALDO BB
EM

21/06/2017

CONCLUSOS PARA DESPACHO

JUIZ(A) TITULAR 25213

07/06/2017

JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO

07/06/2017

RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO

07/06/2017

CONCLUSOS PARA DESPACHO

JUIZ(A) TITULAR 25213

30/05/2017

JUNTADA DE INFORMAÇÕES PRESTADAS

OFÍCIO DEVOLVIDO

30/05/2017

RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO

30/05/2017

CONCLUSOS PARA DESPACHO

JUIZ(A) TITULAR 25213

29/05/2017

JUNTADA DE OFÍCIO

29/05/2017

RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO

29/05/2017

CONCLUSOS PARA DESPACHO

JUIZ(A) TITULAR 25213

29/05/2017

JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)

24/05/2017

JUNTADA DE CERTIDÃO HAB.CRÉDITO UNIÃO

24/05/2017

EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

08/05/2017

JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO

04/05/2017

JUNTADA DE COMPROVANTE

04/05/2017

JAN/FEV/MARÇO/2017

DOCUMENTO ENTREGUE

CARTA DE ARREMATACÃO

03/05/2017

EXPEDIÇÃO DE CARTA DE ARREMATACÃO

05/05/2017

JUNTADA DE COMPROVANTE PAG.CARTA
ARREMAT.

24/03/2017

JUNTADA DE COMPROVANTE

24/03/2017

NOVEMBRO/DEZEMBRO/16

PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA ALVARA
SÍNDIC EM

27/03/2017

PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA
C.ARREMATACÃO EM

27/03/2017

PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA-SE OFÍCIO EM

27/03/2017

 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOSPUB. JORNAL:27/03/17JUIZ(A)
TITULAR 25213

22/03/2017

CONCLUSOS PARA JULGAMENTO

JUIZ(A) TITULAR 25213

20/03/2017

PUBLICADO DESPACHO ARREMATACÃO
MANTIDA EM

27/03/2017

CONCLUSOS PARA DESPACHO

JUIZ(A) TITULAR 25213

20/03/2017

RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO
PÚBLICO

20/03/2017

AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO
PÚBLICO

PROMOTOR(A) 20001654

15/03/2017

JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO

14/03/2017

JUNTADA DE OFÍCIO

14/03/2017

DOCUMENTO ENTREGUE

ALVARÁ SINDICO

07/03/2017

EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL

07/03/2017

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		22/02/2017
RECEBIDOS OS AUTOS		21/02/2017
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADMINISTRADOR		15/02/2017
JUNTADA DE ACÓRDÃO DE AGRAVO 008:NEGOU PROVIMENTO		14/02/2017
PUBLICADO DESPACHO VISTA ADM.JUDICIAL EM		15/02/2017
PUBLICADO DESPACHO CUMPRA A SECRETARIA EM		15/02/2017
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 25213	06/02/2017
JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO		06/02/2017
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		01/02/2017
JUNTADA DE OFÍCIO		01/02/2017
JUNTADA DE COMPROVANTE OUTUBRO/2016		01/02/2017
PUBLICADO DESPACHO VISTA ADM.JUDICIAL EM		01/02/2017
PUBLICADO DESPACHO ACORDO HOMOLOGADO EM		01/02/2017
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		01/02/2017
PUBLICADO DESPACHO INTIME-SE EM		01/02/2017
 PUBLICADO DESPACHO HOMOLOGO ARREMATACÃO EM		01/02/2017
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 25213	19/12/2016
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		06/12/2016
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20001654	01/12/2016
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		30/11/2016
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		10/11/2016
JUNTADA DE COMPROVANTE AGOSTO/SETEMBRO/2016		09/11/2016
DOCUMENTO ENTREGUE	ALV.PAULO PACHECO	08/11/2016
DOCUMENTO ENTREGUE	ALVARA VALÉRIA ROCHA	04/11/2016
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL		08/11/2016
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		04/11/2016
JUNTADA DE OFÍCIO		04/11/2016
RECEBIDOS OS AUTOS		03/11/2016
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADMINISTRADOR		20/10/2016
PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA-SE OFÍCIO EM		20/10/2016
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		20/10/2016
PUBLICADO DESPACHO INTIME ADM.JUDICIAL EM		20/10/2016
PUBLICADO DESPACHO A.I.DECISÃO MANTIDA EM		20/10/2016
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 25213	14/10/2016
JUNTADA DE OFÍCIO		14/10/2016
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		14/10/2016
RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO		14/10/2016
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 25213	05/10/2016
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		05/10/2016
JUNTADA DE OFÍCIO		05/10/2016
RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO		05/10/2016

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

192
8

CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 25213	05/10/2016
JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO		05/10/2016
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		05/10/2016
RECEBIDOS OS AUTOS		04/10/2016
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADMINISTRADOR		27/09/2016
PUBLICADO DESPACHO VISTA ADM.JUDICIAL EM		27/09/2016
PUBLICADO DESPACHO A.I.DECISÃO MANTIDA EM		27/09/2016
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 25213	22/09/2016
JUNTADA DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS	AGRAVO INSTRUMENTO	22/09/2016
RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO		22/09/2016
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 25213	21/09/2016
DOCUMENTO ENTREGUE	ALVARÁ:PAULO PACHECO	21/09/2016
RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO		21/09/2016
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 25213	21/09/2016
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		21/09/2016
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL		19/09/2016
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		09/09/2016
PUBLICADO DESPACHO AUTORIZO INCLUIR VR. EM		09/09/2016
PUBLICADO DESPACHO PROPOSTA HOMOLOGADA EM		09/09/2016
PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA-SE OFÍCIO EM		09/09/2016
PUBLICADO DESPACHO LEILÃO HOMOLOGADO EM		09/09/2016
PUBLICADO DESPACHO PEDIDOS INDEFERIDOS EM		09/09/2016
PUBLICADO DESPACHO DEFIRO ALVARÁ EM		09/09/2016
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		09/09/2016
PUBLICADO DESPACHO INTIME DEPOSITÁRIO EM		09/09/2016
PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA-SE ALVARÁ EM		09/09/2016
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 25213	11/08/2016
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		03/08/2016
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20001654	25/07/2016
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		22/07/2016
JUNTADA DE OFÍCIO		22/07/2016
RECEBIDOS OS AUTOS		21/07/2016
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADMINISTRADOR		12/07/2016
RECEBIDOS OS AUTOS		12/07/2016
REMETIDOS OS AUTOS AO SETOR DA OAB		11/07/2016
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO		08/07/2016
RECEBIDOS OS AUTOS		07/08/2016
REMETIDOS OS AUTOS AO SETOR DA OAB		07/08/2016
PUBLICADO DESPACHO VISTA ADMIN. PAULO PACHECO EM		08/07/2016
DOCUMENTO ENTREGUE	ALVARÁ AERUS(RESTIT)	06/07/2016
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		04/07/2016

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL		06/07/2016
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO		29/06/2016
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO		22/06/2016
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO		20/06/2016
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		21/06/2016
PUBLICADO DESPACHO INTIME CREDORES... EM		21/06/2016
PUBLICADO DESPACHO INTIME SÓCIO CLÁUDIO EM		21/06/2016
PUBLICADO DESPACHO PEDIDO PREJUDICADO(3 EM		21/06/2016
PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA-SE OFÍCIO EM		21/06/2016
PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA-SE ALVARÁ EM		21/06/2016
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 23390	13/06/2016
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		14/06/2016
JUNTADA DE OFÍCIO		14/06/2016
RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO		14/06/2016
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 23390	13/06/2016
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		13/06/2016
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		13/06/2016
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		13/06/2016
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		13/06/2016
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		13/06/2016
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		13/06/2016
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		13/06/2016
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		13/06/2016
RECEBIDOS OS AUTOS		10/06/2016
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADMINISTRADOR		31/05/2016
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		31/05/2016
PUBLICADO DESPACHO INTIME ADM.JUDICIAL EM		31/05/2016
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 23390	24/05/2016
PUBLICADO DESPACHO REQUERENTES FL.10058 EM		30/05/2016
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		24/05/2016
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		25/05/2016
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		18/05/2016
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO		12/05/2016
PUBLICADO DESPACHO CONCEDO PRAZO 15DIAS EM		16/05/2016
PUBLICADO DESPACHO OFICIE AO DETRAN EM		16/05/2016
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		16/05/2016
PUBLICADO DESPACHO INTIME O BC.NACIONAL EM		16/05/2016
PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA-SE ALVARÁ EM		16/05/2016
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 23390	09/05/2016
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO		09/05/2016
RECEBIDOS OS AUTOS		06/05/2016
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO		03/05/2016

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

193
L

ADMINISTRADOR		
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO		03/05/2016
DOCUMENTO ENTREGUE	ALVARÁ SÍNDICO	03/05/2016
JUNTADA DE PETIÇÃO DE PROCURAÇÃO		03/05/2016
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL		03/05/2016
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		28/04/2016
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20001654	20/04/2016
EXPEDIÇÃO DE EDITAL		15/04/2016
DOCUMENTO ENTREGUE	ALVARÁ	15/04/2016
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		14/04/2016
PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA-SE EDITAL EM		15/04/2016
LEILÃO DESIGNADO PARA 16/05/2016, ÀS 14:00 HORAS, 2º. LEILÃO P/30/05/16	14:00 010	16/05/2016
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		15/04/2016
PUBLICADO DESPACHO INTIME O SÍNDICO EM		15/04/2016
PUBLICADO DESPACHO INTIME PETICIONÁRIO EM		15/04/2016
PUBLICADO DESPACHO INTIME CREDITORES EM		15/04/2016
PUBLICADO DESPACHO INTIME O PERITO EM		15/04/2016
PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA-SE ALVARÁ EM		15/04/2016
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 23390	05/04/2016
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO		05/04/2016
RECEBIDOS OS AUTOS		28/03/2016
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADMINISTRADOR		11/03/2016
JUNTADA DE COMPROVANTE JAN/FEV/2016		11/03/2016
PUBLICADO DESPACHO VISTA AO SÍNDICO EM		15/03/2016
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		10/03/2016
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20001654	08/03/2016
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		07/03/2016
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO		26/02/2016
DOCUMENTO ENTREGUE	ALVARÁ FL.9982/AUTOS	25/02/2016
JUNTADA DE COMPROVANTE NOV/DEZ/2015		17/02/2016
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		19/02/2016
PUBLICADO DESPACHO INTIME ANA CAROLINA. EM		19/02/2016
PUBLICADO DESPACHO DESENTRANHE PETIÇÃO EM		19/02/2016
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) COOPERADOR(A) 27300	22/01/2016
RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO		22/01/2016
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 34587	15/12/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		15/12/2015
DOCUMENTO ENTREGUE	ALVARÁ VIVIANE	14/12/2015
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		15/12/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		09/12/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		09/12/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		09/12/2015
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL		11/12/2015
JUNTADA DE OFÍCIO		10/11/2015

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

JUNTADA DE MANDADO		10/11/2015
JUNTADA DE OFÍCIO		10/11/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		10/11/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		10/11/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		10/11/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		10/11/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		10/11/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		10/11/2015
JUNTADA DE OFÍCIO		10/11/2015
JUNTADA DE TELEGRAMA, FAX OU E-MAIL		21/09/2015
JUNTADA DE OFÍCIO		21/09/2015
EXPEDIÇÃO DE MANDADO		17/09/2015
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		15/09/2015
DOCUMENTO ENTREGUE	ALVARA ADMINISTRADOR	15/09/2015
DOCUMENTO ENTREGUE	CARTA ARREMATACÃO	10/09/2015
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL		11/09/2015
EXPEDIÇÃO DE CARTA DE ARREMATACÃO		09/09/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		04/09/2015
PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA-SE ALVARÁ EM		27/08/2015
PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA-SE MANDADO EM		27/08/2015
PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA-SE OFÍCIO EM		27/08/2015
LEILÃO OU PRAÇA CANCELADO	009	27/08/2015
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 34587	20/08/2015
JUNTADA DE OFÍCIO		20/08/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		20/08/2015
RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO		20/08/2015
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 34587	19/08/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		19/08/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		19/08/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		19/08/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		19/08/2015
RECEBIDOS OS AUTOS		19/08/2015
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADMINISTRADOR		17/08/2015
PUBLICADO DESPACHO VISTA ADM.JUDICIAL EM		19/08/2015
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 34587	14/08/2015
EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE .		14/08/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		14/08/2015
 PUBLICADO DESPACHO EXP CARTA ARREMATACÃO EM		18/08/2015
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 34587	07/08/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		07/08/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		07/08/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		07/08/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		07/08/2015
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		30/07/2015
PUBLICADO DESPACHO INTIME ADM.JUDICIAL EM		30/07/2015
PUBLICADO DESPACHO DESPACHO MODIFICADO EM		30/07/2015

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

199

CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 34587	27/07/2015
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		27/07/2015
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20001654	23/07/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		20/07/2015
PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA-SE EDITAL EM LEILÃO DESIGNADO PARA 22/09/2015, ÀS 14:00 HORAS, O 2º.PARA 30/09/2015	14:00 009	22/09/2015
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 34587	14/07/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		09/07/2015
JUNTADA DE TELEGRAMA, FAX OU E-MAIL		09/07/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		03/07/2015
JUNTADA DE OFÍCIO		03/07/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		02/07/2015
DOCUMENTO ENTREGUE	SÍNDICO	02/07/2015
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL		22/06/2015
RECEBIDOS OS AUTOS		02/07/2015
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADMINISTRADOR		24/06/2015
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		22/06/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		17/06/2015
PUBLICADO DESPACHO VISTA AO SÍNDICO EM		17/06/2015
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		17/06/2015
PUBLICADO DESPACHO INTIME FABRÍCIO A... EM		17/06/2015
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		17/06/2015
PUBLICADO DESPACHO INTIMAR ANA PAULA... EM		17/06/2015
PUBLICADO DESPACHO PROPOSTA INDEFERIDA EM		17/06/2015
PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA-SE OFÍCIO EM		17/06/2015
PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA-SE ALVARÁ EM		17/06/2015
PUBLICADO DESPACHO DESENTRANHE PETIÇÃO EM		17/06/2015
DESAPENSADO DO PROCESSO 24133745646	024133745646	15/06/2015
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 34587	27/05/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		01/06/2015
RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO		01/06/2015
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 34587	27/05/2015
RECEBIDOS OS AUTOS		27/05/2015
REMETIDOS OS AUTOS AO SETOR DA OAB		25/05/2015
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		22/05/2015
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20001654	20/05/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		15/05/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		15/05/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		15/05/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		08/05/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		08/05/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		08/05/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		08/05/2015

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

RECEBIDOS OS AUTOS		04/05/2015
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADMINISTRADOR		27/04/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		09/04/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		07/04/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		07/04/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		31/03/2015
JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO		27/03/2015
RECEBIDOS OS AUTOS		27/03/2015
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		20/03/2015
PUBLICADO DESPACHO VISTA SÍNDICO EM EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		20/03/2015
PUBLICADO DESPACHO OFICIE A 23ª. CÍVEL EM		16/03/2015
PUBLICADO DESPACHO LEILÃO HOMOLOGADO EM		18/03/2015
REVOGADA DECISÃO ANTERIOR DESTITUIÇÃO PEDRITO.	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 34587	18/03/2015
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 34587	12/03/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		12/03/2015
EXPEDIÇÃO DE CARTA DE CITAÇÃO	AO ARREMATANTE	12/03/2015
DOCUMENTO ENTREGUE	ALVARÁ PERITO	10/03/2015
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL		10/03/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		09/03/2015
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL		10/03/2015
JUNTADA DE OFÍCIO		06/03/2015
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL		05/03/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		05/03/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		05/03/2015
RECEBIDOS OS AUTOS		02/03/2015
REMETIDOS OS AUTOS AO SETOR DA OAB		26/02/2015
 PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA-SE ALVARÁ EM		27/02/2015
PUBLICADO DESPACHO PERITO NOMEADO EM		27/02/2015
PUBLICADO DESPACHO PERITO DESTITUÍDO EM		27/02/2015
PUBLICADO DESPACHO INTIME ARREMATANTES EM		27/02/2015
PUBLICADO DESPACHO HOMOLOGO PROPOSTAS EM		27/02/2015
PUBLICADO DESPACHO DEFIRO PEDIDO SÍNDIC EM		27/02/2015
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 34587	06/02/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		06/02/2015
RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO		06/02/2015
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 34587	05/02/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		05/02/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		05/02/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		05/02/2015
RECEBIDOS OS AUTOS		04/03/2015
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADMINISTRADOR		02/02/2015
PUBLICADO DESPACHO VISTA ADMINISTRADOR JUDIC EM		29/01/2015

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

195

RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		27/01/2015
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20001654	12/01/2015
DOCUMENTO ENTREGUE	ALVARA P/ADM	09/01/2015
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		08/01/2015
PROFERIDO DESPACHO - EXPEÇA-SE		19/12/2014
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO LEGAL 13508	17/12/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		12/12/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		10/12/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		27/11/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		26/11/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		25/11/2014
DOCUMENTO ENTREGUE	ALVARÁ SÍNDICO	19/11/2014
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL		20/11/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		13/11/2014
PUBLICADO DESPACHO EXPEDIR ALVARÁ EM		17/11/2014
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 34587	03/11/2014
RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO		03/11/2014
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 27201	23/10/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		23/10/2014
RECEBIDOS OS AUTOS		23/10/2014
REMETIDOS OS AUTOS DA DISTRIBUIÇÃO À SECRETARIA DE JUÍZO		23/10/2014
RECEBIDO PELO DISTRIBUIDOR		21/10/2014
REMETIDOS OS AUTOS À DISTRIBUIÇÃO	DIVERSOS	21/10/2014
RECEBIDOS OS AUTOS		20/10/2014
REMETIDOS OS AUTOS AO SETOR DA OAB		16/10/2014
DOCUMENTO ENTREGUE	ALVARÁ P/ SÍNDICO	14/10/2014
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL		16/10/2014
PUBLICADO DESPACHO DEFERIDA INTERVENÇÃO EM		15/10/2014
PROFERIDO DESPACHO - CUMpra-SE		13/10/2014
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 33191	25/09/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		25/09/2014
RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO		25/09/2014
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 33191	10/09/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		10/09/2014
LEILÃO REALIZADO	008	04/08/2014
RECEBIDOS OS AUTOS		04/09/2014
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADMINISTRADOR		27/08/2014
PUBLICADO DESPACHO VISTA ADMINISTRADOR EM		27/08/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		26/08/2014
JUNTADA DE OFÍCIO		26/08/2014
PUBLICADO DESPACHO VISTA ADMINISTRADOR EM		27/08/2014
DOCUMENTO ENTREGUE	ALVARÁ "REFIS COPA"	25/08/2014
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL		25/08/2014
PROFERIDO DESPACHO - EXPEÇA-SE		25/08/2014
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 33191	25/08/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		25/08/2014

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO		25/08/2014
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 33191	14/08/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		22/08/2014
RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO		22/08/2014
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 33191	13/08/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		13/08/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		08/08/2014
RECEBIDOS OS AUTOS		08/08/2014
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADMINISTRADOR		01/08/2014
PUBLICADO DESPACHO VISTA ADM.JUDICIAL EM		01/08/2014
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 33191	25/07/2014
JUNTADA DE CARTA PRECATÓRIA	MAND.IMISSÃO POSSE/C	25/07/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		25/07/2014
RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO		25/07/2014
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 33191	17/07/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		17/07/2014
JUNTADA DE OFÍCIO		17/07/2014
JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO		17/07/2014
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		16/07/2014
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20001654	14/07/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		11/07/2014
RECEBIDOS OS AUTOS		02/07/2014
REMETIDOS OS AUTOS AO SETOR DA OAB		02/07/2014
DOCUMENTO ENTREGUE	C.ARREMATACÃO/JOÃO	02/07/2014
DOCUMENTO ENTREGUE	ALVARÁ JUDICIAL	02/07/2014
DOCUMENTO ENTREGUE	CART.ARREMAT/ALBERTO	01/07/2014
EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CARTA DE ARREMATACÃO		27/06/2014
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL		26/06/2014
RECEBIDOS OS AUTOS		25/06/2014
REMETIDOS OS AUTOS AO SETOR DA OAB		24/06/2014
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		24/06/2014
EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO	PERITO CONTÁBIL	24/06/2014
JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO		23/06/2014
EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO	LEILOEIRO/FAZENDAS	18/06/2014
EXPEDIÇÃO DE EDITAL		18/06/2014
 LEILÃO DESIGNADO PARA 04/08/2014, ÀS 14:00 HORAS, O 2º.PARA 18/08/2014	14:00 008	04/08/2014
PUBLICADO DESPACHO INTIMAR LEILOEIRO EM		24/06/2014
PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA-SE ALVARÁ EM		24/06/2014
PUBLICADO DESPACHO CUMpra FL.7601,6,7,9 EM		24/06/2014
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 33191	09/06/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		09/06/2014
JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO		09/06/2014
RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO		09/06/2014
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 33191	30/05/2014

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

199

EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO	FAZND BH	30/05/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		13/05/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		28/04/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		28/04/2014
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		22/04/2014
EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA RIO DE JANEIRO		22/04/2014
PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA-SE PRECATÓRIA EM		23/04/2014
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 33191	11/04/2014
JUNTADA DE CARTA PRECATÓRIA	RJ - NÃO CUMPRIDA	11/04/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		09/04/2014
DOCUMENTO ENTREGUE	ALVARÁ AO SÍNDICO.	17/03/2014
ATO ORDINATÓRIO EXPEÇA-SE		14/03/2014
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		18/03/2014
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL		12/03/2014
PUBLICADO DESPACHO EXPEDIR OFÍCIO EM		14/03/2014
PUBLICADO DESPACHO AVALIAR LOTES EM		14/03/2014
PUBLICADO DESPACHO LEILÃO HOMOLOGADO EM		14/03/2014
PUBLICADO DESPACHO INTIME PERITO EM		14/03/2014
PUBLICADO DESPACHO INTIME FAZ.MUNICIPAL EM		14/03/2014
PUBLICADO DESPACHO DEFIRO PGTO.ALUGUEIS EM		14/03/2014
 PUBLICADO DESPACHO PEDIDO INDEFERIDO EM		14/03/2014
PUBLICADO DESPACHO EXPEDIR ALVARÁ EM		14/03/2014
PUBLICADO DESPACHO EXPEDIR PRECATÓRIA EM		14/03/2014
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 33191	17/02/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		10/03/2014
RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO		10/03/2014
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 33191	17/02/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		06/03/2014
RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO		06/03/2014
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 33191	17/02/2014
JUNTADA DE OFÍCIO		19/02/2014
RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO		19/02/2014
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 33191	17/02/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		17/02/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		17/02/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		17/02/2014
RECEBIDOS OS AUTOS		30/01/2014
REMETIDOS OS AUTOS À PROMOTORIA CURADOR DE MASSAS		24/01/2014
ATO ORDINATÓRIO VISTA MP		23/01/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		23/01/2014
JUNTADA DE OFÍCIO		23/01/2014
JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO		23/01/2014
DOCUMENTO ENTREGUE	PRECATORIA RJ	21/01/2014
EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA RIO DE JANEIRO / RJ		22/01/2014
PUBLICADO DESPACHO		17/01/2014

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

DEFERIMENTO/MANDADO EM		
PROFERIDO DESPACHO - EXPEÇA-SE		15/01/2014
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 33191	13/01/2014
JUNTADA DE OFÍCIO		13/01/2014
JUNTADA DE OFÍCIO		13/01/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		13/01/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		13/01/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		13/01/2014
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		13/01/2014
JUNTADA DE AVISO DE RECEBIMENTO		08/01/2014
RECEBIDOS OS AUTOS		08/01/2014
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADMINISTRADOR		12/12/2013
JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO		12/12/2013
DOCUMENTO ENTREGUE	ALVARÁ/OFÍCIO	12/12/2013
PUBLICADO DESPACHO VISTA ADM.JUDICIAL EM		16/12/2013
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		10/12/2013
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL		12/12/2013
PUBLICADO DESPACHO EPEDIR ALVARÁ/OFÍCIO EM		09/12/2013
PUBLICADO DESPACHO CUMPRA O AD.JUDICIAL EM		06/12/2013
PUBLICADO DESPACHO DEFIRO PEDIDOS EM		09/12/2013
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 33191	28/11/2013
JUNTADA DE OFÍCIO		22/11/2013
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		22/11/2013
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		22/11/2013
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		22/11/2013
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	13/11/2013
ATO ORDINATÓRIO VISTA MP		12/11/2013
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		12/11/2013
JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO		12/11/2013
RECEBIDOS OS AUTOS		11/11/2013
REMETIDOS OS AUTOS AO SETOR DA OAB		11/11/2013
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		07/11/2013
JUNTADA DE OFÍCIO		07/11/2013
RECEBIDOS OS AUTOS		07/11/2013
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		30/10/2013
PUBLICADO DESPACHO VISTA SINDICO EM		30/10/2013
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		25/10/2013
EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE DES.EFET.REMESSA DIS		23/10/2013
PUBLICADO DESPACHO DESENTRANHAR PETIÇÃO EM		25/10/2013
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 33191	22/10/2013
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		22/10/2013
JUNTADA DE OFÍCIO		21/10/2013
JUNTADA DE COMPROVANTE 04 SEEDS		14/10/2013
JUNTADA DE OFÍCIO		11/10/2013

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

197

EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO	PERITO NESON FERREIR	11/10/2013
DOCUMENTO ENTREGUE	ALVARÁ SÍNDICO	11/10/2013
JUNTADA DE EDITAL		08/10/2013
PUBLICADO DESPACHO INTIMAR O PERITO EM		09/10/2013
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 33191	01/10/2013
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		23/09/2013
JUNTADA DE OFÍCIO		23/09/2013
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		23/09/2013
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	18/09/2013
ATO ORDINATÓRIO VISTA MP		20/09/2013
DOCUMENTO ENTREGUE	ALVARA	18/09/2013
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		18/09/2013
RECEBIDOS OS AUTOS		16/09/2013
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		30/08/2013
PUBLICADO DESPACHO VISTA SÍNDICO EM		03/09/2013
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		29/08/2013
JUNTADA DE OFÍCIO		29/08/2013
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		02/09/2013
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		29/08/2013
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL		02/09/2013
PUBLICADO DESPACHO EXPEDIR OFÍCIO EM		28/08/2013
PUBLICADO DESPACHO EXPEDIR ALVARÁ EM		28/08/2013
PUBLICADO DESPACHO EXPEDIR CERTIDÃO EM		28/08/2013
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 27680	08/08/2013
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		29/07/2013
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		25/07/2013
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		24/07/2013
LEILÃO REALIZADO	007	24/07/2013
RECEBIDOS OS AUTOS		24/07/2013
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		16/07/2013
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		12/07/2013
PUBLICADO DESPACHO VISTA AO SINDICO EM		15/07/2013
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL		11/07/2013
PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA ALVARÁ/OFÍCIO EM		09/07/2013
REVOGADA DECISÃO ANTERIOR DE FL. 6225 E 6255.	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 27342	09/07/2013
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 27342	04/07/2013
PUBLICADO DESPACHO ALVARÁ DEFERIDO EM		08/07/2013
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 27342	25/06/2013
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		25/06/2013
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		25/06/2013
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	17/06/2013
ATO ORDINATÓRIO VISTA MP		14/06/2013
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		14/06/2013
PUBLICADO DESPACHO VISTA SÍNDICO EM		18/06/2013
JUNTADA DE OFÍCIO		14/06/2013
PUBLICADO DESPACHO VISTA AO SÍNDICO EM		18/06/2013

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

DOCUMENTO ENTREGUE	ALVARA PERITO	13/06/2013
EXPEDIÇÃO DE EDITAL		13/06/2013
EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO	FAZENDAS	13/06/2013
RECEBIDOS OS AUTOS		03/06/2013
REMETIDOS OS AUTOS AO SETOR DA OAB		03/06/2013
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL		03/06/2013
LEILÃO DESIGNADO PARA 03/07/2013, ÀS 14:00 HORAS, E O 2º.P/17/07/2013	14:00 007	03/07/2013
PUBLICADO DESPACHO EXPEDIR ALVARÁ EM		04/06/2013
PUBLICADO DESPACHO INFORME O SÍNDICO EM		04/06/2013
PUBLICADO DESPACHO HONORÁRIOS MANTIDOS EM		04/06/2013
PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE		27/05/2013
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	23/05/2013
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		23/05/2013
RECEBIDOS OS AUTOS		21/05/2013
REMETIDOS OS AUTOS AO SETOR DA OAB		21/05/2013
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		17/05/2013
ATO ORDINATÓRIO CUMpra-SE		16/05/2013
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL		16/05/2013
ATO ORDINATÓRIO EXPEÇA-SE		13/05/2013
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		13/05/2013
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	06/05/2013
ATO ORDINATÓRIO VISTA MP		02/05/2013
PUBLICADO DESPACHO SINDICO CUMP.F7206-2 EM		30/04/2013
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		30/04/2013
RECEBIDOS OS AUTOS		29/04/2013
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		22/04/2013
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		24/04/2013
PUBLICADO DESPACHO INTIME-SE O SÍNDICO EM		24/04/2013
PUBLICADO DESPACHO HONORÁRIOS FIXADOS EM		24/04/2013
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	19/04/2013
PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA-SE ALVARÁ EM		22/04/2013
PUBLICADO DESPACHO HOMOLOGO HONORÁRIOS EM		22/04/2013
PUBLICADO DESPACHO HONORÁRIOS FIXADOS EM		22/04/2013
PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE		15/04/2013
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	09/04/2013
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL		11/04/2013
ATO ORDINATÓRIO EXPEÇA-SE		04/04/2013
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		04/04/2013
RECEBIDOS OS AUTOS		02/04/2013
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADMINISTRADOR		25/03/2013
PUBLICADO DESPACHO VISTA AO SÍNDICO EM		25/03/2013
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	13/03/2013

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

198

JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		11/03/2013
RECEBIDOS OS AUTOS		08/03/2013
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		06/03/2013
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		05/03/2013
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		04/03/2013
PUBLICADO DESPACHO EXPEDIR OFÍCIO EM		05/03/2013
PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE		28/02/2013
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	30/01/2013
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		25/01/2013
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		21/01/2013
JUNTADA DE OFÍCIO		18/01/2013
JUNTADA DE OFÍCIO		16/01/2013
JUNTADA DE COMPROVANTE 01 SEED		16/01/2013
JUNTADA DE COMPROVANTE AR		16/01/2013
DEV.S/CUMPRIR		16/01/2013
JUNTADA DE COMPROVANTE 04 AR'S		16/01/2013
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		10/01/2013
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	29/11/2012
ATO ORDINATÓRIO VISTA MP		27/11/2012
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		27/11/2012
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		26/11/2012
RECEBIDOS OS AUTOS		23/11/2012
REMETIDOS OS AUTOS AO SETOR DA OAB		23/11/2012
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		21/11/2012
ATO ORDINATÓRIO CITAÇÃO/INTIMAÇÃO		23/11/2012
EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO	PERITO EDUADO VAZ	21/11/2012
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		21/11/2012
PUBLICADO DESPACHO EXPEDIR OFÍCIO... EM		22/11/2012
PROFERIDO DESPACHO - DEFERIDO(A)		20/11/2012
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	13/11/2012
RECEBIDOS OS AUTOS		30/10/2012
REMETIDOS OS AUTOS AO SETOR DA OAB		30/10/2012
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		26/10/2012
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		25/10/2012
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	05/10/2012
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		28/09/2012
PUBLICADO DESPACHO VISTA INTERESSADOS EM		14/09/2012
PROFERIDO DESPACHO - VISTA		12/09/2012
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	06/09/2012
JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO		06/09/2012
PUBLICADO DESPACHO VISTA NELSON EM		04/09/2012
PUBLICADO DESPACHO INTIME-SE O PERITO EM		06/09/2012
PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE		31/08/2012
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	07/08/2012
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		07/08/2012
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		01/08/2012

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	06/07/2012
PUBLICADO DESPACHO VISTA M.P. EM DECORRIDO PRAZO DO(A) FALIDOS E CREDORES.		27/06/2012
PUBLICADO DESPACHO VISTA FALIDOS EM		27/06/2012
PUBLICADO DESPACHO VISTA FALIDOS E CREDORES EM		25/05/2012
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		25/05/2012
PUBLICADO DESPACHO VISTA FALIDOS/CREDORES 10D EM		29/05/2012
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		23/05/2012
RECEBIDOS OS AUTOS		17/05/2012
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		27/04/2012
PUBLICADO DESPACHO VISTA AO SÍNDICO-10-DIAS EM		25/04/2012
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		23/04/2012
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		25/04/2012
PUBLICADO DESPACHO EXPEÇA-SE OFÍCIO EM CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	25/04/2012
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		16/04/2012
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		29/03/2012
JUNTADA DE OFÍCIO		29/03/2012
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		29/03/2012
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	20/03/2012
ATO ORDINATÓRIO VISTA MP		20/03/2012
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		20/03/2012
RECEBIDOS OS AUTOS		16/03/2012
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		14/03/2012
PUBLICADO DESPACHO VISTA SÍNDICO EM		14/03/2012
ATO ORDINATÓRIO CUMpra-SE		09/03/2012
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS	PUB. JORNAL:08/02/12JUIZ(A) TITULAR 19943	06/02/2012
CONCLUSOS PARA JULGAMENTO	JUIZ(A) TITULAR 19943	03/02/2012
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		01/02/2012
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	01/02/2012
EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO	PERITO	01/02/2012
JUNTADA DE PETIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO		01/02/2012
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		27/01/2012
PUBLICADO DESPACHO SECRETARIA P/OFIAR EM		25/01/2012
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS EM PARTE	PUB. JORNAL:25/01/12JUIZ(A) TITULAR 19943	19/01/2012
CONCLUSOS PARA JULGAMENTO	JUIZ(A) TITULAR 19943	02/01/2012
PUBLICADO DESPACHO PLANILHA HOMOLOGADA EM		25/12/2012
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	02/01/2012
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		13/12/2011
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		13/12/2011
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	06/12/2011

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

PUBLICADO DESPACHO VISTA M.P. EM		12/12/2011 ¹⁹⁹
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	02/12/2011
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		25/11/2011
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		23/11/2011
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		23/11/2011
RECEBIDOS OS AUTOS		23/11/2011
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		16/11/2011
PUBLICADO DESPACHO VISTA AO SINDICO EM		11/11/2011
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		09/11/2011
PUBLICADO DESPACHO SECRETARIA P/ALVARÁ EM		11/11/2011
PUBLICADO DESPACHO LEILÃO HOMOLOGADO EM		11/11/2011
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	04/11/2011
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL		31/10/2011
PUBLICADO DESPACHO SECR/EXP/ALVARÁ EM		31/10/2011
PUBLICADO DESPACHO VISTA INTERESSADOS EM		20/10/2011
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		18/10/2011
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		13/10/2011
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	16/09/2011
ATO ORDINATÓRIO VISTA MP		15/09/2011
PUBLICADO DESPACHO AG/AUTO/LEILÃO EM		05/09/2011
ATO ORDINATÓRIO VISTA MP		30/08/2011
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		30/08/2011
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		29/08/2011
JUNTADA DE CERTIDÃO LEILÃO		29/08/2011
LEILÃO REALIZADO	006	29/08/2011
PUBLICADO DESPACHO AGUARDA LEILÃO EM		25/08/2011
RECEBIDOS OS AUTOS		25/08/2011
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		24/08/2011
PUBLICADO DESPACHO VISTA AO SINDICO EM		24/08/2011
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		19/08/2011
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	22/07/2011
ATO ORDINATÓRIO VISTA MP		22/07/2011
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		18/07/2011
LEILÃO DESIGNADO PARA 25/08/2011, ÀS 14:00 HORAS, E 15/09/2011 1400 H	14:00 006	25/08/2011
PUBLICADO DESPACHO SECRETARIA P/CUMPRIR EM		12/07/2011
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	07/07/2011
LEILÃO OU PRAÇA CANCELADO	005	07/07/2011
PUBLICADO DESPACHO SECRETARIA P/CUMPRIR EM		07/07/2011
LEILÃO DESIGNADO PARA 27/08/2011, ÀS 14:00 HORAS, E 15/09/11, ÀS 14:00H	14:00 005	27/08/2011
PUBLICADO DESPACHO VISTA INDEFERIDA EM		07/07/2011
PUBLICADO DESPACHO DEFIROPERITO LEVANTAR EM		07/07/2011
PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE		30/06/2011

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	02/06/2011
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		13/05/2011
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		13/05/2011
PUBLICADO DESPACHO VISTA EMBARGANTE EM		06/05/2011
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		05/05/2011
PUBLICADO DESPACHO VISTA À EMBARGANTE EM		06/05/2011
PUBLICADO DESPACHO AG/PUBLICAÇÃO EM		03/05/2011
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		03/05/2011
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	26/04/2011
PUBLICADO DESPACHO VISTA M.P. EM		25/04/2011
RECEBIDOS OS AUTOS		15/04/2011
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		04/04/2011
PUBLICADO DESPACHO VISTA AO SÍNDICO EM		04/04/2011
PUBLICADO DESPACHO EMBARGOS INFRINGENTE EM		04/04/2011
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	14/03/2011
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		14/03/2011
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		14/03/2011
PUBLICADO DESPACHO VISTA AOS FALIDOS EM		03/03/2011
RECEBIDOS OS AUTOS DO ADVOGADO	064026/MG	03/03/2011
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADVOGADO	064026/MG	03/03/2011
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL		02/03/2011
PUBLICADO DESPACHO VISTA AOS FALIDOS EM		03/03/2011
PROFERIDO DESPACHO - CUMPRA-SE		28/02/2011
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	10/02/2011
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		07/02/2011
ATO ORDINATÓRIO EXPEÇA-SE		07/02/2011
RECEBIDOS OS AUTOS		07/02/2011
REMETIDOS OS AUTOS AO SETOR DA OAB		04/02/2011
PUBLICADO DESPACHO SECRETARIA P/OFIAR EM		04/02/2011
PROFERIDO DESPACHO - CUMPRA-SE		31/01/2011
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	26/01/2011
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		24/01/2011
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		24/01/2011
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		18/01/2011
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		18/01/2011
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		18/01/2011
RECEBIDOS OS AUTOS		17/01/2011
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		11/01/2011
PUBLICADO DESPACHO VISTA SÍNDICO EM		10/01/2011
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		16/12/2010
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		16/12/2010
JUNTADA DE COMPROVANTE 02 SEEDS		16/12/2010
EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO	PERITO E LEILOEIRO	02/12/2010
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		01/12/2010
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		01/12/2010
PUBLICADO DESPACHO SECRETARIA P/CARTA		02/12/2010

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

EM
PUBLICADO DESPACHO INTIMAR LEILOEIRO
EM 02/12/2010

PUBLICADO DESPACHO AVALIADOR NOMEADO
EM 02/12/2010

CONCLUSOS PARA DESPACHO JUIZ(A) TITULAR 19943 03/11/2010

ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE 27/10/2010

JUNTADA DE COMPROVANTE 01 SEED 27/10/2010

ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE 26/10/2010

JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS) 26/10/2010

JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS) 26/10/2010

ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE 22/10/2010

ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE 21/10/2010

PUBLICADO DESPACHO SECRETARIA P/CARTA
EM 26/10/2010

CONCLUSOS PARA DESPACHO JUIZ(A) TITULAR 19943 19/10/2010

JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS) 19/10/2010

RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO 19/10/2010

CONCLUSOS PARA DESPACHO JUIZ(A) TITULAR 19943 18/10/2010

ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE 14/10/2010

EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO LEILOEIRO DILSON 14/10/2010

PUBLICADO DESPACHO SECRETARIA P/CARTA
EM 14/10/2010

PUBLICADO DESPACHO LEILÃO HOMOLOGADO
EM 14/10/2010

CONCLUSOS PARA DESPACHO JUIZ(A) TITULAR 19943 01/10/2010

ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE 29/09/2010

RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO
PÚBLICO 29/09/2010

AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO
PÚBLICO PROMOTOR(A) 20005793 21/09/2010

ATO ORDINATÓRIO VISTA MP 20/09/2010

PUBLICADO DESPACHO VISTA
SÍNDICO, CURADOR, INTE EM 14/09/2010

ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE 20/08/2010

JUNTADA DE MANDADO 20/08/2010

MANDADO DEVOLVIDO CUMPRIDO MANDADO
Nº 7 20/08/2010

ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE 12/08/2010

JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS) 12/08/2010

ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE 11/08/2010

JUNTADA DE OFÍCIO 11/08/2010

ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE 03/08/2010

JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS) 03/08/2010

EXPEDIÇÃO DE MANDADO 30/07/2010

ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE 29/07/2010

JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS) 29/07/2010

EXPEDIÇÃO DE MANDADO 29/07/2010

ATO ORDINATÓRIO CUMpra-SE 22/07/2010

JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS) 22/07/2010

ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE 23/07/2010

JUNTADA DE CERTIDÃO LEILÃO(HOUVE
LICITAN 21/07/2010

LEILÃO REALIZADO 004 21/07/2010

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

PUBLICADO DESPACHO A SECRETARIA OFICIAR EM		21/07/2010
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	01/07/2010
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		25/06/2010
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		25/06/2010
RECEBIDOS OS AUTOS		21/06/2010
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		10/06/2010
PUBLICADO DESPACHO VISTA SÍNDICO EM		10/06/2010
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		09/06/2010
JUNTADA DE COMPROVANTE 02 SEEDS		09/06/2010
PUBLICADO DESPACHO VISTA SÍNDICO EM		10/06/2010
JUNTADA DE OFÍCIO		08/06/2010
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		02/06/2010
JUNTADA DE COMPROVANTE 05 SEEDS		02/06/2010
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		01/06/2010
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	27/05/2010
ATO ORDINATÓRIO VISTA MP		27/05/2010
JUNTADA DE EDITAL		27/05/2010
JUNTADA DE OFÍCIO		26/05/2010
ATO ORDINATÓRIO VISTA MP		25/05/2010
JUNTADA DE OFÍCIO		25/05/2010
EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO	FAZ/INSS/LEILOEIRO	25/05/2010
EXPEDIÇÃO DE EDITAL		25/05/2010
RECEBIDOS OS AUTOS		24/05/2010
REMETIDOS OS AUTOS AO SETOR DA OAB		21/05/2010
PUBLICADO DESPACHO SECRETARIA CUMPRIR EM		18/05/2010
LEILÃO DESIGNADO PARA 20/07/2010, ÀS 14:00 HORAS, E 30/07/2010, ÀS 14H	14:00 004	20/07/2010
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	11/05/2010
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		11/05/2010
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		11/05/2010
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	29/04/2010
ATO ORDINATÓRIO VISTA MP		28/04/2010
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		28/04/2010
RECEBIDOS OS AUTOS		27/04/2010
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		22/04/2010
PUBLICADO DESPACHO VISTA SÍNDICO S/CERT. EM		20/04/2010
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		19/04/2010
PUBLICADO DESPACHO VISTA SINDICO EM		20/04/2010
JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO		16/04/2010
PUBLICADO DESPACHO VISTA AO SÍNDICO EM		20/04/2010
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		20/04/2010
PUBLICADO DESPACHO SECRETARIA CUMPRIR EM		16/04/2010
PROFERIDO DESPACHO - CUMpra-SE		13/04/2010
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	13/04/2010
JUNTADA DE LAUDO		13/04/2010

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO		13/04/2010
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	12/04/2010
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		12/04/2010
RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO		12/04/2010
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	07/04/2010
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		07/04/2010
RECEBIDOS OS AUTOS		06/04/2010
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		26/03/2010
PUBLICADO DESPACHO VISTA AO SÍNDICO EM		26/03/2010
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		23/03/2010
RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO		22/03/2010
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	09/03/2010
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		02/03/2010
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		01/03/2010
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	18/02/2010
ATO ORDINATÓRIO VISTA MP		12/02/2010
ATO ORDINATÓRIO CUMpra-SE		12/02/2010
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		12/02/2010
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		11/02/2010
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		09/02/2010
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		11/02/2010
PROFERIDO DESPACHO - CUMpra-SE		05/02/2010
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	05/02/2010
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		05/02/2010
RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO		05/02/2010
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	29/01/2010
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		26/01/2010
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		26/01/2010
ATO ORDINATÓRIO VISTA		15/01/2010
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		20/01/2010
PUBLICADO DESPACHO VISTA AOS INTERESSADOS EM		15/01/2010
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		12/01/2010
PUBLICADO DESPACHO . EM		11/01/2010
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		18/12/2009
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	02/12/2009
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		01/12/2009
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	20/11/2009
ATO ORDINATÓRIO VISTA MP		18/11/2009
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		18/11/2009
ATO ORDINATÓRIO VISTA PARTES		11/11/2009
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		12/11/2009
PUBLICADO DESPACHO VISTA ÀS PARTES EM		11/11/2009
PROFERIDO DESPACHO - CUMpra-SE		06/11/2009
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	03/11/2009
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		30/10/2009
PUBLICADO DESPACHO VISTA AO PERITO EM		30/10/2009
PUBLICADO DESPACHO INTIMAR PERITO EM		04/11/2009
PROFERIDO DESPACHO - CUMpra-SE		29/10/2009

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	27/10/2009
RECEBIDOS OS AUTOS DO ADVOGADO	083500/MG	30/09/2009
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADVOGADO DO RÉU	083500/MG	17/09/2009
PUBLICADO DESPACHO VISTA REU EM		18/09/2009
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		16/09/2009
PUBLICADO DESPACHO VISTA AOS RÉUS EM		17/09/2009
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		15/09/2009
RECEBIDOS OS AUTOS		11/09/2009
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		09/09/2009
JUNTADA DE INFORMAÇÕES PRESTADAS	5ºOFIC.REG.IMÓVEIS	04/09/2009
PUBLICADO DESPACHO VISTA SÍNDICO EM		09/09/2009
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)		04/09/2009
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		20/08/2009
ATO ORDINATÓRIO CITAÇÃO/INTIMAÇÃO		20/08/2009
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		20/08/2009
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		13/08/2009
RECEBIDOS OS AUTOS		13/08/2009
REMETIDOS OS AUTOS AO SETOR DA OAB		12/08/2009
RECEBIDOS OS AUTOS		11/08/2009
REMETIDOS OS AUTOS AO SETOR DA OAB		10/08/2009
PUBLICADO DESPACHO A SECRETARIA CERTIFI EM		10/08/2009
ATO ORDINATÓRIO MERO EXPEDIENTE		05/08/2009
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	03/08/2009
AGUARDA REALIZAÇÃO	CLS	30/07/2009
AUTOS VISTA	SÍNDICO	30/07/2009
LEILÃO CANCELADO/NÃO REALIZADO	003	30/07/2009
AGUARDA REALIZAÇÃO	AG.CUMP.DESP.FL.5816	30/07/2009
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	AG.CUMP.DESP.FL.5816	30/07/2009
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 11726	21/07/2009
RECEBIDOS OS AUTOS		20/07/2009
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		17/07/2009
AUTOS VISTA	AO SÍNDICO	17/07/2009
RECEBIDOS OS AUTOS COM DEPACHO		14/07/2009
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	09/07/2009
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	SECRETARIA	06/07/2009
AGUARDA EXPEDIÇÃO	OFÍCIOS CART.R.IMÓVE	08/07/2009
LEILÃO DESIGNADO PARA	14:00 003	21/08/2009
RECEBIDOS OS AUTOS COM DEPACHO		30/06/2009
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	17/06/2009
RECEBIDOS OS AUTOS		15/06/2009
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		04/06/2009
AUTOS VISTA	AO SÍNDICO	03/06/2009
AGUARDA REALIZAÇÃO	PUBLICAÇÃO	29/05/2009
JUNTADA EFETIVADA DE	01 SEED	29/05/2009
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		29/05/2009
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	12/05/2009
AUTOS VISTA MP		06/05/2009
EXPEDIÇÃO EFETIVADA DE	OFÍCIOS	06/05/2009
AGUARDA EXPEDIÇÃO OFÍCIO PARA	DETRAN/MG	06/05/2009

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

209

RECEBIDOS OS AUTOS COM DEPACHO		30/04/2009
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	15/04/2009
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		15/04/2009
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	30/03/2009
AUTOS VISTA MP		27/03/2009
JUNTADA EFETIVADA DE	PETIÇÃO	27/03/2009
AUTOS VISTA MP		25/03/2009
JUNTADA EFETIVADA DE	RESPOSTA DE OFÍCIO	25/03/2009
AUTOS VISTA MP		23/03/2009
AGUARDA RESPOSTA DE OFÍCIO		23/03/2009
JUNTADA EFETIVADA DE	01 AR MALOTE	23/03/2009
AGUARDA RESPOSTA DE OFÍCIO		23/03/2009
JUNTADA EFETIVADA DE	01 AR	23/03/2009
AUTOS VISTA	FALIDA/INTERESSADOS	03/03/2009
EXPEDIÇÃO EFETIVADA DE	INTIMAÇÃO ARREMATANT	27/02/2009
DOCUMENTO À DISPOSIÇÃO:	CARTA ARREMATACÃO	03/03/2009
AGUARDA RESPOSTA:	OFÍCIOS	26/02/2009
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		26/02/2009
EXPEDIÇÃO EFETIVADA DE	CARTA ARREMATACÃO	26/02/2009
AGUARDA EXPEDIÇÃO	DE OFÍCIOS	20/02/2009
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	SECRETARIA	02/02/2008
À SECRETARIA PARA INFORMAR	EXPEDIR OFÍCIOS	30/01/2009
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		30/01/2009
À SECRETARIA PARA INFORMAR	CERTIFICAR	03/02/2009
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	.	03/02/2009
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	.	03/02/2009
À SECRETARIA PARA INFORMAR	CERTIFICAR	30/01/2009
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	EXPEDIR OFÍCIO	03/02/2009
JUNTADA EFETIVADA DE	TERMO PENHORA F.5739	27/01/2009
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 11726	06/01/2009
AGUARDA REALIZAÇÃO	DE MOVIMENTAÇÃO	18/12/2008
RECEBIDOS OS AUTOS		17/12/2008
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		15/12/2008
AUTOS VISTA	SÍNDICO	15/12/2008
JUNTADA EFETIVADA DE	01 AR E 01 SEED	03/12/2008
PEDIDO - INDEFERIDO(A)	.	03/12/2008
RECEBIDOS OS AUTOS COM DEPACHO		28/11/2008
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	25/11/2008
RECEBIDOS OS AUTOS		25/11/2008
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		24/11/2008
AUTOS VISTA	SINDICO	24/11/2008
JUNTADA EFETIVADA DE	01 SEED	21/11/2008
AUTOS VISTA	AO SÍNDICO	24/11/2008
AGUARDA REALIZAÇÃO	PUBLICAÇÃO	19/11/2008
RECEBIDOS OS AUTOS		19/11/2008
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		14/11/2008
AUTOS VISTA	SÍNDICO	14/11/2008
AGUARDA RESPOSTA:	INT. ARREMATANTES	12/11/2008
EXPEDIÇÃO EFETIVADA DE	INTIMAÇÕES	12/11/2008
AUTOS VISTA	AO SÍNDICO	14/11/2008

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

AGUARDA RESPOSTA:	OF.CORPO BOMBEIRO RJ	11/11/2008
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		11/11/2008
AGUARDA EXPEDIÇÃO OFÍCIO PARA	CORPO BOMBEIRO-RJ	22/10/2008
AGUARDA REALIZAÇÃO	MOVIMENTAÇÃO	17/10/2008
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		17/10/2008
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	13/10/2008
AGUARDA REALIZAÇÃO	DE REM.M.PÚBLICO	14/10/2008
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	VISTA AO M.PÚBLICO	14/10/2008
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	09/10/2008
RECEBIDOS OS AUTOS		08/10/2008
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		06/10/2008
AUTOS VISTA	SÍNDICO	08/10/2008
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	01/10/2008
AGUARDA REALIZAÇÃO	MOVIMENTAÇÃO	30/09/2008
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		30/09/2008
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	24/09/2008
AUTOS VISTA	SÍNDICO	25/09/2008
JUNTADA EFETIVADA DE	TERMO PENHORA F.5643	23/09/2008
JUNTADA EFETIVADA DE	TERMO PENHORA F.5639	23/09/2008
AUTOS VISTA	CREDORES E	13/09/2008
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	11/09/2008
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		11/09/2008
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	13/06/2008
ALVARÁ - EXPEDIDO(A)	DISPOSIÇÃO PERITO	13/06/2008
ALVARÁ - EXPEÇA-SE	PERITO	13/06/2008
AUTOS VISTA MP		10/06/2008
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		10/06/2008
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	04/06/2008
AUTOS VISTA MP		04/06/2008
RECEBIDOS OS AUTOS		03/06/2008
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		12/05/2008
AUTOS VISTA	AO SINDICO	09/05/2008
AUTOS VISTA	.	09/05/2008
AGUARDA REALIZAÇÃO	PUBLICAÇÃO	07/05/2008
RECEBIDOS OS AUTOS		06/05/2008
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO PERITO 30 DIAS		30/04/2008
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	AGUARDAR LAUDO	06/05/2008
AGUARDA REALIZAÇÃO	PERÍCIA	30/04/2008
EXPEDIÇÃO EFETIVADA DE	INTIMAÇÃO PERITO	29/04/2008
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	SECRETARIA/INT.PERIT	01/05/2008
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	24/04/2008
JUNTADA EFETIVADA DE	TERMO AVER. PENHORA	16/04/2008
RECEBIDOS OS AUTOS		15/04/2008
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		07/04/2008
AUTOS VISTA	SÍNDICA	05/04/2008

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

203
6

AGUARDA REALIZAÇÃO	PUBLICAÇÃO	03/04/2008
AGUARDA REALIZAÇÃO PERÍCIA		28/03/2008
JUNTADA EFETIVADA DE	01 SEED	25/03/2008
EXPEDIÇÃO EFETIVADA DE	CARTA DE ARREMATACÃO	25/03/2008
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	SECRETARIA	27/03/2008
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	24/03/2008
RECEBIDOS OS AUTOS		14/03/2008
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		04/03/2008
AUTOS VISTA	SINDICO	29/02/2008
AGUARDA RESPOSTA:	INTIMAÇÃO	28/02/2008
EXPEDIÇÃO EFETIVADA DE	INTIMAÇÃO PERITO	28/02/2008
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	PARTES:	29/02/2008
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	22/02/2008
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		22/02/2008
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	12/02/2008
AUTOS VISTA MP		12/02/2008
RECEBIDOS OS AUTOS		31/01/2008
AUTOS AO SETOR DA OAB P/ XEROX		30/01/2008
AUTOS VISTA		31/01/2008
AGUARDA REALIZAÇÃO	PUBLICAÇÃO	25/01/2008
AGUARDA RESPOSTA:	INTIMAÇÃO	25/01/2008
EXPEDIÇÃO EFETIVADA DE	INTIMAÇÃO PERITO	25/01/2008
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	SECRETARIA	22/01/2008
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 11726	10/01/2008
AGUARDA REALIZAÇÃO	CLS	08/01/2008
RECEBIDOS OS AUTOS		08/01/2008
AUTOS AO SETOR DA OAB P/ XEROX		07/01/2008
RECEBIDOS OS AUTOS		13/12/2007
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		11/12/2007
AUTOS VISTA	SÍNDICO	11/12/2007
RECEBIDOS OS AUTOS		07/12/2007
AUTOS AO SETOR DA OAB P/ XEROX		06/12/2007
ALVARÁ - EXPEDIDO(A)	EXPRESSO FIGUEIREDO	08/12/2007
LEILÃO REALIZADO	NÃO HOUVE LICITANTE 002	05/12/2007
À SECRETARIA PARA INFORMAR	CARTA ARREMATACÃO	04/12/2007
JUNTADA EFETIVADA DE	EDITAIS	04/12/2007
EDITAL PUBLICADO EM		14/11/2007
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	SECRETARIA	01/12/2007
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	28/11/2007
AGUARDA REALIZAÇÃO	CLS.	27/11/2007
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		27/11/2007
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	14/11/2007
AUTOS VISTA MP		12/11/2007
EXPEDIÇÃO DE EDITAL		12/11/2007
EXPEDIÇÃO EFETIVADA DE	OFÍCIOS	12/11/2007
LEILÃO DESIGNADO PARA	14:00 002	04/12/2007
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	17/10/2007
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	SECRETARIA	10/10/2007
LEILÃO REALIZADO	BXA SEQUENCIAL ABERT 001	16/10/2007

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	À SECRETARIA	10/10/2007
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	19/09/2007
AGUARDA REALIZAÇÃO	CLS	13/09/2007
RECEBIDOS OS AUTOS		12/09/2007
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		05/09/2007
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	SÍNDICO	06/09/2007
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	03/09/2007
JUNTADA EFETIVADA DE	PETIÇÃO	03/09/2007
AGUARDA JUNTADA DE	PET/DOC	03/09/2007
AGUARDA DECURSO PRAZO	,	22/08/2007
RECEBIDOS OS AUTOS		20/07/2007
AUTOS AO SETOR DA OAB P/ XEROX		19/07/2007
RECEBIDOS OS AUTOS		17/07/2007
AUTOS AO SETOR DA OAB P/ XEROX		09/07/2007
AUTOS VISTA	INTERESSADOS	30/06/2007
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		27/06/2007
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	20/06/2007
AUTOS VISTA MP		14/06/2007
EXPEDIÇÃO EFETIVADA DE	CARTA DE ARREMATACÃO	14/06/2007
AGUARDA EFETIVAÇÃO DE	DILIG.A SECRETARIA	14/06/2007
JUNTADA EFETIVADA DE	PETIÇÃO	14/06/2007
AGUARDA JUNTADA DE	PET/DOC.	14/06/2007
AGUARDA EFETIVAÇÃO DE	DILIGENCIA SECRETÁRI	13/06/2007
RECEBIDOS OS AUTOS		13/06/2007
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		06/06/2007
AGUARDA RESPOSTA:	OFÍCIO JF	04/06/2007
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		04/06/2007
EXPEDIÇÃO EFETIVADA DE	RESPOSTA OFICIO	04/06/2007
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	SÍNDICO	02/06/2007
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	28/05/2007
RECEBIDOS OS AUTOS		25/05/2007
AUTOS AO SETOR DA OAB P/ XEROX		24/05/2007
AUTOS VISTA	SÍNDICO	26/05/2007
AGUARDA EFETIVAÇÃO DE	PUBLICAÇÃO	23/05/2007
JUNTADA EFETIVADA DE	01 SEED NÃO CUMPRIDO	21/05/2007
RECEBIDOS OS AUTOS		21/05/2007
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO PERITO ALFREDO VICTOR		17/04/2007
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	13/04/2007
AUTOS VISTA	SÍNDICO	03/04/2007
JUNTADA EFETIVADA DE	01 SEED	10/04/2007
EDITAL PUBLICADO EM		16/01/2007
JUNTADA EFETIVADA DE	EDITAIS 1ª E 2ª PUBL	30/03/2007
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		30/03/2007
AUTOS VISTA	SÍNDICO	03/04/2007
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	.	03/04/2007
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	23/03/2007
EXPEDIÇÃO EFETIVADA DE	CARTA DE INTIMAÇÃO	23/03/2007
DILIGÊNCIA - ORDENADO(A)	À SECRETARIA	27/03/2007
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	FAZENDA NACIONAL	27/03/2007

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

201

RECEBIDOS OS AUTOS		22/03/2007
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		26/02/2007
AUTOS VISTA	SÍNDICO	24/02/2007
AGUARDA EFETIVAÇÃO DE	PUBL. FLS. 4695	16/02/2007
JUNTADA EFETIVADA DE	01 SEED	14/02/2007
AUTOS VISTA	FALIDOS	09/02/2007
AGUARDA EFETIVAÇÃO DE	PUBLICAÇÃO	06/02/2007
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		01/02/2007
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	PERITO	01/02/2007
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	29/01/2007
RECEBIDOS OS AUTOS		23/01/2007
AUTOS AO SETOR DA OAB P/ XEROX		18/01/2007
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	:	17/01/2007
EXPEDIÇÃO EFETIVADA DE	OFÍCIO / AG. RESP	12/01/2007
AGUARDA CUMPRIR DILIGÊNCIA	OFICIAR FL. 4624,II	11/01/2007
EDITAL AGUARDA PUBLICAÇÃO		11/01/2007
AGUARDA CUMPRIR DILIGÊNCIA	.	10/01/2007
EXPEDIÇÃO EFETIVADA DE	CARTA DE INTIMAÇÃO	10/01/2007
AGUARDA CUMPRIR DILIGÊNCIA	FL.4624, ITEM 4.	10/01/2007
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		08/01/2007
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20010264	14/12/2006
AUTOS VISTA MP		12/12/2006
RECEBIDOS OS AUTOS		11/12/2206
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		05/12/2206
RECEBIDOS OS AUTOS		05/12/2206
AUTOS AO SETOR DA OAB P/ XEROX		30/11/2006
AUTOS VISTA	SÍNDICO	02/12/2006
RECEBIDOS OS AUTOS		27/11/2006
AUTOS AO SETOR DA OAB P/ XEROX		24/11/2006
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	16/11/2006
EXPEDIÇÃO EFETIVADA DE	CERTIDAO NOS AUTOS	16/11/2006
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	A SECRETARIA	18/11/2006
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	13/11/2006
RECEBIDOS OS AUTOS		10/11/2006
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		07/11/2006
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	SÍNDICO	07/11/2006
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 20172	26/10/2006
JUNTADA EFETIVADA DE	EDITAL	11/10/2006
JUNTADA EFETIVADA DE	SEED	02/10/2006
ENTREGA EFETIVADA DE	CARTA DE ARREMATAÇÃO	22/09/2006
EXPEDIÇÃO EFETIVADA DE	CARTA DE ARREMATAÇÃO	22/09/2006
RECEBIDOS OS AUTOS		21/09/2006
AUTOS AO SETOR DA OAB P/ XEROX		19/09/2006
EXPEDIÇÃO EFETIVADA DE	OFÍCIOS	19/09/2006
EXPEDIÇÃO DE EDITAL		19/09/2006
EXPEDIÇÃO EFETIVADA DE	CARTA DE INTIMAÇÃO	19/09/2006
EXPEDIÇÃO EFETIVADA DE	CARTA DE INTIMAÇÃO	19/09/2006
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	.	16/09/2006
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	13/09/2006
AUTOS VISTA	SÍNDICO	19/08/2006

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		16/08/2006
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	02/08/2006
AUTOS VISTA MP		01/08/2006
RECEBIDOS OS AUTOS		25/07/2006
AUTOS AO SETOR DA OAB P/ XEROX		24/07/2006
RECEBIDOS OS AUTOS		21/07/2006
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		05/07/2006
RECEBIDOS OS AUTOS		05/07/2006
AUTOS AO SETOR DA OAB P/ XEROX		05/07/2006
JUNTADA EFETIVADA DE AUTOS VISTA	5 SEED'S	30/06/2006
AGUARDA EFETIVAÇÃO DE JUNTADA EFETIVADA DE	AO SINDICO	01/07/2006
AGUARDA DECURSO PRAZO	PUBLICAÇÃO	29/06/2006
JUNTADA EFETIVADA DE	4 SEED	08/06/2006
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EDITAIS	08/06/2006
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	EDITAIS	08/06/2006
AUTOS VISTA MP		16/05/2006
EXPEDIÇÃO DE EDITAL		12/05/2006
EXPEDIÇÃO EFETIVADA DE	OFÍCIOS	12/05/2006
LEILÃO DESIGNADO PARA	14:00 001	21/06/2006
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	07/04/2006
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		06/04/2006
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	17/03/2006
AUTOS VISTA MP		17/03/2006
AUTOS VISTA AUTOR		08/03/2006
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	23/02/2006
AUTOS VISTA	CRED/FALIDO/INTERESS	14/02/2006
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 11726	23/01/2006
AUTOS VISTA	SÍNDICO	12/01/2006
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	16/12/2005
RECEBIDOS OS AUTOS		15/12/2005
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		01/12/2005
RECEBIDOS OS AUTOS		01/12/2005
AUTOS AO SETOR DA OAB P/ XEROX		01/12/2005
AUTOS VISTA	SINDICO	02/12/2005
AGUARDA EFETIVAÇÃO DE	AG PUBLICACAO	29/11/2005
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL		01/12/2005
DILIGÊNCIA - ORDENADO(A)	À SECRETARIA	26/11/2005
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	24/11/2005
AGUARDA RESPOSTA DE OFÍCIO		22/11/2005
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		22/11/2005
DILIGÊNCIA - ORDENADO(A)	OFICIAR	24/11/2005
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	21/11/2005
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	21/11/2005
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		21/11/2005

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

205

AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	09/11/2005
AUTOS VISTA MP		08/11/2005
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	08/11/2005
AUTOS VISTA	CREDORES/FAL/INTERES	20/10/2005
AGUARDA EFETIVAÇÃO DE	PUBLICAÇÃO	17/10/2005
RECEBIDOS OS AUTOS		07/10/2005
AUTOS AO SETOR DA OAB P/ XEROX		07/10/2005
DILIGÊNCIA - ORDENADO(A)	.	08/10/2005
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	05/10/2005
RECEBIDOS OS AUTOS		05/10/2005
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		29/09/2005
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	.	01/10/2005
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	28/09/2005
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	.	20/09/2005
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	14/09/2005
RECEBIDOS OS AUTOS		13/09/2005
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		24/08/2005
EXPEDIÇÃO EFETIVADA DE	INTIMAÇÃO	18/08/2005
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	.	13/08/2005
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	29/07/2005
AUTOS VISTA	INTERESSADOS	19/07/2005
RECEBIDOS OS AUTOS		14/07/2005
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		05/07/2005
DILIGÊNCIA - ORDENADO(A)	SECRETARIA	06/07/2005
AUTOS VISTA	SÍNDICO	02/07/2005
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	23/06/2005
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		23/06/2005
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	13/04/2005
AUTOS VISTA MP		13/04/2005
AGUARDA RESPOSTA DE OFÍCIO		05/04/2005
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		05/04/2005
DILIGÊNCIA - ORDENADO(A)	À SECRETARIA	06/04/2005
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	.	06/04/2005
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	01/04/2005
RECEBIDOS OS AUTOS		31/03/2005
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		16/03/2005
AGUARDA RESPOSTA DE OFÍCIO		16/03/2005
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		16/03/2005
DILIGÊNCIA - ORDENADO(A)	SECRETARIA	16/03/2005
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	11/03/2005
AGUARDA RESPOSTA DE OFÍCIO		11/03/2005
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		11/03/2005
RECEBIDOS OS AUTOS		07/03/2005
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		01/03/2005
AUTOS VISTA	SÍNDICO	01/03/2005
INTIMAÇÃO - EFETIVADO(A)	EDUARDO V.MELO	24/02/2005
AGUARDA RESPOSTA DE OFÍCIO		16/02/2005
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		16/02/2005
DILIGÊNCIA - ORDENADO(A)	SECRETARIA	17/02/2005
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	10/02/2005

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		04/02/2005
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	07/01/2005
AUTOS VISTA MP		06/01/2005
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		06/01/2005
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	30/12/2004
AUTOS VISTA MP		29/12/2004
RECEBIDOS OS AUTOS		22/12/2004
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		20/12/2004
DILIGÊNCIA - ORDENADO(A)	SECRETARIA	18/12/2004
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	15/12/2004
JUNTADA EFETIVADA DE	MANDADO	15/12/2004
MANDADO DEVOLVIDO À SECRETARIA	.	15/12/2004
JUNTADA EFETIVADA DE	MANDADO	15/12/2004
MANDADO DEVOLVIDO À SECRETARIA	.	15/12/2004
JUNTADA EFETIVADA DE	MANDADO	15/12/2004
MANDADO DEVOLVIDO À SECRETARIA	.	15/12/2004
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	09/12/2004
RECEBIDOS OS AUTOS		07/12/2004
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		07/12/2004
AUTOS VISTA	SÍNDICO	10/12/2004
AGUARDA EFETIVAÇÃO DE	PUBLICAÇÃO	06/12/2004
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		06/12/2004
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	03/12/2004
AUTOS VISTA MP		03/12/2004
REMETIDO O MANDADO À CENTRAL DE MANDADOS	INTIMAÇÃO ART 34	03/12/2004
REMETIDO O MANDADO À CENTRAL DE MANDADOS	INTIMAÇÃO ART 34	03/12/2004
REMETIDO O MANDADO À CENTRAL DE MANDADOS	INTIMAÇÃO ART. 34	03/12/2004
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	ART. 34 LF	04/12/2004
EXPEDIÇÃO EFETIVADA DE	AGUARDA EXP. MANDADO	02/12/2004
EXPEDIÇÃO EFETIVADA DE	OFÍCIO-PENITENCIÁRIA	02/12/2004
DILIGÊNCIA - ORDENADO(A)	SECRETARIA	27/11/2004
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	23/11/2004
AUTOS VISTA	SUCESSIVA	25/11/2004
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	22/11/2004
AUTOS VISTA	CREDORES/INTERES/FAL	18/11/2004
EXPEDIÇÃO EFETIVADA DE	OFÍCIO EXPEDIDO	17/11/2004
DILIGÊNCIA - ORDENADO(A)	À SECRETARIA	18/11/2004
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	16/11/2004
AUTOS VISTA	.	18/11/2004
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	12/11/2004
RECEBIDOS OS AUTOS		11/11/2004
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		04/11/2004
AUTOS VISTA	SÍNDICO	28/10/2004
EXPEDIÇÃO EFETIVADA DE	OFÍCIO / AG RESPOSTA	28/10/2004

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

206

INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	.	30/10/2004
AUTOS VISTA	FALIDOS/SÍNDICO/MP	23/10/2004
INFORMAÇÕES PRESTADAS	CERTIDAO EXPEDIDA	21/10/2004
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	.	23/10/2004
PROCESSO SUSPENSO	SINE DIE	18/10/2004
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	.	20/10/2004
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	14/10/2004
PROCESSO SUSPENSO	AG. DEC. PROC. AP.	30/08/2004
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	.	01/09/2004
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	26/08/2004
PROCESSO SUSPENSO	SINE DIE	17/08/2004
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	.	19/08/2004
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 19943	16/08/2004
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		16/08/2004
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	11/08/2004
DILIGÊNCIA - ORDENADO(A)	A SECRETARIA	12/08/2004
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		06/08/2004
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	22/07/2004
RECEBIDOS OS AUTOS		21/07/2004
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		12/07/2004
AUTOS VISTA	SÍNDICO	10/07/2004
AGUARDA EFETIVAÇÃO DE	PUBLICAÇÃO	07/07/2004
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		01/07/2004
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	SECRETARIA	02/07/2004
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 19943	22/06/2004
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		22/06/2004
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	18/06/2004
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 19943	17/06/2004
RECEBIDOS OS AUTOS		17/06/2004
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		15/06/2004
AUTOS VISTA	SINDICO	11/06/2004
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 19943	07/06/2004
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	.	09/06/2004
DILIGÊNCIA - ORDENADO(A)	A SECRETARIA	08/06/2004
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 19943	03/06/2004
AGUARDA RESPOSTA DE OFÍCIO		31/05/2004
PEDIDO - INDEFERIDO(A)	FLS,1023/1024	01/06/2004
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 23176922	26/05/2004
INFORMAÇÕES PRESTADAS	CERTIDAO EXPEDIDA	26/05/2004
DILIGÊNCIA - ORDENADO(A)	A SECRETARIA	27/05/2004
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 23176922	21/05/2004
RECEBIDOS OS AUTOS		20/05/2004
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		19/05/2004
AUTOS VISTA	SINDICO E MP	20/05/2004
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 19943	17/05/2004
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		17/05/2004

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	13/05/2004
AUTOS VISTA MP		12/05/2004
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		10/05/2004
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	.	12/05/2004
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 19943	30/04/2004
AUTOS VISTA	SÍNDICO	01/05/2004
DILIGÊNCIA - ORDENADO(A)	À SECRETARIA	01/05/2004
JUNTADA EFETIVADA DE	EDITAIS	29/04/2004
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 23176922	28/04/2004
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		28/04/2004
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	20/04/2004
AUTOS VISTA	MP	21/04/2004
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 19943	15/04/2004
RECEBIDOS OS AUTOS		15/04/2004
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		05/04/2004
AUTOS VISTA	SINDICO	03/04/2004
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 19943	26/03/2004
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		26/03/2004
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20010264	23/03/2004
AUTOS VISTA MP		18/03/2004
JUNTADA EFETIVADA DE	MANDADO	11/03/2004
MANDADO DEVOLVIDO À SECRETARIA	.	11/03/2004
JUNTADA EFETIVADA DE	MANDADO]	11/03/2004
MANDADO DEVOLVIDO À SECRETARIA	.	11/03/2004
EMBARGOS DECL INADMITIDOS		12/03/2004
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 23176922	03/03/2004
RECEBIDOS OS AUTOS		02/03/2004
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO SÍNDICO		18/02/2004
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		18/02/2004
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	18/02/2004
AUTOS VISTA MP		18/02/2004
AGUARDA RESPOSTA DE OFÍCIO		18/02/2004
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		18/02/2004
EDITAL AGUARDA PUBLICAÇÃO		18/02/2004
EXPEDIÇÃO DE EDITAL		18/02/2004
REMETIDO O MANDADO À CENTRAL DE MANDADOS	.	16/02/2004
REMETIDO O MANDADO À CENTRAL DE MANDADOS	.	16/02/2004
DECRETADA A FALÊNCIA	PUB. JORNAL:18/02/04JUIZ(A) COOPERADOR(A) 23185626	16/02/2004
CONCLUSOS PARA JULGAMENTO	JUIZ(A) COOPERADOR(A) 23185626	12/02/2004
INFORMAÇÕES PRESTADAS	CERTIDÃO EXPEDIDA	26/01/2004
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	SECRETARIA	27/01/2004
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 23176922	12/01/2004
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	SECRETARIA	31/12/2003

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

207

CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 23176922	28/11/2003
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		28/11/2003
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	08/08/2003
AUTOS VISTA	MINISTÉRIO PÚBLICO	09/08/2003
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 23176922	10/07/2003
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		10/07/2003
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	04/07/2003
AUTOS VISTA MP		02/07/2003
RECEBIDOS OS AUTOS DO ADVOGADO		01/07/2003
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADVOGADO DO AUTOR	000171E/MG	26/06/2003
AUTOS VISTA AUTOR		26/06/2003
AGUARDA EFETIVAÇÃO DE	PUBLICAÇÃO	23/06/2003
JUNTADA EFETIVADA DE	MANDADO.	11/06/2003
MANDADO DEVOLVIDO À SECRETARIA	.	11/06/2003
REMETIDO O MANDADO À CENTRAL DE MANDADOS	.	05/06/2003
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	.	05/06/2003
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 23176922	29/05/2003
INTIMAÇÃO - ADMITIDO(A)	.	30/05/2003
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 23176922	23/05/2003
REMETIDO O MANDADO À CENTRAL DE MANDADOS	.	14/05/2003
AGUARDA EXPEDIÇÃO MANDADO	.	13/05/2003
CITAÇÃO - DEFERIDO(A)	.	15/05/2003
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 23176922	02/05/2003
AGUARDA RESPOSTA DE OFÍCIO		24/04/2003
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		24/04/2003
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	OFICIAR	17/04/2003
AGUARDA RESPOSTA DE OFÍCIO		01/04/2003
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO		01/04/2003
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	OFICIAR	03/04/2003
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 23176922	31/03/2003
PROCESSO SUSPENSO	SINE DIE	26/12/2002
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	A SECRETARIA	21/12/2002
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 23176922	17/12/2002
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	.	19/12/2002
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 23176922	12/12/2002
RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		12/12/2002
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOTOR(A) 20005793	04/12/2002
AUTOS VISTA MP		04/12/2002
PROCESSO SUSPENSO	SINE DIE	29/11/2002
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	.	03/12/2002
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 23176922	28/11/2002
PROCESSO SUSPENSO	SINR DIE	19/11/2002
EXPEDIÇÃO EFETIVADA DE	OFICIO	14/11/2002
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	.	19/11/2002
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	SECRETARIA	15/11/2002

17/10/2018

TJMG - Andamento Processual - Andamentos

CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 23176922	11/11/2002
PROCESSO SUSPENSO	SINE DIE	27/08/2002
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	.	29/08/2002
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 23176922	26/08/2002
PROCESSO SUSPENSO	SINE DIE	16/08/2002
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	.	25/06/2002
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 23176922	20/06/2002
PROCESSO SUSPENSO	SINE DIE	14/06/2002
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	.	18/06/2002
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 23176922	10/06/2002
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	.	04/06/2002
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 23176922	25/05/2002
INTIMAÇÃO - ORDENADO(A)	.	18/05/2002
DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA	024950175133	29/04/2002

Consulta realizada em **17/10/2018 às 15:44:30**

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

[Nova Consulta](#)



Proc. 0024.02.683.314-5**Vistos, etc...****PROPOSTA DE VENDA DE IMÓVEL.**

1- A empresa França Administração e Incorporação S/A, representada pelos sócios Mauro Sebastião Coelho e Elaine Maria Coelho Coutinho, apresentou proposta para aquisição do imóvel localizado na Avenida Tito Fulgêncio, nº 441, Contagem/MG, pelo valor de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas (fls. 10.790/10.791).

2- O Administrador Judicial opinou favoravelmente pela homologação da proposta por considerá-la vantajosa para a Massa Falida (fls. 10.828/10.835).

3- O Ministério Público, por sua vez, apresentou parecer contrário à homologação da proposta (fls. 10.020/11.025).

4- Pois bem.

5- No caso em tela, entendo que a proposta apresentada é vantajosa para a Massa Falida. Vejamos.

6- Verifica-se que o imóvel em questão foi avaliado em R\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais). Considerando que a proposta apresentada, na quantia de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), atinge o percentual de 69,2307% do valor da avaliação, não pode ser considerada preço vil, o que permite a sua homologação.

7- Cumpre destacar que este Juízo já homologou lances vencedores em outros leilões que atingiram percentual de 56% em relação à avaliação feita, autorizando, ainda, o pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais. E mais, a jurisprudência construída na 2ª Seção do STJ, de onde emana o entendimento mais consolidado a respeito do direito concursal do país, admite como não sendo preço vil propostas um pouco acima de 50% do valor de avaliação do bem em leilão.

8- Ademais, a venda direta do bem trará vantagens para a Massa Falida, uma vez que evitará gastos e despesas com a realização de um leilão, bem como eventuais custos de manutenção do imóvel.

9- Por fim, em que pese a autorização para venda direta de bens estar prevista somente na atual legislação falimentar - especificamente no art. 144 da Lei nº 11.101/2005 - e esta falência ter sido decretada sob a égide do Decreto-lei 7.661/45, inexistem impedimentos legais para aplicação daquele dispositivo legal, mormente quando a providência se mostrar mais vantajosa para a Massa Falida.

10- Pelo exposto, **HOMOLOGO**, para que cumpra os seus efeitos de direito, a proposta apresentada pela empresa França Administração e Incorporação S/A, às fls. 10.790/10.791, para aquisição do imóvel localizado na Avenida Tito Fulgêncio, nº 441, Contagem/MG, pelo valor de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

DA VENDA DOS BENS POR MEIO DE CARTA PROPOSTA.

11- O Administrador Judicial requereu, às fls. 11.028/11.032, a autorização para venda dos bens arrecadados, conforme relação de lotes apresentada às fls. 11.033/11.036, por meio de carta proposta, com publicação de edital.

17/10/2018

www4.tjmg.jus.br/juridico/sf/proc_peca_movimentacao.jsp?id=37664705&hash=b1739e37ee1d68e0f56926815aca7649

12- Nos termos do art. 118 do Decreto-Lei 7.661/45, temos:

“Art. 118. Pode também o síndico preferir a venda por meio de propostas, desde que a anuncie no órgão oficial e em outro jornal de grande circulação, durante trinta dias, intervaladamente, chamando concorrentes.

§ 1º As propostas, encerradas em envelopes lacrados, devem ser entregues ao escrivão, mediante recibo, e abertas pelo juiz, no dia e hora designados nos anúncios, perante o síndico e os interessados que comparecerem, lavrando o escrivão o auto respectivo, por todos assinado, e juntando as propostas aos autos da falência.

...”

13- Além da disciplina da matéria no Decreto-Lei nº 7.661/45, que possui ultratividade no caso dos autos, a nova Lei de Falências e Recuperação Judicial (11.101/2005) também apresenta regulamentação a tanto, com praticamente os mesmos contornos, a teor de seus arts. 60; 140, II, segunda parte; e 142, II.

14- Considerando que a forma disciplinada na nova lei apresenta algumas praticidades, sendo, em alguns aspectos, até mais dinâmica, sem que importe em prejuízo a todos, ao contrário, é até mais vantajosa, tenho que deve ser utilizada em parte para processar a licitação, o que será feito.

15- Diante da permissão legal, associada com a possibilidade de serem apresentadas propostas mais vantajosas para a Massa Falida, com menos custos, autorizo a venda dos bens indicados às fls. 11.033/11.036, através de propostas fechadas.

16- Expeça-se edital, com prazo de trinta dias, para apresentação de propostas fechadas, tudo em conformidade com o que dispõe o art. 118 do Decreto-Lei nº 7.661/45, associado ao arts. 60; 140, II, segunda parte; e 142, II, da Lei 11.101/2005, cabendo ao Síndico promover a divulgação do edital em jornais de grande circulação.

17- As propostas deverão ser entregues diretamente pelos interessados, pessoas físicas e ou jurídicas, na Secretaria Judicial desta 2ª Vara Empresarial, em envelopes lacrados e com a chancela de *confidencial*, a 18h00min do dia 17 de dezembro de 2018, ficando designada a data do dia seguinte (18/12/2018), às 14h00min, para a abertura das propostas, o que ocorrerá no gabinete do magistrado desta 2ª Vara Empresarial, em audiência própria, contando com as presenças do Síndico e do Representante do Ministério Público, sendo facultada também a presença no ato processual a todos os interessados, inclusive sócios, credores e das pessoas que decidirem ofertar propostas.

18 – Impugnações e ou manifestações sobre as propostas deverão ser feitas na própria audiência, sendo decididas no mesmo ato, ouvidos o Síndico e o Ministério Público.

19- Na oportunidade, serão colhidas dos presentes eventuais manifestações de qualquer natureza a respeito do procedimento licitatório, sendo escolhida, ou escolhidas, a melhor, ou melhores, propostas pelo Síndico e pelo Representante do Ministério Público, cabendo ao magistrado decidir a respeito em até cinco dias se houver discordância entre ambos.

20- Fica ressaltado que as propostas podem ser feitas por um único lote ou por todos que os serão ofertados, sendo critério de desempate aquelas que abranger, em primeira opção, os três lotes, e em segunda, por dois lotes, ainda que em alguma delas o valor proposto seja inferior em até 10% ao que foi ofertado por outra pessoa.

17/10/2018

www4.tjmg.jus.br/juridico/sf/proc_peca_movimentacao.jsp?id=37664705&hash=b1739e37ee1d68e0f56926815aca7649 9/10

PEDIDO DE SUSPENSÃO DA REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

21- Em razão do efeito suspensivo concedido pelo Exmo. Desembargador Marcelo Rodrigues nos autos do Agravo de Instrumento nº 1.0024.02.683314-5/011, o requerimento para suspensão do cumprimento da reintegração de posse, formulado à fl. 10.842, ficará pendente de apreciação até a solução do recurso.

DEMAIS REQUERIMENTOS/DILIGÊNCIAS.

22- Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos (fls. 10.861/10.986).

23- Ciente das informações prestadas pelo Administrador Judicial às fls. 10.828/10835 e 11.009/11.011.

23.1- Autorizo a inclusão do crédito de R\$1.053,49 (hum mil e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), referentes aos honorários da Procuradoria Municipal de Contagem/MG (fls. 10.719/10.756), em uma nova classe subordinada, que contemplará os débitos pessoais dos ex-administradores do Banco Hércules S/A.

23.2- Expeça-se ofício ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, solicitando-lhe uma vistoria do atual estado do imóvel arrecadado pela Massa Falida, localizado à Rua Espírito Santo, nº 461, Centro, nesta capital, que se encontra ocupado, com posterior apresentação de laudo nos autos e comunicação prévia a este Juízo sobre a data para a realização da diligência.

23.3- Determino o desentranhamento dos documentos de fls. 10.757/10.772, para eventual autuação em autos apartados, como em uma Ação de Reintegração de Posse, a qual, se for vier a ser ajuizada, tramitará em separado aos presentes autos falimentares, tendo em conta que será nela debatida, exclusivamente, a questão da ocupação do imóvel.

23.4- Diante da permissão que lhe é conferida pela Lei de Falências, autorizo ao Síndico a assumir a administração de todo o patrimônio pessoal dos ex-sócios da sociedade falida, atualizando periodicamente a situação dos imóveis.

24- Expeça-se novo ofício ao 5º Cartório de Registro de Imóveis para que proceda ao registro do imóvel arrematado, nos termos do item 2 de fl. 10.856, haja vista que o bem em questão, apesar de não ser originalmente da Massa Falida, acabou sendo a ela integrado em virtude da responsabilidade do ex-administrador Tasso Assunção, não havendo, por conseguinte, qualquer irregularidade na carta de arrematação.

25- Cumpridas as determinações, dê-se vista ao Ministério Público de Minas Gerais com Especialização em Direitos Humanos, conforme requerimento de fl. 11.167, pelo prazo de cinco dias, com destaque para a situação de leilão já agendada.

26- Em seguida, dê-se vista ao Ministério Público que atua nesta falência, com destaque para a situação de leilão já agendada.

I.

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2018.

Bel. Adilon Cláver de Resende

17/10/2018

www4.tjmg.jus.br/juridico/sf/proc_peca_movimentacao.jsp?id=37664705&hash=b1739e37ee1d68e0f56926815aca7649

Juiz de Direito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que,

Enviei expediente de publicação ao

D.J.E. em: 02/10/2018;

Foi disponibilizado na edição do D.J.E. de 03/10/2018;

Considerou-se publicado em: 04/10/2018, nos termos do art. 4º, §§ 1º e

2º. da Portaria Conjunta nº. 119/2008 do TJMG.

p/Esc.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
 Proc. n. 2007 3990-1 26ª Vara

Fls. 2038

Recebo, nesta data, os presentes autos para a prática de ato ordinatório. Em consequência, nos termos da Portaria n. 2/2018 do MM. Juiz Federal da 26ª Vara, publicada no DJe TRF1 de 24/05/2018, determino o que segue:

- () a. Citar por mandado () em novo endereço, () via malote digital.
- () b. Citar por () carta precatória, () carta com AR, () por edital, uma vez que o executado se encontra em local incerto e não sabido (fls. _____).
- () c. Expedir Mandado de _____.
- () d. Intimar por () carta precatória, () carta com AR, no endereço a fls. _____, () por edital (fls. _____).
- () e. Intimar o exequente para se manifestar, em 10 dias, sobre: () suspensão pelo art. 40 da LEF / Portaria PGFN 396/2016, () eventual ocorrência da prescrição intercorrente (art. 40, §4º, da LEF).
- () f. Intimar _____ do () ato, diligência, decisão ou sentença a fls. _____, () para cumprir o determinado a fls. _____.
- () g. Intimar exequente para se manifestar, em 5 dias, sobre o quanto decidido pelo STF no RE 704.292, em sede de repercussão geral (tema 540).
- () h. Vista ao exequente da () nomeação de bem à penhora, por 5 dias, () exceção de pré-executividade, por 5 dias.
- ☒ i. Vista à parte contrária para se manifestar sobre a petição de fls. retro, em 5 dias.
- () j. Vista ao (à) _____, por 5 dias, conforme requerido a fls. retro.
- () k. Vista para contra-arrazoar a apelação.
- () l. Vista ao (à) _____ da reavaliação do bem, por 5 dias.
- () m. Vista ao (à) _____ para requerer o que de direito, em 5 dias.
- () n. Intimar _____ para recolher: () custas finais, () custas de expedição de certidão, () custas de desarquivamento.
- () o. Intimar exequente/autor para recolher as custas para cumprimento de Carta Precatória (fls. _____).
- () p. Intimar para regularizar a representação processual, juntando () procuração válida, () ato constitutivo da sociedade, () procuração com poderes específicos para receber citação.
- () q. Em face do ofício/email/solicitação/certidão/documento a fls. _____, expedir () ofício, () email, () certidão, () mandado, () CP.
- () r. Embargos à execução ou Embargos de Terceiro: vista ao embargante da impugnação/contestação, ou para ciência de sua ausência, por 5 dias.
- () s. Embargos à execução: vista ao (à) embargado(a) para juntada do PTA, em 5 dias.
- () t. Embargos à execução ou Embargos de Terceiro: vista ao (à) _____ para especificação de provas.
- () u. Ação Ordinária: vista ao autor da Contestação.
- () v. () Certificar prazo *in albis*, () certificar trânsito em julgado.
- () w. Carta precatória: solicitar ao deprecado informações sobre o seu cumprimento.
- () x. Carta precatória: () Expedir, () vista à parte de sua devolução.
- () y. Bloqueio ou penhora sobre bens: intimar a parte (fls. _____).
- () z. Bloqueio de valores no Bacenjud: intimar parte para trazer extrato bancário da conta bloqueada, referente ao mês do bloqueio e dos dois anteriores.
- () aa. Retificar o termo de autuação.
- () bb. Pedido de suspensão pelo parcelamento ou extinção pelo pagamento: vista ao exequente para se manifestar sobre o pedido, em 5 dias.
- () cc. Oferecimento de seguro garantia ou carta fiança: vista ao exequente para se manifestar sobre o pedido, em 5 dias.
- () dd. Cumprir determinação de fls. _____.
- () ee. Ausência de resposta a ofício: reiterar o ofício.
- () ff. Anotar preferência legal e/ou sigilo na tramitação (fls. _____).
- () gg. Retornar os autos () à suspensão, () arquivo provisório, () arquivo com baixa.
- () hh. Remeter () Carta Precatória, () Mandado à CEMAN, () Mandado via Malote Digital.
- () ii. Efetivar busca do endereço da parte ré pelo sistema () Bacenjud, () Renajud, () Outro _____.
- () jj. Remeter os autos a () Outro Juízo, () à Contadoria (fls. _____), ao TRF da 1ª Região..
- () kk. Efetivar levantamento de constrição por () sistema eletrônico _____, () ofício, conforme decisão a fls. _____.
- () ll. Transferir valores bloqueados a conta judicial, conforme decisão a fls. _____.
- () mm. () Trasladar os documentos de fls. _____ para os autos n. _____. () Desentranhar os documentos de fls. _____.
- () Desapensar os autos.
- () nn. Aguarde-se o cumprimento da decisão de fls. _____ nos autos apensos.
- () oo. Juntar () petição, () ofício, () carta precatória, () AR, () Documento, () Mandado.
- () Certifico que cumpri o(s) item(s) _____, assinalado(s) supra.

Belo Horizonte, 18 / 10 / 2018.

 p/ Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS

Certifico que, nesta data, em observância ao ato ordinatório/despacho/decisão/sentença de folhas anteriores e em observância à Portaria n. 2/2018 do MM. Juiz Federal da 26ª Vara, publicada no DJe TRF1 de 24/05/2018:

- ☒ Abri vista dos autos ao ☒ exequente, () executado, () embargante, () embargado, () autor, () réu, () terceiro interessado.
- () Expedi o ofício/email/certidão determinado.
- () Intimei em Secretaria _____ dos termos do () despacho, () decisão, () sentença, () ato ordinatório de fls. _____.
- () Expedi o mandado n. _____.
- () Expedi a Carta Precatória n. _____.
- () Suspendi o processo, nos termos da decisão a fls. retro.
- () Remeti os autos ao () arquivo provisório, () arquivo com baixa.
- () Remeto os autos ao TRF da 1ª Região.
- () Remeto os autos ao Juízo _____.
- () Renumerei as páginas _____.
- () Retifiquei o termo de autuação.
- () Faço a juntada da () petição, () ofício, () documento de folha(s) seguinte(s).
- () Cumpri o traslado de documentos.
- () Cumpri o determinado (fls. _____).
- () Cumpri o determinado no item _____ de fls. _____.
- () Cumpri o determinado, conforme documento(s) que segue.
- () Remeto os autos à Contadoria.
- () Outros: _____

Obs: _____

Belo Horizonte, 23/10/2018.

p/ Diretor de Secretaria

MM. Juiz 1

A UNIAO não se opõe ao levantamento
de fls. 182/182-vanço.

BH, 24-10-18

Luciano Costa Miguel
Procurador da Fazenda Nacional
OAB/MG

PF N MG 10:00 24/OUT/2018 002920



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS
26ª VARA

PROCESSO Nº 0200738000019701

TERMO DE DATA

Certifico, nesta data, haver recebido estes autos em **SECRETARIA**.

Belo Horizonte/MG, 25/10/2018.


p/Diretor de Secretaria da 26ª Vara

TERMO DE REMESSA

Remeto, nesta data, os presentes autos
ao ☒ **AUTOR** () **RÉU**.
Belo Horizonte/MG, 19/3/2019.


p/Diretor de Secretaria da 26ª Vara

TERMO DE DATA

Certifico haver recebido, nesta data, estes autos em **SECRETARIA**.
Belo Horizonte/MG, 28/03/2019


p/Diretor de Secretaria da 26ª Vara

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz
Federal.
Belo Horizonte/MG, 14/06/2019.



p/Diretor de Secretaria da 26ª Vara

213
f



00019143920074013800

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Nº 0001914-39.2007.4.01.3800 (Número antigo: 2007.38.00.001970-1) - 26ª VARA - BELO HORIZONTE

DESPACHO

Intime-se o síndico da massa falida, Dr. Paulo Pacheco de Medeiros Neto, no endereço à Rua Sergipe, n. 1167/403, Bairro Funcionários, neste município, para ciência do presente feito.

f)

Belo Horizonte, 25/09/2020.

ANDRÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA SALCE
Juiz Federal Titular da 26ª Vara

f)

f)

f)

f)

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL ANDRÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA SALCE em 25/09/2020, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 113845773800285.

Evento 123

Evento:
DESENTRANHADO O DOCUMENTO

Data:
18/11/2021 14:33:41

Usuário:
JFMG1011122 - MARCO ANTONIO PEREIRA SILVA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:
0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
123

Evento 124

Evento:
DESENTRANHADO O DOCUMENTO

Data:
18/11/2021 14:33:50

Usuário:
JFMG1011122 - MARCO ANTONIO PEREIRA SILVA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:
0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
124

Evento 125

Evento:
DESENTRANHADO O DOCUMENTO

Data:
18/11/2021 14:33:59

Usuário:
JFMG1011122 - MARCO ANTONIO PEREIRA SILVA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:
0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
125

Evento 126

Evento:
DESENTRANHADO O DOCUMENTO

Data:
18/11/2021 14:34:08

Usuário:
JFMG1011122 - MARCO ANTONIO PEREIRA SILVA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:
0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
126

Evento 127

Evento:

EXPEDIDACERTIFICADA A COMUNICACAO ELETRONICA BR ID NO PJE 821253569
INT1

Data:

18/11/2021 14:55:57

Usuário:

JFMG157403 - MAYRA FELICIA DE PINHO MIRANDA LIMA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

127



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
26ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

PROCESSO: 0001914-39.2007.4.01.3800
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: TASSO ASSUNCAO COSTA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
LISTA_DESTINATARIOS_ADVOGADOS

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

BELO HORIZONTE, 18 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Evento 128

Evento:

EXPEDIDACERTIFICADA A COMUNICACAO ELETRONICA BR ID NO PJE 821253570
INT1

Data:

18/11/2021 14:55:58

Usuário:

JFMG157403 - MAYRA FELICIA DE PINHO MIRANDA LIMA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

128



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
26ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

PROCESSO: 0001914-39.2007.4.01.3800
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: TASSO ASSUNCAO COSTA e outros

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
LISTA_DESTINATARIOS_ADVOGADOS

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

BELO HORIZONTE, 18 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Evento 129

Evento:

PETICAO JUNTADA DE MANIFESTACAOBR ID NO PJE 825160581 MANIF1BR ID
NO PJE 825594555 MANIF2

Data:

25/11/2021 10:57:48

Usuário:

P1821404 - TIAGO GABRIEL GOMES DE SOUZA - PROCURADOR

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

129

EXMO SR. DR. JUIZ

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, **manifestar ciência da migração dos autos físicos para o sistema PJE.**

Na oportunidade, a União igualmente **manifestar ciência da decisão/despacho retro, aguardando seja dado cumprimento ao impulso por ela deferido.**

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

(assinado digitalmente)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 8

Inscrições Selecionadas: 8

Parâmetro de Localização: 19143920074013800

GRANDE DEVEDOR

1º Devedor:	TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	002.080.006-15
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10665 000237/2005-43
Nº Inscrição:	60 8 05 000088-18
Receita:	8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição:	13/06/2005
Data Primeira Cobrança:	
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	200738000019701
Nº Único de Processo Judicial:	19143920074013800
Procuradoria Responsável:	MINAS GERAIS
Valor Inscrito:	R\$ 8.971,13 (UFIR 8.430,71)
Valor Consolidado:	R\$ 30.092,25

GRANDE DEVEDOR

2º Devedor:	TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	002.080.006-15
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10665 000239/2005-32
Nº Inscrição:	60 8 05 000090-32
Receita:	8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição:	13/06/2005
Data Primeira Cobrança:	
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	200738000019701
Nº Único de Processo Judicial:	19143920074013800
Procuradoria Responsável:	MINAS GERAIS
Valor Inscrito:	R\$ 5.544,87 (UFIR 5.210,85)
Valor Consolidado:	R\$ 18.599,42

GRANDE DEVEDOR

3º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 002.080.006-15
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10650 000431/2004-15
Nº Inscrição: 60 8 04 000585-62
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 21/09/2004
Data Primeira Cobrança:
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 19143920074013800
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Valor Inscrito: R\$ 4.614,85 (UFIR 4.557,79)
Valor Consolidado: R\$ 14.215,87

GRANDE DEVEDOR

4º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 002.080.006-15
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10665 000234/2005-18
Nº Inscrição: 60 8 05 000086-56
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 13/06/2005
Data Primeira Cobrança:
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 19143920074013800
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Valor Inscrito: R\$ 7.566,66 (UFIR 7.110,84)
Valor Consolidado: R\$ 25.381,10

GRANDE DEVEDOR

5º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 002.080.006-15
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10665 000238/2005-98
Nº Inscrição: 60 8 05 000089-07
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 13/06/2005
Data Primeira Cobrança:
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 19143920074013800
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS

Valor Inscrito: R\$ 8.656,70 (UFIR 8.135,22)

Valor Consolidado: R\$ 29.037,34

GRANDE DEVEDOR

6º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 002.080.006-15
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10665 000233/2005-65
Nº Inscrição: 60 8 05 000085-75
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 13/06/2005
Data Primeira Cobrança:
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 19143920074013800
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Valor Inscrito: R\$ 5.966,81 (UFIR 5.607,36)
Valor Consolidado: R\$ 20.014,71

GRANDE DEVEDOR

7º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 002.080.006-15
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10665 000236/2005-07
Nº Inscrição: 60 8 05 000087-37
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 13/06/2005
Data Primeira Cobrança:
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 19143920074013800
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Valor Inscrito: R\$ 9.204,05 (UFIR 8.649,60)
Valor Consolidado: R\$ 30.873,52

GRANDE DEVEDOR

8º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 002.080.006-15
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10665 000258/2005-69
Nº Inscrição: 60 8 05 000091-13
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 13/06/2005
Data Primeira Cobrança:
Cadastro Nacional de Obras:

Nº Processo Judicial: 200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 19143920074013800
Procuradoria Responsável: MINAS GERAIS
Valor Inscrito: R\$ 1.791,65 (UFIR 1.683,71)
Valor Consolidado: R\$ 5.991,16
Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 52.316,72 (UFIR 49.386,08)
Valor Consolidado: R\$ 174.205,37
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO

Evento 130

Evento:

JUNTADOA HABILITACAOBR ID NO PJE 926333729 PEDHABILIT1BR ID NO PJE
926333732 SUBS2

Data:

11/02/2022 13:43:07

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

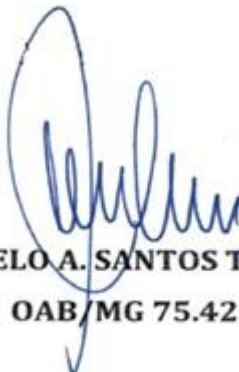
130

Solicito habilitação.

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **COM RESERVA DE PODERES**, a advogada **GABRIELA ARAÚJO BALBINO**, inscrita na **OAB/MG sob o nº 156.043**, vinculada ao escritório **SANTOS RODRIGUES SANTIAGO TONELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB/MG 3.625)**, com endereço profissional situado na Av. Raja Gabaglia, nº 1.001, Pilotis II, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-403, os poderes que me foram conferidos **ESPÓLIO DE TASSO ASSUNÇÃO COSTA**, representado pelo inventariante **CLÁUDIO DE ARAÚJO ASSUNÇÃO COSTA**, nos autos de nº **0001914-39.2007.4.01.3800**, em trâmite na 26ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SJMG.

Belo Horizonte/MG, 11 de fevereiro de 2022.


MARCELO A. SANTOS TONELLO
OAB/MG 75.425

BELO HORIZONTE

Avenida Raja Gabaglia, 1001 - Pilotis II
Luxemburgo - Belo Horizonte - MG
31 2534.1333

BRASÍLIA

SAUS Quadra 1 - Bloco N - Sala 303
Edifício Libertas - Brasília - DF
61 3226.6172
www.srst.com.br

SÃO PAULO

Rua Maestro Cardim, 377, Conj. 35
Bela Vista - São Paulo - SP
11 3141.0689

Evento 131

Evento:

JUNTADOA EXPEDICAO DE OUTROS DOCUMENTOS

Data:

11/02/2022 13:43:07

Usuário:

MG156043 - GABRIELA ARAUJO BALBINO - ADVOGADO

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

131

Evento 132

Evento:

PETICAO JUNTADA DE PETICAO INTERCORRENTEBR ID NO PJE 929709178 PETINTERCORRENTE1E
ID NO PJE 929730656 PETINTERCORRENTE2

Data:

14/02/2022 15:38:56

Usuário:

MG156043 - GABRIELA ARAUJO BALBINO - ADVOGADO

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

132

petição em PDF

?



SANTOS RODRIGUES SANTIAGO TONELLO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 26ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS**

EXECUÇÃO FISCAL

Numeração única:0001914-39.2007.4.01.3800

ESPÓLIO DE TASSO ASSUNÇÃO COSTA, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, neste ato representado por seu inventariante **CLÁUDIO ARAÚJO DE ASSUNÇÃO COSTA**, vem, à presença de V. Exa, por meio dos procuradores adiante signatários, em cumprimento a r. intimação (ID 821253570), **manifestar ciência acerca da migração do processo físico para o PJE, informando que não identificou inicialmente inconsistências na digitalização do feito**, contudo, se resguarda no direito de requerer nova digitalização de algum documento ou folha que futuramente se verifique como ilegível.

Belo Horizonte/MG, 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO SANTOS RODRIGUES

OAB/MG 98.732

MARCELO A. SANTOS TONELLO

OAB/MG 75.425

Assinatura Eletrônica

GABRIELA ARAÚJO BALBINO

OAB/MG 156.043

BELO HORIZONTE

Avenida Raja Gabaglia, 1001 - Pilotis II
Luxemburgo - Belo Horizonte - MG
31 2534.1333

BRASÍLIA

SAUS Quadra 1 - Bloco N - Sala 303
Edifício Libertas - Brasília - DF
61 3226.6172

www.srst.com.br

SÃO PAULO

Rua Maestro Cardim, 377, Conj. 35
Bela Vista - São Paulo - SP
11 3141.0689

Evento 133

Evento:

DECORRIDO PRAZO DECORRIDO PRAZO DE UNIAO FEDERAL FAZENDA NACIONAL
EM 14022022 2359

Data:

15/02/2022 02:25:08

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

133

Evento 134

Evento:

JUNTADOA JUNTADA DE CERTIDAOBR ID NO PJE 934786161 OUT1BR ID NO PJE
934786166 OUT2

Data:

16/02/2022 15:55:14

Usuário:

JFMG1010433 - FLAVIA BARBOSA CORREIA DE AMORIM - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

134



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária de Minas Gerais

26ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

PROCESSO Nº 0001914-39.2007.4.01.3800

CERTIDÃO

(x) Faço a juntada de cópia da sentença/decisão proferida nos autos nº **52521-12.2014.4.01.3800**, conforme determinado.

BELO HORIZONTE, 16 de fevereiro de 2022.

FLAVIA BARBOSA CORREIA DE AMORIM
Servidor

155
f



00525211220144013800

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Nº 0052521-12.2014.4.01.3800 - 26ª VARA - BELO HORIZONTE
Nº de registro e-CVD 00812.2020.00263800.1.00148/00128

EMBARGANTE: ESPOLIO DE TASSO ASSUNCAO COSTA

EMBARGADA: FAZENDA NACIONAL

JUIZ FEDERAL: ANDRÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA SALCE

SENTENÇA TIPO A - EMBARGOS À EXECUÇÃO

ESPOLIO DE TASSO ASSUNCAO COSTA opôs Embargos à Execução Fiscal em face da **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, distribuídos por dependência à Execução Fiscal n. 2007.38.00.001970-1.

Alegou o embargante, em síntese, nulidade da penhora em razão da inalienabilidade decretada por decisão judicial falimentar e, por consequência impenhorabilidade, bem como excesso de penhora. Requer a procedência dos embargos.

Os embargos foram recebidos tempestivamente (fls. 122)

A embargada apresentou impugnação a fls. 123/136. Em preliminar impugnou a ausência de valor dado à causa e, no mérito, refutou as alegações do embargante.

Réplica acostada a fls. 139.

Sem provas, os autos me vieram conclusos.

É o relatório. Decido.

Trata-se de Embargos à Execução Fiscal opostos por **ESPOLIO DE TASSO ASSUNCAO COSTA** em face da **FAZENDA NACIONAL** objetivando a declaração de nulidade da penhora ou o reconhecimento do excesso de penhora com a redução da constrição.

Presentes os pressupostos específicos concernentes aos embargos à execução fiscal,

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL ANDRÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA SALCE em 24/09/2020, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 113839633800202.

195
P

00525211220144013800

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Nº 0052521-12.2014.4.01.3800 - 26ª VARA - BELO HORIZONTE
Nº de registro e-CVD 00812.2020.00263800.1.00148/00128

consubstanciados na garantia do juízo e tempestividade, passo a apreciar a matéria contida na petição inicial.

Por primeiro, acolho a preliminar alegada pela embargada fixando como valor da causa a quantia de R\$140.459,48.

No mérito, verifico que não assiste razão ao embargante.

As matérias aduzidas em sede de embargos à execução estão previstas no §2º da Lei 6.830/80 c/c art. 917 do CPC, senão vejamos:

Art. 16 - O executado oferecerá embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados:

(...)

§ 2º - No prazo dos embargos, o executado deverá alegar toda matéria útil à defesa, requerer provas e juntar aos autos os documentos e rol de testemunhas, até três, ou, a critério do juiz, até o dobro desse limite.

Art. 917. Nos embargos à execução, o executado poderá alegar:

- I - inexecutabilidade do título ou inexigibilidade da obrigação;
- II - penhora incorreta ou avaliação errônea;
- III - excesso de execução ou cumulação indevida de execuções;
- IV - retenção por benfeitorias necessárias ou úteis, nos casos de execução para entrega de coisa certa;
- V - incompetência absoluta ou relativa do juízo da execução;
- VI - qualquer matéria que lhe seria lícito deduzir como defesa em processo de conhecimento.

Ou seja, os embargos à execução constituem remédio idôneo tanto para atacar o mérito da execução (título executivo) como também para impugnar os atos processuais praticados no processo executivo, tal como penhora incorreta e incompetência absoluta.

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL ANDRÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA SALCE em 24/09/2020, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 113839633800202.

196
f

00525211220144013800

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Nº 0052521-12.2014.4.01.3800 - 26ª VARA - BELO HORIZONTE
Nº de registro e-CVD 00812.2020.00263800.1.00148/00128

A arguição de excesso de penhora não é objeto de análise em sede de embargos à execução. Essa questão deve ser veiculada na própria execução fiscal, por simples petição.

Nesse sentido o STJ firmou o seguinte entendimento:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. SUBMISSÃO À REGRA PREVISTA NO ENUNCIADO ADMINISTRATIVO 03/STJ. EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PENHORA. MATÉRIA QUE DEVE SER ALEGADA NOS PRÓPRIOS AUTOS DA EXECUÇÃO. PRECEDENTES. 1. Havendo execução e respectivos embargos, a alegação de excesso de penhora deve ser formulada mediante simples petição, nos autos da execução, sendo descabida sua veiculação por meio dos embargos à execução. 2. Agravo interno não provido (AIRES - AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL – 1780463, Rel. Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJE 28/06/2019)

Impende ressaltar que há uma diferença entre excesso de execução e excesso de penhora. Aquela sim, é matéria passível de análise nos embargos, vez que se discute a exigibilidade do título, enquanto essa demonstra apenas uma insatisfação quanto ao excesso na constrição judicial, sem macular o ato jurídico praticado.

Sobre essa temática o o ilustre Ministro João Otávio de Noronha assim ementou:

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. ART. 11, § 1º, DA LEI N. 6.830/80. ART. 620 DO CPC. EXECUÇÃO MENOS GRAVOSA. SÚMULA N. 7/STJ. ART. 16, § 2º, DA LEI N. 6.830/80. EXCESSO DE PENHORA. EXCESSO DE EXECUÇÃO. 1. A execução fiscal se processa no interesse do credor, a fim de satisfazer o débito cobrado. Nada obstante, deve-se dar-se da forma menos gravosa para o Documento: 96515019 - EMENTA, RELATÓRIO E VOTO - Site certificado Página 2 de 4 Superior Tribunal de Justiça executado (art. 620 do CPC). 2. A controvérsia sobre a não-aceitação pelo credor dos bens oferecidos à penhora, em sede de execução, e a observância de que o processo executivo se dê da maneira menos gravosa ao devedor requerem atividade de cognição ampla por parte do julgador, com a apreciação percuciente das provas carreadas aos autos, o que é vedado em sede de recurso especial por força da Súmula n. 7 do STJ. 3. No sistema processual brasileiro — ao contrário do italiano, cujo Código de Processo Civil prevê duas modalidades de oposição, uma para atacar o título (art. 615) e outra para impugnar os atos

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL ANDRÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA SALCE em 24/09/2020, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 113839633800202.

Pág. 3/5

197



00525211220144013800

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Nº 0052521-12.2014.4.01.3800 - 26ª VARA - BELO HORIZONTE
Nº de registro e-CVD 00812.2020.00263800.1.00148/00128

executivos (art. 617) —, os embargos do devedor, ex vi do disposto no art. 741 do CPC e, mais especificamente, na execução fiscal (art. 16, § 2º, da Lei n. 6830/80), constituem remédio idôneo tanto para atacar o mérito da execução (título executivo) como também para impugnar os atos processuais praticados no processo executivo. 4. Excesso de execução e excesso de penhora são conceitos inconfundíveis. O primeiro, impugna-se mediante ação de embargos, enquanto que a ocorrência do segundo é alegável por simples petição nos próprios autos do processo de execução. O primeiro consiste em cobrança de importância superior àquela constante do título executivo, ao passo que o segundo denuncia apenas excesso na constrição judicial, vale dizer, a penhora não se limitou a "tantos bens quanto bastem para o pagamento" integral do débito (CPC, art. 659, caput), sem que, no entanto, se impute qualquer mácula ao ato executivo. 4. Recurso especial parcialmente conhecido e improvido. (REsp 531.307/RS, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, SEGUNDA TURMA, julgado em 05/12/2006, DJ 07/02/2007, p. 277)

Ainda, resalto que ao executado se concedeu a oportunidade de indicar bens à penhora, quedando-se ele inerte.

Assim sendo, reputo incabível a alegação de excesso de penhora.

No tocante à arguição de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel em razão de decisão judicial que impôs o gravame de inalienabilidade sobre os bens do embargante, mister esclarecer que essa constrição visa apenas impedir que o embargante aliene ou onere seus bens em fraude à execução ou contra credores. Ela não é oponível em face da fazenda pública conforme art. 30 da LEF, senão vejamos:

Art. 30 - Sem prejuízo dos privilégios especiais sobre determinados bens, que sejam previstos em lei, responde pelo pagamento da Dívida Ativa da Fazenda Pública a totalidade dos bens e das rendas, de qualquer origem ou natureza, do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa, inclusive os gravados por ônus real ou cláusula de inalienabilidade ou impenhorabilidade, seja qual for a data da constituição do ônus ou da cláusula, excetuados unicamente os bens e rendas que a lei declara absolutamente impenhoráveis.

Ante o exposto, **julgo improcedentes** os embargos nos termos do art. 487, I do CPC.

Condeno o embargante ao pagamento de honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor atualizado da execução.

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL ANDRÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA SALCE em 24/09/2020, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 113839633800202.

1587



00525211220144013800

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Nº 0052521-12.2014.4.01.3800 - 26ª VARA - BELO HORIZONTE
Nº de registro e-CVD 00812.2020.00263800.1.00148/00128

Sem custas (Lei n. 9.289/96 – art. 7º).

Traslade-se cópia desta sentença para os autos da Execução Fiscal 2007.38.00.001970-1.

Observadas as formalidades legais, desapensem-se os autos arquivando-os com baixa na distribuição.

P.R.I.

Belo Horizonte, 24/09/2020.

ANDRÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA SALCE
Juiz Federal Titular da 26ª Vara

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL ANDRÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA SALCE em 24/09/2020, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 113839633800202.

Evento 135

Evento:

CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO CONCLUSOS PARA DESPACHO

Data:

29/07/2022 13:30:25

Usuário:

JFMG1010433 - FLAVIA BARBOSA CORREIA DE AMORIM - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

135

Evento 136

Evento:
JUNTADOA CANCELADA A CONCLUSAO

Data:
29/07/2022 13:39:28

Usuário:
JFMG1010433 - FLAVIA BARBOSA CORREIA DE AMORIM - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:
0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
136

Evento 137

Evento:

JUNTADOA PROCESSO DEVOLVIDO A SECRETARIA

Data:

29/07/2022 13:39:29

Usuário:

JFMG1010433 - FLAVIA BARBOSA CORREIA DE AMORIM - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

137

Evento 138

Evento:

EXPEDIDACERTIFICADA A COMUNICACAO ELETRONICA BR ID NO PJE 1243002748
INT1

Data:

29/07/2022 13:46:27

Usuário:

JFMG1010433 - FLAVIA BARBOSA CORREIA DE AMORIM - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

138



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
26ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 0001914-39.2007.4.01.3800

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ESPOLIO DE TASSO ASSUNÇÃO COSTA
INVENTARIANTE: CLAUDIO DE ARAUJO ASSUNCAO COSTA

TERCEIRO INTERESSADO: PAULO PACHECO DE MEDEIROS NETO

INTIMANDO: TERCEIRO INTERESSADO: PAULO PACHECO DE MEDEIROS NETO

ENDEREÇO DO INTIMANDO:

Rua Sergipe, n. 1167/403, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG.

FINALIDADE:

INTIMAR o TERCEIRO INTERESSADO acerca do último despacho proferido nos autos do processo em epígrafe.

ANEXOS: (fls. 261 do(s) documento(s) ID 821089585)

OBSERVAÇÃO: O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje>). Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: "<https://pje1g.trf1.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>". O advogado contratado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por meio do menu "Processo/Outras ações/Solicitar habilitação", após login no sistema com certificado digital. Para maiores informações, consultar o manual do PJe no endereço informado.

CHAVES DE ACESSO:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição inicial	21012218202661100000417087155
Certidão de processo migrado	Certidão de processo migrado	21050321593530700000481013038
0001914-39.2007.4.01.3800	Volume	21050321593540200000481013046
0001914-39.2007.4.01.3800_V001_002	Volume	21050321593604400000481013051
0001914-39.2007.4.01.3800_V001_003	Volume	21050321593663600000481013056
0001914-39.2007.4.01.3800_OCORRENCIA	Volume	21050321593713500000481013057
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	21050322041154700000520262627
Manifestação	Manifestação	21050817561738700000527282226
	Procuração/Habilitação	21070213442586300000607495551

Substabelecimento Tasso	Substabelecimento	21070213442597000000607495555
Petição intercorrente	Petição intercorrente	21070215254870400000607833073
Migração Pje	Petição intercorrente	21070215254957300000607833075
Certidão	Certidão	21111814094106800000813417758
0001914-39.2007.4.01.3800	Volume	21111814094122300000813447732
Intimação	Intimação	21111814555515800000813590764
Intimação	Intimação	21111814555530400000813590765
Manifestação	Manifestação	21112510574845600000817454262
0001914-39.2007.4.01.3800-CDAs-19.11.2021	Manifestação	21112510574855200000817864304
Habilitação	Procuração/Habilitação	22021113430664600000917906353
Substabelecimento Tasso	Substabelecimento	22021113430687400000917906356
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	22021113430664600000917906353
Petição intercorrente	Petição intercorrente	22021415385583900000921241866
Migração Pje	Petição intercorrente	22021415385606800000921261843
Certidão	Certidão	22021615551323600000926277838
SENTENÇA 52521-12.2014.4.01.3800	Outras peças	22021615551373500000926277843

SEDE DO JUÍZO: 26ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

ENDEREÇO DO JUÍZO: Rua Santos Barreto, 161, 11º Andar. Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

BELO HORIZONTE, 29 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)

Evento 139

Evento:

DECORRIDO PRAZO DECORRIDO PRAZO DE PAULO PACHECO DE MEDEIROS NETO
EM 17082022 2359

Data:

18/08/2022 00:55:47

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

139

Evento 140

Evento:

JUNTADOA EXPEDICAO DE OUTROS DOCUMENTOSBR ID NO PJE 1325296393 INT1

Data:

18/01/2023 12:20:01

Usuário:

JFMG102103 - DULCILENE APARECIDA BARBOSA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

140



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Belo Horizonte
4ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 0001914-39.2007.4.01.3800

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: ESPOLIO DE TASSO ASSUNÇÃO COSTA

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: DEBORA ALMEIDA SOARES - MG132319 e GABRIELA ARAUJO BALBINO - MG156043

Destinatários:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 10 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

, 18 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

4ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte

Evento 141

Evento:

EXPEDIDACERTIFICADA A COMUNICACAO ELETRONICA BR ID NO PJE 1325296393
INT1

Data:

18/01/2023 12:20:01

Usuário:

JFMG102103 - DULCILENE APARECIDA BARBOSA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

141



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Belo Horizonte
4ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 0001914-39.2007.4.01.3800

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: ESPOLIO DE TASSO ASSUNÇÃO COSTA

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: DEBORA ALMEIDA SOARES - MG132319 e GABRIELA ARAUJO BALBINO - MG156043

Destinatários:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 10 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

, 18 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

4ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte

Evento 142

Evento:

PETICAO JUNTADA DE MANIFESTACAOBR ID NO PJE 1325782370 MANIF1BR ID
NO PJE 1325782371 COMP2

Data:

23/01/2023 13:01:23

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

142

EXMO SR. DR. JUIZ

PENHORA IMÓVEL - REAVALIAÇÃO

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, **requerer a expedição de mandado de constatação e reavaliação do bem penhorado conforme ID.821089585, fls. 174.**

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

(assinado digitalmente)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 8

Inscrições Seleccionadas: 8

Parâmetro de Localização: 19143920074013800

GRANDE DEVEDOR

1º Devedor:	TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	002.080.006-15
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10665 000237/2005-43
Nº Inscrição:	60 8 05 000088-18
Receita:	8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição:	13/06/2005
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial:	00019143920074013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 8.971,13 (UFIR 8.430,71)
Valor Consolidado:	R\$ 31.384,00

GRANDE DEVEDOR

2º Devedor:	TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	002.080.006-15
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10665 000239/2005-32
Nº Inscrição:	60 8 05 000090-32
Receita:	8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição:	13/06/2005
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial:	00019143920074013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 5.544,87 (UFIR 5.210,85)
Valor Consolidado:	R\$ 19.397,84

GRANDE DEVEDOR

3º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 002.080.006-15
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10650 000431/2004-15
Nº Inscrição: 60 8 04 000585-62
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 21/09/2004
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 00019143920074013800
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 4.614,85 (UFIR 4.557,79)
Valor Consolidado: R\$ 14.795,94

GRANDE DEVEDOR

4º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 002.080.006-15
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10665 000234/2005-18
Nº Inscrição: 60 8 05 000086-56
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 13/06/2005
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 00019143920074013800
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 7.566,66 (UFIR 7.110,84)
Valor Consolidado: R\$ 26.470,62

GRANDE DEVEDOR

5º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 002.080.006-15
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10665 000238/2005-98
Nº Inscrição: 60 8 05 000089-07
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 13/06/2005
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 00019143920074013800
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO

Valor Inscrito: R\$ 8.656,70 (UFIR 8.135,22)
Valor Consolidado: R\$ 30.283,83

GRANDE DEVEDOR

6º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 002.080.006-15
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10665 000233/2005-65
Nº Inscrição: 60 8 05 000085-75
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 13/06/2005
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 00019143920074013800
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 5.966,81 (UFIR 5.607,36)
Valor Consolidado: R\$ 20.873,88

GRANDE DEVEDOR

7º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 002.080.006-15
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10665 000236/2005-07
Nº Inscrição: 60 8 05 000087-37
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 13/06/2005
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 00019143920074013800
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 9.204,05 (UFIR 8.649,60)
Valor Consolidado: R\$ 32.198,83

GRANDE DEVEDOR

8º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 002.080.006-15
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10665 000258/2005-69
Nº Inscrição: 60 8 05 000091-13
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 13/06/2005
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:

Nº Processo Judicial: 00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 00019143920074013800
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 1.791,65 (UFIR 1.683,71)
Valor Consolidado: R\$ 6.248,35
Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 52.316,72 (UFIR 49.386,08)
Valor Consolidado: R\$ 181.653,29
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO

Evento 143

Evento:

DECORRIDO PRAZO DECORRIDO PRAZO DE UNIAO FEDERAL FAZENDA NACIONAL
EM 22022023 2359

Data:

23/02/2023 00:32:19

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

143

Evento 144

Evento:

ATO ORDINATORIO PRATICADO BR ID NO PJE 1427832859 OUT1

Data:

24/08/2023 16:37:53

Usuário:

JFMG102403 - FLORINDA RAMOS JORGE - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

144



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

Subseção Judiciária de Belo Horizonte

Secretaria Única dos Juízos de Execução Fiscal e Extrajudicial

4ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte

Recebo, nesta data, os presentes autos para a prática de **ato ordinatório**. Em consequência, nos termos da Portaria n. 1/2022, alterada pela Portaria 1/2023, da Coordenação dos Juízos da Execução Fiscal e Extrajudicial, publicada no DJe TRF6 de 10/02/2013, determino o que segue:

Expedir mandado de constatação e reavaliação do bem penhorado às páginas 172/177 do ID 821089585.

(assinado eletronicamente)

Belo Horizonte/MG, data da assinatura digital.

P/Diretor(a) de Secretaria Única dos Juízos de Execução Fiscal e Extrajudicial

?

Evento 145

Evento:

JUNTADOA EXPEDICAO DE MANDADOBR ID NO PJE 1427832896 OUT1

Data:

24/08/2023 16:42:55

Usuário:

JFMG102403 - FLORINDA RAMOS JORGE - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

145



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

Subseção Judiciária de Belo Horizonte

Secretaria Única dos Juízos de Execução Fiscal e Extrajudicial

4ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

PROCESSO 0001914-39.2007.4.01.3800

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ESPOLIO DE TASSO ASSUNÇÃO COSTA

INVENTARIANTE: CLAUDIO DE ARAUJO ASSUNCAO COSTA

ENDEREÇO DE CUMPRIMENTO DO MANDADO: RUA ESPIRITO SANTO, 453 E 461 - CENTRO - BELO HORIZONTE/MG

VALOR DO DÉBITO R\$ 93.063,82 , sujeito a correção monetária até a data de seu efetivo pagamento, e acréscimos, inclusive os honorários e custas.

FINALIDADE: CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), de propriedade da(os) executada(os), situado(s) no endereço acima mencionado.

BENS PENHORADOS: IMÓVEL CONSTITUÍDO PELO LOTE 16 E PARTE DOS LOTES 14 E 18 , MATRÍCULA 22.535, descrito no Auto de Penhora anexo.

Anexos: fls. 172/177 do ID 821089585

OBSERVAÇÕES:

• O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJE e os documentos do processo podem ser visualizados mediante utilização das chaves de acesso abaixo informadas, no endereço:

<https://pje1g.trf6.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

CHAVES DE ACESSO:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição inicial	21012218202661100000417087155
Certidão de processo migrado	Certidão de processo migrado	21050321593530700000481013038

0001914-39.2007.4.01.3800	Volume	21050321593540200000481013046
0001914-39.2007.4.01.3800_V001_002	Volume	21050321593604400000481013051
0001914-39.2007.4.01.3800_V001_003	Volume	21050321593663600000481013056
0001914-39.2007.4.01.3800_OCORRENCIA	Volume	21050321593713500000481013057
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	21050322041154700000520262627
Manifestação	Manifestação	21050817561738700000527282226
	Procuração/Habilitação	21070213442586300000607495551
Substabelecimento Tasso	Substabelecimento	21070213442597000000607495555
Petição intercorrente	Petição intercorrente	21070215254870400000607833073
Migração Pje	Petição intercorrente	21070215254957300000607833075
Certidão	Certidão	21111814094106800000813417758
0001914-39.2007.4.01.3800	Volume	21111814094122300000813447732
Intimação	Intimação	21111814555515800000813590764
Intimação	Intimação	21111814555530400000813590765
Manifestação	Manifestação	21112510574845600000817454262
0001914-39.2007.4.01.3800-CDAs-19.11.2021	Manifestação	21112510574855200000817864304
Habilitação	Procuração/Habilitação	22021113430664600000917906353
Substabelecimento Tasso	Substabelecimento	22021113430687400000917906356
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	22021113430664600000917906353
Petição intercorrente	Petição intercorrente	22021415385583900000921241866
Migração Pje	Petição intercorrente	22021415385606800000921261843
Certidão	Certidão	22021615551323600000926277838
SENTENÇA 52521-12.2014.4.01.3800	Outras peças	22021615551373500000926277843
Intimação	Intimação	22072913414099700001232525972
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011812200130100001313948038
Manifestação	Manifestação	23011913343327500001314416553
0001914-39.2007.4.01.3800-CDAs	Documento Comprobatório	23011913344103000001314416554
Ato ordinatório	Ato ordinatório	23082416364788500001415427544

(assinado eletronicamente)

Belo Horizonte/MG, data da assinatura digital.

P/Diretor(a) de Secretaria Única dos Juízos de Execução Fiscal e Extrajudicial

ENDEREÇO DA SECRETARIA ÚNICA DOS JUÍZOS DE EXECUÇÃO FISCAL E EXTRAJUDICIAL : Rua Santos Barreto, 161, 13º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, CEP 30.170-070 (e-mail: seexec.mg@trf6.jus.br)

Telefone: (31)3501-1485; 3501-1488; 3501-1492.

Evento 146

Evento:

RECEBIDO O MANDADO PARA CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE JUSTICA RECEBIDO
O MANDADO PARA CUMPRIMENTO

Data:

24/08/2023 18:21:02

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

146

Evento 147

Evento:

RECEBIDO O MANDADO PARA CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE JUSTICA RECEBIDO
O MANDADO PARA CUMPRIMENTO

Data:

25/08/2023 16:04:48

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

147

Evento 148

Evento:

JUNTADOA BR ID NO PJE 1432617866 PEDHABILIT1BR ID NO PJE 1432617872
PETINTERCORRENTE2BR ID NO PJE 1432617876 SUBS3

Data:

04/09/2023 14:42:30

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

148

Em anexo.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE
EXECUÇÃO FISCAL E EXTRAJUDICIAL DA SSJ DE BELO HORIZONTE**

Processo nº 0001914-39.2007.4.01.3800

ESPÓLIO DE TASSO ASSUNÇÃO COSTA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante V. Ex^a, por seu advogado *infra*-assinado, requerer a juntada do substabelecimento anexo (**Doc. 01**).

Por fim, requer **o cadastramento do advogado Dr. Thiago da Costa e Silva Lott, OAB/MG nº 101.330, para recebimento de intimações por publicação no presente feito, sob pena de nulidade (CPC; art. 236, §1º).**

Termos em que, pede deferimento.

De Nova Lima/MG p/ Belo Horizonte/MG, 4 de setembro de 2023.

THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT
OAB/MG 101.330



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **sem reserva de poderes**, ao advogado **THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT**, inscrito na **OAB/MG** sob o **número 101.330**, com endereço profissional na cidade de Nova Lima/MG, na Rua das Acácias, n.º 1338, 12º andar, bairro Vale do Sereno, todos os poderes a mim conferidos por **HÉRCULES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; BANCO HÉRCULES S/A; BANCO HÉRCULES S/A - MASSA FALIDA; CLAUDIO DE ARAUJO ASSUNÇÃO COSTA; ESPÓLIO DE TASSO ASSUNÇÃO; ESPÓLIO DE VERA LÚCIA DE ARAÚJO ASSUNÇÃO COSTA; HÉRCULES CORRETORA DE SEGUROS LTDA; VERA LÚCIA DE ARAUJO ASSUNÇÃO COSTA ; MERCANTIL VEÍCULOS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA; ANA PAULA ARAÚJO ASSUNÇÃO SIMÃO**. Substabelecimento com o fim de conferir poderes para acompanhamento das ações judiciais incluídas no anexo I, II e III do presente instrumento.

Nova Lima/MG, 01 de fevereiro de 2023.

Assinado de forma digital por
SERGIO AUGUSTO SANTOS
RODRIGUES:01403754659
Dados: 2023.02.02 14:35:51
-03'00'

SÉRGIO AUGUSTO SANTOS RODRIGUES
OAB/MG 98.732

Assinado de forma digital por
RAFAEL SANTIAGO COSTA
Dados: 2023.02.06 18:02:23
-03'00'

RAFAEL SANTIAGO COSTA,
OAB/MG 98.869

Assinado de forma digital por MARCELO
AUGUSTO SANTOS TONELLO:02412441618
Dados: 2023.02.03 11:17:54 -03'00'

MARCELO AUGUSTO SANTOS
TONELLO
OAB/MG 75.425

Assinado de forma digital por AMANDA
TORQUATO DUARTE
Dados: 2023.02.02 14:36:15 -03'00'

AMANDA TORQUATO DUARTE
OAB/MG 157.788

Assinado de forma digital por
BERNARDO PASTORINI
PIRES:08409283603
Dados: 2023.02.02 16:35:30 -03'00'

BERNARDO PASTORINI PIRES
OAB/MG 126.602;

Assinado de forma digital por
CAMILA COSTA RIZZO
BAZZOLI:09654972670
Dados: 2023.02.01 18:07:34 -03'00'

CAMILA COSTA RIZZO BAZZOLI,
OAB/MG 163.110;

Digitally signed by DANILO DIEGO RAMOS DE ALMEIDA
DN: cn=DANILO DIEGO RAMOS DE ALMEIDA, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=AC OAB
Date: 2023.02.02 15:25:23 -03'00'

DANILO DIEGO RAMOS DE ALMEIDA,
OAB/MG 188.708;

Assinado de forma digital por GABRIELA
ARAÚJO BALBINO:0164
2967602
Dados: 2023.02.02
14:18:36 -03'00'

GABRIELA ARAÚJO BALBINO
OAB/MG 156.043,

Assinado de forma digital
por VICTOR HUGO MATOS
CASADEI:11770522611
Dados: 2023.02.03
10:32:34 -03'00'

VICTOR HUGO MATOS
CASADEI:11770522611
OAB/MG 188.661
611

ANEXO I

8707357-6.2005.8.13.0024	0209459-6.2006.8.13.0024	13674.720097/2015-84
0523491-0.1994.8.13.0024	0209459-6.2006.8.13.0024	10680.602278/2014-71
2728843-8.2012.8.13.0024	0025904-0.2005.4.01.3800	10665-723031/2011-33
5072082-9.2017.8.13.0024	0039300-6.2001.4.01.3800	13603.722281/2016-83
5014228-3.2016.8.13.0079	0028195-2.2001.4.01.3800	13603.722282/2016-28
0520927-1.1994.8.13.0024	0000598-4.2014.4.01.3800	13603.722283/2016-72
2449958-3.2014.8.13.0024	0000599-9.2014.4.01.3800	13603.722284/2016-17
8784059-3.2005.8.13.0024	0012683-8.2003.4.01.3800	15504.723342/2016-73
0003309-5.2015.8.13.0024	0024889-6.1999.4.01.3800	0826511-4.2019.8.13.0000
5149386-1.2016.8.13.0024	0018872-2.2003.4.01.3800	0364121-2.2021.8.13.0000
1502673-0.2000.8.13.0024	0027589-4.2001.4.01.3800	5097414-1.2018.8.13.0024
4939957-4.2004.8.13.0024	0028706-0.2001.4.01.3800	0411512-3.2016.8.13.0079
7155416-4.2011.8.13.0024	0028707-5.2001.4.01.3800	5000206-6.2019.8.13.0042
3115715-8.2009.8.13.0024	0023406-7.2001.4.01.3800	5002890-5.2020.8.13.0027
1701247-9.2012.8.13.0024	0018730-6.2007.4.01.3800	0020821-6.2014.8.13.0338
3624355-1.2007.8.13.0024	0024666-8.2002.4.01.3800	0709272-8.1994.8.13.0024
3226569-5.2010.8.13.0024	0041445-5.2001.4.01.3800	5101966-0.2016.8.13.0024
1501642-5.2000.8.13.0024	0007550-0.2006.4.01.3800	6012755-4.2014.8.13.0024
3159937-1.2009.8.13.0024	0000310-3.2007.4.01.3800	6012144-4.2014.8.13.0024
5865291-2.2009.8.13.0024	0051564-9.2012.4.01.3800	5001766-5.2021.8.13.0042
3235354-3.2010.8.13.0024	0025224-5.2005.4.01.3800	0010624-5.2021.5.03.0160
3618613-5.2007.8.13.0024	0053733-8.2002.4.01.3800	5003980-2.2022.8.13.0042
3161834-7.2009.8.13.0024	0037690-2.1997.4.01.3800	0199891-9.2001.8.13.0024
3228375-8.2010.8.13.0024	0023278-7.2007.4.01.3800	5003980-2.2022.8.13.0042
4404998-7.2016.8.13.0024	0027822-0.2009.4.01.3800	5001379-2.2021.8.13.0261
0040945-1.2003.8.13.0042	0000867-6.1996.4.01.3800	0010251-5.2022.5.03.0058
0024379-2.2012.8.13.0042	0016515-0.2001.4.01.3800	5018235-4.2021.8.13.0027
4483977-0.2008.8.13.0079	0027968-6.2006.4.01.3800	0148933-5.2014.8.13.0024
9317871-9.2009.8.13.0079	0008673-4.2004.4.01.3800	2616351-9.2022.8.13.0000
0327174-9.2010.8.13.0079	0067337-2.2003.4.01.3800	2616351-9.2022.8.13.0000
0480840-7.2015.8.13.0079	0028703-5.2001.4.01.3800	0065358-5.2003.4.01.3800
2294000-1.2005.8.13.0079	0031093-8.2001.4.01.3800	0052647-4.2012.4.01.0000
0235871-8.2015.8.13.0079	0030838-4.2006.4.01.3800	5005227-8.2022.8.13.0042
0096435-4.2013.8.13.0338	0011721-9.2008.4.01.3800	6833145-2.2002.8.13.0024
0549064-1.2006.8.13.0338	0018197-0.2007.4.01.3800	0017680-7.2012.8.13.0338
0363016-7.2013.8.13.0027	0005461-2.2011.4.01.0000	1060623-0.1995.8.13.0024
0198301-3.2010.8.13.0027	0007995-4.2007.4.01.3800	5027666-8.2020.8.13.0024
1879133-1.2009.8.13.0027	0018044-0.2002.4.01.3800	6006517-3.2015.8.13.0027
0287248-5.2003.8.13.0245	0009211-5.2006.4.01.0000	4407470-8.2016.8.13.0024
1156013-3.2007.8.13.0245	0035701-9.2007.4.01.3800	5001982-9.2019.8.13.0027
0244580-8.2011.8.13.0245	0038770-2.2007.4.01.3800	0001843-3.2013.8.13.0303
0482059-7.1995.8.13.0024	0017886-9.2013.4.01.3800	0001914-9.2007.4.01.3800
0482059-7.1995.8.13.0024	0025574-8.2010.4.01.3900	0009270-2.2018.4.01.3800
0209459-6.2006.8.13.0024	AREsp 772564	0020661-1.2018.8.13.0024

ANEXO II

0029825-6.2001.8.13.0024	1005059-5.2021.4.01.3800	3171759-7.2009.8.13.0024
0036958-1.2003.4.01.3800	1007988-9.2000.8.13.0024	5000563-8.2018.8.13.0027
0038660-7.2011.8.13.0042	1008002-3.2000.8.13.0024	3196863-1.2009.8.13.0024
0001723-9.2015.8.13.0303	1131597-0.2010.8.13.0024	3198596-2.2009.8.13.0024
0040960-0.2003.8.13.0042	1132061-8.2003.8.13.0024	3201457-1.2009.8.13.0024
0052736-6.2012.4.01.3800	1133526-4.2011.8.13.0024	3228334-1.2010.8.13.0024
0075472-4.2010.8.13.0000	1295140-9.2003.8.13.0024	3239570-7.2010.8.13.0024
0100438-2.2010.8.13.0245	1461291-8.2010.8.13.0024	3240669-5.2010.8.13.0024
0109980-4.2013.8.13.0338	1501626-1.2000.8.13.0024	3245650-7.2010.8.13.0024
0113396-0.2013.8.13.0338	1501923-8.2000.8.13.0024	3329649-0.2013.8.13.0024
0116193-4.2016.8.13.0027	1502657-9.2000.8.13.0024	4116551-7.2008.8.13.0079
0125666-5.2000.8.13.0024	1579351-8.2008.8.13.0024	4322363-1.2007.8.13.0024
0175133-6.1995.8.13.0024	1624867-3.2009.8.13.0245	4408710-9.2015.8.13.0024
0180847-8.2010.8.13.0079	2054224-2.2012.8.13.0024	4411175-4.2016.8.13.0024
0198305-4.2016.8.13.0000	2167221-6.2004.8.13.0024	4429134-4.2017.8.13.0024
0223865-2.2015.8.13.0000	2248671-8.2010.8.13.0024	5000650-6.2021.8.13.0338
0224070-3.2012.8.13.0079	2292137-0.2005.8.13.0079	5001374-1.2019.8.13.0338
0244549-8.2011.8.13.0245	2293739-6.2005.8.13.0079	5003594-6.2020.8.13.0040
0311353-1.1999.8.13.0079	2293820-5.2005.8.13.0079	5005527-5.2020.8.13.0024
0010516-0.2016.8.13.0303	2296856-5.2005.8.13.0079	5006879-8.2016.8.13.0027
0330815-5.2014.8.13.0027	2323716-9.2014.8.13.0024	5007216-1.2021.8.13.0338
0360392-5.2013.8.13.0027	2345752-2.2005.8.13.0079	5012060-8.2016.8.13.0079
0363032-1.2013.8.13.0027	2410175-6.2004.8.13.0024	5015226-2.2018.8.13.0027
0363057-4.2013.8.13.0027	2594605-4.2014.8.13.0024	5057428-8.2021.8.13.0024
0363073-5.2013.8.13.0027	2767876-2.2011.8.13.0024	5126838-6.2021.8.13.0024
0398856-9.2013.8.13.0079	2797048-6.2011.8.13.0024	5154484-1.2021.8.13.0024
0410511-7.2011.8.13.0024	2945187-2.2006.8.13.0079	5425450-9.2014.8.13.0024
0459725-9.2001.8.13.0024	2945278-5.2006.8.13.0079	5430278-1.2014.8.13.0024
0460699-5.2015.8.13.0024	2945310-0.2006.8.13.0079	5450625-2.2013.8.13.0024
0463723-3.2014.8.13.0000	2945419-4.2006.8.13.0079	5460707-5.2013.8.13.0024
0509115-4.2015.8.13.0024	3110989-8.2009.8.13.0024	5465381-2.2014.8.13.0024
0001725-7.1996.4.01.3800	3123222-0.2009.8.13.0024	5466330-6.2014.8.13.0024
0002945-2.2015.8.13.0303	3123263-4.2009.8.13.0024	5476032-3.2014.8.13.0024
0003091-6.2015.8.13.0303	3123271-1.2009.8.13.0024	5492858-4.2013.8.13.0024
0569149-5.2003.8.13.0024	3123321-7.2009.8.13.0024	5766283-2.2009.8.13.0024
0662138-0.2015.8.13.0024	3123339-1.2009.8.13.0024	5839571-4.2007.8.13.0024
0682400-5.2012.8.13.0079	3123347-5.2009.8.13.0024	6624630-5.2009.8.13.0024
0822197-5.2006.8.13.0027	3123354-7.2009.8.13.0024	6667100-1.2009.8.13.0024
0860608-6.2011.8.13.0024	3123362-4.2009.8.13.0024	7000024-7.2012.8.13.0024
0940302-5.2015.8.13.0024	3126761-4.2009.8.13.0024	7008625-3.2010.8.13.0024
0962532-3.1999.8.13.0024	3128221-6.2009.8.13.0024	7018533-7.2010.8.13.0024
0967029-6.1994.8.13.0024	3169357-3.2009.8.13.0024	7018558-0.2010.8.13.0024

ANEXO II

7018566-7.2010.8.13.0024	7362830-2.2011.8.13.0024	9481182-5.2006.8.13.0024
7018574-1.2010.8.13.0024	7586341-6.2009.8.13.0024	0110450-1.2015.8.13.0000
7018582-8.2010.8.13.0024	8131491-2.2005.8.13.0024	0169020-9.2014.8.13.0024
7018590-5.2010.8.13.0024	8512140-0.2008.8.13.0024	0535545-8.1994.8.13.0024
7018913-0.2010.8.13.0024	8512157-9.2008.8.13.0024	0539208-5.1994.8.13.0024
7018947-5.2010.8.13.0024	8512165-3.2008.8.13.0024	0701501-9.1994.8.13.0024
7032401-2.2010.8.13.0024	8512173-0.2008.8.13.0024	0826644-4.1995.8.13.0024
7068884-4.2010.8.13.0024	8512181-7.2008.8.13.0024	3745646-5.2013.8.13.0024
7174771-0.2011.8.13.0024	8784042-7.2005.8.13.0024	5012690-3.2019.8.13.0024
7287481-8.2002.8.13.0024	8784067-0.2005.8.13.0024	7154098-0.2010.8.13.0024

Evento 149

Evento:

JUNTADOA EXPEDICAO DE OUTROS DOCUMENTOS

Data:

04/09/2023 14:42:30

Usuário:

MG101330 - THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT - ADVOGADO

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

149

Evento 150

Evento:

RECEBIDO O MANDADO PARA CUMPRIMENTO PELO OFICIAL DE JUSTICA RECEBIDO
O MANDADO PARA CUMPRIMENTO

Data:

06/09/2023 15:09:03

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

150

Evento 151

Evento:

PETICAO JUNTADA DE CERTIDAO DE OFICIAL DE JUSTICABR ID NO PJE 1458272372
CERTDEVOLMAND1BR ID NO PJE 1458272388 COMP2

Data:

31/10/2023 17:46:08

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

151



Subseção Judiciária de Belo Horizonte
4ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte

PROCESSO: 0001914-39.2007.4.01.3800

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: ESPOLIO DE TASSO ASSUNÇÃO COSTA

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: DEBORA ALMEIDA SOARES - MG132319, GABRIELA ARAUJO BALBINO - MG156043 e THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT - MG101330

DESTINATÁRIO: ESPOLIO DE TASSO ASSUNÇÃO COSTA

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me à rua Espírito Santo, nº453, Centro, e ali, por volta de 14:00 horas, **PROCEDI À CONSTATAÇÃO E RE AVALIAÇÃO** do bem indicado do executado ESPÓLIO DE TASSO ASSUNÇÃO COSTA conforme Auto em anexo, pelo 'método expedido'(ABNT), com base em informações de pesquisas realizadas. O referido é verdade e dou fé.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.

WELINGTON MARCIO GONCALVES

Oficial de Justiça

?



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS**

4ª Vara Federal de Belo Horizonte

Processo nº0001914-39.2007.4.01.3800 (Execução Fiscal)

Exequente: União Federal (Fazenda Nacional)

Executado: Espólio de Tasso Assunção Costa

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023, compareci à rua Espírito Santo, nº461, Centro, Belo Horizonte, MG, onde PROCEDI À CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO do seguinte imóvel:

DESCRIÇÃO: (RETIRADA DOS AUTOS com data provável de 2014)

Tipo: Prédio Comercial

Localização: rua Espírito Santo, nº461

Bairro: Centro

Cidade: Belo Horizonte

Área total: 5.311,00 m² (5.175,00 m² segundo dados da Prefeitura)

Área terreno: 469,00 m²

Área construída: 5.311,00 m²

Frente: 12,00 m

Suítes: 11

Salas: 20

Vagas: 5

Banheiros: 20

Pavimentos: 11

Prédio comercial, 5.311,00m² de área construída (excluídas as lojas num total de 04 unidades) distribuídos em subsolo, portaria, dez pavimentos de salas, um terraço e casa de máquinas.

Terreno.com 469m²

1 - PORTARIA - com aproximadamente 62,00m;

2 - SUBSOLO - com aproximadamente 468,60m².

3 - Andares do 1o ao 5o - com aproximadamente 432,60m² cada.

4 - Andares do 6o ao 9o - com aproximadamente 432,60m² cada.

5 -10º Andar - com aproximadamente 432,60m² cada. Neste andar funciona o conselho de administração da empresa. Parte do andar possui características diferentes. Pisos - Tapete e/ou cerâmica. Paredes - Alvenaria emassada e pintada em PVA latex e divisórias e vidros temperados. Tetos - Rebaixado em gesso e concreto aparente. Portas - Vidros temperados, divisórias^ e prancheta revestida em laminado melamínico Esquadrias - Metálicas com vidros lisos Instalações sanitárias - Paredes azulejadas, piso em cerâmica boxes para vaso em ardósia e portas em acrílico e alumínio, mictórios no masculino e lavatórios de coluna.

Copa - Paredes azulejadas, piso em cerâmica e bancada com bojo.

6 - TERRAÇO Área com aproximadamente 432,60m², coberta em telhas vãs metálicas trapezoidais sobre estrutura metálica, piso cimentado, paredes rebocadas e pintadas em PVA latex com vãos fechados em tela metálica ondulada. O imóvel possui um total de 34 instalações individuais masculinas e femininas, 10 coletivas masculinas, 10 coletivas femininas, 10 copas e uma cozinha. Fachada reformada em 2011, acesso calçada/portaria para cadeirante via elevador tipo plataforma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

4ª Vara Federal de Belo Horizonte

Processo nº0001914-39.2007.4.01.3800 (Execução Fiscal)

Exequente: União Federal (Fazenda Nacional)

Executado: Espólio de Tasso Assunção Costa

CONSTATAÇÃO: O prédio encontra-se com acesso vedado por tapumes de madeira e grades com correntes tornando impossível a vistoria interna, apesar de várias diligências infrutíferas. Em pesquisas realizadas, constatei que fora 'invadido' em janeiro de 2018 por pessoas em situação de rua permanecendo assim por cerca de três anos, desocupado no final de 2020.

<https://www.brasilefatomg.com.br/2018/05/22/em-belo-horizonte-ocupacao-vicentao-proporciona-trabalho-e-moradia-para-familias>

[file:///D:/Users/mg99703/Downloads/573-Texto%20do%20Artigo-1644-1-10-20220112%20\(2\).pdf](file:///D:/Users/mg99703/Downloads/573-Texto%20do%20Artigo-1644-1-10-20220112%20(2).pdf)

REAVALIAÇÃO: Após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário de Belo Horizonte praticados na região (vide Análise), avalio o imóvel em **R\$27.000.000,00** (vinte e sete milhões de reais), conforme demonstrativo anexo.

DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO

<https://www.netimoveis.com/imovel/venda-predio-minas-gerais-belo-horizonte-centro-sul-centro/867092/?tipoUrl=predio&bairroUrl=centro>

Prédio à venda 1.178m² por R\$ 5.700.000,00

Centro – Belo Horizonte

Código: 867092 área aproximada 1.178 m² 4 banheiros 10 vagas (Livre) área do lote 1.140 m² (aproximada)

<https://www.netimoveis.com/imovel/venda-predio-minas-gerais-belo-horizonte-centro-sul-centro/971546/>

Prédio à venda 1.204,93m² por R\$ 13.900.000,00

Centro – Belo Horizonte

Código: 971546 área aproximada 1.204,93 m² área do lote 468 m² (aproximada)

<https://www.netimoveis.com/imovel/venda-predio-minas-gerais-belo-horizonte-centro-sul-centro/587957/>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS**

4ª Vara Federal de Belo Horizonte

Processo nº0001914-39.2007.4.01.3800 (Execução Fiscal)

Exequente: União Federal (Fazenda Nacional)

Executado: Espólio de Tasso Assunção Costa

Prédio à venda 15.440m² por R\$ 46.320.000,00

Avenida Afonso Pena, Centro – Belo Horizonte

Código: 587957 área aproximada 15.440 m² área do lote 792 m² (aproximada)

<https://www.netimoveis.com/imovel/venda-predio-minas-gerais-belo-horizonte-centro-sul-centro/571592/?tipoUrl=predio&bairroUrl=centro>

Prédio à venda 2.202m² por R\$ 19.900.000,00

Rua Diamantina, Centro – Belo Horizonte

Código: 571592 área aproximada 2.202 m² 97 vagas (livres)

<https://www.netimoveis.com/imovel/venda-predio-minas-gerais-belo-horizonte-centro-sul-centro/975258/?tipoUrl=predio&bairroUrl=centro>

Prédio à venda 1.191m² por R\$ 6.500.000,00

Avenida Santos Dumont, 218, Centro – Belo Horizonte

Código: 975258 área aproximada 1.191 m² 35 vagas área do lote 472 m² (aproximada)

<https://www.netimoveis.com/imovel/venda-predio-minas-gerais-belo-horizonte-centro-sul-centro/864103/>

Prédio à venda 2.773,12m² por R\$ 12.000.000,00

Centro – Belo Horizonte

Código: 864103 área aproximada 2.773,12 m² área do lote 1.080 m² (aproximada)

VALOR MÉDIO DO M² COM BASE NOS DADOS COLETADOS

	VALOR DO M²
	R\$ 4.838,71
	R\$ 11.535,94
	R\$ 3.000,00
	R\$ 9.037,24
	R\$ 5.457,60
	R\$ 4.327,25
TOTAL	R\$ 38.196,74
÷ 6 = Média	R\$ 6.366,12



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS**

4ª Vara Federal de Belo Horizonte

Processo nº0001914-39.2007.4.01.3800 (Execução Fiscal)

Exequente: União Federal (Fazenda Nacional)

Executado: Espólio de Tasso Assunção Costa

CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL

ÁREA	5.311,00 m²
Valor do m²	R\$6.366,12
VALOR DO IMÓVEL	R\$33.810.463,30

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO e ANÁLISE MERCADOLÓGICA

Observada a área efetivamente construída, cerca de 5.311,00m², em um terreno com cerca de 690m², área central da cidade, prédio parcialmente revestido na fachada e pintura nas laterais com padrão normal de acabamento; janelas de estruturas em metalon; a construção apresenta desgaste natural agravado pela falta de manutenção, compatível com o tempo de uso (Tabela de Ross-Heidecke) de construção com cerca de quarenta anos.

A via é urbana em posição estratégica para comércio e atividades afins, com facilidade de acesso a outros pontos da cidade em função do fluxo de veículos e transporte.

O auto de avaliação lavrado pelo Oficial de Justiça pode ser apresentado de forma simplificada como a própria norma o admite (NBR 14653-1, item 10.2), pelo **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**. Consultamos preços praticados de imóveis próximos junto a corretores na região. Em nosso tipo de avaliação simplificada procuramos constituir uma amostra homogênea: imóveis bastante similares ao avaliando, considerando quesitos tais como zoneamento e localização, dimensões, padrão construtivo e estado de conservação.

DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL

Para cálculo do valor do imóvel utilizamos o valor médio de mercado na região conforme mencionado. Entretanto, considerando que as amostras encontradas trazem imóveis em melhor estado de uso e conservação estando, em primeira análise, prontos para uso, enquanto o avaliando está sem uso a cerca de três anos e elevadores inativos, logo, sem manutenção e sua última utilização, quase predatória, tenho por justo depreciar o valor encontrado em 20% (vinte por cento), sendo este valor estimado como necessário para igualar amostras e avaliando. Portanto:

Valor Encontrado:	R\$33.810.463,30
Depreciação 20%:	R\$6.762.092,66
VALOR DA AVALIAÇÃO	R\$27.000.000,00



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS**

4ª Vara Federal de Belo Horizonte

Processo nº0001914-39.2007.4.01.3800 (Execução Fiscal)

Exequente: União Federal (Fazenda Nacional)

Executado: Espólio de Tasso Assunção Costa

LOCALIZAÇÃO

Vista fachada externa rua Espírito Santo





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS**

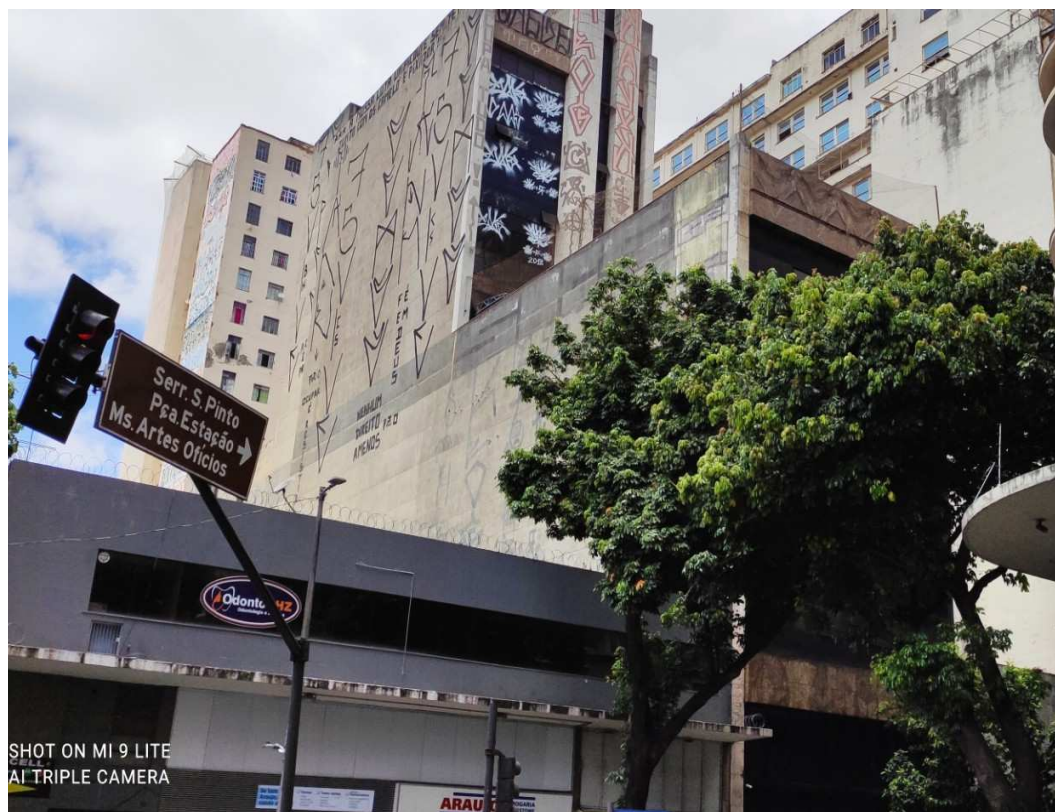
4ª Vara Federal de Belo Horizonte

Processo nº0001914-39.2007.4.01.3800 (Execução Fiscal)

Exequente: União Federal (Fazenda Nacional)

Executado: Espólio de Tasso Assunção Costa

Vista lateral



Evento 152

Evento:

JUNTADOA MANDADO DEVOLVIDO ENTREGUE AO DESTINATARIO

Data:

31/10/2023 17:46:10

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

152

Evento 153

Evento:

ATO ORDINATORIO PRATICADO BR ID NO PJE 1507014360 OUT1

Data:

26/04/2024 20:49:27

Usuário:

JFMG190703 - SONIA REGINA JUSTINO DE MOURA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

153



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

Subseção Judiciária de Belo Horizonte

Secretaria Única dos Juízos de Execução Fiscal e Extrajudicial

4ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte

PROCESSO Nº 0001914-39.2007.4.01.3800

ATO ORDINATÓRIO

Recebo, nesta data, os presentes autos para a prática de ato ordinatório. Em consequência, nos termos da Portaria n. 1/2023 do MM. Juiz Federal Coordenador dos Juízos de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ-BH, publicada no DJe TRF6 de 10/02/2023, determino o que segue:

Vista ao(à) exequente, por 10 dias:

(X) para se manifestar sobre o mandado ID. 1458272372

() para manifestar se persiste no pedido de suspensão, haja vista o bem penhorado/constrito a fls. ____ do documento ID _____ (Projeto Piloto da PF da União).

(X) para requerer o que de direito.

() da exceção de pré-executividade a fls. retro.

() da nomeação de bem(ns) à penhora.

() para apresentar o valor atualizado do débito.

() acerca do retorno dos autos do TRF6 / STJ / STF.

(assinado eletronicamente)

Belo Horizonte/MG, data da assinatura digital.

P/Diretor(a) de Secretaria Única dos Juízos de Execução Fiscal e Extrajudicial

Evento 154

Evento:

EXPEDIDACERTIFICADA A COMUNICACAO ELETRONICA BR ID NO PJE 1507014360
OUT1

Data:

26/04/2024 20:49:27

Usuário:

JFMG190703 - SONIA REGINA JUSTINO DE MOURA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

154



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

Subseção Judiciária de Belo Horizonte

Secretaria Única dos Juízos de Execução Fiscal e Extrajudicial

4ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte

PROCESSO Nº 0001914-39.2007.4.01.3800

ATO ORDINATÓRIO

Recebo, nesta data, os presentes autos para a prática de ato ordinatório. Em consequência, nos termos da Portaria n. 1/2023 do MM. Juiz Federal Coordenador dos Juízos de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ-BH, publicada no DJe TRF6 de 10/02/2023, determino o que segue:

Vista ao(à) exequente, por 10 dias:

(X) para se manifestar sobre o mandado ID. 1458272372

() para manifestar se persiste no pedido de suspensão, haja vista o bem penhorado/constrito a fls. ____ do documento ID _____ (Projeto Piloto da PF da União).

(X) para requerer o que de direito.

() da exceção de pré-executividade a fls. retro.

() da nomeação de bem(ns) à penhora.

() para apresentar o valor atualizado do débito.

() acerca do retorno dos autos do TRF6 / STJ / STF.

(assinado eletronicamente)

Belo Horizonte/MG, data da assinatura digital.

P/Diretor(a) de Secretaria Única dos Juízos de Execução Fiscal e Extrajudicial

Evento 155

Evento:

JUNTADOA JUNTADA DE CERTIDAOBR ID NO PJE 1507014361 OUT1

Data:

26/04/2024 20:49:27

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

155



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Belo Horizonte

4ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte

PROCESSO: 0001914-39.2007.4.01.3800

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: ESPOLIO DE TASSO ASSUNÇÃO COSTA

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: DEBORA ALMEIDA SOARES - MG132319, GABRIELA ARAUJO BALBINO - MG156043 e THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT - MG101330

INTIMAÇÃO DAS PARTES

Ato ordinatório de ID 1507014360

Partes intimadas do ato proferido:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):

Meio: Sistema

Prazo: 10 dias

Ato ordinatório ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.

Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

, 26 de abril de 2024.

4ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte

Evento 156

Evento:

PETICAO JUNTADA DE MANIFESTACAOBR ID NO PJE 1507220388 MANIF1BR ID
NO PJE 1507220389 COMP2

Data:

03/05/2024 20:28:45

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

156

EXMO SR. DR. JUIZ

ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, informar que **não tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s)**.

Assim, requer-se, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s), por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo	360 (trezentos e sessenta) dias.
Publicidade	Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Preço	O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC), salvo se existir coproprietário cuja quota-parte seja igual ou superior a este piso, quando o valor mínimo é elevado a 75% do valor da avaliação. O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.
Condições de pagamento	O s pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF). O Comprei concederá parcelamento da alienação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 59 (cinquenta e nove) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial. (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).
Causa originária de aquisição de propriedade	A aquisição judicial de bens no Comprei é causa originária de aquisição de propriedade, isto é, o comprador recebe o bem desembaraçado e livre de ônus em registro imobiliário. Eventuais créditos subrogam-se no preço da arrematação (Art. 130, parágrafo único, do CTN e AREsp 929244 SP),

Procedimento	As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.
Comissão de corretagem	5% (cinco por cento) do valor da alienação.
Intermediário credenciado	Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação. O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Em sendo deferido, **requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.**

Informa, por fim, que o valor atualizado da dívida alcança a importância informada no extrato anexo.

Nesses termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

ASSINADO DIGITALMENTE

Flávia Scarponi Pinto Panadés

PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL

OAB/MG nº 96.772



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 8

Inscrições Seleccionadas: 8

Parâmetro de Localização: 19143920074013800

GRANDE DEVEDOR

1º Devedor:	TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	002.080.006-15
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10665 000237/2005-43
Nº Inscrição:	60 8 05 000088-18
Receita:	8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição:	13/06/2005
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial:	00019143920074013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 8.971,13 (UFIR 8.430,71)
Valor Consolidado:	R\$ 32.855,37

GRANDE DEVEDOR

2º Devedor:	TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	002.080.006-15
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10665 000239/2005-32
Nº Inscrição:	60 8 05 000090-32
Receita:	8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição:	13/06/2005
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial:	00019143920074013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 5.544,87 (UFIR 5.210,85)

Valor Consolidado: R\$ 20.307,26

GRANDE DEVEDOR

3º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 002.080.006-15
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10650 000431/2004-15
Nº Inscrição: 60 8 04 000585-62
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 21/09/2004
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 00019143920074013800
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 4.614,85 (UFIR 4.557,79)
Valor Consolidado: R\$ 15.456,67

GRANDE DEVEDOR

4º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 002.080.006-15
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10665 000234/2005-18
Nº Inscrição: 60 8 05 000086-56
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 13/06/2005
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 00019143920074013800
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 7.566,66 (UFIR 7.110,84)
Valor Consolidado: R\$ 27.711,62

GRANDE DEVEDOR

5º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 002.080.006-15
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10665 000238/2005-98

Nº Inscrição: 60 8 05 000089-07
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 13/06/2005
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 00019143920074013800
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 8.656,70 (UFIR 8.135,22)
Valor Consolidado: R\$ 31.703,61

GRANDE DEVEDOR

6º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 002.080.006-15
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10665 000233/2005-65
Nº Inscrição: 60 8 05 000085-75
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 13/06/2005
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 00019143920074013800
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 5.966,81 (UFIR 5.607,36)
Valor Consolidado: R\$ 21.852,50

GRANDE DEVEDOR

7º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 002.080.006-15
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10665 000236/2005-07
Nº Inscrição: 60 8 05 000087-37
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 13/06/2005
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 00019143920074013800
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 9.204,05 (UFIR 8.649,60)
Valor Consolidado: R\$ 33.708,39

GRANDE DEVEDOR

8º Devedor:	TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	002.080.006-15
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10665 000258/2005-69
Nº Inscrição:	60 8 05 000091-13
Receita:	8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição:	13/06/2005
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial:	00019143920074013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 1.791,65 (UFIR 1.683,71)
Valor Consolidado:	R\$ 6.541,29

Somatório das inscrições

Valor Inscrito:	R\$ 52.316,72 (UFIR 49.386,08)
Valor Consolidado:	R\$ 190.136,71
	(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO

Evento 157

Evento:
ATO ORDINATORIO PROCESSO MIGRADO DE SISTEMA

Data:
29/10/2024 18:32:06

Usuário:
SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:
0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
157

Evento 158

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO

Data:
06/12/2024 02:38:11

Usuário:
SECAUTOLOC - [AUTOMATIZAÇÃO] -

Processo:
0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
158

Evento 159

Evento:

DESPACHO

Data:

30/04/2025 17:45:46

Usuário:

JU148 - ANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA SALCE - MAGISTRADO

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

159



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Juízo Federal da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001914-39.2007.4.01.3800/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TASSO ASSUNCAO COSTA

DESPACHO/DECISÃO

Primeiramente, retifique-se o polo passivo, nele fazendo constar Espólio de Tasso Assunção Costa.

Intime-se a exequente para apresentar a matrícula atualizada do imóvel penhorado e, após, voltem-me conclusos para apreciação do pedido de leilão.

Intime-se.

Belo Horizonte, *(data no rodapé)*.

Documento eletrônico assinado por **ANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA SALCE, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380002128618v2** e do código CRC **14286745**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA SALCE

Data e Hora: 30/04/2025, às 17:45:45

0001914-39.2007.4.01.3800

380002128618 .V2

Evento 160

Evento:

EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:

30/04/2025 17:45:46

Usuário:

JU148 - ANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA SALCE - MAGISTRADO

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

160

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

30 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

08/05/2025 00:00:00

Data Final:

27/06/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

Suspensões e Feriados:

INSPEÇÃO JUDICIAL: 19/05/2025 a 23/05/2025

Corpus Christi: 19/06/2025

Ponto facultativo: 20/06/2025

Evento 161

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 160

Data:

07/05/2025 13:34:10

Usuário:

P3070408 - JONATAN HENRIQUE BRANQUINHO DE DEUS - PROCURADOR

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

161

Evento 162

Evento:

PETICAO REFER AO EVENTO 160

Data:

07/05/2025 13:34:10

Usuário:

P3070408 - JONATAN HENRIQUE BRANQUINHO DE DEUS - PROCURADOR

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

162

Processo n. 0001914-39.2007.401.3800

MM JUIZ

INFORMAÇÃO EM GERAL

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, informar que já diligenciou junto ao CRI para requerer matrícula atualizada do imóvel.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional
(assinado digitalmente)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 8

Inscrições Seleccionadas: 8

Parâmetro de Localização: 19143920074013800

GRANDE DEVEDOR

1º Devedor:	TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	002.080.006-15
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10665 000237/2005-43
Nº Inscrição:	60 8 05 000088-18
Receita:	8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição:	13/06/2005
Data Primeira Cobrança:	10/06/2006
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial:	00019143920074013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 8.971,13 (UFIR 8.430,71)
Valor Consolidado:	R\$ 34.019,83

GRANDE DEVEDOR

2º Devedor:	TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	002.080.006-15
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10665 000239/2005-32
Nº Inscrição:	60 8 05 000090-32
Receita:	8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição:	13/06/2005
Data Primeira Cobrança:	10/06/2006
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial:	00019143920074013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 5.544,87 (UFIR 5.210,85)

Valor Consolidado: R\$ 21.026,98

GRANDE DEVEDOR

3º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 002.080.006-15
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10650 000431/2004-15
Nº Inscrição: 60 8 04 000585-62
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 21/09/2004
Data Primeira Cobrança: 10/06/2006
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 00019143920074013800
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 4.614,85 (UFIR 4.557,79)
Valor Consolidado: R\$ 15.979,57

GRANDE DEVEDOR

4º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 002.080.006-15
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10665 000234/2005-18
Nº Inscrição: 60 8 05 000086-56
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 13/06/2005
Data Primeira Cobrança: 10/06/2006
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 00019143920074013800
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 7.566,66 (UFIR 7.110,84)
Valor Consolidado: R\$ 28.693,78

GRANDE DEVEDOR

5º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 002.080.006-15
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10665 000238/2005-98

Nº Inscrição: 60 8 05 000089-07
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 13/06/2005
Data Primeira Cobrança: 10/06/2006
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 00019143920074013800
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 8.656,70 (UFIR 8.135,22)
Valor Consolidado: R\$ 32.827,26

GRANDE DEVEDOR

6º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 002.080.006-15
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10665 000233/2005-65
Nº Inscrição: 60 8 05 000085-75
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 13/06/2005
Data Primeira Cobrança: 10/06/2006
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 00019143920074013800
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 5.966,81 (UFIR 5.607,36)
Valor Consolidado: R\$ 22.626,99

GRANDE DEVEDOR

7º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 002.080.006-15
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10665 000236/2005-07
Nº Inscrição: 60 8 05 000087-37
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 13/06/2005
Data Primeira Cobrança: 10/06/2006
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 00019143920074013800
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 9.204,05 (UFIR 8.649,60)
Valor Consolidado: R\$ 34.903,08

GRANDE DEVEDOR

8º Devedor:	TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	002.080.006-15
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10665 000258/2005-69
Nº Inscrição:	60 8 05 000091-13
Receita:	8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição:	13/06/2005
Data Primeira Cobrança:	10/06/2006
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial:	00019143920074013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 1.791,65 (UFIR 1.683,71)
Valor Consolidado:	R\$ 6.773,13

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 52.316,72 (UFIR 49.386,08)

Valor Consolidado: R\$ 196.850,62

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO DE INSCRIÇÃO

Evento 163

Evento:

JUNTADA DE CERTIDAO

Data:

22/05/2025 14:46:36

Usuário:

JFMG1010474 - PATRICIA GRACE MARQUES HELENO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

163



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte

Avenida Alvares Cabral, 1807 - Bairro: Santo Agostinho - CEP: 30170-001 - Fone: (31) 3501-1010 - sjmg.trf6.jus.br - Email: seexec.mg@trf6.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001914-39.2007.4.01.3800/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TASSO ASSUNCAO COSTA

EXECUTADO: ESPÓLIO DE TASSO ASSUNCAO COSTA

CERTIDÃO

Certifico que retifiquei a autuação conforme determinado no(a) despacho/decisão/sentença retro.

P/ Diretor(a) da Secretaria Única de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ-BH

Documento eletrônico assinado por **PATRICIA GRACE MARQUES HELENO, Técnica Judiciária**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380002353526v2** e do código CRC **e2e17de2**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): PATRICIA GRACE MARQUES HELENO

Data e Hora: 22/05/2025, às 14:46:36

0001914-39.2007.4.01.3800

380002353526 .V2

Evento 164

Evento:

EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:

12/08/2025 10:07:40

Usuário:

JFMG163903 - ADRIANO DAVI DE CASTRO - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

164

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

20/08/2025 00:00:00

Data Final:

02/09/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

JONATAN HENRIQUE BRANQUINHO DE DEUS

Evento 165

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 164

Data:

19/08/2025 12:05:29

Usuário:

P1571273 - PAULO REZENDE PINTO FERREIRA - PROCURADOR

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

165

Evento 166

Evento:

PETICAO REFER AO EVENTO 164

Data:

19/08/2025 12:05:29

Usuário:

P1571273 - PAULO REZENDE PINTO FERREIRA - PROCURADOR

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

166

Processo n. 0001914-39.2007.401.3800

AO JUÍZO

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a em atenção ao Despacho de Evento 159, requerer a juntada da certidão atualizada do imóvel de Matrícula nº 22.535, conforme faz prova o documento anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional
(assinado digitalmente)

CNM:41707.2/0022535-84

MATRÍCULA 22.535	IMÓVEL	
	BAIRRO 1ª seção urbana	ÍNDICE
DATA 15/7/1981	LOTE 16 e p/14 e 18 QUADRA 05	SEÇÃO
	RUA Espírito Santo - prédio -	Nº 453/461
	ÁREA DO LOTE 720,00m2	FR. IDEAL

22.535
Registro Anterior
2665
2670
Livro 3-C
5º Ofício
LIVRO 2

PROPRIETÁRIO

Antonina Baragli Cantagalli, viuva, italiana, do lar, como pro - prietária de 5/10 avos; Egisto Oswaldo Cantagalli, casado; Heitor Cantagalli, casado; Julieta Ophelia Cantagalli, solteira; Maria de Lourdes Marlene Cantagalli Melo Rocha, casada com Dr. Ernani Martins de Melo Rocha, ela do lar, ele advogado; e Hêlio Cantagalli, falecido em 10/3/1974, em estado de solteiro, cada um como proprietários de 1/10.

CARACTERÍSTICAS

Prédio nºs. 453/461 da rua Espírito Santo, com todas as suas ins - talações, benfeitorias e pertences, e seu terreno, formado pelo lote nº 16 e parte dos lotes 14 e 18 do quarteirão 05 da 1ª sec - ção urbana, com a área de 720,00m2, limites e confrontações da planta respectiva.

Amadeu Ferraz
Amadeu Ferraz - Oficial

CÓD.

MAT. Nº

REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.1	22535	Prot. nº 41.263 - 15/07/1981 - Herança - Formal de Partilha de 30/06/1981, do Cartório do 2º Ofício do Judicial-BH, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível, Dr. Wilson Veado. <u>Transmitente</u>: Espólio de Hêlio Cantagalli, CPF. 011.250.016/15; <u>adqui - rentes</u>: Antonina Baragli Cantagalli, italiana, viuva Julieta Ophelia Cantagalli, solteira, maior; Maria de Lourdes Marlene Cantagalli Melo Rocha, casada com Ernani Martins de Melo Rocha, CPF. 001.492.686/53. Objeto inventariado: 1/10 do imóvel matriculado ava - liado em Cr\$108.000,00. Partilha: à Sra. Antonina Ba - ragli Cantagalli, apenas uma parte de 68.5665%, no valor de Cr\$74.051,82; e a cada uma das duas herdei - ras somente 15,7167, no valor de Cr\$16.974,09. Esta partilha foi homologada por sentença de 13/04/1977, do MM. Juiz de Direito, Dr. Paulo Pacheco de Medei - ros, transitada em julgado. Dou fé. <i>Amadeu Ferraz</i> Amadeu Ferraz - Oficial
R.2	22535	Prot. nº 41.461 - 21/07/1981 - Herança - Formal de Partilha de 11/05/1981, do Cartório do 3º Ofício do - continua no verso -

4.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MG | FICHA N.º

TRANSPORTE

R. 2 - 22.535 - Prot. 41.461 - 21/7/81 - Herança - continuação:

Judicial-BH, assinado por seu MM. Juiz de Direito, Dr. Pedro de Lima. Transmitente: Espólio de Heitor Cantagalli; adquirente: a viúva e inventariante, Ciomara Giovannini Cantagalli, do lar, brasileira, CPF. 277.406.406/87. Objeto do inventário: 1/10 do imóvel matriculado; adquirentes filhas: Cybelle Cantagalli Guedes, casada com Luiz Gonzaga Mourão Guedes, CPF. 103.390.867/34; Cyllen Cantagalli, solteiro, CPF. 119.031.636/68; Amaziles Cantagalli, solteira, menor, CPF. 163.724.336/72. Valor do 1/10 inventariado: Cr\$30.000,00. Partilha: à viúva Ciomara Giovannini Cantagalli, apenas 3/6 de 1/10 no valor de Cr\$15.000,00; e a cada um dos 3 herdeiros filhos somente 1/6 de 1/10 no valor de Cr\$5.000,00. Esta partilha foi homologada por sentença de 9/10/1972, do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Dr. Milton Mendes dos Reis, transitada em julgado. Dou fé.

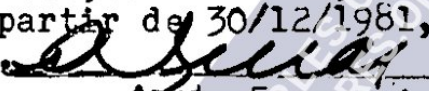
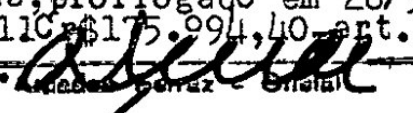
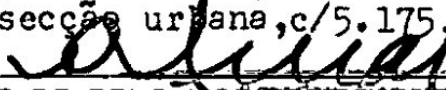
Amadeu Ferraz
Amadeu Ferraz - Oficial

Av. 3 - 22.535 - Prot. nº 48.034 - 26/03/1982 - Partilha em Separação Consensual - Formal de 12/03/1982, expedido pela Secretaria da 3ª Vara de Família-BH, assinado por seu MM. Juiz de Direito, Dr. Murilo José Pereira, extraído dos autos da ação de separação consensual do extinto casal, Gil Guatimosim Neto e Amaziles Cantagalli Guatimosim. Partilha: além de outros bens a Amaziles Cantagalli Guatimosim que voltou ao seu nome de solteira, Amaziles Cantagalli, partes de 1,666% e mais 4,737% do imóvel matriculado do valor de Cr\$2.558.400,00. A separação consensual e a partilha foram homologadas por sentença de 08/10/1981, do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, Dr. Murilo José Pereira. Dou fé.

Amadeu Ferraz
Amadeu Ferraz - Oficial

R. 4 - 22.535 - Prot. nº 48.035 - 26/03/1982 - compra e venda - escritura do 3º Ofício-Notas-BH, fls. 87, livro 435-A, de 01/12 1981 - vendedores: 1) Espólio de Antonina Baragli Cantagalli, representado pelo inventariante, Egisto Oswaldo Cantagalli, conforme alvará transcrito na escritura; 2) Egisto Osvaldo Cantagalli, comerciante, CPF. 081.437.496/49, e sua mulher, Madalena da Fonseca Cantagalli, brasileira, do lar, CPF. 081.437.496/49; 3) Julieta Ophélia Cantagalli, brasileira, solteira, do lar, CPF. 098.680.036/87; 4) Maria de Lourdes Marlene Cantagalli Melo Rocha, do lar, e s/marido, Ernani Martins de Melo Rocha, advogado, CPF. 001.492.686/53; 5) Ciomara Giovannini Cantagalli, viúva, do lar, CPF. 277.914.406/87; 6) Cybelle Cantagalli Guedes, do lar, e s/marido, Luiz Gonzaga Mourão Guedes, funcionário público federal, brasileiros, CPF. 103.390.867/34, residentes no Rio de Janeiro; 7) Cyllen Cantagalli, solteiro, técnico eletrônico, CPF. 119.031.636/68, residentes nesta Capital; e 8) Amaziles Cantagalli, brasileira, do lar, separada judicialmente CPF. 163.724.336/72, residente nesta Capital; comprador: Sr.

- continua na ficha 2 -

Cód.	Mat. N.º	Livro 2
		- Prédio 453/461 da rua Espírito Santo e s/terreno, lote nº 17 e partes dos lotes 14 e 18 da quadra 05 da 1ª secção urbana 7
R.4	22535	Prot. nº 48.035 - 26/3/82 - c/venda - continuação: - comprador: Dr. Tasso Assunção Costa, brasileiro, casado banqueiro, CPF. 002.080.006/15, residente nesta Capital Preço: Cr\$65.000.000,00, do qual foi pago e quitado a parcela de Cr\$20.000.000,00; e o restante Cr\$ \$45.000.000,00 representados por 06 notas promissórias, no valor de Cr\$7.500.000,00 cada uma, vencíveis mensal e sucessivamente, a partir de 30/12/1981, em caráter "pro-soluto". Dou fé.  Amadeu Ferraz - Oficial.
Av5	22535	Prot. nº 69.441 - 28/12/1984 - Demolição - Pelo documento de 23/09/1982 a Prefeitura de Belo Horizonte certificou que em 19/03/1982 (processo 19097/82) concedeu licença a José Eustáquio, dito, concedeu licença para demolição do prédio situado no lote 16 do quarteirão 05 da 1ª secção urbana, a rua Espírito Santo, 453 - demolição concluída. Dou fé. (Emol. Cr\$21.999-art. 40/lei 7399 Cr\$4.399 - livro 1, fls. 17).  Amadeu Ferraz - Oficial
Av6	22535	Prot. nº 69.442 - 28/12/1984 - Baixa de construção - Pelo documento de 28/09/1984, nº 2931, a Prefeitura de Belo Horizonte certificou que em 27/09/1984 concedeu a Baixa de construção e "habite-se" do prédio 461 da rua Espírito Santo, construído no lote 16 e parte dos lotes 14 e 18 do quarteirão 05 da 1ª secção urbana, com as seguintes características da construção: comercial: sub solo 690m², 1º pavto. 611,87m², sobre-loja 292,97m², 2º e 3º pavto. 632,45m²-cada, sobre-loja, 2º e 3º pavto. 299,37m²-cada, pilotis e 5º ao 7º pavto. 316,55m²-cada 8º pavto. 314,95m², casa de máquinas 84,60m², caixa d'água 50,88m², de acordo com o alvará 3238 de 16/11/82, em nome de Tasso Assunção Costa, prorrogado em 28/5/84 - (proc. 78415/82). Dou fé. (Emol. Cr\$175.994,40-art. 40/lei 7399: Cr\$35.198- Lº 1, fls. 17).  Amadeu Ferraz - Oficial
Av7	22535	Prot. nº 69.443 - 28/12/1984 - Quitação Prev. Social - Foi apresentada e arquivada a Certidão Negativa de Débito-CND do IAPAS de 17/12/1984 - Prot. 411-501.10.02/2181/84, em nome de Tasso Assunção Costa, relativa ao imóvel da rua Espírito Santo, 461 - lote 16 e parte dos lotes 14 e 18, 1ª secção urbana, c/5.175,11m² de área construída. Dou fé.  Amadeu Ferraz - Oficial

TRANSPORTE

R. 8 - 22.535 - Prot. nº 130.707 - 25/07/1994 - Primeira, única e especial hipoteca - escritura particular de 15/7/1994, lavrada no livro nº 51, de "Termos e Contratos" da ex-caixa de Mobilização Bancária, sucedida pelo Banco Central do Brasil (lei 4.595, de 31/12/1964, artigos 8º e 56, parágrafo único; Decreto-lei nº 278, de 28/02/1967, art. 1º), livro aquele instituído pelo artigo 12 do decreto 21.499, de 09/6/1932 (este contrato foi lavrado às fls. 87 a 96 do mesmo livro). Consta no instrumento ora reportado, para todos os fins e efeitos de direito, nos expressos termos do artigo 12, do decreto lei 21.499, de 09/06/1932. Credor: o Banco Central do Brasil, com sede em Brasília, DF, e também funcionando nesta Capital-BH, na Avenida Álvares Cabral nº 1605, adiante denominado simplesmente "Bacen"; creditado: o Banco Hércules Sociedade Anônima, com sede nesta Capital-BH-MG, à rua Espírito Santo nº 167, CGC. MF nº 17.204.694/0001/01, doravante designado apenas "Creditado". Esta hipoteca garante o pagamento do crédito que a Bacen abriu à creditada (crédito rotativo) com o limite de CR\$ \$1.465.155,082,76 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitenta e dois cruzeiros reais e setenta e seis centavos), que se destina absoluta, exclusiva e integralmente a resguardar a liquidez do creditado (MNI 2.10.2-6.b). Em garantia das responsabilidades decorrentes de qualquer utilização de que trata a cláusula segunda do contrato ora reportado, inclusive custos contratuais, juros de mora, pena convencional, custas, despesas e todas as mais obrigações no instrumento ora registrado assumidas, a creditada dá ao Bacen, em caução: a) os recursos inscritos na rubrica RESERVAS COMPULSÓRIAS EM ESPÉCIE NO BANCO CENTRAL - 1.4.2.26.10-8 do COSIF; b) títulos de crédito cambiais líquidos e certos; e c) direitos creditórios emergentes de suas operações ativas constantes do groupamento contábil OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1.6.0.00.00-1 do COSIF (MNI 2.10.2-6 e e 7. Garantia hipotecária: o imóvel retro matriculado prestado por Tasso Assunção Costa, banqueiro, CIM-365.939-MG, CPF. 002.080.006/15, e sua mulher, Vera Lúcia de Araújo Assunção Costa, empresária, CIM-93.214-MG, CPF. 152.179.306/91. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil, ficou o imóvel ora hipotecado (acima matriculado) foi avaliado em RS5.290.949,60 (cinco milhões, duzentos e noventa mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Os ora contratantes - BACEN e CREDITADO - pelo presente instrumento ora reportado e na melhor forma de direito, sem qualquer intuito de novar, expressamente ratificam, como efetivamente ratificado tem, em todos os seus termos, cláusulas e condições, o Contrato de Abertura de Crédito Rotativo firmado em 07/03/1994, entre o Bacen e o Crédito, com base na Resolução nº 1.786, de 01/02/1991 e na forma do disposto no título 2, capítulo 10, seção 2, do Manual de Normas e Instruções (MNI) do Banco Central do Brasil. Obrigam-se as partes a todas as condições e obrigações do instrumento ora reportado. Dou fé.

ANGELA R. GARCIA FERREAZ
OFICIAL

- continua na ficha 3 -

Cód.	Mat. N.º	
		- Prédio 453/461 da rua Espírito Santo e s/terreno, 13 te nº 17 e partes dos 10 e 14 e 18 da quadra 05 da 1ª secção urbana
R.9	22535	Prot. nº 135.543 - 22/05/1995 - Arresto - Por determinação do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Registros Públicos, Falências e Concordatas-BH, Dr. Antonio Armando dos Anjos, através do ofício nº 02/95017513/3, de 16/05/1995, fica gravado com <u>ARRESTO</u> o imóvel retro matriculado, de propriedade de Tasso Assunção Costa, banqueiro, CIM. 365.939/MG, CPF. 002.080.006/15, e sua mulher, Vera Lúcia de Araújo Assunção Costa, empresária, CIM. 93.214/MG, CPF. 152.179.306/91, brasileiros, residentes nesta Capital. Dou fé. <i>Angela R. Garcia Ferraz</i> ANGELA R. GARCIA FERRAZ OFICIAL
R10	22535	Prot. nº 135.942 - 09/6/1995 - Arresto - por determinação do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, Falências e Concordatas-BH, Dr. Nilson Lima Cerqueira, através do ofício nº 035612/1, de 11/05/1995, passado nos autos do processo nº 02495035612/1 de Ação Cautelar contra Tasso Assunção Costa, Vera Lúcia Assunção Costa, Cláudio de Araújo Assunção Costa, Marta Ferreira de Assunção Matos e Alípio Silveira Godoy, o imóvel retro matriculado fica gravado com <u>Arresto</u>. Dou fé. O Ofício ora reportado foi assinado pelo Dr. Nilson Lima Cerqueira, escrivão do Judiciário, por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, Falências e Concordatas-BH e não como foi mencionado acima. Dou fé. <i>Angela R. Garcia Ferraz</i> ANGELA R. GARCIA FERRAZ OFICIAL
R.11	22535	Prot. nº ... - 04/11/1998 - Penhora - Fica o imóvel retro matriculado penhorado por determinação da MM Juíza de Direito da 7ª Vara Cível -BH, Dra. Ana Paula Caixeta Bovendorp, penhora esta levado a efeito no autos da execução nº 02497.131.082/8, movida pelo Sr. Tasso Assunção Costa contra o Banco Agrimisa S/A - <u>Fica sem efeito este registro nº 11 iniciado</u> <i>Angela R. Garcia Ferraz</i> ANGELA R. GARCIA FERRAZ OFICIAL
R.11	22535	Prot. nº 167.339 - 26/10/1999 - Penhora - Auto lavrado em 04/10/1999 pela Sra. Maria Helena Junqueira, oficial de Justiça/Avaliadora da 23ª Vara da justiça Federal- secção Minas Gerais. Objeto da penhora: o imóvel - continua no verso -

TRANSPORTE

R. 11 - 22.535 - Prot.167.339 - 026/10/1999 - Penhora - cont.

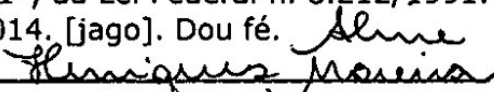
vel retro matriculado avaliado em R\$5.290.949,60. Esta penhora foi procedida em cumprimento ao Mandado de 27/09/1999 assinado pelo Sr. Rúbens Rodrigues Câmara, Diretor de Secretaria da 23ª Vara Federal-MG, por ordem de seu MM. Juiz Federal, Dr. João Batista Ribeiro, para satisfação da dívida e dos acessórios no valor de R\$14.075.473,86 calculada até agosto/1998, sujeita à atualização na data de seu efetivo pagamento. Autos nº 98.3492-9; exequente: Banco Central do Brasil; executados: Tasso Assunção Costa e outro. Dou fé. Depositários: Tasso Assunção Costa e Vera Lúcia de Araújo A. Costa. Dou fé.


Angela R. Garcia
OFICIAL INTERINA

Av-12-22.535. Protocolo nº 231.944, em 16/10/2007. **Indisponibilidade Judicial.** Nos termos da determinação feita pelo Juízo de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte-MG, datada de 31/08/2007, emanada do processo 024.02.734.758-2, de execução fiscal, foi determinada a **indisponibilidade** do imóvel acima matriculado. O ofício fica arquivado neste Cartório. Data da averbação: 17/10/2007.[hasm]. Dou Fé.


Adriana de Lourdes Lopes
Escrevente Autorizada

R-13-22.535. Protocolo nº 321.029, em 14/03/2014. **PENHORA.** De acordo com o Mandado de Penhora n. 3075/2013, expedido em 19/11/2013, emanado dos autos n. 2007.38.00.001970-1 da 26ª Vara Federal de 1º Grau de Minas Gerais, em ação de Execução Fiscal, na qual figura como exequente **FAZENDA NACIONAL**; e como executado o ESPÓLIO de **TASSO ASSUNÇÃO COSTA**, CPF n. 002.080.006-15, o imóvel acima foi objeto de penhora, conforme auto de penhora datado de 11/03/2014, ficando o mesmo **INDISPONIBILIZADO**, conforme estabelece o art. 53, § 1º, da Lei Federal n. 8.212/1991. Valor do débito: R\$132.647,44. Data do registro: 19/03/2014. [jago]. Dou fé.


Aline Henriques Moreira
Escrevente Autorizada

R-14-22.535. Protocolo nº 393.822, em 09/08/2019. **PENHORA.** De acordo com determinação judicial instrumentalizada pelo Ofício datado de 06/08/2019, expedida dos autos n. 0024.10.322.656-9, da 1ª Vara de Execução Fiscal Municipal de Belo Horizonte/MG, em processo de execução fiscal, no qual figura como executado **TASSO ASSUNÇÃO COSTA**, e exequente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, o imóvel acima matriculado foi objeto de penhora, conforme termo de penhora de 15/10/2018. Foi nomeado depositário: SÉRGIO LUIZ CÉSAR GUIMARÃES MARTINS. Valor do crédito exequendo: R\$171.019,00, atualizado até 17/07/2018. O documento ficou arquivado nesta serventia. Ato isento de emolumentos. Código do ato: 4527-8. Qtd: 1. Tipo de tributação: 13. Código do selo: CZA24274. Código de segurança: 3744-3405-4399-7426. Data do registro: 14/08/2019. (dmss). Dou fé.


Adriana de Lourdes Lopes
Escrevente Autorizada

= Continua na Ficha 04F -.

Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG**Matrícula nº 22.535****Livro nº 2 - Registro Geral****Ficha nº 04V**

R-15-22.535. Protocolo nº 395.993, em 07/10/2019. **PENHORA.** De acordo com o mandado de registro de penhora, datado de 03/10/2019, expedido dos autos n. 0024.17.442.469-7, da 1ª Vara de Execução Fiscal Municipal da Comarca de Belo Horizonte/MG, em processo de execução fiscal, no qual figura como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, e executado **ESPÓLIO DE TASSO ASSUNÇÃO COSTA**, o imóvel acima foi objeto de penhora, conforme auto datado de 23/05/2019. Imóvel avaliado em R\$8.858.999,00. Valor do débito: R\$257.510,30 calculado na data de 20/02/2019. O documento ficou arquivado nesta serventia. Ato isento de emolumentos. Código do ato: 4527-8. Qtd: 1. Tipo de tributação: 13. Código do selo: DBS35553. Código de segurança: 3094-6186-3270-7989. Data do registro: 10/10/2019. (sgs). Dou fé.

Alexandra Faria
Alexandra Faria
Escrevente Autorizada

Av-16-22.535. Protocolo nº 401.151, em 04/03/2020. **INDISPONIBILIDADE.** Nos termos da ordem de indisponibilidade, protocolizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 03/03/2020, sob o n. 202003.0312.01080602-IA-021, emanada do processo n. 200138000287884, em trâmite perante a 27ª Vara Federal de Minas Gerais, movido em face de **CLAUDIO DE ARAUJO ASSUNCAO COSTA**, CPF n. 536.912.106-00; **TASSO ASSUNCAO COSTA**, CPF n. 002.080.006-15; **VERA LUCIA DE ARAUJO ASSUNCAO COSTA**, CPF n. 152.179.306-91, fica indisponível o imóvel acima matriculado, de propriedade de **TASSO ASSUNCAO COSTA**, CPF n. 002.080.006-15 e **VERA LUCIA DE ARAUJO ASSUNCAO COSTA**, CPF n. 152.179.306-91. O documento ficou arquivado nesta serventia. Ato isento de emolumentos. Código do ato: 4135-0. Qtd: 1. Tipo de tributação: 10. Código do selo: DLO74074. Código de segurança: 8191-0737-0461-5132. Data da averbação: 06/03/2020. (gc). Dou fé.

Alexandra Faria
Alexandra Faria
Escrevente Autorizada

Av-17-22.535. Protocolo nº 418.028, em 23/09/2021. **CANCELAMENTO.** Nos termos do Ofício datado de 13/09/2021, da 1ª Vara de Execução Fiscal Municipal da Comarca de Belo Horizonte/MG, procedo ao cancelamento da indisponibilidade de bens lançada na Av-12 acima. O documento ficou arquivado nesta serventia. Ato isento de emolumentos. Código do ato: 4141-8. Qtd: 1. Tipo de tributação: 10. Código do selo: EZT88023. Código de segurança: 0055-7356-0783-9074. Data da averbação: 30/09/2021. (dss). Dou fé.

Adriana de Lourdes Lopes
Adriana de Lourdes Lopes
Escrevente Autorizada

Av-18-22.535. Protocolo nº 444.055, em 06/10/2023. **INDISPONIBILIDADE.** Nos termos da ordem de indisponibilidade, protocolizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 30/08/2023, sob o n. 202310.0512.02899265-IA-720, emanada do processo n. 00255744820104013900, em trâmite perante a Vara Única de Altamira/PA, movido em face de **EUGENIO JOSE BOCCHESI MENDES**, CPF n. 596.287.586-91; **PATRICIA DE ARAUJO ASSUNCAO COSTA**, CPF n. 580.391.206-91; **TASSO ASSUNÇÃO COSTA**, CPF n. 002.080.006-15; e **OUTROS**, fica indisponível o imóvel acima matriculado, de propriedade de **TASSO ASSUNÇÃO COSTA**, CPF n. 002.080.006-15. O documento ficou arquivado nesta serventia. Ato isento de emolumentos. Código do ato:

Continua na ficha 04 V

Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG**Matrícula nº22.535****Livro nº 2 - Registro Geral****Ficha nº 04V**

4135-0. Qtd: 1. Tipo de tributação: 30. Código do selo: HLC11765. Código de segurança: 3762-3360-3129-7651. Data da averbação: 05/02/2024. (kag). Dou fé.

Elza C. Gonçalves Silva

Escrevente Autorizada

Av-19-22.535. Protocolo nº 444.054, em 06/10/2023. **INDISPONIBILIDADE.** Nos termos da ordem de indisponibilidade, protocolizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 05/09/2023, sob o n. 202310.0512.02910325-IA-240, emanada do processo n. 00255744820104013900, em trâmite perante a Vara Única de Altamira/PA, movido em face de **VERA LÚCIA DE ARAÚJO ASSUNÇÃO COSTA**, CPF n. 152.179.306-91, fica indisponível o imóvel acima matriculado, de propriedade de VERA LÚCIA DE ARAÚJO ASSUNÇÃO COSTA, CPF n. 152.179.306-91. O documento ficou arquivado nesta serventia. Ato isento de emolumentos. Código do ato: 4135-0. Qtd: 1. Tipo de tributação: 30. Código do selo: HLC11771. Código de segurança: 4887-0700-5087-8733. Data da averbação: 05/02/2024. (kag). Dou fé.

Elza C. Gonçalves Silva

Escrevente Autorizada

Av-20-22.535. Protocolo nº 457.386, em 16/09/2024. **INDISPONIBILIDADE.** Nos termos da ordem de indisponibilidade, protocolizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 13/09/2024, sob o n. 202409.1315.03579083-IA-220, emanada do processo n. 00255744820104013900, em trâmite perante a Vara Única de Altamira/PA, movido em face de **TASSO ASSUNÇÃO COSTA**, CPF n. 002.080.006-15; **ANA PAULA ARAUJO ASSUNCAO SIMAO**, CPF n. 613.546.196-68; e **CLÁUDIO DE ARAÚJO ASSUNÇÃO COSTA**, CPF n. 536.912.106-00, fica indisponível o imóvel acima matriculado, de propriedade de TASSO ASSUNÇÃO COSTA, CPF n. 002.080.006-15. O documento ficou arquivado nesta serventia. Ato isento de emolumentos. Código do ato: 4135-0 Qtd: 1. Tipo de tributação: 30. Código do selo: IDK51123. Código de segurança: 9740-9711-3105-2558. Data da averbação: 18/09/2024. (pnam). Dou fé.

Luciana Assis dos Santos
Escrevente Autorizada



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 8

Inscrições Seleccionadas: 8

Parâmetro de Localização: 19143920074013800

GRANDE DEVEDOR

1º Devedor:	TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	002.080.006-15
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10665 000237/2005-43
Nº Inscrição:	60 8 05 000088-18
Receita:	8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição:	13/06/2005
Data Primeira Cobrança:	10/06/2006
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial:	00019143920074013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 8.971,13 (UFIR 8.430,71)
Valor Consolidado:	R\$ 34.367,19

GRANDE DEVEDOR

2º Devedor:	TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	002.080.006-15
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10665 000239/2005-32
Nº Inscrição:	60 8 05 000090-32
Receita:	8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição:	13/06/2005
Data Primeira Cobrança:	10/06/2006
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial:	00019143920074013800
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 5.544,87 (UFIR 5.210,85)

Valor Consolidado: R\$ 21.241,69

GRANDE DEVEDOR

3º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 002.080.006-15
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10650 000431/2004-15
Nº Inscrição: 60 8 04 000585-62
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 21/09/2004
Data Primeira Cobrança: 10/06/2006
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 00019143920074013800
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 4.614,85 (UFIR 4.557,79)
Valor Consolidado: R\$ 16.135,54

GRANDE DEVEDOR

4º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 002.080.006-15
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10665 000234/2005-18
Nº Inscrição: 60 8 05 000086-56
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 13/06/2005
Data Primeira Cobrança: 10/06/2006
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 00019143920074013800
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 7.566,66 (UFIR 7.110,84)
Valor Consolidado: R\$ 28.986,76

GRANDE DEVEDOR

5º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 002.080.006-15
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10665 000238/2005-98

Nº Inscrição: 60 8 05 000089-07
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 13/06/2005
Data Primeira Cobrança: 10/06/2006
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 00019143920074013800
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 8.656,70 (UFIR 8.135,22)
Valor Consolidado: R\$ 33.162,44

GRANDE DEVEDOR

6º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 002.080.006-15
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10665 000233/2005-65
Nº Inscrição: 60 8 05 000085-75
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 13/06/2005
Data Primeira Cobrança: 10/06/2006
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 00019143920074013800
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 5.966,81 (UFIR 5.607,36)
Valor Consolidado: R\$ 22.858,03

GRANDE DEVEDOR

7º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 002.080.006-15
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10665 000236/2005-07
Nº Inscrição: 60 8 05 000087-37
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 13/06/2005
Data Primeira Cobrança: 10/06/2006
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 00019143920074013800
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 9.204,05 (UFIR 8.649,60)
Valor Consolidado: R\$ 35.259,46

GRANDE DEVEDOR

8º Devedor: TASSO ASSUNCAO COSTA
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 002.080.006-15
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10665 000258/2005-69
Nº Inscrição: 60 8 05 000091-13
Receita: 8900 / DIV.ATIVA-ITR EX 97 E POSTERIO
Data Inscrição: 13/06/2005
Data Primeira Cobrança: 10/06/2006
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00000200738000019701
Nº Único de Processo Judicial: 00019143920074013800
Procuradoria Responsável: SEXTA REGIAO
Valor Inscrito: R\$ 1.791,65 (UFIR 1.683,71)
Valor Consolidado: R\$ 6.842,28

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 52.316,72 (UFIR 49.386,08)
Valor Consolidado: R\$ 198.853,39
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO DE INSCRIÇÃO

Evento 167

Evento:
CONCLUSOS PARA DECISAODESPACHO

Data:
04/09/2025 01:08:56

Usuário:
SECAUTOLOC - [AUTOMATIZAÇÃO] -

Processo:
0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:
167

Evento 168

Evento:

DECISAO INTERLOCUTORIA

Data:

05/12/2025 18:44:13

Usuário:

JU148 - ANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA SALCE - MAGISTRADO

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

168



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Juízo Titular da 04ª Vara de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

EXECUÇÃO FISCAL (VARA EXECUÇÃO) Nº 0001914-39.2007.4.01.3800/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TASSO ASSUNCAO COSTA

EXECUTADO: ESPÓLIO DE TASSO ASSUNCAO COSTA

DESPACHO/DECISÃO

Defiro a alienação dos bens penhorados sob o evento 151, por iniciativa própria, nos termos do art. 880 do CPC e da Resolução n. 160 do Conselho da Justiça Federal, via plataforma "Comprei", regulamentada pela Portaria PGFN n. 3050, de 07-04-2022.

Fixo a comissão de 5% sobre o valor pelo qual for o bem alienado, a ser pago pelo adquirente, observadas as seguintes condições:

a) prazo para alienação: 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da divulgação do procedimento em jornal de grande circulação, cuja publicação deverá se comprovada pela exequente nos autos;

b) forma de publicidade: a divulgação do procedimento deverá ocorrer por meio de jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais e na plataforma da exequente ("Comprei"), podendo a parte, ainda, valer-se de outros meios pertinentes;

c) preço mínimo: 100% (cem por cento) do valor da avaliação, e, no segundo leilão, o lance mínimo será de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, reputando-se vil preço inferior a este último percentual, nos termos do art. 891 do CPC, observando-se, ainda, o disposto nos artigos 843 e 896 do Código de Processo Civil, caso se trate, respectivamente, de bem imóvel com coproprietários ou de incapaz;

d) condições de pagamento: o pagamento integral do preço poderá ser imediato ou em até 15 (quinze) dias da data da aceitação da proposta, mediante caução. Não pago o preço, a caução será revertida em favor da parte exequente.

e) Fica autorizado o pagamento parcelado, nos termos do art. 895, *caput* e parágrafos, do CPC.

f) Quanto à divulgação da alienação, deverão ser observados os requisitos mínimos previstos no art. 6º da Resolução reportada.

Intimem-se.

Após, suspenda-se por um ano, ou até manifestação da exequente sobre o resultado da alienação por iniciativa particular ("Comprei").

Documento eletrônico assinado por **ANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA SALCE**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380004355078v2** e do código CRC **8058bbe5**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA SALCE

Data e Hora: 05/12/2025, às 18:44:13

0001914-39.2007.4.01.3800

380004355078 .V2

Evento 169

Evento:

EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:

05/12/2025 18:44:13

Usuário:

JU148 - ANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA SALCE - MAGISTRADO

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

169

Executado:

TASSO ASSUNCAO COSTA

Prazo:

15 Dias

Status:

ABERTO

Data Inicial:

11/12/2025 00:00:00

Data Final:

30/01/2026 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

GABRIELA ARAUJO BALBINO, DEBORA ALMEIDA SOARES, MARIANA JANAINA BERNARDES ROSIGN

Suspensões e Feriados:

RECESSO: 20/12/2025 a 06/01/2026

RECESSO: 07/01/2026 a 20/01/2026

Natal: 25/12/2025

Feriado: 01/01/2026

Evento 170

Evento:

EXPEDIDACERTIFICADA A INTIMACAO ELETRONICA

Data:

05/12/2025 18:44:14

Usuário:

JU148 - ANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA SALCE - MAGISTRADO

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

170

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

16/12/2025 00:00:00

Data Final:

28/01/2026 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

PAULO REZENDE PINTO FERREIRA

Suspensões e Feriados:

RECESSO: 20/12/2025 a 06/01/2026

RECESSO: 07/01/2026 a 20/01/2026

Natal: 25/12/2025

Feriado: 01/01/2026

Evento 171

Evento:

DISPONIBILIZADO NO DJEN NO DIA 09122025 REFER AO EVENTO 169

Data:

09/12/2025 02:13:28

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

171

Evento 172

Evento:

PUBLICADO NO DJEN NO DIA 10122025 REFER AO EVENTO 169

Data:

10/12/2025 03:28:00

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

172

Evento 173

Evento:

CONFIRMADA A INTIMACAO ELETRONICA REFER AO EVENTO 170 CIENCIA TACITA

Data:

15/12/2025 23:59:59

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

173

Evento 174

Evento:

PETICAO REFER AO EVENTO 170

Data:

19/12/2025 09:44:19

Usuário:

P1571049 - LUCIANA REZENDE MELLO STEIN MUNDIM - PROCURADOR

Processo:

0001914-39.2007.4.01.3800/MG

Sequência Evento:

174

EXMO JUIZ

SUSPENSÃO - COMPREI

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) vem, diante de V. Ex.^a, informar que o bem penhorado foi incluído na plataforma COMPREI para alienação por iniciativa particular, nos termos do art. 880 do CPC e da Portaria PGFN/ME 3.050/2022.

Sendo assim, a União requer a suspensão do feito por 01 (um) ano, enquanto aguarda o procedimento de alienação do bem na referida plataforma.

Decorrido o prazo, a União pugna por nova intimação.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional
(assinado digitalmente)

INFORMAÇÕES GERAIS

Orientações

Número do Ativo APE125979	Tipo do Ativo Imóvel	Situação Vigente	Cartório 21.856.679/0001-95 - BELO HORIZONTE CART DO 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	Número Matrícula 22535
Tipo Imóvel -	Subtipo Imóvel -	UF MG	Município BELO HORIZONTE	Depositário -
Telefone Depositário -	Existem outros gravames? OUTROS, PENHORA	Detalhes Gravames/Direitos Indisponibilidade	Logradouro Rua Espírito Santo, 461, Centro	
Descrição Imóvel Prédio comercial, 5.311,00m2 de área construída (excluídas as lojas num total de 04 unidades) distribuídos em subsolo, portaria, dez pavimentos de salas, um terraço e casa de máquinas. Terreno.com 469m2				
Observações Adicionais -				

NI Proprietário	Nome Proprietário	Garantias do NI	Dívida Consolidada	EF. Susp. Art. 40	Grande Devedor
002.080.006-15	TASSO ASSUNCAO COSTA	4	222.859.810,31	SIM	SIM
1 de 1 página(s)					Exibir linhas

DOCUMENTOS (NÃO HÁ REGISTROS)

GARANTIAS ADMINISTRATIVAS (NÃO HÁ REGISTROS)

GARANTIAS E INDISPONIBILIDADES JUDICIAIS (TOTAL DE REGISTROS: 1)

ID Garantia	Situação	Processo Judicial	Outras Garantias do Processo	Unidade	Classe/Juízo	Tipo Construção	Data Construção	Valor Avaliação (R\$)	Data Avaliação	Ações
APE125979/G01	Deferimento/Liberação Venda COMPREI - 05/12/2025	0001914-39.2007.4.01.3800	-	PRFN6 (Sede)	Execução Fiscal (SIDA) 04ª Vara Federal de Execução Fiscal, Extrajudicial e JEF Adjunto - BELO HORIZONTE	Penhora	11/03/2014	R\$ 27.000.000,00	28/09/2023	